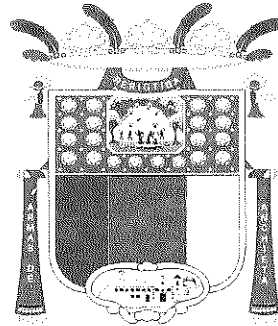



DESPESA

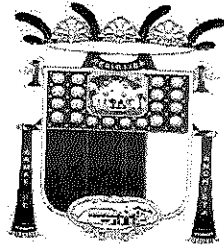


# PREFEITURA DE ANCHIETA

## Serviço de Protocolo Geral

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
	000975/2022 - 003
<b>Registro</b>	19/01/2022 10:24:42
<b>Interessado</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
<b>Assunto</b>	MEMORANDO
MEMO. N° 28/2022 ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL	
<i>Consulta Online: 442010658/52022</i>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Processo, REQUERIMENTO Nº 000975/2022 - Interno

**VOLUME 003**  
**ABERTURA**

Faço constar que por determinação do(a) Sr.(a) DEUSEDITH DO NASCIMENTO RODRIGUES lotado no Órgão ETO (ADMINISTRACAO GERAL-PROTOCOLO), damos por encerrado o Processo Nº 000975/2022, em folha(s) de nº 541, como está devidamente rubricada, iniciando o (3º) que constituirá a primeira em ordem cronológica.

ANCHIETA, 12 de setembro de 2022

Solicitante:

DEUSEDITH DO NASCIMENTO RODRIGUES  
ETO (LICITACOES DE OBRAS)



**BRASILCO**





**MUNICÍPIO DE ANCHIETA (ES)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE OBRAS**

PET Nº975/2022
FLS: 512
(R)

**DESPACHO DE SANEAMENTO**

**Referência:** Processo Administrativo nº 975/2022

**Objeto:** Concorrência Pública nº 004/2022.

Venho comunicar a todos os interessados no presente certame, que após as devidas correções realizadas na planilha orçamentária desta licitação, foram os autos do processo evidentemente saneados, inclusive, com a alteração do valor da licitação e retificação das composições unitárias de serviço relativas aos serviços descritos no relatório de alterações do orçamento de Ampliação do Cemitério Municipal, em anexo.

Isto posto, foi decido por esta Comissão Julgadora a republicação do Edital, conforme publicação no Diário Oficial do Aviso de Republicação do Edital da Licitação, para fins de publicidade desta decisão.

A nova data marcada para audiência fica sendo definida para o dia 5 de setembro de 2022, às 09hs10min, na Sala do Empreendedor, localizado na Sede Administrativa II, anexa à Prefeitura Municipal de Anchieta, na Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta ES, respeitando a previsão do art. 21, §4º da Lei Federal nº 8666/1993, pelo qual *"qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas"*.

Anchieta-ES, 03 de agosto de 2022.

*Tiago Spanhol Fernandes*  
**TIAGO SPANHOL FERNANDES**

**PRESIDENTE DA CELO**

**Decreto-A nº 473/2022**







---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROC. Nº 940122  
FLS. 543  
ASS. @

**02.02.02.015 SICRO 5914359 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL**

Inserido item de transporte em leito natural.

**03.09 SICRO 2003407 DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

Alterado item para descida (50cm largura interna) mais coerente com deságue de PVC Ø25cm.

**03.010 SICRO 2003451 DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS**

Alterado item de dissipador aplicável a DAD02.

**04.09 SINAPI 100994 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF\_07/2020**

Alterado para item de carga com escavadeira hidráulica.

**04.010 SICRO 5914389 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA**

Alterado item de transporte com caminhão com capacidade maior, e custo menor.

**04.011 SICRO 5914359 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL**

Inserido item de transporte em leito natural.

**011.01 IOPES S200402 LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)**

Alterado item para limpeza de praça/jardim, com custo menor e categoria de obra mais coerente.

**012.01 COMP ADM-01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA.**

Alterada a composição corrigindo as leis sociais da mão de obra, que estavam duplicadas anteriormente.

Também foram alterados os profissionais dentro da composição.

**DISTÂNCIAS DE TRANSPORTE**

As distâncias de transporte das ocorrências foram atualizadas.

MATERIAL	PERCURSO		DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE (DMT) - REAL				
			ESTIMATIVAS REALIZADAS COM BASE NA DISTÂNCIA ENTRE A OCORRÊNCIA E A OBRA	TRANSPORTE COMERCIAL (km)			DMT (km)
				XR	XP	TOTAL	TOTAL
Solo	Jazida	Obra	Jazida J-01	-	12,10	12,10	12,10
Areia	Areal	Obra	Areal Elsio Peruzzo A-01	3,88	31,72	35,60	35,60
Brita	Pedreira	Obra	Pedreira Britamar P-01	-	32,60	32,60	32,60
Aterro Sanitário	Obra	Bota-fora	Vitalizza AT-01	0,90	5,20	6,10	6,10

Vitória/ES  
Julho 2022





## ALTERAÇÕES ORÇAMENTO AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

**02.01.02 SINAPI 100994 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF\_07/2020**

Alterado para item de carga com escavadeira hidráulica.

**02.01.04 SICRO 5914389 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA**

Alterado item de transporte com caminhão com capacidade maior, e custo menor.

**02.01.05 SICRO 5914359 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL**

Inserido item de transporte em leito natural.

**02.02.01.04 IOPEs S040206 FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)**

Alterado item de forma para aplicação em fundação.

**02.02.01.05 IOPEs S040331 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)**

Alterado item de concreto para usinado.

**02.02.01.09 SICRO 5914389 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA**

Alterado item de transporte com caminhão com capacidade maior, e custo menor.

**02.02.01.010 SICRO 5914359 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL**

Inserido item de transporte em leito natural.


**02.02.02.08 SINAPI 100994 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF\_07/2020**

Alterado para item de carga com escavadeira hidráulica.

**02.02.02.014 SICRO 5914389 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA**

Alterado item de transporte com caminhão com capacidade maior, e custo menor.



	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022          FLS.: <u>544</u>          ASS.: <u>[assinatura]</u></p>
---	---	---

**2ª ALTERAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**  
**ID CidadES: 2022.007E0700001.01.0027**

O Município de Anchieta – ES, com sede na Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, nesta Cidade, torna público, para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13.726/2018, de 8 de outubro de 2018, Lei Municipal nº 1328, de 02 de outubro de 2018, Lei Municipal 1.315 de 27 de agosto de 2018, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 42 e seguintes, fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO**, cuja execução será sob o regime de empreitada por preço unitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o disposto no presente Edital.

**Data da Sessão:** 5 de Setembro de 2022

**Horário:** 09h10min

**Local:** Sala do Empreendedor, localizado na Sede Administrativa II, anexa à Prefeitura Municipal de Anchieta, na Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco.

**OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA ECONÔMICA E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS, NA SALA DO EMPREENDEDOR, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA, ATÉ ÀS 09HS00MIN DO DIA DESIGNADO PARA A SESSÃO PÚBLICA, SENDO QUE A ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ A PARTIR DAS 09HS10MIN, QUANDO SE DARÁ A ABERTURA DA SESSÃO.**

**1. DOS TERMOS DE REFERÊNCIA:**

**1.1. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**1.2. Tipo de licitação: MENOR PREÇO**

**1.3. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**

**1.4. Regime de contratação: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**


**1.5. Processo Administrativo nº: 975/2022**

**1.6. As informações e esclarecimentos sobre o Edital e Projeto Básico pelas licitantes deverão observar os seguintes critérios:**

**1.6.1. Serem dirigidos à Comissão Especial de Licitação de Obras - (CELO), datilografados, devidamente fundamentados e acompanhado do Comprovante de Inscrição Cadastral (CNPJ);**

**1.6.2. Serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;**



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

**1.6.3.** As informações e esclarecimentos poderão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura, pelo e-mail [cplo@anchieta.es.gov.br](mailto:cplo@anchieta.es.gov.br), ou ainda, pelo telefone (28) 3536-3418;

**1.7.** As planilhas, projetos e demais arquivos desta licitação estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Anchieta, através do endereço: [www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao?fksituacao=1](http://www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao?fksituacao=1);

## 2. OBJETO

**2.1.** O objeto da presente Concorrência Pública é a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo XI e Anexo XIII.**

**2.2.** A licitação será realizada em único item.

**2.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.4.** A forma de adjudicação deverá ser global, uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os serviços deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica, além de contribuir para economia de escala.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

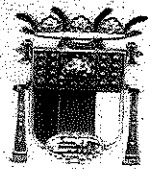
**3.1.** Poderão participar desta Licitação as empresas que atendam as exigências deste Edital e não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

**3.1.1.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual se certifique que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato, como condição para participar do certame.

**3.1.2.** A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes.

**3.2.** Não poderão participar desta Concorrência Pública as empresas que não contemplam em seu objeto social as atividades objeto da presente licitação.



	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022          FLS.: <u>545</u>          ASS.: <u>R</u></p>
---	---	--

3.3. Não será habilitada nesta licitação as empresas ou pessoa física que esteja cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Anchieta; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público ou que se subsumam às disposições dos art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.4. Os licitantes deverão apresentar fora dos envelopes nº I e II, os documentos indicados no item 3.5, a declaração de microempresa, empresa de pequeno porte, **Anexo X** deste Edital e cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente.

3.5. Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** apresentar **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO** cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, **datada no ano corrente da apresentação das propostas se não houver no referido documento previsão expressa do seu prazo de validade e por meio de declaração** (conforme modelo do **Anexo X**), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal;

3.5.1. A **DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo **sócio-administrador** (identificado no instrumento contratual) **ou pelo titular**, no caso de firma individual, **sendo admitida declaração emitida por procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório.**

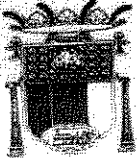
3.5.2. Caso à empresa não entregue a declaração constante do item “3.5” acima, entenderemos que ela não deseja valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006.)

3.6. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 3.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de



	<p align="center"><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	Proc. Nº 975/2022
		FLS.: _____ ASS.: _____

classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.9. As empresas participantes deverão conhecer todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos nele exigidos.

3.10. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identidade e instrumento público de Procuração ou instrumento particular. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.11. Em hipótese alguma serão concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecidas no edital.

#### **4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO.**

4.1. Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste Edital sua documentação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ ou CPF) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL  CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022  COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES  Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-E.S.-CEP 29.230-000	ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022  COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES  Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-E.S.-CEP 29.230-000
--	---

4.2. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

4.3. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

4.4. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de Imprensa Oficial ou por autenticação direta pela Comissão Especial de Licitação de Obras da Prefeitura de Anchieta-ES, quando apresentada





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 546

ASS.: P

simultaneamente a cópia e o original, preferencialmente até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos envelopes.

4.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, envelopes apresentados fora dos prazos previstos neste instrumento convocatório, logo, determinada a Abertura da Audiência, serão prontamente recusados os envelopes que vierem a ser entregues.

## 5. DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO:

5.1. **Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá ser apresentado pelos licitantes, com os documentos a seguir relacionados:

5.1.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo nome e CGC), de preferência em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, obrigatoriamente acompanhada da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro digitalizados em arquivo editável, preferencialmente em formato .xls, sob pena de não terem suas propostas analisadas, e contendo as seguintes informações:

5.1.1.1. Preço total da obra/serviço, em algarismos e por extenso, pelo qual a empresa se compromete a executar os serviços objeto desta Concorrência Pública, conforme modelo (ANEXO V).

5.1.1.2. Orçamento detalhado, de acordo com a Planilha de Orçamento anexa ao presente edital (ANEXO IV), cuja transcrição dos itens e quantidades constantes da referida planilha deverá ser feita corretamente, não sendo admitida qualquer alteração.


5.1.1.3. Os preços unitários ofertados, expressos em Real, com duas casas decimais, deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, equipamentos, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, sinalização, consumo de água e energia elétrica, combustíveis, material de expediente, depreciação de equipamentos, lucro, e etc.... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fornecimento dos bens, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto.

5.1.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do envelope "PROPOSTA".

5.1.1.5. As licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares quando houver, cabendo à licitante o dever de uniformizar os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitido variação dos preços dos insumos entre os serviços da planilha orçamentária.





	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

- 5.1.1.6. Composição analítica de custos do BDI (ANEXO XV);
- 5.1.1.7. Apresentar composição de encargos sociais (ANEXO XVI);
- 5.1.1.8. As proponentes deverão apresentar também a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro digitalizados da obra/serviço.
- 5.1.1.9. A planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de custos de todos os preços unitários apresentados nas planilhas orçamentárias e composição analítica de custos do BDI deverão conter a(s) assinatura(s) do(s) profissional(s) da engenharia.
- 5.1.1.10. Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários, e o valor total do serviço não poderá ser superior ao do orçamento.
- 5.1.2. Exige-se a apresentação das planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em **formato digital editável** de forma a possibilitar a análise das propostas com o devido uso de ferramental tecnológico, garantido precisão e celeridade ao certame ao minimizar a necessidade de intervenção humana nas análises, em devida atenção e respeito aos Princípios de Economicidade, Eficiência e Celeridade.
- 5.1.3. Não serão consideradas pela Comissão Especial de Licitação de Obras qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 5.1.4. Será desclassificada a proposta que apresentar:
- 5.1.4.1. Preço unitário superior ao preço unitário do orçamento base do Município.
- 5.1.4.2. Valor total da proposta superior ao orçamento base da Prefeitura Municipal, conforme detalhado na Planilha de Orçamentos que é de **R\$ 3.810.094,31 (três milhões oitocentos e dez mil, noventa e quatro reais e trinta e um centavos.)**
- 5.1.4.3. Preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.1.4.4. Proposta com valor global manifestamente inexecutável, conforme critérios definidos nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, art. 48 da Lei 8.666/93.
- 5.1.4.5. Qualquer limitação ou condição divergente das presentes nos itens, 5.1.1.1 ao 5.1.1.10, deste edital.
- 5.1.4.6. Preços ou vantagens baseadas em proposta(s) de outra(s) empresa(s).





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 547

ASS.:

5.1.4.7. Será desclassificada a proposta da empresa licitante que apresentar índice de produtividade diferente do que previsto nas composições referenciais do edital, em consonância ao entendimento do TCU conforme Acórdão 938/2014 – Plenário, TC 012.718/2013-0, relatora Ministra Ana Tavares, 9.4.2014.

5.1.4.8. Também serão desclassificadas as propostas que vierem a alterar as quantidades ou excluir os itens constantes das composições de custos unitários, e cujo valor total do serviço não poderá ser superior ao do orçamento.

5.1.5. Serão aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se à Comissão de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

5.1.5.1. O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

5.1.5.2. O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

5.2. **Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)** - O envelope contendo a documentação de habilitação, deverá ser apresentado pelos licitantes, com os documentos a seguir relacionados:

5.2.1. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO):

5.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicado na imprensa oficial;

5.2.1.2. Registro comercial no caso de empresa individual;

5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;


5.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

5.2.1.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal (Lei 8036/90), com validade na data da realização da Licitação;

5.2.1.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que engloba a Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União conjunta com a Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

5.2.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da empresa com validade na data da realização da licitação;



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022
		FLS.: _____
		ASS.: _____

**5.2.1.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT- expedida pelo TST.

**5.2.1.9.** Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Anchieta, conforme modelo descrito no anexo II;

**5.2.1.10.** Declaração de empregado menor, conforme modelo descrito no anexo III;

**5.2.2.** Poderá ser apresentada Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

### **5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.3.1.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

**5.3.2.** As empresas constituídas há menos de um ano poderão apresentar o balanço de abertura.

**5.3.3.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento ou ainda quando outro prazo estiver previsto em lei específica da sede da licitante.

**5.3.3.1.** Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, as empresas que apresentarem certidão POSITIVA de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, poderão participar da licitação, desde que o juízo em que tramita o procedimento de recuperação judicial certifique que a empresa está em situação econômico-financeira que a possibilite contratar com a Administração Pública (art.58, NLRF).

**5.3.4.** Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um). As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

**I - Índice de Liquidez Geral:**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;


AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;



	<p><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022          FLS.: <u>548</u>          ASS.: <u>P</u></p>
---	---	--

**II - Índice de Solvência Geral:**

Onde: ISG = AT / PC + PNC  
 ISG – Índice de Solvência Geral;  
 AT – Ativo Total;  
 PC – Passivo Circulante;  
 PNC – Passivo Não Circulante

**III - Índice de Liquidez Corrente:**

Onde: ILC = AC / PC  
 ILC – Índice de Liquidez Corrente;  
 AC – Ativo Circulante;  
 PC – Passivo Circulante;

**5.4. GARANTIA DA PROPOSTA**

**5.4.1.** Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de **R\$ 38.100,94** (trinta e oito mil, cem reais e noventa e quatro centavos) com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: caução em dinheiro, seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado em conta específica que deverá ser obtida junto à Gerência de Administração Financeira pelo telefone 28-3536-3259.

**5.4.2.** Os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser inclusos no envelope 002 (HABILITAÇÃO);

**5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.5.1. Capacidade técnico-operacional:**

**5.5.1.1.** Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

**5.5.1.2.** Se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato “visto” no CREA-ES/CAU, na forma da resolução 413/97 do CONFEA.

**5.5.1.3.** Comprovação que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviços/obra de características semelhantes ao objeto deste projeto básico, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas, **A comprovação será feita por meio de apresentação de ATESTADO ou certidões de capacidade técnica emitidas por pessoa de direito público ou privado.**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

**5.5.1.4.** As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **cumulativamente:**

**5.5.1.5.** Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado acompanhado de planilha, referente à **Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.**

**5.5.1.6.** A exigência com relação a capacidade técnica-operacional deste projeto básico, está alicerçada e pacificada com relação a diversos acórdãos do TCU tais como: Acórdão 128/2012 – 2ª câmara, Acórdão 655/2016 plenário, Acórdão 205/2017 e Acórdão 10362/2017 – 2ª câmara.

**5.5.1.7. Justificativa para exigência de capacidade técnico operacional:**

Devido as dificuldades impostas pela topografia do terreno, para atendimento do projeto em si, além de cumprimento legal no que tange a acessibilidade, serão necessários a construção de sete (07) muros de contenção para confecção dos platôs de acordo com o projeto. A execução de um muro de que será licitado apresenta uma complexidade executiva, por se tratar de uma obra de arte especial o que requer mão de obra qualificada. Não obstante, é natural atestar a experiência da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

Além da complexidade acima explanadas, a mão de obra disponível na região é de baixa qualificação e não possui experiência relevante, estando habituados à atividade pesqueira e turística, o que acarretará em maiores custos na contratação. Assim, mesmo para as funções que demandam menos conhecimento, como ajudantes, serventes, pedreiros, entre outros, uma obra dessa complexidade executiva, necessita que as empresas detenham pessoal com qualificação e experiência prévia, para que os trabalhadores possam executar corretamente e com segurança as suas funções.

**5.5.1.8.** Para atendimento do quantitativo exigido no item 5.5.1.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

**5.5.1.9.** A Licitante deverá apresentar declaração formal e relação explícita, sob as penas cabíveis, da disponibilidade para a instalação de canteiros de Infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação. (ANEXO VIII).

**5.5.1.10.** Indicação dos **Responsáveis Técnicos** (Engenheiro/Arquiteto) para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, e **DECLARAÇÃO** de participação dos responsáveis técnicos indicados conforme **Anexo IX.**

**5.5.1.11.** Declaração da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações, para o cumprimento das obrigações, e de que examinou o projeto, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução da Obra/serviço de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos, devendo a declaração ser





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 549


ASS.:

assinada pelo representante da empresa. (CONFORME ANEXO VII).

**5.5.2. Capacidade técnico-profissional:**

- 5.5.2.1.** Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;
- 5.5.2.2.** Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional(is) devidamente reconhecido (s) pelo CREA/CAU, de nível superior e que seja (m) detentor (es) de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes ao objeto deste PROJETO BÁSICO.
- 5.5.2.3.** As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente:**
- 5.5.2.4.** Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.
- 5.5.2.5.** O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração conforme o caso.
- 5.5.2.6.** O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.
- 5.5.2.7.** O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste edital.
- 5.5.2.8.** Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.
- 5.5.2.9.** Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes às obras e/ou serviços em andamento.
- 5.5.2.10.** O contrato de prestação de serviços ou declaração (ANEXO XIV) que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022
		FLS.: _____
		ASS.: _____

vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

**5.5.2.11.** As cópias de **Certidão de Acervo Técnico e Atestados** que não apresentarem selo ou certificação digital para conferência de autenticidade, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de Imprensa Oficial ou por autenticação direta pela Comissão Especial de Licitação de Obras da Prefeitura de Anchieta-ES.

#### **5.6. OBSERVAÇÕES:**

**5.6.1.** Para efeito do disposto no item 5.2. – **HABILITAÇÃO**, poderão ainda ser exigidas, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares ou esclarecimentos a critério da Comissão de Licitação.

**5.6.2.** Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis, os quais deverão ser entregues, preferencialmente, na ordem sequencial que estão listados no item 5.2.

**5.6.3.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial.

**5.6.4.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

**5.6.5.** Toda a documentação para a habilitação e proposta comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor juramentado.


### **6. SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – “PROPOSTA”**

**6.1.** No local, data e horário indicados no preâmbulo desta Concorrência Pública, em sessão pública, a Comissão Julgadora receberá a declaração a que se refere o subitem 3.4 mais os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação e, na sequência, procederá à abertura dos envelopes nº 1 – “Proposta”, sendo que estes envelopes e as propostas, após verificados e rubricados por todos os presentes, serão juntados ao respectivo processo.

**6.2.** Os envelopes nº 2 – “Habilitação”, após rubricados por todos os presentes, ficarão sob a guarda da Comissão Julgadora da Licitação, fechados e inviolados, até as respectivas aberturas em sessão pública.

**6.3.** As empresas que se fizerem representar no ato de abertura dos Envelopes nº 001 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 002 - HABILITAÇÃO deverão fazê-lo através de um Diretor ou sócio-gerente munido de cópia de Contrato Social e documentação de identidade, ou ainda, através de um representante munido de Carta Credencial e cópia de documentação de identidade conforme modelo do anexo I. Não será



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>550</u> ASS.: <u>R</u>
---	--	---

admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.4. O não cumprimento do item acima não acarretará em inabilitação do licitante, podendo, se atendido as exigências deste Edital, competir em igualdade de condições, porém o representante será mero portador das referidas propostas não tendo direito à voz, a voto e a responder pelo mesmo.

6.5. A entrega dos envelopes configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nesta Concorrência Pública, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

## 7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

7.1. Serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e a CELO verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, sendo então estas propostas rubricadas pela Comissão Especial de Licitação de Obras e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local.

7.2. A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas nesta Concorrência Pública, sendo desclassificada a proposta que:

7.2.1. Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas no item 5.1.1.1 a 5.1.1.10 deste edital;

7.2.2. Apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelar manifestamente inexequível, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93;

7.2.3. Apresentar valores totais que superem a previsão contida na planilha orçamentária detalhada que integra este edital como **Anexo IV**

7.3. Não será considerada para fins de julgamento da proposta:


7.3.1. Oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório e nem preço e/ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

7.3.2. Oferta de prazo ou condições diferentes dos fixados nesta Concorrência Pública.

7.4. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Especial de Licitação de Obras, que elaborará a lista de classificação das propostas, observada a ordem crescente dos preços apresentados.





	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

**7.4.1.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio público na mesma sessão, ou em dia e horário a ser comunicado aos licitantes pela imprensa oficial, na forma instituída no artigo 45, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.5.** Com base na classificação de que trata o item 7.4, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, preferência à contratação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 126/2006, conforme as seguintes regras:

**7.5.1.** A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos moldes indicados no subitem 7.5, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada para que apresente preço inferior ao da melhor classificada.

**7.5.2.** A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.4.1.

**7.5.3.** O exercício do direito de que trata o subitem 7.5.1 ocorrerá na própria sessão pública de julgamento das propostas, no prazo de **10 (dez) minutos** contados da convocação, sob pena de preclusão. Não ocorrendo o julgamento em sessão pública ou na ausência de representante legal ou procurador da licitante que preencha as condições indicadas no subitem 7.5.1 na mesma sessão, o exercício do referido direito ocorrerá em nova sessão pública, a ser realizada em prazo não inferior a **02 (dois) dias**, para a qual serão convocadas todas as licitantes em condições de exercê-lo, mediante publicação na Imprensa Oficial.

**7.5.4.** O não comparecimento à nova sessão pública de que trata o subitem 7.5.3 ensejará a preclusão do direito de preferência da licitante faltante.

**7.5.5.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.4, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos moldes indicados no subitem 7.5, não será assegurado o direito de preferência.

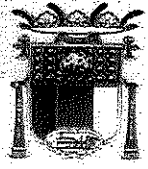
**7.5.6.** Na hipótese de não contratação do microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparada com base no item 7.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.6.** Havendo o exercício do direito de preferência a que alude o subitem 7.5, será elaborada nova lista de classificação nos moldes do subitem 7.4, considerando o referido exercício.

**7.7.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá proceder consoante faculta o § 3º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único do artigo 43, marcando-se nova data para sessão de abertura dos envelopes, mediante publicação no DOM.


**7.8.** Os envelopes nº 2 – “Habilitação” das licitantes que tiveram propostas desclassificadas serão devolvidos fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>551</u> ASS.: <u>R</u>
---	--	---

- 7.9. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação de Obras.
- 7.10. O julgamento da habilitação se fará a partir do exame dos documentos indicados no item 5.2.1 deste edital.
- 7.11. Serão abertos os envelopes nº 2 – “Habilitação” dos licitantes cujas propostas ocupem os três primeiros lugares da classificação, com a observância das seguintes situações:
- 7.11.1. Em seguida à classificação das propostas, na mesma sessão pública, a critério da Comissão Julgadora, se todos os licitantes desistirem da interposição do recurso em face do julgamento das propostas.
- 7.11.2. Em data previamente divulgada na imprensa oficial, nos demais casos.
- 7.12. Respeitada a ordem de classificação e o previsto no subitem 7.11, serão abertos tantos envelopes nº 2 – “Habilitação” das três primeiras licitantes classificadas, quantos forem as inabilitadas com base no julgamento de que trata o subitem.
- 7.13. Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida a comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 5.2.1.4 ao 5.2.1.8 deste edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 7.13.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 7.13, deverá comprovar sua regularidade fiscal, decaindo do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81, da Lei federal nº 8.666/1993.
- 7.13.2. A comprovação de que trata o subitem 7.13.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 7.14. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, poderá proceder-se consoante faculta o § 3º do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93, marcando-se nova data para abertura dos envelopes contendo a documentação, mediante publicação no DOM.
- 7.15. Será considerada vencedora do certame a licitante que, atendendo a todas as condições da presente licitação, oferecer o menor preço.
- 7.16. A adjudicação será feita por valor global.
- 7.17. Se a vencedora do certame for licitante que exerceu o direito de preferência de que trata o subitem 7.5, deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

7.17.1. Esses novos preços serão apresentados em nova planilha, nos moldes do **Anexo IV** deste edital, a ser entregue diretamente na Comissão Especial de Licitação de Obras, localizada na Rua Leonardo Yamin Esteves, nº 103, Bairro Portal de Anchieta, nesta Cidade.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

8.1. O julgamento da habilitação, da proposta e o resultado apurado pela CELO serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação.

8.2. Farão parte integrante do contrato, todos os documentos referidos neste edital e em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição.

8.3. A empresa vencedora obrigará-se a assinar o respectivo contrato de execução dos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento de convocação para a assinatura do Contrato, convocação esta que será expedida pelo Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Anchieta, após homologação e adjudicação.

8.4. Se o contrato não for assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a PMA poderá convocar outro licitante, na ordem de classificação e nas mesmas condições de preço e prazo apresentadas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções a serem aplicadas;

8.4.1. A Administração poderá prorrogar o prazo do item 8.4, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8.5. A empresa convocada deverá comprovar ter prestado a Garantia Contratual estipulada no item 8.7, antes da emissão da ordem de serviço.

8.6. É facultado ao Município de Anchieta-ES, quando a empresa convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da comunicação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

### 8.7. Da garantia Contratual:

8.7.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

8.7.2. A CONTRATADA deverá apresentar a **Coordenação de Contratos**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

8.7.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 552

ASS.: @

cento) do valor do contrato, a título de garantia;

8.7.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 8.7.2;

8.7.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### 8.8. Da garantia do Objeto:

8.8.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito e vícios construtivos, incluindo erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;

8.8.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;

8.8.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

### 8.9. Dos prazos Contratuais

8.9.1. O prazo de vigência do contrato será de **420 dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do Art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

8.9.2. O prazo de execução da obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da comprovação de recebimento, por parte da contratada, da autorização de fornecimento dos serviços emitido pela coordenação de compras, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

8.9.3. Caberá ao fiscal do contrato convocar a contratada para retirar a ordem de serviço em até 5 dias a partir da emissão.

8.9.4. A prorrogação do prazo previsto para execução dos serviços ficará a critério do Município de Anchieta, devidamente justificada obedecido o disposto na Lei n.º 8.666/93, consolidada.

8.9.5. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da PMA para iniciar ou paralisar a obra, em qualquer fase.


8.9.6. Para efetivar a assinatura deverá apresentar o comprovante de situação regular perante as contribuições previdências (INSS, FGTS).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação caberá os recursos previstos no Art. 109 Lei

Página 17 de 78



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

8.666/93 e suas alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

9.2. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á a do vencimento.

9.3. Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

9.3.1. Serem dirigidos a CELO - Comissão Especial de Licitação de Obras, datilografados, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

9.3.2. Serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

9.3.3. Os recursos deverão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Anchieta, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

9.3.4. Também não serão conhecidos as peças recursais manifestamente ineptas, tais quais o recorrente não indica os fundamentos f de fato e de direito pelos quais entende merecer a reforma da decisão impugnada ou ausentes demais requisitos de admissibilidade (interesse, motivação e legitimidade).

9.4. Após recebidos os recursos será aberto prazo de 5 dias úteis para que as demais licitantes apresentem contrarrazões.

9.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação de Obras, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

## 10. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

10.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público e será anulada por ilegalidade, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante o direito à indenização.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 553

ASS.:

Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos
0214.1545100331.091	4.4.90.51.99	10010000000

11.2. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme cronograma físico-financeiro (Anexo XII).

11.3. O pagamento será efetuado por medições mensais (conforme cronograma físico-financeiro - Anexo XII) e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada neste edital. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

11.4. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365$$

$$I = 6/100 / 365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

11.5. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

11.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;


11.7. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

## 12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

12.2. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

**12.3.** Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

**12.4.** Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

**12.4.1.** Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

**12.4.2.** Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem autorização do CONTRATANTE;

**12.4.3.** Deixar de atender as determinações da fiscalização;

**12.4.4.** Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

**12.5.** Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

**12.5.1.** Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

**12.5.2.** Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

**12.5.3.** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

**12.6.** Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

**12.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de 2 (dois) anos, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.


**12.8.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

**12.9.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

**12.10.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**12.11.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde



	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022          FLS.: <u>554</u>          ASS.: <u>P</u></p>
--	---	--

deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

12.12. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida por 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.13. Caso não compareça devidamente munido da documentação para firmar o contrato, poderão ser-lhe aplicadas: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato estabelecido em sua proposta e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### 13. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Conforme Memorial Descritivo (anexo XIII).

### 14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Conforme item 3 do Projeto Básico (anexo XI).

### 15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

15.1. Conforme item 6 do Projeto Básico (anexo XI).

### 16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

16.1. Conforme item 9 do Projeto Básico (anexo XI).

### 17. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores com formação em Engenharia e Arquitetura e com conhecimento e capacidade técnica inerentes ao objeto licitado.


### 18. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

18.1. Conforme item 12 - do Projeto Básico (anexo XI).

### 19. DA SUBCONTRATAÇÃO






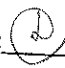
	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022
		FLS.: _____
		ASS.: _____

- 19.1. A Subcontratação será admitida, e submetida à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Anchieta.
- 19.2. No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada.
- 19.3. A Subcontratação será admitida, desde que se refira a parcelas pequenas da contratação, para itens não relevantes técnicas e financeiramente, devendo ser submetida previamente ao CONTRATANTE para análise e deliberação;
- 19.4. Caso a Subcontratada seja Pessoa Jurídica, será exigida a mesma documentação que fora requerida da CONTRATADA;
- 19.5. Caso a subcontratada seja Pessoa Física, a documentação exigida será:
- 19.5.1. RPA - recibo de Pagamento a Autônomo, descrevendo adequadamente os serviços prestados, todos os dados cadastrais do prestador dos serviços, incluindo RG, CPF, PIS ou inscrição do INSS;
- 19.5.2. GFIP - Guia de Recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço e informações á Previdência Social, contendo as informações de todos os segurados atômomos;
- 19.5.3. Demais documentos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.
- 19.6. A Subcontratação não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vinculo entre o CONTRATANTE ea SUBCONTRATADA.

## 20. DA VISITA TÉCNICA

- 20.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública a ser estabelecida edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.
- 20.2. A visita técnica é de caráter facultativo e será acompanhada pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura Municipal, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3536-3418, o horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 hs.
- 20.3. Considerando a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Pública.
- 20.4. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada preferencialmente por responsável técnico indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>555</u> ASS.: 
---	--	--

finalidade.

## 21. DO MEIO AMBIENTE

- 21.1.** A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- 21.2.** A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 21.3.** A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;
- 21.4.** A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;
- 21.5.** Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:
- 21.5.1.** Recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.
- 21.5.2.** As multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato
- 21.5.3.** Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 22.1** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas comerciais, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 22.2** - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 22.3** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas comerciais, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

**22.4** - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplo@anchieta.es.gov.br](mailto:cplo@anchieta.es.gov.br) ou por petição dirigida e protocolada no endereço Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-ES, CEP 29230-000, seção do Protocolo Geral.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, garantindo o direito do contraditório.

**23.2.** A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, seus Anexos e Instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos.

**23.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.4.** É facultado à comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.5.** No caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.


**23.6.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação.

**23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.8.** Na apreciação da documentação de habilitação e das propostas a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.9.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.




	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>556</u> ASS.: <u>P</u>
---	--	---

- 23.10.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial.
- 23.11.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 23.12.** A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 23.13.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 23.14.** Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Especial de Licitação de Obras, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes quadros da Prefeitura Municipal de Anchieta, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.
- 23.15.** Caso as datas designadas para realização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.
- 23.16.** As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do momento em que for declarado vencedor do certame, e ainda se necessário já fica autorizada a prorrogação por mais 05 (cinco) dias úteis, independentemente de requerimento, para regularizar documentação de regularidade fiscal, conforme disposto do Art. 43 § 1º e § 2º da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 23.17.** Os recursos, quando interpostos, serão processados e julgados nos expressos termos da Lei nº. 8.666/93 consolidada.
- 23.18.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o foro da cidade de Anchieta/ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.
- 23.19.** As dúvidas e omissões do presente instrumento convocatório serão decididas pela CELO fundamentada na Lei 8.666/93 e suas alterações, na presença dos licitantes ou deixadas para posterior deliberação, devendo os fatos ser registrados em ata;
- 23.20.** Este Edital será regido pelas normas e princípios publicistas, principalmente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
- 23.21.** Esclarecimentos e informações sobre os itens que tratam da área técnica poderão ser obtidos na Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta, pelo telefone (28) 3536-3418, com o servidor: Eng.º Renann Albani de Souza, no horário de 08h às 17hs, de segunda a sexta-feira.

**24. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL:**



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

- Anexo I - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo II – Declaração de inidoneidade;
- Anexo III -Modelo de Declaração de Menor;
- Anexo IV – Planilhas de especificações;
- Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VI – Modelo Contrato;
- Anexo VII – Declaração de conhecimento do edital;
- Anexo VIII – Declaração Formal;
- Anexo IX - Indicação dos responsáveis técnicos pela execução da obra, e participação permanente;
- Anexo X - Declaração de ME e EPP.
- Anexo XI- Projeto Básico.
- Anexo XII- Cronograma Físico Financeiro
- Anexo XIII- Memorial Descritivo
- Anexo XIV- Declaração de Futura Contratação de Profissional da Equipe Técnica
- Anexo XV – Composição do BDI
- Anexo XVI – Encargos Sociais


TIAGO SPANHOL FERNANDES:11116971755  
16971755

Assinado de forma digital por TIAGO SPANHOL FERNANDES:11116971755  
Dados: 2022.08.03 15:00:49 -03'00'

Anchieta - ES, 03 de agosto de 2022.

**Tiago Spanhol Fernandes**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras**  
**Decreto A nº 473/2022**



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>557</u> ASS.: <u>P</u>
---	--	---

**ANEXO I**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**  
**CARTA CREDENCIAL**

Local,        de        de 2022.

Ao


Presidente da CELO da Prefeitura Municipal de Anchieta – ES

Assunto: Credencial de representação para a Concorrência Pública nº 004/2022.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ é pessoa designada para acompanhar a Concorrência Pública em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

**A N E X O II**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS


REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), estabelecida à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que não cumpre suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Anchieta,

\_\_\_\_\_  
(nome e identificação do representante legal)



	<p align="center"> <b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b> </p>	<p>Proc. Nº 975/2022</p> <p>FLS.: <u>558</u></p> <p>ASS.: <u>[assinatura]</u></p>
---	--	---

**ANEXO III**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**  
**MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).


..... de ..... de .....

.....  
Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





	<p><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____</p>
---	--	--

**ANEXO IV**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES**

**AS PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTARÃO  
DISPONÍVEIS NO SITE [WWW.ANCIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO](http://WWW.ANCIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO)  
E PODERÃO SER SOLICITADOS VIA CORREIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO  
[CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR](mailto:CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR)**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 559

ASS.:

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

AO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta de preços relativa à Concorrência Pública Nº \_\_\_\_/2022, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Especial de Licitação de Obras, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço total para execução integral dos serviços é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ extenso ), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços.

Declaramos de que nos preços propostos estarão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, BDI, os quais não acrescentarão ônus para o Órgão contratante;

Declaramos que a validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, (este prazo não poderá ser inferior a sessenta dias) contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope PROPOSTA.

Declaramos que ACEITAMOS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 E, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA LICITAÇÃO, EXECUTAREMOS OS SERVIÇOS PELOS PREÇOS PROPOSTOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO.

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is) da Proponente)  
(Nome da Proponente)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022  
MINUTA DE CONTRATO DE OBRA

Contrato nº \_\_\_\_\_/2022  
Processo nº 975/2022  
Concorrência Pública nº 004/2022

O Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. do Sol, nº. 1620 Vila Residencial Samarco, cidade de Anchieta, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 27.142.694/0001-58, neste ato representado por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº. \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme os termos do(s) Processo(s) de nº.(s) 975/2022, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

1.2 - Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

1.3 - Regime de contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

1.4 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, em conformidade com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo XI e Anexo XIII.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - A execução dos serviços objeto da licitação será conforme as necessidades da secretaria requisitante, e de acordo com as especificações constantes do Anexo XI do edital.

2.2 - O prazo de vigência do contrato será de **420 dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do Art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

2.3 - O prazo de execução de cada obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da comprovação de recebimento, por parte da contratada, da autorização de fornecimento dos serviços emitido pela





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 560

ASS:

coordenação de compras, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

2.3.1- Caberá ao fiscal do contrato convocar a contratada para retirar a ordem de serviço em até 5 dias a partir da emissão.

2.4 – A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores com formação em Engenharia e Arquitetura e com conhecimento e capacidade técnica inerentes ao objeto licitado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – A Prefeitura Municipal de Anchieta pagará a Contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) de acordo com a proposta comercial homologada.

3.2 - No valor do serviço, já estão incluídos todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, taxas, impostos, seguros, licenças e outros custos relacionados ao serviço.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS VALORES

4.1- Fica definido o critério e os índices abaixo citados para reajustamento do contrato. O Contrato será reajustado desde que transcorridos 12 meses da data-base da planilha orçamentária.

Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (Coluna 35-FGV) adotando-se a fórmula a seguir:

$R = Vf \times [(In - I0) \div I0]$  Onde:

R = Valor do reajustamento;

V = Valor da parcela a ser reajustada;

I - Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (Coluna 35-FGV);

Índice “I” com indicador “n” = Relativo ao mês anterior ao da concessão do reajustamento; Índice

“I” com indicador “0” = Relativo ao mês anterior à data-base da planilha orçamentária;

4.2 – A data-base da planilha de referência é maio de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

5.2. O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada neste edital. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

**5.2.1.** Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365$$

$$I = 6/100 / 365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

**5.3.** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

**5.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

**5.5.** Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos
0214.1545100331.091	44905199	1001000000

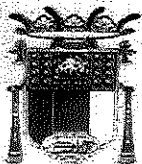
### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 563

ASS.:

prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem autorização do CONTRATANTE;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de 2 (dois) anos, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

7.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

7.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

7.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

7.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

7.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida por 02 (dois) anos de sua aplicação.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1** - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**8.2** - Se o descumprimento deste Contrato gerar consequências graves para o Município de Anchieta, esta poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas no Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1**- Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

**9.2**- A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

**9.3**- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

**9.4**- No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 9.2;

**9.5**- A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**9.6**- A garantia contratual deverá ser prorrogada juntamente com a prorrogação contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1**. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**10.2**. A CONTRATADA deverá facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE;

**10.3**. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 562

ASS.:

não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);

**10.4.** Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

**10.4.1.** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços para Prefeitura Municipal de Anchieta;

**10.4.2.** Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

**10.4.2.1.** Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

**10.4.3.** Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual – EPI;

**10.4.4.** Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;

**10.4.5.** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

**10.5.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

**10.6.** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**10.7.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste dispositivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **11.1 – DA CONTRATADA**







**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

**11.1.1.** A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro/arquiteto responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.

**11.1.2.** A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento dos materiais empregados para a execução dos serviços.

**11.1.3.** A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.

**11.1.4.** As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

**11.1.5.** As especificações e os memoriais deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

**11.1.6.** Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e bem como não executados a contento.

**11.1.7.** Após o término de cada expediente de serviço, a CONTRATADA deverá anotar em diário, o tipo de trabalho executado bem como o quantitativo de material ora empregado.

**11.1.8.** A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades.

**11.1.9.** Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, correrão por conta da CONTRATADA.

**11.1.10.** A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

**11.1.11.** É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 563

ASS.: (C)

permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários transeuntes.

**11.1.12.** A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança durante a execução da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

**11.1.13.** A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas, cintos de segurança, etc.

**11.1.14.** Todos os materiais a serem utilizados deverão ser adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

**11.1.15.** Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração nas especificações do material a ser empregado na execução do serviço, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente às ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade do serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

**11.1.16.** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

**11.1.17.** A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Contrato, quando da execução de serviços que incluam elementos de concreto, todos os laudos de resistência de concreto pertinentes para fins de análise e recebimento dos serviços.

**11.1.18.** A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

**11.1.19.** A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem a anuência do CONTRATANTE.

**11.1.20.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias,





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

**11.1.21.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

**11.1.22.** A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

**11.1.23.** A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

**11.1.24.** O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**11.1.25.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

**11.1.26.** No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, e justificar, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

**11.1.27.** Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

**11.1.28.** Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.

**11.1.29.** A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução da obra, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados.

**11.1.30.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução da obra.

**11.1.31.** A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 564

ASS. P

11.1.32. A CONTRATADA deverá pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

11.1.33. A CONTRATADA deverá estar atuando na frente de serviços, num prazo de 48 horas, após comunicação formal, a ser emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.1.34. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.35. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais.

**11.1.35.1. Documentos fiscais:**

- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES/CAU/CRT (pessoa física e jurídica);
- g. ART/RRT/CRT do responsável técnico pela execução dos serviços (para o 1º pagamento).

**11.1.35.2. Documentos pessoais:**

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- b. Relação dos trabalhadores efetivos;
- c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;
- f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;
- g. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

**11.1.35.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:**







**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

- a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;
- b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);
- c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);
- d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

**11.1.35.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo.**

**11.1.36** – A contratada deverá protocolar junto ao pedido de medição a memória de cálculo dos serviços executados, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Anchieta, sendo que o não atendimento deste acarretará o arquivamento do processo de medição pelo fiscal do contrato.

**11.2- DA CONTRATANTE**

**11.2.1.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.

**11.2.2.** Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

**11.2.3.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

**11.2.4.** Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.

**11.2.5.** Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.

**11.2.6.** Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.

**11.2.7.** Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**12.1.1** - Unilateralmente pelo Município:

a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 565

ASS.: R

objetivos finais;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

12.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

12.1.3 - Por acordo entre as partes:

a)- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra/serviço em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.

c)- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no serviço, até **25%(vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

d)- Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.

e)- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

12.1.4 - Em caso de necessidade de aditivos, o preço dos serviços será formado da seguinte maneira:

a) Para serviços contratados cujo quantitativo será acrescido, o preço será o mesmo da planilha contratada;

b) Para serviços novos, o preço será formado pelo preço apresentado pela planilha do LABOR/ITUFES da mesma data-base da planilha de referência (maio/2021), decrescido do mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

c) Caso o serviço a ser aditado não conste da planilha do LABOR/ITUFES, será elaborada a composição, utilizando os preços dos insumos da mesma data-base da planilha de referência (maio/2021) e os mesmos percentuais de BDI e encargos adotados na planilha de referência, decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

d) Caso o insumo também não conste da planilha do LABOR/ITUFES, serão realizadas cotações de





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

preços no mercado, que serão empregados na composição da mesma data-base da planilha de referência (maio/2021), e será decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1 -** A Subcontratação será admitida, e submetida à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Anchieta.

**13.2 -** No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada.

**13.3 -** A Subcontratação será admitida, desde que se refira a parcelas pequenas da contratação, para itens não relevantes técnicas e financeiramente, devendo ser submetida previamente ao CONTRATANTE para análise e deliberação;

**13.4 -** Caso a Subcontratada seja Pessoa Jurídica, será exigida a mesma documentação que fora requerida da CONTRATADA;

**13.5 -** Caso a subcontratada seja Pessoa Física, a documentação exigida será:

**13.5.1 -** RPA - recibo de Pagamento a Autônomo, descrevendo adequadamente os serviços prestados, todos os dados cadastrais do prestador dos serviços, incluindo RG, CPF, PIS ou inscrição do INSS;

**13.5.2 -** GFIP - Guia de Recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço e informações à Previdência Social, contendo as informações de todos os segurados autônomos;

**13.5.3 -** Demais documentos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

**13.6 -** A Subcontratação não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e a SUBCONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS**

**14.1 -** Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste instrumento ou de sua rescisão, praticados pelo Município de Anchieta, cabe recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação de ato.

**Parágrafo Único:** Da decisão do responsável pelo Município que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 566

ASS.:

intimação do ato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MEIO AMBIENTE**

**15.1.** A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

**15.2.** A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

**15.3.** A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

**15.4.** A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

**15.5.** Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato.

b.1 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - O presente contrato será publicado na imprensa oficial na forma da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

**16.2** - Fazem parte deste Contrato, como se nele transcritas, todas as condições estabelecidas no Edital.

**16.3** - As partes elegem o foro da Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

16.4 - E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Anchieta(ES), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Fabricio Petri  
Prefeito Municipal de Anchieta

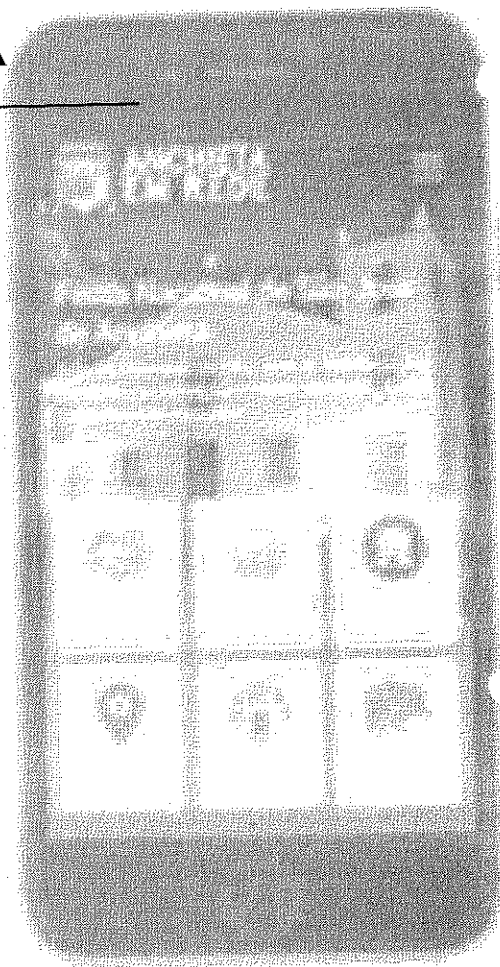
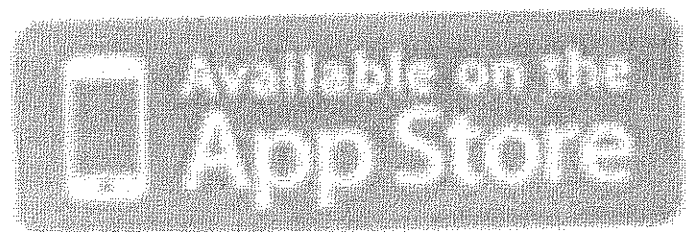
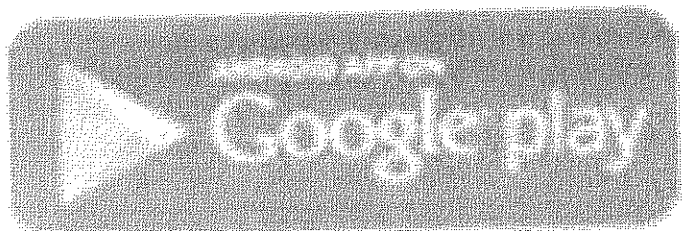
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

ANCHIETA  
EM REDE





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 564

ASS.:

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROPONENTE

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS


REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa), estabelecida à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis que a proponente tomou conhecimento de todas as informações, para o cumprimento das obrigações, e de que examinou o projeto, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução do serviço de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos

\_\_\_\_\_  
(nome e identificação do representante legal)



	<p align="center"> <b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b> </p>	<p>Proc. Nº 975/2022</p> <p>FLS.: _____</p> <p>ASS.: _____</p>
---	--	--

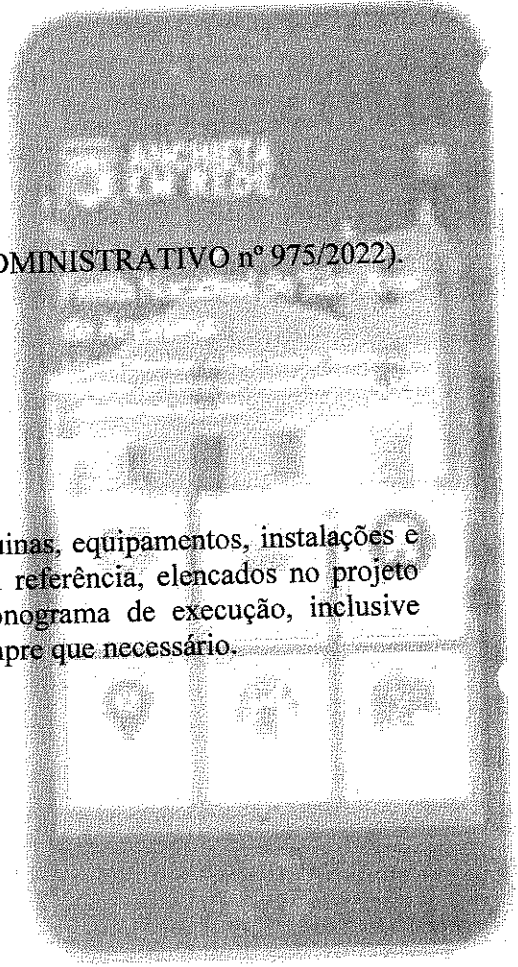
**A N E X O VIII**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**  
**DECLARAÇÃO FORMAL**

LOCAL E DATA

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS  
 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).



**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas, equipamentos, instalações e pessoal técnico adequados à execução do objeto do certame em referência, elencados no projeto básico, serão disponibilizados adequadamente, conforme o cronograma de execução, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade sempre que necessário.



\_\_\_\_\_  
 (nome da proponente e CNPJ)  
 (nome e identificação do representante legal)



	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022          FLS.: <u>568</u>          ASS.: <u></u></p>
---	---	--

**ANEXO IX (MODELO)**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**  
**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

<b>REFERÊNCIA:</b> CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022	<b>INDICAÇÃO DOS</b> <b>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b> <b>PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO</b>
<b>NOME</b>	<b>HABILITAÇÃO</b> <b>(Título e nº. CREA/CAU)</b>

Em atendimento ao item 5.5.1.10 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, indicamos os profissionais acima para atuarem como responsáveis técnicos do serviço, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo – CREA/CAU da região onde foram as Infraestruturas executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Em atendimento aos itens 5.5.1.10 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, declaramos sob as penas da lei, que concordamos com a nossa indicação como responsáveis técnicos pelo serviço objeto da presente licitação.

Declaramos ainda que participaremos permanentemente dos serviços da obra referida e que temos vinculação ao quadro técnico da empresa \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura


\_\_\_\_\_  
Nome /Título/Nº CREA/CAU

\_\_\_\_\_  
Nome /Título/Nº CREA/CAU

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/ CNPJ

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
 CARGO E FUNÇÃO :



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022
		FLS.: _____ ASS.: _____

**ANEXO X**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**  
**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**  
**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), estabelecida à  
\_\_\_\_\_ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o  
nº \_\_\_\_\_, declara sob pena da lei, que está enquadrada como ME ou EPP  
na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar  
123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP,  
estando apta a usufruir ao tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das  
situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal.

\_\_\_\_\_  
(nome e identificação do representante legal)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 569

ASS.: P

ANEXO XI  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

PROJETO BÁSICO

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, em conformidade com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos.

**DO OBJETIVO:** Aumento do espaço físico atual, ofertando maior quantidade de jazigos, além de, proporcionar a população um ambiente acessível.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Cemitério Municipal está com sua capacidade atual saturada para novos sepultamentos;

Considerando que a Pandemia causada pela COVID-19, aumentou consideravelmente o número de óbitos no município e o espaço atual não consegue suprir essa demanda;

Considerando que o Município no ano de 2020 desapropriou uma área vizinha com 1.791,44 m<sup>2</sup>, visando a ampliação do cemitério atual;

Considerando que a disponibilização de espaços adequados para sepultamentos trata-se além de tudo de um caso de saúde pública;


Considerando que as intervenções propiciarão um ambiente com acessível, moderno, de modo que, os munícipes poderão sepultar seus entes queridos com dignidade e respeito;

Considerando a complexidade da execução do objeto, e o fato da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta não possuir em seu patrimônio máquinas/equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para execução dos serviços em tela, justifica-se a necessidade da contratação.

**2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ver memorial descritivo em anexo.



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

### 3. DAS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços constantes do objeto deste Projeto Básico, serão realizados na Rua Dom Emanuel, Bairro Morro da Penha, cidade de Anchieta, no Estado do Espírito Santo.

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 20°48'7.97"S

Longitude: 40°39'6.54"O



3.2. A execução deverá seguir o memorial técnico, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis.

3.3. A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ou RRT) referente a execução do serviço deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

3.4. Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando vínculo empregatício.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 570

ASS.: (P)

3.5. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização da CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a contratada ser obrigada a refazer o serviço.

3.6. O BDI (bonificação de despesas indiretas) adotado na planilha orçamentária de referência (anexa) é de **21,15%**, conforme resolução SETOP 01/2016.

3.7. O percentual de Encargos Sociais e Complementares de horistas, adotado é de **157,27%**, conforme resolução SETOP 01/2016.

3.8. Em caso de necessidade de aditivos, o preço dos serviços será formado da seguinte maneira:

a) Para serviços contratados cujo quantitativo será acrescido, o preço será o mesmo da planilha contratada;

b) Para serviços novos, o preço será formado pelo preço apresentado pela planilha do LABOR/ITUFES da mesma data-base da planilha de referência (maio/2022), decrescido do mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

c) Caso o serviço a ser aditado não conste da planilha do LABOR/ITUFES, será elaborada a composição, utilizando os preços dos insumos da mesma data-base da planilha de referência (maio/2022) e os mesmos percentuais de BDI e encargos adotados na planilha de referência, decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.


d) Caso o insumo também não conste da planilha do LABOR/ITUFES, serão realizadas cotações de preços no mercado, que serão empregados na composição da mesma data-base da planilha de referência (maio/2022), e será decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

#### **4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

- ✓ Valor: R\$ 3.810.094,31
- ✓ Modalidade: Concorrência Pública;
- ✓ Tipo: Menor Preço;
- ✓ Regime: Empreitada por Preço Unitário.





	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022</p> <p>FLS.: _____</p> <p>ASS.: _____</p>
---	---	--

- ✓ A forma de adjudicação deverá ser global uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os serviços deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica, além de contribuir para economia de escala.

Não há o que se falar em divisão do objeto, considerando que há serviços concomitantes, para drenagem, pavimentação, além da construção das edificações (jazigos), além de que, a execução por empresas distintas trará incompatibilidades construtivas, não sendo viável tecnicamente, além de trazer prejuízo para o conjunto complexo ou perda da economia de escala.

Com toda a fundamentação acima explanada, justifica-se a adjudicação por preço global

## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - A Subcontratação será admitida, e submetida à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Anchieta.

5.2 - No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada.

5.3 - A Subcontratação será admitida, desde que se refira a parcelas pequenas da contratação, para itens não relevantes técnicas e financeiramente, devendo ser submetida previamente ao CONTRATANTE para análise e deliberação;

5.4 - Caso a Subcontratada seja Pessoa Jurídica, será exigida a mesma documentação que fora requerida da CONTRATADA;

5.5 - Caso a subcontratada seja Pessoa Física, a documentação exigida será:

5.5.1 - RPA - recibo de Pagamento a Autônomo, descrevendo adequadamente os serviços prestados, todos os dados cadastrais do prestador dos serviços, incluindo RG, CPF, PIS ou inscrição do INSS;

5.5.2 - GFIP - Guia de Recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço e informações à Previdência Social, contendo as informações de todos os segurados autônomos;

5.5.3 - Demais documentos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 571

ASS.: [assinatura]

5.6 - A Subcontratação não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE ea SUBCONTRATADA.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em **parcelas mensais**, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.2. As medições dos serviços deverão ser elaboradas mensalmente, sendo a primeira, 30 dias após o início dos serviços.

6.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação pela CONTRATADA de toda a documentação descrita no item 7.35.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.


7.2. A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas.

7.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.

7.4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

7.5. As especificações e os memoriais, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

- 7.6. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e bem como não executados a contento.
- 7.7. Após o término de cada expediente de serviço, a CONTRATADA deverá anotar em diário, o tipo de trabalho executado bem como o quantitativo de material ora empregado.
- 7.8. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades.
- 7.9. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, correrão por conta da CONTRATADA.
- 7.10. A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.
- 7.11. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários transeuntes.
- 7.12. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança durante a execução da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.
- 7.13. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas, cintos de segurança, etc.
- 7.14. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.
- 7.15. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração nas especificações do material a ser empregado na execução do serviço, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 572

ASS.:

aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade do serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.16. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

7.17. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Contrato, quando da execução de serviços que incluam elementos de concreto, todos os laudos de resistência de concreto pertinentes para fins de análise e recebimento dos serviços.

7.18. A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

7.19. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem a anuência da CONTRATANTE.

7.20. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

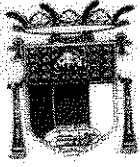
7.21. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.22. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

7.23. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

7.24. O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

7.25. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

7.26. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, e justificar, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

7.27. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

7.28. Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.

7.29. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução da obra, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados.

7.30. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução da obra.

7.31. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

7.32. A CONTRATADA deverá pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

7.33. A CONTRATADA deverá estar atuando na frente de serviços, num prazo de 48 horas, após comunicação formal, a ser emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.34. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.35. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:

#### 7.35.1. Documentos fiscais:





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 573

ASS.: [assinatura]

- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES/CAU-ES (pessoa física e jurídica);
- g. ART/RRT (para o 1º pagamento).


**7.35.2. Documentos pessoais:**

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- b. Relação dos trabalhadores efetivos;
- c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;
- f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;
- g. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

**7.35.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:**

- a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;
- b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);
- c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

7.35.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na **Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo vigente.**

7.36. A contratada deverá protocolar junto ao pedido de medição a memória de cálculo dos serviços executados, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Anchieta, sendo que o não atendimento deste acarretará o arquivamento do processo de medição pelo fiscal do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.

8.2. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8.4. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.

8.5. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.

8.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.

8.7. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção.

## 9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1. O prazo de execução da obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

9.2. O prazo de vigência será de **420 dias corridos**, contados a partir da assinatura do instrumento





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 544

ASS.: P


contratual.

- 9.3. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 48 horas após ser expedida, pela autoridade competente, a ordem de início dos serviços.
- 9.4. Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser solicitada e justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.
- 9.5. Os serviços serão realizados normalmente em dias úteis e, se necessário, nos finais de semana e feriados, no horário de 8h às 17h.
- 9.6. Os itens que estiverem em desacordo com as condições descritas neste Projeto Básico deverão ser reformulados sem ônus para PMA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que se realizará nova verificação.
- 9.7. No caso da reformulação não ocorrer no prazo previsto estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas em contrato.
- 9.8. Se a CONTRATADA se recusar a reformular os itens em desacordo, essa situação também será considerada quebra de contrato, sujeitando-se a mesma à aplicação das penalidades previstas contratualmente.
- 9.9. O serviço será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contratado.
- 9.10. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará por uma comissão designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.
- 9.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.
- 9.12. A contratada deverá apresentar laudos de resistência de todos elementos de concreto pertinentes a execução da obra.**

## 10. DA GARANTIA





	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022
		FLS.: _____ ASS.: _____

### 10.1. Da garantia do Objeto:

10.1.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito e vícios construtivos, incluindo erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;

10.1.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;

10.1.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

### 10.2. Da garantia Contratual:

10.2.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

10.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Coordenação de Contratos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

10.2.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

10.2.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 10.2.2;

10.2.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### 10.3. Da garantia da Proposta:

10.3.1 - A garantia da proposta também é denominada "garantia por participação" deve ser prestada por todos os licitantes, cabendo a esses a optar por uma das seguintes modalidades: **caução em dinheiro, seguro garantia, ou fiança bancária.**

10.3.2 - . As licitantes deverão apresentar garantia de 1% (um por cento) do valor





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 545

ASS.:

estimado. A garantia da proposta também possui a finalidade de afastar os denominados “aventureiros” e induzir a responsabilidade nos compromissos ajustados, tendo em vista que pode ser convertida em favor do Município na hipótese de o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato.

**10.3.3** - A garantia da proposta encontra fundamento no inciso III do art. 31 da lei nº 8.666/93 e possui como objetivo primordial medir a qualificação econômico-financeira dos licitantes no momento da apresentação dos documentos habilitatórios.

*Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: (...) III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1o do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.*

**10.3.4** - Por se tratar de documento típico de qualificação econômico-financeira, a garantia de participação poderá ser comprovada “na data de entrega dos envelopes”, respeitando-se os horários de funcionamento do órgão receptor da garantia” (**Acórdão TCU nº 557/2010 – Plenário**).

## **11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores designados abaixo:


**Fiscal Titular: Adenecildo Marques C. do Santos – Eng. Civil**

**Fiscal Suplente: Jayme da Silva Perriraz – Eng. Civil**

## **12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

administrativas, em todos os seus aspectos;

12.2. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE;

12.3. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);

12.4. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

12.4.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços para Prefeitura Municipal de Anchieta;

12.4.2. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

12.4.2.1. Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

12.4.3. Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual - EPI;

12.4.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 546

ASS.: R

12.4.5. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

12.6. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

12.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;


c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem autorização da CONTRATANTE;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

13.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

13.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida até (dois) anos de sua aplicação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 577

ASS.: R

#### 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.2. O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada no item 7.35 deste Projeto Básico. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação;

14.2.1. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365$$

$$I = 6/100 / 365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%


14.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

14.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

14.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

14.6. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação;



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022
		FLS.: _____
		ASS.: _____

14.7. O relatório de adimplemento de encargos deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

*Art. 1º - Os pagamentos devidos pela administração, decorrentes de obras e serviços contratados nos termos da Lei Federal de número 8.666, de 21 de junho de 1993, só poderão ser efetuados após o Contratado apresentar, ao Ordenador de Despesa do Órgão Competente, em relatório especificado, os comprovantes de quitação pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.*

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 0214.1545100331.091

Natureza de despesa: 44.90.51.99000

Ficha: 0000374

Fonte: 1001.0000.000

#### 16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado.

16.2. Será vencedora a proposta de menor valor, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

16.3. Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas de custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

16.4. A proposta de preços deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**16.5. As licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares, quando houver, além da composição analítica do BDI e de Encargos Sociais.**

16.6 – As licitantes ao apresentarem suas composições de preços unitários, deverão uniformizar





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 548

ASS.: P

os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitido variação dos preços dos insumos para cada serviço.

16.7 – Será desclassificada a proposta da empresa licitante que apresentar índice de produtividade diferente do que previsto nas composições referenciais do edital, em consonância ao entendimento do TCU conforme **Acórdão 938/2014 – Plenário, TC 012.718/2013-0, relatora Ministra Ana Arraes, 9.4.2014.**

16.8 – Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários e o valor total do serviço, não poderá ser superior ao do orçamento.

## 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 17.1 Capacidade técnico-profissional:

a) Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU da região da sede da empresa;

b) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissionais devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU, de nível superior, e que sejam detentores de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes ao objeto deste PROJETO BÁSICO.


b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente:**

b.1.1 - Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.

b.2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração conforme o





	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

caso.

b.2.1) O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

b.3) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Projeto Básico.

b.4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

b.5) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes à obras e/ou serviços em andamento.

b.6) O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

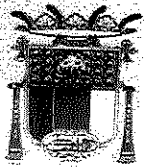
### **17.2 Capacidade técnico-operacional:**

a) Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

a.1) se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato “visto” no CREA-ES e/ou CAU, na forma da resolução 413/97 do CONFEA.

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto deste projeto básico, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas. **A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados ou certidões de**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 579

ASS.: R

**capacidade técnica emitidas por pessoas de direito público ou privado.**

b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente**:

b.1.1 - Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado acompanhado de planilha, referente à Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.

**\* A exigência com relação a capacidade técnica-operacional deste projeto básico, está alicerçada e pacificada com relação a diversos acórdãos do TCU tais como: Acórdão 128/2012 – 2ª câmara, Acórdão 655/2016 plenário, Acórdão 205/2017 e Acórdão 10362/2017 – 2ª câmara.**

**Justificativa para exigência de capacidade técnico operacional:**


Devido as dificuldades impostas pela topografia do terreno, para atendimento do projeto em si, além de cumprimento legal no que tange a acessibilidade, serão necessários a construção de sete (07) muros de contenção para confecção dos platôes de acordo com o projeto. A execução de um muro de que será licitado apresenta uma complexidade executiva, por se tratar de uma obra de arte especial o que requer mão de obra qualificada. Não obstante, é natural atestar a experiência da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

Além da complexidade acima explanadas, a mão de obra disponível na região é de baixa qualificação e não possui experiência relevante, estando habituados à atividade pesqueira e turística, o que acarretará em maiores custos na contratação. Assim, mesmo para as funções que demandam menos conhecimento, como ajudantes, serventes, pedreiros, entre outros, uma obra dessa complexidade executiva, necessita que as empresas detenham pessoal com qualificação e experiência prévia, para que os trabalhadores possam executar corretamente e com segurança as suas funções.

c) A Licitante deverá apresentar declaração formal sob as penas cabíveis, da disponibilidade para a instalação de canteiros de Infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

d). Para atendimento do quantitativo exigido no item b.1, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____
---	--	---

#### 18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública a ser estabelecida edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.

18.2. A visita técnica é de caráter facultativo e poderá ser acompanhada pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura Municipal, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3536-3418, o horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 hs.

18.3. Considerando a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Pública.

18.4. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada preferencialmente por responsável técnico indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

#### 19. DO MEIO AMBIENTE

19.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

19.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

19.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 580

ASS.:

19.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

19.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato

b.1 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta, pelo telefone (28) 3536-3418, no horário de 08h às 12hs, de segunda a sexta-feira.

## 21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Eng. Renann Albani de Souza.

Portaria 047/2021

Anchieta, 25/07/2022

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Fiscal Adenecildo Marques.

Portaria: 545/2021

Fiscal Suplente: Jayme da Silva.


Portaria: 058/2021

Leonardo Antônio Abrantes

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria 042/2021




	<p><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022 FLS.: _____ ASS.: _____</p>
---	--	--

**ANEXO XII**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**OS CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE**  
**WWW.ANCHIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO E PODERÃO SER**  
**SOLICITADOS VIA CORREIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO**  
**CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR**




	<p><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022 FLS.: 583 ASS.: R</p>
---	--	--

**ANEXO XIII**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OS MEMORIAIS DESCRITIVOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE**  
**WWW.ANCHIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO E PODERÃO SER**  
**SOLICITADOS VIA CORREIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO**  
**CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR**



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022
		FLS.: _____
		ASS.: _____

**ANEXO XIV**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**  
**DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EQUIPE**  
**TÉCNICA**

LOCAL E DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

À empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), estabelecida à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº \_\_\_\_\_, declara para fins de participação no Procedimento licitatório nº xxx/2021, que o(s) profissional(ais) abaixo(s) relacionado(s) integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado para a prestação dos serviços objeto deste certame.

NOME DO PROFISSIONAL	Nº CREA/CAU

\_\_\_\_\_ (nome e identificação do representante legal)

Eu \_\_\_\_\_ (Nome do Profissional), declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme estipulado no Edital do Procedimento licitatório nº xxx/2021 e seus anexos.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_ (nome e identificação do profissional)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 582

ASS.:

ANEXO XV  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022  
DETALHAMENTO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

DETALHAMENTO DO BDI

PROponente: Prefeitura Municipal de Anchieta  
Obra: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA  
Contrato:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,00	%
Riscos - R	0,97	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,80	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,59	%
Lucro - L	6,16	%

4 - Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	7,65	%
Percentual da base de cálculo para o ISS	80,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo)	5,00	%
Alíquota Efetivado do ISS	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 - Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

**21,15%**







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

ANEXO XVI  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES HORISTAS SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A - Encargos Sociais básicos		%
A.1	INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,00
A.2	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.694/90)	8,00
A.3	SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.038/90)	1,80
A.4	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6246/44)	1,30
A.5	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	0,00
A.6	INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20
A.7	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50
A.8	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	3,00
A.9	SECONCI/medicina do trabalho	1,00
<b>Total do Grupo A:</b>		<b>37,80</b>
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A		
B.1	Descanso semanal remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52
B.2	Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	3,91
B.3	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,76
B.4	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,11
B.5	Faltas legais (Art. 473 da CLT)	0,67
B.6	13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,11
B.7	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34
<b>Total do Grupo B:</b>		<b>33,42</b>
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A		
C.1	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34
C.2	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20
C.3	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,29
C.4	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90
C.5	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,26
<b>Total do Grupo C:</b>		<b>30,99</b>
GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos		
D.1	incidência do grupo A sobre o grupo B	12,63
<b>Total do Grupo D:</b>		<b>12,63</b>
<b>Total dos grupos A+B+C+D:</b>		<b>114,84</b>
GRUPO E - Encargos complementares		
E.1	Refeição/alimentação	25,75
E.2	Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,03
E.3	Uniforme/equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº 6.514/77)	2,67
E.4	Plano de Saúde	7,98
<b>Total do Grupo E:</b>		<b>42,43</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>157,27</b>



**Publicação.**

Tiago Spanhol Fernandes <tiago.span@hotmail.com>

Qua, 03/08/2022 15:53

Para: Prefeitura Anchieta <contratoanchieta@hotmail.com>



1 anexos (14 KB)

AVISO Retificação do Edital -CP 004-22.docx;

Boa Tarde,

Segue em anexo aviso de retificação do edital da CP nº 004/2022, a ser publicado no DIO-ES e no DOM-ES.

Att.

Tiago Spanhol Fernandes  
CEOT IV - Licitações de Obras  
Portaria nº 1212/2022



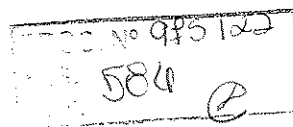
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 004/2022**

**PROC. ADMIN. Nº 975/2022**  
**IDCidadES:**  
2022007E700001.01.0027

O Município de Anchieta/ES torna público que por motivos de modificações no Edital e na Planilha orçamentária, com alterações nas composições de serviços e de valores do orçamento base, fica alterada a data de Abertura da licitação na modalidade de Concorrência Pública 004/2022, processo administrativo nº 975/2022, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta**, com valor estimado de **R\$ R\$ 3.810.094,31 (três milhões oitocentos e dez mil, noventa e quatro reais e trinta e um centavos**, que ocorreria no **dia 16/08/2022 às 09:10 hs** para o **dia 05/09/2022 às 09:10 hs.**, na Sala do Empreendedor, localizado na Sede Administrativa II, anexa à Prefeitura Municipal de Anchieta, na Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco. Os interessados deverão retirar o Edital retificado pelo site [www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao) ou via correio eletrônico, no endereço [cplo@anchieta.es.gov.br](mailto:cplo@anchieta.es.gov.br).

Anchieta/ES, 03/08/2022  
Tiago Spanhol Fernandes  
Presidente CELO/PMA – ES  
Decreto-A Nº 473/2022





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# DIÁRIO OFICIAL

PROC. Nº 975/2022  
FLS. 585



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 04 de Agosto de 2022

Edição N25.793

## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Anchieta

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

PROC. ADMIN. Nº 975/2022

IDCidadeS: 2022007E700001.01.0027

O Município de Anchieta/ES torna público que por motivos de modificações no Edital e na Planilha orçamentária, com alterações nas composições de serviços e de valores do orçamento base, fica alterada a data de Abertura da licitação na modalidade de Concorrência Pública 004/2022, processo administrativo nº 975/2022, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta**, com valor estimado de **R\$ R\$ 3.810.094,31 (três milhões oitocentos e dez mil, noventa e quatro reais e trinta e um centavos)**, que ocorreria no **dia 16/08/2022 às 09:10 hs para o dia 05/09/2022 às 09:10 hs.**, na Sala do Empreendedor, localizado na Sede Administrativa II, anexa à Prefeitura Municipal de Anchieta, na Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco. Os interessados deverão retirar o Edital retificado pelo site [www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao) ou via correio eletrônico, no endereço [cplo@anchieta.es.gov.br](mailto:cplo@anchieta.es.gov.br).

Anchieta/ES, 03/08/2022  
Tiago Spanhol Fernandes  
Presidente CELO/PMA - ES  
Decreto-A Nº 473/2022

Protocolo 905857

Apiacá

#### CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2021 para Registro de Preços Procs. Nº 1767/2021 e 2434/2021

Cód. CidadeS nº 2021.008E0700001.02.0020

Considerando a **DESISTÊNCIA** da licitante Atuante Comércio Mag Store Eireli EPP (CNPJ nº 17.270.584/0001-18) em assinar a Ata de Registro de Preços decorrente do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 010/2021 para registro de preços, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICO/ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SRP**, ficam as licitantes a seguir relacionadas intimadas para manifestação do desejo de assumirem os lotes ora vencidos pela desistente, mantendo o preço apurado, segundo a

classificação do certame: LN Magazine Ltda - Lotes 06, 20, 21, 22, 30, 35, 46 e 47; Hibner Representações Ltda - Lote 07; BBC Soluções Integradas Ltda ME - Lote 42; FCA Melo Equipamentos e Máquinas Ltda - Lotes 43 e 44; e HZ Empreendimentos e Serviços Ltda - Lote 55. Fixo o **prazo de 03 (três) dias úteis** para a manifestação. Os valores apurados e demais informações estão disponíveis no site da BLL. Os interessados também poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail [licitacao@apiaca.es.gov.br](mailto:licitacao@apiaca.es.gov.br), além do telefone (28) 3557.1300.

Apiacá-ES, 02 de agosto de 2022.

Marcio Manhães Motta  
Pregoeiro

Protocolo 905127

Brejetuba

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba - ES, torna público que realizará a abertura dos envelopes de habilitação do Processo Licitatório n. 176/2022, Pregão Presencial n. 016/2022, com data prevista para 10/08/2022, às 09:00 horas, cujo objeto é a seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição materiais descartáveis e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Ficam convocadas as empresas INTER MASTER COMERCIO E SERVIÇOS, SUELY HUNER DE MIRANDA - ME e DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP para comparecer no local, data e hora para dar prosseguimento ao certame. Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos do através do fone/fax (27) 3733-1224 ou, ainda, através do e-mail: [licita@brejetuba.es.gov.br](mailto:licita@brejetuba.es.gov.br). Márcio Roberto da Silva (Pregoeiro).

Protocolo 905422

#### 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATOS - 032/2021 - JOVANI ANACLETO FARIA**  
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 032/2021, com vencimento previsto para 1º de abril de 2022. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 1º de abril de 2023. Márcio Roberto da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 905789

#### 1º TERMO ADITIVO

**CONTRATOS - 034/2021 - M.T COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 034/2021, com vencimento previsto para 13 de abril de 2022. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 13 de abril de 2023. Márcio Roberto da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 905804





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme os respectivos períodos aquisitivos e concessivos seguinte:

Nome	Período Aquisitivo		Período de Férias	
AMARILZA FERREIRA DOS SANTOS CEZAR	01/08/2021 31/07/2022	A	08/08/2022 06/09/2022	A
CARLOS ALBERTO GALDENCIO	28/03/2021 27/03/2021	A	08/08/2022 06/09/2022	A
CASSIO ANTONIO ARRUDA DOS REIS	02/07/2020 01/07/2021	A	08/08/2022 06/09/2022	A
CLAUDIA BARBOSA VIANA DA SILVA	31/12/2020 30/12/2021	A	08/08/2022 06/09/2022	A
CLAUDINEIA MOREIRA BUENO	06/09/2020 05/09/2021	A	08/08/2022 06/09/2022	A
FABIANA CRISTINA NUNES ROSA	03/09/2020 02/09/2021	A	08/08/2022 06/09/2022	A
IDARLENE MARIA DA SILVA ALVES	18/12/2020 17/12/2021	A	08/08/2022 06/09/2022	A
JERCI CORREA	01/02/2021 31/01/2022	A	08/08/2022 06/09/2022	A
JOAO ALVES FERREIRA	12/02/2021 11/02/2022	A	08/08/2022 06/09/2022	A
MAGALI VIANA	09/07/2021 08/07/2022	A	08/08/2022 06/09/2022	A
MARLUCE DO AMARAL	06/02/2021 05/02/2022	A	08/08/2022 06/09/2022	A
MARTA DE MELO VALIM	23/11/2020 22/11/2021	A	08/08/2022 06/09/2022	A
ROBERTO CARLOS CORREA PINTO	10/10/2020 09/11/2021	A	08/08/2022 06/09/2022	A
ROMILTON VERLY	10/12/2020 09/12/2021	A	08/08/2022 06/09/2022	A
RONNIE VON TEIXEIRA DECOTE	09/07/2021 08/07/2022	A	08/08/2022 06/09/2022	A
SEBASTIÃO ARCANJO DA SILVA	06/10/2020 05/10/2021	A	08/08/2022 06/09/2022	A
SONIA REGINA DE FREITAS OLIVEIRA	03/04/2020 02/04/2021	A	08/08/2022 06/09/2022	A
WAGNER ADAO VIEIRA CORREA	01/12/2020 30/11/2021	A	08/08/2022 06/09/2022	A
WAGNER LUCIO GAVA PEREIRA	10/12/2020 09/12/2021	A	08/08/2022 06/09/2022	A
WALDIR ALVES	01/03/2021 28/02/2022	A	08/08/2022 06/09/2022	A

**Art. 2º** - Ratificam-se os avisos de férias dos referidos funcionários.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do Mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**LUIZ AMÉRICO BOREL**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 905980**

**Contrato****RESUMO DO CONTRATO Nº 057/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES.

**CONTRATADO:** CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão preventiva e periódica da Máquina Escavadeira Hidráulica XE150BRIIS, chassi Nº XUG01502LNPA00424, da Secretaria Municipal de Agricultura de Alto Rio Novo - ES, para a realização da revisão preventiva e periódica de 100 horas, sendo obrigatória devido à máquina estar dentro do período de garantia do fabricante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA** - O prazo da prestação de serviços será a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, os serviços deverão ocorrer em 05 (cinco) dias úteis após solicitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O valor do orçamento atual perfaz a importância de R\$ 6.290,56 (seis mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) para a revisão de 100 horas.

**PARAGRAFO QUARTO** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

021100021002.2060501132.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

ELEMENTO DE DESPESAS 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS - 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSOS - 1530 - RECURSOS ROYALTIES FEDERAL

FONTE DE RECURSOS - 1540 - RECURSOS ROYALTIES ESTADUAL

Processo Administrativo: nº 002903/2022.

**Protocolo 905967**

**Anchieta****Edital****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**

**PROC. ADMIN. Nº 975/2022**

**IDCidades: 2022007E700001.01.0027**

O Município de Anchieta/ES torna público que por motivos de modificações no Edital e na Planilha orçamentária, com alterações nas composições de serviços e de valores do orçamento base, fica alterada a data de Abertura da licitação na modalidade de Concorrência Pública 004/2022, processo administrativo nº 975/2022, do tipo menor preço, objetivando

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)



a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta**, com valor estimado de **R\$ R\$ 3.810.094,31 (três milhões oitocentos e dez mil, noventa e quatro reais e trinta e um centavos**, que ocorreria no **dia 16/08/2022 às 09:10 hs** para o **dia 05/09/2022 às 09:10 hs.**, na Sala do Empreendedor, localizado na Sede Administrativa II, anexa à Prefeitura Municipal de Anchieta, na Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco. Os interessados deverão retirar o Edital retificado pelo site [www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao) ou via correio eletrônico, no endereço [cplo@anchieta.es.gov.br](mailto:cplo@anchieta.es.gov.br).

Anchieta/ES, 03/08/2022  
Tiago Spanhol Fernandes  
Presidente CELO/PMA - ES  
Decreto-A Nº 473/2022

**Protocolo 905851**

## Portaria

### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 316, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**Designa servidores (as) para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Anchieta/ES, nomeado através da Portaria 77/2021, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que cabe à Unidade Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto conforme artigos 11 e 12 da Instrução Normativa (IN) SCL nº 007/2017 de 29/09/2017, Versão 01, aprovada pelo Decreto Municipal n. 5.716/2017, que normatiza os procedimentos para acompanhamento e controle de execução dos contratos, uniformizando os procedimentos e norteados as atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES.

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos artigos 6º, 19 e 20 da Instrução Normativa acima citada, além daquelas previstas no art. 67 da Lei 8666/93;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os (as) seguintes servidores (as) para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, tendo em vista o pregão presencial 010/2022 e o contrato de prestação de serviço 048/2022, via processo administrativo 3213/2022, celebrado com a Empresa Robson Campos Kuhn - ME, CNPJ 06.103.175/0001-00 cujo objeto é a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), na modalidade de remuneração fixa por menor taxa de transação (transaction fee) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Anchieta/ES, conforme segue abaixo:

#### **Gabinete do Prefeito:**

Fiscal: Maria do Carmo Simões Martins, matrícula 706390, CPF nº 098.814.017-98, documento de identificação nº 3.104.197 residente e domiciliado na Rua Benedito José Simões, s/nº, no bairro Nova Esperança, telefone (28) 99989-9059, Anchieta/ES.

#### **Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo:**

Fiscal: Angélica Pereira de Oliveira Rosa, matrícula 1849-03, CPF nº 020.215.787-39, documento de identificação nº 1.098.842 residente e domiciliado na Rua José Marcelino, nº 00, bairro Centro, telefone (28) 99939-3688, Anchieta/ES.

#### **Gerência Municipal de Segurança Pública e Social:**

Fiscal: Tiago Ozório Gonçalves, matrícula 1918, CPF nº 098.475.727-98, documento de identificação nº 1.840.437, residente e domiciliado na Rua das Gabiroba, S/N, bairro Nova Esperança, telefone (28) 99977-7922, Anchieta/ES.

#### **Secretaria de Esportes e Juventude:**

Fiscal: Paulo Mateus Costa Zetum, matrícula 151106, CPF nº 089.348.287-06, documento de identificação nº 1.195-919, residente e domiciliado à Rua Aldomário Brilhante, nº 151, bairro Alvorada, telefone (28) 99928-7223, Anchieta/ES.

#### **Gerência Municipal de Cultura:**

Fiscal: Ana Paula Costa Albuquerque, matrícula 3061-01, CPF nº 975.388.096-00, documento de identificação nº 7.921.601, residente e domiciliado na rua Projetada, nº 00, bairro Itaoca, telefone (28) 98814-3760, Anchieta/ES.

#### **Secretaria de Administração e Recursos Humanos:**

Fiscal: Beatriz Libardi Pompermayer da Silva, matrícula 4461, CPF nº 159.330.927-97, documento de identificação nº 15.115.406, residente e domiciliado na Avenida Oliveiras, nº 2655, apto. 106, no bairro Portal de Anchieta, telefone (28) 98111-9197, Anchieta/ES.

#### **Secretaria Municipal de Governo:**

Fiscal: Dhonathan Araujo Teixeira, matrícula 4397-03, CPF nº 148.740.877-36, documento de identificação nº 3.518.494, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 68, no bairro Centro, telefone (28) 99979-7700, Anchieta/ES.

**Art. 2º.** Esta Portaria terá validade após sua publicação na forma da Lei Orgânica Municipal e desde acompanhada do aceite dos fiscais indicados no artigo 1º desta.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Anchieta (ES), 28 de Julho de 2022.

**SEBASTIÃO MARCELO VEIGA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**Portaria nº 77/2021**

**Protocolo 905267**

### PORTARIA Nº 649/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 23539/2018.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art.

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)







**Anchieta, 01 de setembro de 2022.**

**A CELO.**

**Assunto: Obra de Ampliação do Cemitério Municipal.  
Sr. Thiago Spanhol**

**Assunto**

Considerando que houve equívoco por parte do orçamentista na elaboração das composições de preços unitários ADM LOCAL e CP-01, fato que foi constatado somente após questionamento de licitantes.

Isto posto, remeto as composições devidamente sanadas.

**Renann Albani de Souza**  
Gerência Municipal de Projetos e Engenharia  
Eng. Civil – CREA-ES 029128/D  
Portaria 047/2021





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

PROC. Nº 975/22  
FLS. 588  
ASS. *[Assinatura]*

Consultoria:

**AVANTEC**  
Engenharia

**CÓDIGO:** ADM-01  
**DESCRIÇÃO:** Administração local: Ampliação do Cemitério Municipal de Anchieta.  
**UNIDADE:** und  
**DATA BASE:** mai/22  
**ORÇAMENTISTA:** Kleber Pereira Machado - CREA: ES-7839/D

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
<b>TOTAL (A) :</b>								<b>0,00</b>

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
Engenheiro Pleno(Leis Sociais = 72,36%)	S312817	IOPES	mês	72,36	22.544,69	1,24	28.014,24
Vigia (Leis Sociais = 72,36%)	S312820	IOPES	mês	72,36	2.335,82	8,00	18.686,56
<b>TOTAL (B) :</b>							<b>46.700,80</b>

(C) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
<b>TOTAL (C) :</b>							<b>0,00</b>

**CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :** 46.700,80  
**(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :** 1,00  
**(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :** 46.700,80

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
<b>TOTAL (F) :</b>						<b>0,00</b>

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
<b>TOTAL (G) :</b>						<b>0,00</b>

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
<b>TOTAL (H) :</b>								<b>0,00</b>

**CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :** 46.700,80  
**BDI: 21,15%** 9.877,21  
**PREÇO UNITÁRIO TOTAL :** 56.578,01





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

**CÓDIGO:** CP-01  
**DESCRIÇÃO:** PISOS EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL, TAMANHO 40X40 E RESISTÊNCIA DE 20 MPA, MODELO PLACA 40 DRENANTE, COM ESPESSURA DE 6 CM. TUDO INCLUÍDO.  
**UNIDADE:** M2  
**DATA BASE:** mai/22  
**ORÇAMENTISTA:** jan/00

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
<b>TOTAL (A) :</b>								<b>0,00</b>

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON)	10139	IOPES	H	157,27	21,35	0,04500	0,96
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	10146	IOPES	H	157,27	15,85	0,32500	5,15
CALCETEIRO/PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	10108	IOPES	H	157,27	21,35	0,46000	9,82
<b>TOTAL (B) :</b>							<b>15,93</b>

(B) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
<b>TOTAL (C) :</b>							<b>0,00</b>

**CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) :** 15,93  
**(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE :** 1,00  
**(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) :** 15,93

(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40 CM X 40 CM, E = 6 CM, COR NATURAL	40671	SINAPI	M2	81,79	1,00970	82,58
AREIA FINA	20578	IOPES	M3	141,19	0,00500	0,70
AREIA LAVADA MEDIA	20503	IOPES	M3	112,86	0,05000	5,64
<b>TOTAL (F) :</b>						<b>88,92</b>

(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo
PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	91277	SINAPI	CHP	11,97	0,02500	0,29
<b>TOTAL (G) :</b>						<b>0,29</b>

(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo
<b>TOTAL (H) :</b>								<b>0,00</b>

Referências: 17-02-60/SIURB-EDIF e SINAPI 97084

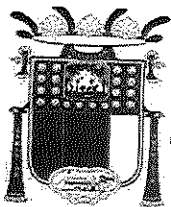
**CUSTO DIRETO TOTAL (E) + (F) + (G) + (H) :** 105,14  
**BDI: 21,15%** 22,23  
**PREÇO UNITÁRIO TOTAL :** 127,37





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL/PLANILHA

Venho através deste tornar público a todos os interessados no presente certame, que fio apresentado questionamento, apresentado pela empresa Destak Construtora, acerca das seguintes composição de custos dos serviços:

- A) Item 12.01 - Administração Local - Composição Unitária cód. ADM-01
- B) Item 04.03 - Pisos em placa de concreto permeável, tamanho 40x40 e resistência de 20 mpa, modelo placa 40 drenante, com espessura de 6 cm. tudo incluído - Composição Unitária cód. CP-01.

Isto posto, após a manifestação da área técnica, com a devida correção das composições, mesmo que não tenha sido alterado o valor unitário dos serviços, haja visto a alteração do quantitativo/coeficiente de consumo dos insumos de mão de obra e de materiais, conforme cópia em anexo, e visando o respeito aos princípios da legalidade, igualdade e publicidade, decidi esta Comissão realizar a retificação do Edital e sua consequente republicação, com as correções, nos termo do art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Anchieta, 01 de SETEMBRO de 2022.

**Tiago Spanhol Fernandes**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras**  
**Decreto A nº 473/2022**





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Tiago Fernandes &lt;tiago.fernandes@anchieta.es.gov.br&gt;

 PROC. Nº 975122  
 ASS. *[Assinatura]*
**ESCLARECIMENTO CP 004/2022**

8 mensagens

licitacao@destakconstrutora.eng.br <licitacao@destakconstrutora.eng.br>  
 Para: cplo@anchieta.es.gov.br  
 Cc: orcamento@destakconstrutora.eng.br

25 de agosto

Boa tarde Prezados,

Ao analisar os preços e composições fornecidos por esta municipalidade para a CP 004/2022, verificamos algumas incoerências que precisam ser esclarecidas:

- Na composição de custos da Administração local, houve algum erro em relação ao cálculo dos encargos sociais, pois do cálculo após revisão, não ficou claro se os encargos es embutidos no valor mensal do profissional de vigia e engenheiro, uma vez que se já embutido o vigia foi duplamente investido de encargos sociais, senão vejamos:

Ao multiplicar o item **VIGIA**, temos que R\$2.335,82 x 6 dá o valor relativo à R\$14.014,92, que com a aplicação dos encargos sociais de 72,36%, ficaria em R\$24.156,11, como consta na composição.

Porém se assim a conta for realizada o **ENGENHEIRO ficou sem aplicação de encargos sociais**, pois ao multiplicar R\$22.544,69 x 1, obtemos R\$22.544,69, que com a aplicação dos encargos sociais de 72,36% passaria a ser de R\$38.858,03. Se realizada assim a conta aumentaria o valor final da Administração Local.

Portanto solicitamos esclarecimento acerca do aqui exposto, se as Leis Sociais já estão embutidas no valor originário ou se serão aplicadas do custo total:

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO								AVANTEC Engenharia	
CÓDIGO:		ADM-01							
DESCRIÇÃO:		Administração local: Ampliação do Conselho Municipal de Anchieta.							
UNIDADE:		unid							
DATA BASE:		maio 22							
ORÇAMENTISTA:		Kleber Pereira Machado - CREA: ES-782910							
(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário	
TOTAL (A):									0,00
(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário		
Engenheiro Profissional Sociais = 72,36%	5312817	10 PES	mês	72,36	22.544,69	1,00	22.544,69		
Vigia (Leis Sociais = 72,36%)	5312826	15 PES	mês	72,36	2.335,82	6,00	24.156,11		
TOTAL (B):									46.700,80
(C) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Materiais	Custo		
TOTAL (C):									0,00
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C):									46.700,80
(D) PRODUÇÃO DE EQUIPE:									1,00
(E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D):									46.700,80
(F) MATERIAIS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo			
TOTAL (F):									0,00
(G) SERVIÇOS	Código	Órgão	Unidade	Custo unit.	Consumo	Custo			
TOTAL (G):									0,00
(H) ITENS DE TRANSPORTE	Código	Órgão	Unidade	XP	XR	Custo unit.	Consumo	Custo	
TOTAL (H):									0,00
CUSTO DIRETO TOTAL: [(E) + (F) + (G) + (H)]:									46.700,80
BDR: 21,15%									9.877,21
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:									56.578,01

- O somatório dos insumos de Mão de Obra está correto (R% 15,93), porém, foi aplicado um valor diferente na fórmula da composição (R\$14,27), alterando o valor final da composição.

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 39003600350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2018.

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=58d222f6b&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1742169013960660759&siml=msg-f%3A1742160...> 1/4



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROC. Nº 975/22  
 FLS. 592  
 ASS. *[Assinatura]*

CÓDIGO:	CP-01
DESCRIÇÃO:	PSDS EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL TAMANHO 40X40 E RESISTÊNCIA DE 20 MPa, MODELO PLACA 40 OREINANTE, COM ESPESURA DE 8 CM. TUDO INCLUIDO.
UNIDADE:	M2
DATA BASE:	mai22
ORÇAMENTISTA:	ant00

(A) EQUIPAMENTO	Código	Órgão	Quant.	Horas prod.	Horas imp.	Valor prod.	Valor imp.	Custo horário
TOTAL (A):								
0,00								

(B) MÃO DE OBRA	Código	Órgão	Unidade	Encargos (%)	Valor	Consumo	Custo horário
PEDREIRO - (OFICAL - SINDUSCON)	10139	OPES	H	157,27	21,35	0,04500	0,95
SERVENTE AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON	10145	OPES	H	157,27	15,85	0,32500	5,16
CALETEIRO/PISTOR (OFICAL - SINDUSCON)	10108	OPES	H	157,27	21,35	0,46000	9,82
TOTAL (B):							
15,93							

(C) ITENS DE INCIDÊNCIA	Código	Órgão	%	Mão de obra	Equipam.	Material	Custo
TOTAL (C):							
0,00							

CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) + (C) = 14,27  
 (B) PRODUÇÃO DE EQUIPE = 1,00  
 (E) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B) + (C)] / (D) = 14,27

3. O valor do serviço DER-ES 42940 está apresentado na planilha em R\$ 368,92, com BDI de 21,15%. Porém, na planilha de composições do DER (janeiro/2022), o BDI é de R\$ 271,17, e aplicando o BDI de 21,15%, o valor seria de R\$ 328,52, ou seja, inferior ao apresentado na planilha orçamentária.

02.02.02.012	DER-ES	42940	DEMOLIÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM FIO DIAMANTADO	M²	14,11	R\$
--------------	--------	-------	--	----	-------	-----

**DER-ES** - Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo  
 Relatório de Composição do Serviço

Tabela de Preços: Tabela Referencial de Preços Janeiro de 2022 sem Desoneração. Data base: 31/01/2022

Serviço: 42940 - Demolição de material de 3ª categoria com fio diamantado  
 Descrição do Serviço: 1 - TERRAPLENAGEM. Unidade: m²

(A) Equipamento	Código	Quantidade	Un. Pa	Un. Imp.	VL. M. Prod.	VL. M. Imp.	Custo Horário
Compressor de ar. 360762 com INTAKE de injeção	30559	3,0000	1,0000	0,0000	247,51	40,83	456,83
Encanamentos plásticos sobre canaliz. mod. C.P. 1/2" (3/4") 200000	30529	1,0000	1,0000	0,0000	333,40	130,50	333,40
Grupo Gerador - 22,5 KVA (20 KW) ou equivalente	30529	1,0000	1,0000	0,0000	49,17	22,43	49,17
Máquina para fio diamantado, Guadax, modelo 18V, 18,0 Ah ou equivalente	30144	1,0000	1,0000	0,0000	101,13	9,31	101,13
Parafusos de 2,2 A kg de peso para uso tubulométrico	30339	3,0000	1,0000	0,0000	52,52	5,49	29,26
(A) Total:							
1.016,88							

(B) Mão de Obra	Código	Qtz. Material	Encargos (%)	Partida	Consumo	Custo Horário
Encarregado de terraplenagem	20067	2,35	157,27	39,77	0,5000	16,69
Auxiliar	20092	1,24	157,27	17,61	0,0000	89,05
Servente	20000	1,20	157,27	14,25	0,0000	26,40
(B) Total:						
133,14						

(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C) Total:						
0,00						

Custo Horário de Execução (A) + (B) + (C) = 1.150,01  
 (D) Produção da Equipe = 8,0900  
 (E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) = 142,77

(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Fio diamantado	11814	M	477,43	0,0000	5,32
João de barras pr. acuradas (Ø=12)	10056	QD	10.824,38	0,0015	16,23
(F) Total:					
21,55					

(G) Ferramentas	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G) Total:					
0,00					

(H) Outros de Terraplenagem	Código	Unid.	Partida	VL	VL	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								
0,00								

Custo Círculo Total (E) + (F) + (G) + (H) = 271,17  
 Preço Unitário Total = 368,92

No aguardo de esclarecimento quanto aos itens pontuados acima.

Atenciosamente,

Karla Fiorotti  
 Licitação e Contratos

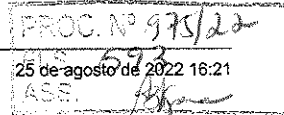
Rua Ipê, nº 285, Andar 01, Sala 01 e 02 - Santa Paula I  
 Vila Velha, ES, CEP: 29.126-170  
 Tel/Cel: (27) 3329-8105  
 www.destakconstrutora.eng.br





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Tiago Fernandes <tiago.fernandes@anchieta.es.gov.br>  
Para: licitacao@destakconstrutora.eng.br

Boa Tarde,

Comunico que o requerimento de esclarecimento foi recebido e remetido à área técnica para manifestação.

aTT.

**Tiago Spanhol Fernandes**  
**CEOT IV - Licitações de Obras**  
**Portaria Nº 1212/2021**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tiago Fernandes <tiago.fernandes@anchieta.es.gov.br>  
Para: raianny@avantec.eng.br, "thiago@avantec.eng.br" <thiago@avantec.eng.br>

26 de agosto de 2022 09:45

Bom dia,

A pedido de Renann, fiscal do contrato da Avantec com a Prefeitura de Anchieta, remeto o pedido de esclarecimento para análise das composições questionadas.

**Tiago Spanhol Fernandes**  
**CEOT IV - Licitações de Obras**  
**Portaria Nº 1212/2021**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Raianny - Avantec <raianny@avantec.eng.br>  
Para: Tiago Fernandes <tiago.fernandes@anchieta.es.gov.br>  
Cc: thiago@avantec.eng.br

26 de agosto de 2022 12:01

Bom dia,

Segue revisão conforme apontamentos

Atenciosamente,

**Raianny Caetano Flor**  
Orçamento e Planejamento  
Tel.: (27) 99923-0610  
Site: [www.avantec.eng.br](http://www.avantec.eng.br)  
E-mail: [raianny@avantec.eng.br](mailto:raianny@avantec.eng.br)



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPS - CEMITÉRIO ANCHIETA - REV12 ED.XLSX  
3435K

licitacao@destakconstrutora.eng.br <licitacao@destakconstrutora.eng.br>  
Para: Tiago Fernandes <tiago.fernandes@anchieta.es.gov.br>

30 de agosto de 2022 14:29

Boa tarde Prezado Presidente,

Venho por meio deste solicitar informações acerca do questionamento que fiz, se já possui algum posicionamento por parte da secretaria de obras.

Atenciosamente,

**Karla Fiorotti**  
Licitação e Contratos

Rua Ipê, nº 285, Andar 01, Sala 01 e 02 - Santa Paula I

Vila Velha, ES, CEP: 29.126-170  
Tel/Cel: (27) 3329-8105

[www.destakconstrutora.eng.br](http://www.destakconstrutora.eng.br)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente


conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2022

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=58d222fd6b&view=pt&search=all&permmsgid=thead-f%3A1742160013960660759&simpl=msg-f%3A1742160...> 3/4



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>595</u> ASS.: <u>[Assinatura]</u>
---	--	--

**3ª ALTERAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**  
**ID CidadES: 2022.007E0700001.01.0027**

O Município de Anchieta – ES, com sede na Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, nesta Cidade, torna público, para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13.726/2018, de 8 de outubro de 2018, Lei Municipal nº 1328, de 02 de outubro de 2018, Lei Municipal 1.315 de 27 de agosto de 2018, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 42 e seguintes, fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO**, cuja execução será sob o regime de empreitada por preço unitário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o disposto no presente Edital.

**Data da Sessão:** 5 de Outubro de 2022

**Horário:** 09h10min

**Local:** Sala do Empreendedor, localizado na Sede Administrativa II, anexa à Prefeitura Municipal de Anchieta, na Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco.

**OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA ECONÔMICA E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS, NA SALA DO EMPREENDEDOR, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA, ATÉ ÀS 09HS00MIN DO DIA DESIGNADO PARA A SESSÃO PÚBLICA, SENDO QUE A ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ A PARTIR DAS 09HS10MIN, QUANDO SE DARÁ A ABERTURA DA SESSÃO.**

**1. DOS TERMOS DE REFERÊNCIA:**

**1.1. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**1.2. Tipo de licitação: MENOR PREÇO**

**1.3. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**

**1.4. Regime de contratação: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**


**1.5. Processo Administrativo nº: 975/2022**

**1.6. As informações e esclarecimentos sobre o Edital e Projeto Básico pelas licitantes deverão observar os seguintes critérios:**

**1.6.1. Serem dirigidos à Comissão Especial de Licitação de Obras - (CELO), datilografados, devidamente fundamentados e acompanhado do Comprovante de Inscrição Cadastral (CNPJ);**

**1.6.2. Serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;**



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

**1.6.3.** As informações e esclarecimentos poderão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura, pelo e-mail [cplo@anchieta.es.gov.br](mailto:cplo@anchieta.es.gov.br), ou ainda, pelo telefone (28) 3536-3418;

**1.7.** As planilhas, projetos e demais arquivos desta licitação estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Anchieta, através do endereço: [www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao?fksituacao=1](http://www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao?fksituacao=1);

## 2. OBJETO

**2.1.** O objeto da presente Concorrência Pública é a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo XI e Anexo XIII.**

**2.2.** A licitação será realizada em único item.

**2.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2.4.** A forma de adjudicação deverá ser global, uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os serviços deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica, além de contribuir para economia de escala.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta Licitação as empresas que atendam as exigências deste Edital e não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.


**3.1.1.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual se certifique que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato, como condição para participar do certame.

**3.1.2.** A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes.

**3.2.** Não poderão participar desta Concorrência Pública as empresas que não contemplam em seu objeto social o ramo de atividades compatíveis com o objeto da presente licitação.






	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022          FLS.: <u>596</u>          ASS.: <u>[Assinatura]</u></p>
---	---	---

- 3.3. Não será habilitada nesta licitação as empresas ou pessoa física que esteja cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Anchieta; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público ou que se subsumam às disposições dos art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 3.4. Os licitantes deverão apresentar fora dos envelopes nº I e II, os documentos indicados no item 3.5, a declaração de microempresa, empresa de pequeno porte, **Anexo X** deste Edital e cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente.
- 3.5. Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** apresentar **NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO** cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, **datada no ano corrente da apresentação das propostas se não houver no referido documento previsão expressa do seu prazo de validade e por meio de declaração** (conforme modelo do **Anexo X**), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal;
- 3.5.1. **A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo **sócio-administrador** (identificado no instrumento contratual) ou pelo **titular**, no caso de firma individual, **sendo admitida declaração emitida por procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório.**
- 3.5.2. Caso à empresa não entregue a declaração constante do item “3.5” acima, entenderemos que ela não deseja valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006.)
- 3.6. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- 3.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 3.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**3.9.** As empresas participantes deverão conhecer todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos nele exigidos.

**3.10.** Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identidade e instrumento público de Procuração ou instrumento particular. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

**3.11.** Em hipótese alguma serão concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecidas no edital.

#### **4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO.**

**4.1.** Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste Edital sua documentação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ ou CPF) os seguintes dizeres:



<b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL</b>  <b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES</b>  Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-E.S.-CEP 29.230-000	<b>ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO</b>  <b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES</b>  Rodovia do Sol, 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-E.S.-CEP 29.230-000
--	---

**4.2.** Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

**4.3.** A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

**4.4.** Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de Imprensa Oficial ou por autenticação direta pela Comissão Especial de Licitação de Obras da Prefeitura de Anchieta-ES, quando apresentada



	<p><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022          FLS.: <u>597</u>          ASS.: </p>
---	---	---

simultaneamente a cópia e o original, preferencialmente até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos envelopes.

4.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, envelopes apresentados fora dos prazos previstos neste instrumento convocatório, logo, determinada a Abertura da Audiência, serão prontamente recusados os envelopes que vierem a ser entregues.

## 5. DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO:

5.1. **Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá ser apresentado pelos licitantes, com os documentos a seguir relacionados:

5.1.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo nome e CGC), de preferência em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, obrigatoriamente acompanhada da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro digitalizados em arquivo editável, preferencialmente em formato .xls, sob pena de não terem suas propostas analisadas, e contendo as seguintes informações:

5.1.1.1. Preço total da obra/serviço, em algarismos e por extenso, pelo qual a empresa se compromete a executar os serviços objeto desta Concorrência Pública, conforme modelo (ANEXO V).

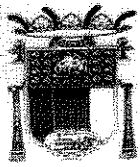
5.1.1.2. Orçamento detalhado, de acordo com a Planilha de Orçamento anexa ao presente edital (ANEXO IV), cuja transcrição dos itens e quantidades constantes da referida planilha deverá ser feita corretamente, não sendo admitida qualquer alteração.

5.1.1.3. Os preços unitários ofertados, expressos em Real, com duas casas decimais, deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, equipamentos, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, sinalização, consumo de água e energia elétrica, combustíveis, material de expediente, depreciação de equipamentos, lucro, e etc.... Deverão estar neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fornecimento dos bens, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto.

5.1.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do envelope "PROPOSTA".

5.1.1.5. As licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares quando houver, cabendo à licitante o **dever de uniformizar os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitido variação dos preços dos insumos entre os serviços da planilha orçamentária.**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS


Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

- 5.1.1.6. Composição analítica de custos do BDI (ANEXO XV);
- 5.1.1.7. Apresentar composição de encargos sociais (ANEXO XVI);
- 5.1.1.8. As proponentes deverão apresentar também a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro digitalizados da obra/serviço.
- 5.1.1.9. A planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de custos de todos os preços unitários apresentados nas planilhas orçamentárias e composição analítica de custos do BDI deverão conter a(s) assinatura(s) do(s) profissional(s) da engenharia.
- 5.1.1.10. Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários, e o valor total do serviço não poderá ser superior ao do orçamento.
- 5.1.2. Exige-se a apresentação das planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em formato digital editável de forma a possibilitar a análise das propostas com o devido uso de ferramenta tecnológica, garantido precisão e celeridade ao certame ao minimizar a necessidade de intervenção humana nas análises, em devida atenção e respeito aos Princípios de Economicidade, Eficiência e Celeridade.
- 5.1.3. Não serão consideradas pela Comissão Especial de Licitação de Obras qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 5.1.4. Será desclassificada a proposta que apresentar:
- 5.1.4.1. Preço unitário superior ao preço unitário do orçamento base do Município.
- 5.1.4.2. Valor total da proposta superior ao orçamento base da Prefeitura Municipal, conforme detalhado na Planilha de Orçamentos que é de **R\$ 3.810.094,31 (três milhões oitocentos e dez mil, noventa e quatro reais e trinta e um centavos.)**
- 5.1.4.3. Preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.1.4.4. Proposta com valor global manifestamente inexequível, conforme critérios definidos nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, art. 48 da Lei 8.666/93.
- 5.1.4.5. Qualquer limitação ou condição divergente das presentes nos itens, 5.1.1.1 ao 5.1.1.10, deste edital.
- 5.1.4.6. Preços ou vantagens baseadas em proposta(s) de outra(s) empresa(s).



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>598</u> ASS.: <u>[Assinatura]</u>
---	--	--

5.1.4.7. Será desclassificada a proposta da empresa licitante que apresentar índice de produtividade diferente do que previsto nas composições referenciais do edital, em consonância ao entendimento do TCU conforme Acórdão 938/2014 – Plenário, TC 012.718/2013-0, relatora Ministra Ana Tavares, 9.4.2014.

5.1.4.8. Também serão desclassificadas as propostas que vierem a alterar as quantidades ou excluir os itens constantes das composições de custos unitários, e cujo valor total do serviço não poderá ser superior ao do orçamento.

5.1.5. Serão aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se à Comissão de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

5.1.5.1. O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

5.1.5.2. O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

5.2. **Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)** - O envelope contendo a documentação de habilitação, deverá ser apresentado pelos licitantes, com os documentos a seguir relacionados:

5.2.1. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO):

5.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicado na imprensa oficial;

5.2.1.2. Registro comercial no caso de empresa individual;

5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;


5.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

5.2.1.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal (Lei 8036/90), com validade na data da realização da Licitação;

5.2.1.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que engloba a Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União conjunta com a Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

5.2.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da empresa com validade na data da realização da licitação;



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

**5.2.1.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT- expedida pelo TST.

**5.2.1.9.** Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Anchieta, conforme modelo descrito no anexo II;

**5.2.1.10.** Declaração de empregado menor, conforme modelo descrito no anexo III;

**5.2.2.** Poderá ser apresentada Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

### **5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.3.1.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

**5.3.2.** As empresas constituídas há menos de um ano poderão apresentar o balanço de abertura.

**5.3.3.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento ou ainda quando outro prazo estiver previsto em lei específica da sede da licitante.

**5.3.3.1.** Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, as empresas que apresentarem certidão POSITIVA de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, poderão participar da licitação, desde que o juízo em que tramita o procedimento de recuperação judicial certifique que a empresa está em situação econômico-financeira que a possibilite contratar com a Administração Pública (art.58, NLRF).

**5.3.4.** Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um). As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

#### **I - Índice de Liquidez Geral:**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;


AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. N° 975/2022 FLS.: <u>599</u> ASS.: <u>[Assinatura]</u>
---	--	--

## II - Índice de Solvência Geral:

$$\text{ISG} = \text{AT} / \text{PC} + \text{PNC}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante

## III - Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

## 5.4. GARANTIA DA PROPOSTA

**5.4.1.** Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de **R\$ 38.100,94** (trinta e oito mil, cem reais e noventa e quatro centavos) com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: caução em dinheiro, seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado em conta específica que deverá ser obtida junto à Gerência de Administração Financeira pelo telefone 28-3536-3259.

**5.4.2.** Os documentos comprobatórios da prestação da garantia de proposta deverão ser inclusos no envelope 002 (HABILITAÇÃO);

## 5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA


### 5.5.1. Capacidade técnico-operacional:

**5.5.1.1.** Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

**5.5.1.2.** Se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato “visto” no CREA-ES/CAU, na forma da resolução 413/97 do CONFEA.

**5.5.1.3.** Comprovação que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviços/obra de características semelhantes ao objeto deste projeto básico, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas, **A comprovação será feita por meio de apresentação de ATESTADO ou certidões de capacidade técnica emitidas por pessoa de direito público ou privado.**



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

**5.5.1.4.** As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **cumulativamente:**

**5.5.1.5.** Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado acompanhado de planilha, referente à **Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.**

**5.5.1.6.** A exigência com relação a capacidade técnica-operacional deste projeto básico, está alicerçada e pacificada com relação a diversos acórdãos do TCU tais como: Acórdão 128/2012 – 2ª câmara, Acórdão 655/2016 plenário, Acórdão 205/2017 e Acórdão 10362/2017 – 2ª câmara.

**5.5.1.7. Justificativa para exigência de capacidade técnico operacional:**

Devido as dificuldades impostas pela topografia do terreno, para atendimento do projeto em si, além de cumprimento legal no que tange a acessibilidade, serão necessários a construção de sete (07) muros de contenção para confecção dos platôres de acordo com o projeto. A execução de um muro de que será licitado apresenta uma complexidade executiva, por se tratar de uma obra de arte especial o que requer mão de obra qualificada. Não obstante, é natural atestar a experiência da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

Além da complexidade acima explanadas, a mão de obra disponível na região é de baixa qualificação e não possui experiência relevante, estando habituados à atividade pesqueira e turística, o que acarretará em maiores custos na contratação. Assim, mesmo para as funções que demandam menos conhecimento, como ajudantes, serventes, pedreiros, entre outros, uma obra dessa complexidade executiva, necessita que as empresas detenham pessoal com qualificação e experiência prévia, para que os trabalhadores possam executar corretamente e com segurança as suas funções.

**5.5.1.8.** Para atendimento do quantitativo exigido no item 5.5.1.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

**5.5.1.9.** A Licitante deverá apresentar declaração formal e relação explícita, sob as penas cabíveis, da disponibilidade para a instalação de canteiros de Infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação. (ANEXO VIII).

**5.5.1.10.** Indicação dos **Responsáveis Técnicos** (Engenheiro/Arquiteto) para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, e **DECLARAÇÃO** de participação dos responsáveis técnicos indicados conforme **Anexo IX.**

**5.5.1.11.** Declaração da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações, para o cumprimento das obrigações, e de que examinou o projeto, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução da Obra/serviço de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos, devendo a declaração ser







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 600

ASS.:

assinada pelo representante da empresa. (CONFORME ANEXO VII).

**5.5.2. Capacidade técnico-profissional:**

**5.5.2.1.** Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

**5.5.2.2.** Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional(is) devidamente reconhecido (s) pelo CREA/CAU, de nível superior e que seja (m) detentor (es) de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes ao objeto deste PROJETO BÁSICO.

**5.5.2.3.** As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente:**

**5.5.2.4.** Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à **Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.**

**5.5.2.5.** O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração conforme o caso.

**5.5.2.6.** O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.


**5.5.2.7.** O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste edital.

**5.5.2.8.** Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

**5.5.2.9.** Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes às obras e/ou serviços em andamento.

**5.5.2.10.** O contrato de prestação de serviços ou declaração (ANEXO XIV) que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

**5.5.2.11.** As cópias de **Certidão de Acervo Técnico e Atestados** que não apresentarem selo ou certificação digital para conferência de autenticidade, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicação em órgão de Imprensa Oficial ou por autenticação direta pela Comissão Especial de Licitação de Obras da Prefeitura de Anchieta-ES.

#### **5.6. OBSERVAÇÕES:**

**5.6.1.** Para efeito do disposto no item 5.2. – **HABILITAÇÃO**, poderão ainda ser exigidas, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares ou esclarecimentos a critério da Comissão de Licitação.

**5.6.2.** Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis, os quais deverão ser entregues, preferencialmente, na ordem sequencial que estão listados no item 5.2.

**5.6.3.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial.

**5.6.4.** Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

**5.6.5.** Toda a documentação para a habilitação e proposta comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor juramentado.


### **6. SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – “PROPOSTA”**

**6.1.** No local, data e horário indicados no preâmbulo desta Concorrência Pública, em sessão pública, a Comissão Julgadora receberá a declaração a que se refere o subitem 3.4 mais os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação e, na sequência, procederá à abertura dos envelopes nº 1 – “Proposta”, sendo que estes envelopes e as propostas, após verificados e rubricados por todos os presentes, serão juntados ao respectivo processo.

**6.2.** Os envelopes nº 2 – “Habilitação”, após rubricados por todos os presentes, ficarão sob a guarda da Comissão Julgadora da Licitação, fechados e inviolados, até as respectivas aberturas em sessão pública.

**6.3.** As empresas que se fizerem representar no ato de abertura dos Envelopes nº 001 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 002 - HABILITAÇÃO deverão fazê-lo através de um Diretor ou sócio-gerente munido de cópia de Contrato Social e documentação de identidade, ou ainda, através de um representante munido de Carta Credencial e cópia de documentação de identidade conforme modelo do anexo I. Não será



	<p><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022          FLS.: <u>601</u>          ASS.: <u>[Assinatura]</u></p>
---	---	---

admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.4. O não cumprimento do item acima não acarretará em inabilitação do licitante, podendo, se atendido as exigências deste Edital, competir em igualdade de condições, porém o representante será mero portador das referidas propostas não tendo direito à voz, a voto e a responder pelo mesmo.

6.5. A entrega dos envelopes configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nesta Concorrência Pública, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

## 7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

7.1. Serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e a CELO verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, sendo então estas propostas rubricadas pela Comissão Especial de Licitação de Obras e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local.

7.2. A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas nesta Concorrência Pública, sendo desclassificada a proposta que:

7.2.1. Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas no item 5.1.1.1 a 5.1.1.10 deste edital;

7.2.2. Apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelar manifestamente inexequível, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93;

7.2.3. Apresentar valores totais que superem a previsão contida na planilha orçamentária detalhada que integra este edital como **Anexo IV**


7.3. Não será considerada para fins de julgamento da proposta:

7.3.1. Oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório e nem preço e/ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

7.3.2. Oferta de prazo ou condições diferentes dos fixados nesta Concorrência Pública.

7.4. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Especial de Licitação de Obras, que elaborará a lista de classificação das propostas, observada a ordem crescente dos preços apresentados.



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

**7.4.1.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio público na mesma sessão, ou em dia e horário a ser comunicado aos licitantes pela imprensa oficial, na forma instituída no artigo 45, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.5.** Com base na classificação de que trata o item 7.4, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, preferência à contratação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 126/2006, conforme as seguintes regras:

**7.5.1.** A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos moldes indicados no subitem 7.5, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada para que apresente preço inferior ao da melhor classificada.

**7.5.2.** A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.4.1.

**7.5.3.** O exercício do direito de que trata o subitem 7.5.1 ocorrerá na própria sessão pública de julgamento das propostas, no prazo de **10 (dez) minutos** contados da convocação, sob pena de preclusão. Não ocorrendo o julgamento em sessão pública ou na ausência de representante legal ou procurador da licitante que preencha as condições indicadas no subitem 7.5.1 na mesma sessão, o exercício do referido direito ocorrerá em nova sessão pública, a ser realizada em prazo não inferior a **02 (dois) dias**, para a qual serão convocadas todas as licitantes em condições de exercê-lo, mediante publicação na Imprensa Oficial.

**7.5.4.** O não comparecimento à nova sessão pública de que trata o subitem 7.5.3 ensejará a preclusão do direito de preferência da licitante faltante.

**7.5.5.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.4, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos moldes indicados no subitem 7.5, não será assegurado o direito de preferência.


**7.5.6.** Na hipótese de não contratação do microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparada com base no item 7.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.6.** Havendo o exercício do direito de preferência a que alude o subitem 7.5, será elaborada nova lista de classificação nos moldes do subitem 7.4, considerando o referido exercício.

**7.7.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá proceder consoante faculta o § 3º do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único do artigo 43, marcando-se nova data para sessão de abertura dos envelopes, mediante publicação no DOM.

**7.8.** Os envelopes nº 2 – “Habilitação” das licitantes que tiveram propostas desclassificadas serão devolvidos fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>602</u> ASS.: <u>[Assinatura]</u>
---	--	--

7.9. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação de Obras.

7.10. O julgamento da habilitação se fará a partir do exame dos documentos indicados no item 5.2.1 deste edital.

7.11. Serão abertos os envelopes nº 2 – “Habilitação” dos licitantes cujas propostas ocupem os três primeiros lugares da classificação, com a observância das seguintes situações:

7.11.1. Em seguida à classificação das propostas, na mesma sessão pública, a critério da Comissão Julgadora, se todos os licitantes desistirem da interposição do recurso em face do julgamento das propostas.

7.11.2. Em data previamente divulgada na imprensa oficial, nos demais casos.

7.12. Respeitada a ordem de classificação e o previsto no subitem 7.11, serão abertos tantos envelopes nº 2 – “Habilitação” das três primeiras licitantes classificadas, quantos forem as inabilitadas com base no julgamento de que trata o subitem.

7.13. Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida a comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 5.2.1.4 ao 5.2.1.8 deste edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.13.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 7.13, deverá comprovar sua regularidade fiscal, decaindo do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81, da Lei federal nº 8.666/1993.

7.13.2. A comprovação de que trata o subitem 7.13.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.14. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, poderá proceder-se consoante faculta o § 3º do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93, marcando-se nova data para abertura dos envelopes contendo a documentação, mediante publicação no DOM.

7.15. Será considerada vencedora do certame a licitante que, atendendo a todas as condições da presente licitação, oferecer o menor preço.

7.16. A adjudicação será feita por valor global.

7.17. Se a vencedora do certame for licitante que exerceu o direito de preferência de que trata o subitem 7.5, deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

7.17.1. Esses novos preços serão apresentados em nova planilha, nos moldes do **Anexo IV** deste edital, a ser entregue diretamente na Comissão Especial de Licitação de Obras, localizada na Rua Leonardo Yamin Esteves, nº 103, Bairro Portal de Anchieta, nesta Cidade.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

8.1. O julgamento da habilitação, da proposta e o resultado apurado pela CELO serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação.

8.2. Farão parte integrante do contrato, todos os documentos referidos neste edital e em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição.

8.3. A empresa vencedora obrigará-se a assinar o respectivo contrato de execução dos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento de convocação para a assinatura do Contrato, convocação esta que será expedida pelo Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Anchieta, após homologação e adjudicação.

8.4. Se o contrato não for assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a PMA poderá convocar outro licitante, na ordem de classificação e nas mesmas condições de preço e prazo apresentadas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções a serem aplicadas;

8.4.1. A Administração poderá prorrogar o prazo do item 8.4, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8.5. A empresa convocada deverá comprovar ter prestado a Garantia Contratual estipulada no item 8.7, antes da emissão da ordem de serviço.

8.6. É facultado ao Município de Anchieta-ES, quando a empresa convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da comunicação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

### 8.7. Da garantia Contratual:


8.7.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

8.7.2. A CONTRATADA deverá apresentar **a Coordenação de Contratos**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

8.7.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por

Página 16 de 78



	<p><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022          FLS.: <u>603</u>          ASS.: <u>[Assinatura]</u></p>
---	---	---

cento) do valor do contrato, a título de garantia;

8.7.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 8.7.2;

8.7.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### 8.8. Da garantia do Objeto:

8.8.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito e vícios construtivos, incluindo erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;

8.8.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;

8.8.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

### 8.9. Dos prazos Contratuais

8.9.1. O prazo de vigência do contrato será de **420 dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do Art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

8.9.2. O prazo de execução da obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da comprovação de recebimento, por parte da contratada, da autorização de fornecimento dos serviços emitido pela coordenação de compras, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

8.9.3. Caberá ao fiscal do contrato convocar a contratada para retirar a ordem de serviço em até 5 dias a partir da emissão.

8.9.4. A prorrogação do prazo previsto para execução dos serviços ficará a critério do Município de Anchieta, devidamente justificada obedecido o disposto na Lei n.º 8.666/93, consolidada.


8.9.5. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da PMA para iniciar ou paralisar a obra, em qualquer fase.

8.9.6. Para efetivar a assinatura deverá apresentar o comprovante de situação regular perante as contribuições previdências (INSS, FGTS).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação caberá os recursos previstos no Art. 109 Lei



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

8.666/93 e suas alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

9.2. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á a do vencimento.

9.3. Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

9.3.1. Serem dirigidos a CELO - Comissão Especial de Licitação de Obras, datilografados, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

9.3.2. Serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

9.3.3. Os recursos deverão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Anchieta, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

9.3.4. Também não serão conhecidos as peças recursais manifestamente ineptas, tais quais o recorrente não indica os fundamentos f de fato e de direito pelos quais entende merecer a reforma da decisão impugnada ou ausentes demais requisitos de admissibilidade (interesse, motivação e legitimidade).

9.4. Após recebidos os recursos será aberto prazo de 5 dias úteis para que as demais licitantes apresentem contrarrazões.

9.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação de Obras, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

## 10. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

10.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público e será anulada por ilegalidade, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante o direito à indenização.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Edital correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:







**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 604

ASS.: [Assinatura]

Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos
0214.1545100331.091	4.4.90.51.99	10010000000

11.2. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme cronograma físico-financeiro (Anexo XII).

11.3. O pagamento será efetuado por medições mensais (conforme cronograma físico-financeiro - Anexo XII) e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplimento de encargos e de toda a documentação discriminada neste edital. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

11.4. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365$$

$$I = 6/100 / 365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

11.5. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

11.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;


11.7. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

## 12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

12.2. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

**12.3.** Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

**12.4.** Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

**12.4.1.** Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

**12.4.2.** Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem autorização do CONTRATANTE;

**12.4.3.** Deixar de atender as determinações da fiscalização;

**12.4.4.** Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

**12.5.** Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

**12.5.1.** Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

**12.5.2.** Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

**12.5.3.** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

**12.6.** Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

**12.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de 2 (dois) anos, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.


**12.8.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

**12.9.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

**12.10.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

**12.11.** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde



	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022          FLS.: <u>605</u>          ASS.: <u>[Assinatura]</u></p>
---	---	---

deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

**12.12.** A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida por 02 (dois) anos de sua aplicação.

**12.13.** Caso não compareça devidamente munido da documentação para firmar o contrato, poderão ser-lhe aplicadas: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato estabelecido em sua proposta e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### **13. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**13.1.** Conforme Memorial Descritivo (anexo XIII).

### **14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**14.1.** Conforme item 3 do Projeto Básico (anexo XI).

### **15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

**15.1.** Conforme item 6 do Projeto Básico (anexo XI).

### **16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

**16.1.** Conforme item 9 do Projeto Básico (anexo XI).

### **17. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

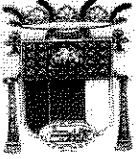
**17.1.** A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores com formação em Engenharia e Arquitetura e com conhecimento e capacidade técnica inerentes ao objeto licitado.

### **18. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Conforme item 12 - do Projeto Básico (anexo XI).

### **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

**19.1.** A Subcontratação será admitida, e submetida à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Anchieta.

**19.2.** No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada.

**19.3.** A Subcontratação será admitida, desde que se refira a parcelas pequenas da contratação, para itens não relevantes técnicas e financeiramente, devendo ser submetida previamente ao CONTRATANTE para análise e deliberação;

**19.4.** Caso a Subcontratada seja Pessoa Jurídica, será exigida a mesma documentação que fora requerida da CONTRATADA;

**19.5.** Caso a subcontratada seja Pessoa Física, a documentação exigida será:

**19.5.1.** RPA - recibo de Pagamento a Autônomo, descrevendo adequadamente os serviços prestados, todos os dados cadastrais do prestador dos serviços, incluindo RG, CPF, PIS ou inscrição do INSS;

**19.5.2.** GFIP - Guia de Recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço e informações à Previdência Social, contendo as informações de todos os segurados autônomos;

**19.5.3.** Demais documentos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

**19.6.** A Subcontratação não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE ea SUBCONTRATADA.

## 20. DA VISITA TÉCNICA



**20.1.** O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública a ser estabelecida edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.

**20.2.** A visita técnica é de caráter facultativo e será acompanhada pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura Municipal, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3536-3418, o horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 hs.

**20.3.** Considerando a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Pública.

**20.4.** A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada preferencialmente por responsável técnico indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa



	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022          FLS.: <u>606</u>          ASS.: </p>
---	---	---

finalidade.

## 21.DO MEIO AMBIENTE

**21.1.** A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

**21.2.** A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

**21.3.** A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

**21.4.** A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

**21.5.** Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

**21.5.1.** Recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.

**21.5.2.** As multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato

**21.5.3.** Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.


## 22.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**22.1** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas comerciais, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**22.2** - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**22.3** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas comerciais, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

**22.4** - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplo@anchieta.es.gov.br](mailto:cplo@anchieta.es.gov.br) ou por petição dirigida e protocolada no endereço Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco, Anchieta-ES, CEP 29230-000, seção do Protocolo Geral.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, garantindo o direito do contraditório.

**23.2.** A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, seus Anexos e Instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos.

**23.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.4.** É facultado à comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.5.** No caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.


**23.6.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação.

**23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.8.** Na apreciação da documentação de habilitação e das propostas a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.9.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>607</u> ASS.: <u>[Assinatura]</u>
---	--	--

**23.10.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial.

**23.11.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**23.12.** A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

**23.13.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**23.14.** Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Especial de Licitação de Obras, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes quadros da Prefeitura Municipal de Anchieta, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

**23.15.** Caso as datas designadas para realização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.

**23.16.** As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação terão o prazo de 5(cinco) dias úteis, a partir do momento em que for declarado vencedor do certame, e ainda se necessário já fica autorizada a prorrogação por mais 05(cinco) dias úteis, independentemente de requerimento, para regularizar documentação de regularidade fiscal, conforme disposto do Art. 43 § 1º e § 2º da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

**23.17.** Os recursos, quando interpostos, serão processados e julgados nos expressos termos da Lei nº. 8.666/93 consolidada.

**23.18.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o foro da cidade de Anchieta/ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

**23.19.** As dúvidas e omissões do presente instrumento convocatório serão decididas pela CELO fundamentada na Lei 8.666/93 e suas alterações, na presença dos licitantes ou deixadas para posterior deliberação, devendo os fatos ser registrados em ata;

**23.20.** Este Edital será regido pelas normas e princípios publicistas, principalmente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

**23.21.** Esclarecimentos e informações sobre os itens que tratam da área técnica poderão ser obtidos na Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta, pelo telefone (28) 3536-3418, com o servidor: Eng.º Renann Albani de Souza, no horário de 08h às 17hs, de segunda a sexta-feira.

#### **24. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL:**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

- Anexo I - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo II – Declaração de inidoneidade;
- Anexo III -Modelo de Declaração de Menor;
- Anexo IV – Planilhas de especificações;
- Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VI – Modelo Contrato;
- Anexo VII – Declaração de conhecimento do edital;
- Anexo VIII – Declaração Formal;
- Anexo IX - Indicação dos responsáveis técnicos pela execução da obra, e participação permanente;
- Anexo X - Declaração de ME e EPP.
- Anexo XI- Projeto Básico.
- Anexo XII- Cronograma Físico Financeiro
- Anexo XIII- Memorial Descritivo
- Anexo XIV- Declaração de Futura Contratação de Profissional da Equipe Técnica
- Anexo XV – Composição do BDI
- Anexo XVI – Encargos Sociais


TIAGO SPANHOL Assinado de forma digital  
por TIAGO SPANHOL  
FERNANDES:11116971755  
16971755 Dados: 2022.09.02  
12:04:10 -03'00'

Anchieta - ES, 01 de setembro de 2022.

**Tiago Spanhol Fernandes**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras**  
**Decreto A nº 473/2022**





	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>608</u> ASS.: <u>[Assinatura]</u></p>
---	--	---

**ANEXO I**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**  
**CARTA CREDENCIAL**

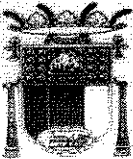
Local,        de        de 2022.

Ao  
Presidente da CELO da Prefeitura Municipal de Anchieta – ES  
Assunto: Credencial de representação para a Concorrência Pública nº 004/2022.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ é pessoa designada para acompanhar a Concorrência Pública em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável



	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022</p> <p>FLS.: _____</p> <p>ASS.: _____</p>
---	---	--

**A N E X O II**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS


REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), estabelecida à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que não cumpre suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Anchieta,

\_\_\_\_\_  
(nome e identificação do representante legal)



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. N° 975/2022 FLS.: <u>609</u> ASS.: <u>[Assinatura]</u>
---	--	--

**ANEXO III**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**  
**MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.


Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

..... de ..... de .....

.....  
Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022</p> <p>FLS.: _____</p> <p>ASS.: _____</p>
---	--	--

**ANEXO IV**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES**

**AS PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTARÃO  
DISPONÍVEIS NO SITE [WWW.ANCIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO](http://WWW.ANCIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO)  
E PODERÃO SER SOLICITADOS VIA CORREIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO  
[CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR](mailto:CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR)**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 610

ASS.: [Assinatura]

ANEXO V

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

AO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta de preços relativa à Concorrência Pública Nº \_\_\_\_/2022, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Especial de Licitação de Obras, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço total para execução integral dos serviços é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ extenso ), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços.

Declaramos de que nos preços propostos estarão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, BDI, os quais não acrescentarão ônus para o Órgão contratante;

Declaramos que a validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, (este prazo não poderá ser inferior a sessenta dias) contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope PROPOSTA.

Declaramos que ACEITAMOS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 E, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA LICITAÇÃO, EXECUTAREMOS OS SERVIÇOS PELOS PREÇOS PROPOSTOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO.

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is) da Proponente)  
(Nome da Proponente)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022  
MINUTA DE CONTRATO DE OBRA

Contrato nº \_\_\_\_\_/2022

Processo nº 975/2022

Concorrência Pública nº 004/2022

O Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rod. do Sol, nº. 1620 Vila Residencial Samarco, cidade de Anchieta, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 27.142.694/0001-58, neste ato representado por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ -SSP/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua: \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme os termos do(s) Processo(s) de nº.(s) 975/2022, e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

1.2 - Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

1.3 - Regime de contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

1.4 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, em conformidade com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo XI e Anexo XIII.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - A execução dos serviços objeto da licitação será conforme as necessidades da secretaria requisitante, e de acordo com as especificações constantes do Anexo XI do edital.

2.2 - O prazo de vigência do contrato será de **420 dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do Art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2.3 - O prazo de execução de cada obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da comprovação de recebimento, por parte da contratada, da autorização de fornecimento dos serviços emitido pela





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 614

ASS.:

coordenação de compras, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

**2.3.1-** Caberá ao fiscal do contrato convocar a contratada para retirar a ordem de serviço em até 5 dias a partir da emissão.

**2.4** – A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores com formação em Engenharia e Arquitetura e com conhecimento e capacidade técnica inerentes ao objeto licitado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1** – A Prefeitura Municipal de Anchieta pagará a Contratada pela prestação do serviço o valor de **RS** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) de acordo com a proposta comercial homologada.

**3.2** - No valor do serviço, já estão incluídos todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, taxas, impostos, seguros, licenças e outros custos relacionados ao serviço.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS VALORES**

**4.1-** Fica definido o critério e os índices abaixo citados para reajustamento do contrato. O Contrato será reajustado desde que transcorridos 12 meses da data-base da planilha orçamentária.

Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (Coluna 35-FGV) adotando-se a fórmula a seguir:

**$R = V_i \times [(I_n - I_0) \div I_0]$  Onde:**

**R** = Valor do reajustamento;

**V** = Valor da parcela a ser reajustada;

**I** - Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (Coluna 35-FGV);

Índice “**I**” com indicador “**n**” = Relativo ao mês anterior ao da concessão do reajustamento; Índice

“**I**” com indicador “**0**” = Relativo ao mês anterior à data-base da planilha orçamentária;

**4.2** – A data-base da planilha de referência é maio de 2021.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

**5.2.** O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada neste edital. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta)** dias corridos após a respectiva apresentação;

**5.2.1.** Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365$$

$$I = 6/100 / 365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

**5.3.** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

**5.4.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

**5.5.** Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1** - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Classificação Funcional	Natureza da despesa	Fonte de Recursos
0214.1545100331.091	44905199	1001000000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**7.1.** A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem







**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 612

ASS.:

prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;

b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem autorização do CONTRATANTE;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de 2 (dois) anos, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

7.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

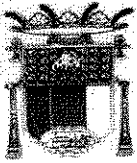
7.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

7.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

7.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

7.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida por 02 (dois) anos de sua aplicação.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1** - O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**8.2** - Se o descumprimento deste Contrato gerar consequências graves para o Município de Anchieta, esta poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas no Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1**- Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

**9.2**- A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

**9.3**- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

**9.4**- No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 9.2;

**9.5**- A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**9.6**- A garantia contratual deverá ser prorrogada juntamente com a prorrogação contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1**. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**10.2**. A CONTRATADA deverá facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE;

**10.3**. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 623

ASS.: [Assinatura]

não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);

**10.4.** Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

**10.4.1.** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços para Prefeitura Municipal de Anchieta;

**10.4.2.** Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

**10.4.2.1.** Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

**10.4.3.** Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual – EPI;

**10.4.4.** Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;

**10.4.5.** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

**10.5.** As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

**10.6.** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**10.7.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste dispositivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **11.1 – DA CONTRATADA**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

**11.1.1.** A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro/arquiteto responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.

**11.1.2.** A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento dos materiais empregados para a execução dos serviços.

**11.1.3.** A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.

**11.1.4.** As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.

**11.1.5.** As especificações e os memoriais deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.

**11.1.6.** Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e bem como não executados a contento.

**11.1.7.** Após o término de cada expediente de serviço, a CONTRATADA deverá anotar em diário, o tipo de trabalho executado bem como o quantitativo de material ora empregado.

**11.1.8.** A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades.

**11.1.9.** Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, correrão por conta da CONTRATADA.

**11.1.10.** A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.

**11.1.11.** É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 614

ASS.: 

permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários transeuntes.

**11.1.12.** A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança durante a execução da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

**11.1.13.** A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas, cintos de segurança, etc.

**11.1.14.** Todos os materiais a serem utilizados deverão ser adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

**11.1.15.** Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração nas especificações do material a ser empregado na execução do serviço, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente às ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade do serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

**11.1.16.** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

**11.1.17.** A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Contrato, quando da execução de serviços que incluam elementos de concreto, todos os laudos de resistência de concreto pertinentes para fins de análise e recebimento dos serviços.

**11.1.18.** A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

**11.1.19.** A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem a anuência do CONTRATANTE.

**11.1.20.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias,







**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

**11.1.21.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

**11.1.22.** A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

**11.1.23.** A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

**11.1.24.** O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**11.1.25.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

**11.1.26.** No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, e justificar, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

**11.1.27.** Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

**11.1.28.** Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.

**11.1.29.** A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução da obra, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados.

**11.1.30.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução da obra.

**11.1.31.** A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 625

ASS.: [Assinatura]

11.1.32. A CONTRATADA deverá pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

11.1.33. A CONTRATADA deverá estar atuando na frente de serviços, num prazo de 48 horas, após comunicação formal, a ser emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.1.34. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.35. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais.

**11.1.35.1. Documentos fiscais:**

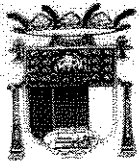
- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES/CAU/CRT (pessoa física e jurídica);
- g. ART/RRT/CRT do responsável técnico pela execução dos serviços (para o 1º pagamento).

**11.1.35.2. Documentos pessoais:**

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- b. Relação dos trabalhadores efetivos;
- c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;
- f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;
- g. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

**11.1.35.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

- a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;
- b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);
- c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);
- d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

**11.1.35.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo.**

**11.1.36** – A contratada deverá protocolar junto ao pedido de medição a memória de cálculo dos serviços executados, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Anchieta, sendo que o não atendimento deste acarretará o arquivamento do processo de medição pelo fiscal do contrato.

**11.2- DA CONTRATANTE**

**11.2.1.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.

**11.2.2.** Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

**11.2.3.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

**11.2.4.** Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.

**11.2.5.** Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.

**11.2.6.** Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.

**11.2.7.** Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**12.1.1** - Unilateralmente pelo Município:

a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 646

ASS.: [Assinatura]

objetivos finais;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

12.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

12.1.3 - Por acordo entre as partes:

a)- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra/serviço em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.

c)- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no serviço, até **25%(vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.

d)- Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes.

e)- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

12.1.4 - Em caso de necessidade de aditivos, o preço dos serviços será formado da seguinte maneira:

a) Para serviços contratados cujo quantitativo será acrescido, o preço será o mesmo da planilha contratada;

b) Para serviços novos, o preço será formado pelo preço apresentado pela planilha do LABOR/ITUFES da mesma data-base da planilha de referência (maio/2021), decrescido do mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

c) Caso o serviço a ser aditado não conste da planilha do LABOR/ITUFES, será elaborada a composição, utilizando os preços dos insumos da mesma data-base da planilha de referência (maio/2021) e os mesmos percentuais de BDI e encargos adotados na planilha de referência, decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

d) Caso o insumo também não conste da planilha do LABOR/ITUFES, serão realizadas cotações de





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

preços no mercado, que serão empregados na composição da mesma data-base da planilha de referência (maio/2021), e será decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1 -** A Subcontratação será admitida, e submetida à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Anchieta.

**13.2 -** No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada.

**13.3 -** A Subcontratação será admitida, desde que se refira a parcelas pequenas da contratação, para itens não relevantes técnicas e financeiramente, devendo ser submetida previamente ao CONTRATANTE para análise e deliberação;

**13.4 -** Caso a Subcontratada seja Pessoa Jurídica, será exigida a mesma documentação que fora requerida da CONTRATADA;

**13.5 -** Caso a subcontratada seja Pessoa Física, a documentação exigida será:

**13.5.1 -** RPA - recibo de Pagamento a Autônomo, descrevendo adequadamente os serviços prestados, todos os dados cadastrais do prestador dos serviços, incluindo RG, CPF, PIS ou inscrição do INSS;

**13.5.2 -** GFIP - Guia de Recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço e informações à Previdência Social, contendo as informações de todos os segurados autônomos;

**13.5.3 -** Demais documentos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

**13.6 -** A Subcontratação não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e a SUBCONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS**

**14.1 -** Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste instrumento ou de sua rescisão, praticados pelo Município de Anchieta, cabe recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação de ato.

**Parágrafo Único:** Da decisão do responsável pelo Município que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da






**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 617

ASS.: 

intimação do ato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MEIO AMBIENTE**

**15.1.** A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

**15.2.** A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

**15.3.** A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;

**15.4.** A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

**15.5.** Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

- a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;
- b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato.
- b.1 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

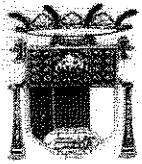
### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - O presente contrato será publicado na imprensa oficial na forma da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

**16.2** - Fazem parte deste Contrato, como se nele transcritas, todas as condições estabelecidas no Edital.

**16.3** - As partes elegem o foro da Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas em comum acordo.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

16.4 - E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Anchieta(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Fabricio Petri**  
**Prefeito Municipal de Anchieta**

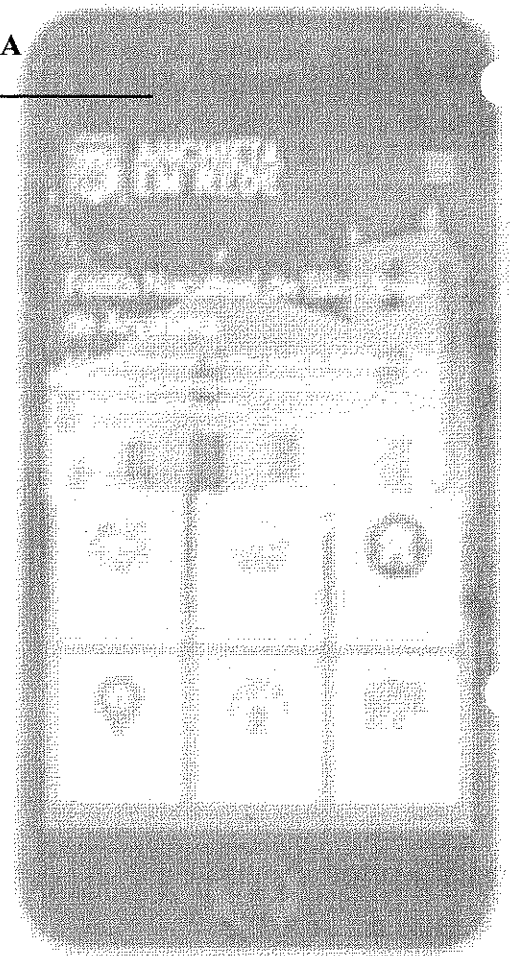
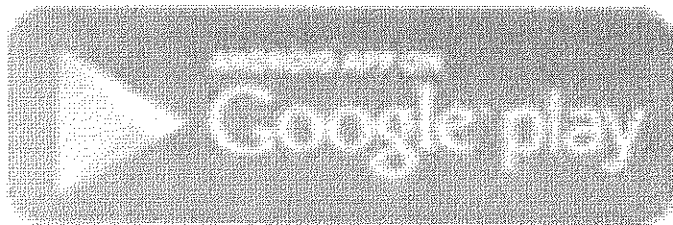
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas: 1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**ANCHIETA**  
**EM REDE**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 618

ASS.:

## ANEXO VII

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022 DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROPONENTE

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), estabelecida à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis que a proponente tomou conhecimento de todas as informações, para o cumprimento das obrigações, e de que examinou o projeto, bem como edital e seus anexos, e que conhece todos os aspectos peculiares à execução do serviço de que trata o presente edital, nada podendo futuramente alegar para justificar os preços propostos

\_\_\_\_\_ (nome e identificação do representante legal)







**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

**A N E X O VIII**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**  
**DECLARAÇÃO FORMAL**

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).


**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas, equipamentos, instalações e pessoal técnico adequados à execução do objeto do certame em referência, elencados no projeto básico, serão disponibilizados adequadamente, conforme o cronograma de execução, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade sempre que necessário.

Available on the  
**App Store**

\_\_\_\_\_  
(nome da proponente e CNPJ)  
(nome e identificação do representante legal)



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>619</u> ASS.: <u>[Assinatura]</u>
---	--	--

**ANEXO IX (MODELO)**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**  
**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

<b>REFERÊNCIA:</b> <b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022</b>	<b>INDICAÇÃO DOS</b> <b>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b> <b>PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO</b>
<b>NOME</b>	<b>HABILITAÇÃO</b> <b>(Título e n.º CREA/CAU)</b>

Em atendimento ao item 5.5.1.10 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, indicamos os profissionais acima para atuarem como responsáveis técnicos do serviço, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo – CREA/CAU da região onde foram as Infraestruturas executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Em atendimento aos itens 5.5.1.10 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, declaramos sob as penas da lei, que concordamos com a nossa indicação como responsáveis técnicos pelo serviço objeto da presente licitação.

Declaramos ainda que participaremos permanentemente dos serviços da obra referida e que temos vinculação ao quadro técnico da empresa \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura


\_\_\_\_\_  
Nome /Título/Nº CREA/CAU

\_\_\_\_\_  
Nome /Título/Nº CREA/CAU

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/ CNPJ

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARGO E FUNÇÃO :



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. N° 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

**ANEXO X**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2022**  
**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**  
**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

LOCAL E DATA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 975/2022).


DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), estabelecida à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o n° \_\_\_\_\_, declara sob pena da lei, que está enquadrada como ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir ao tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4° do artigo 3° do mesmo diploma legal.

\_\_\_\_\_  
(nome e identificação do representante legal)





	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>620</u> ASS.: <u>[Assinatura]</u>
---	--	--

**ANEXO XI**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**

**PROJETO BÁSICO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, em conformidade com o projeto em anexo, com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos.

**DO OBJETIVO:** Aumento do espaço físico atual, ofertando maior quantidade de jazigos, além de, proporcionar a população um ambiente acessível.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Cemitério Municipal está com sua capacidade atual saturada para novos sepultamentos;

Considerando que a Pandemia causada pela COVID-19, aumentou consideravelmente o número de óbitos no município e o espaço atual não consegue suprir essa demanda;

Considerando que o Município no ano de 2020 desapropriou uma área vizinha com 1.791,44 m<sup>2</sup>, visando a ampliação do cemitério atual;

Considerando que a disponibilização de espaços adequados para sepultamentos trata-se além de tudo de um caso de saúde pública;

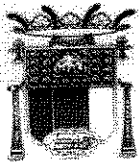
Considerando que as intervenções propiciarão um ambiente com acessível, moderno, de modo que, os munícipes poderão sepultar seus entes queridos com dignidade e respeito;

Considerando a complexidade da execução do objeto, e o fato da Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta não possuir em seu patrimônio máquinas/equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para execução dos serviços em tela, justifica-se a necessidade da contratação.

**2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ver memorial descritivo em anexo.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

### 3. DAS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços constantes do objeto deste Projeto Básico, serão realizados na Rua Dom Emanuel, Bairro Morro da Penha, cidade de Anchieta, no Estado do Espírito Santo.

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 20°48'7.97"S

Longitude: 40°39'6.54"O




3.2. A execução deverá seguir o memorial técnico, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis.

3.3. A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (ou RRT) referente a execução do serviço deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

3.4. Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando vínculo empregatício.



	<p><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022          FLS.: <u>624</u>          ASS.: <u>[Assinatura]</u></p>
---	---	---

3.5. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização da CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a contratada ser obrigada a refazer o serviço.

3.6. O BDI (bonificação de despesas indiretas) adotado na planilha orçamentária de referência (anexa) é de **21,15%**, conforme resolução SETOP 01/2016.

3.7. O percentual de Encargos Sociais e Complementares de horistas, adotado é de **157,27%**, conforme resolução SETOP 01/2016.

3.8. Em caso de necessidade de aditivos, o preço dos serviços será formado da seguinte maneira:

a) Para serviços contratados cujo quantitativo será acrescido, o preço será o mesmo da planilha contratada;

b) Para serviços novos, o preço será formado pelo preço apresentado pela planilha do LABOR/ITUFES da mesma data-base da planilha de referência (maio/2022), decrescido do mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.


c) Caso o serviço a ser aditado não conste da planilha do LABOR/ITUFES, será elaborada a composição, utilizando os preços dos insumos da mesma data-base da planilha de referência (maio/2022) e os mesmos percentuais de BDI e encargos adotados na planilha de referência, decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

d) Caso o insumo também não conste da planilha do LABOR/ITUFES, serão realizadas cotações de preços no mercado, que serão empregados na composição da mesma data-base da planilha de referência (maio/2022), e será decrescido do preço final o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA na licitação.

#### 4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- ✓ Valor: R\$ 3.810.094,31
- ✓ Modalidade: Concorrência Pública;
- ✓ Tipo: Menor Preço;
- ✓ Regime: Empreitada por Preço Unitário.



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

- ✓ **A forma de adjudicação deverá ser global uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os serviços deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica, além de contribuir para economia de escala.**

Não há o que se falar em divisão do objeto, considerando que há serviços concomitantes, para drenagem, pavimentação, além da construção das edificações (jazigos), além de que, a execução por empresas distintas trará incompatibilidades construtivas, não sendo viável tecnicamente, além de trazer prejuízo para o conjunto complexo ou perda da economia de escala.

Com toda a fundamentação acima explanada, justifica-se a adjudicação por preço global

## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - A Subcontratação será admitida, e submetida à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Anchieta.

5.2 - No caso de subcontratação, antes do início da execução de serviços, deverão ser fornecidos ao CONTRATANTE todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica da subcontratada.

5.3 - A Subcontratação será admitida, desde que se refira a parcelas pequenas da contratação, para itens não relevantes técnicas e financeiramente, devendo ser submetida previamente ao CONTRATANTE para análise e deliberação;

5.4 - Caso a Subcontratada seja Pessoa Jurídica, será exigida a mesma documentação que fora requerida da CONTRATADA;

5.5 - Caso a subcontratada seja Pessoa Física, a documentação exigida será:

5.5.1 - RPA - recibo de Pagamento a Autônomo, descrevendo adequadamente os serviços prestados, todos os dados cadastrais do prestador dos serviços, incluindo RG, CPF, PIS ou inscrição do INSS;

5.5.2 - GFIP - Guia de Recolhimento do fundo de garantia do tempo de serviço e informações à Previdência Social, contendo as informações de todos os segurados autônomos;

5.5.3 - Demais documentos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 622

ASS.: \_\_\_\_\_

5.6 - A Subcontratação não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE ea SUBCONTRATADA.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

6.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em **parcelas mensais**, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.2. As medições dos serviços deverão ser elaboradas mensalmente, sendo a primeira, 30 dias após o início dos serviços.

6.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação pela CONTRATADA de toda a documentação descrita no item 7.35.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, uma cópia da via original autenticada da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relativa à execução dos serviços aqui propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente assinada.


7.2. A execução dos serviços deverá atender a todas as exigências do presente memorial e das normas referenciadas.

7.3. A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis.

7.4. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as Normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicáveis.


7.5. As especificações e os memoriais, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

- 7.6. Compete à empresa CONTRATADA garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços contratados nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente memorial e bem como não executados a contento.
- 7.7. Após o término de cada expediente de serviço, a CONTRATADA deverá anotar em diário, o tipo de trabalho executado bem como o quantitativo de material ora empregado.
- 7.8. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, às suas próprias custas, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades.
- 7.9. Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades acima referenciadas, correrão por conta da CONTRATADA.
- 7.10. A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE ou de terceiros, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos.
- 7.11. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observância e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação aos usuários transeuntes.
- 7.12. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança durante a execução da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e, em particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.
- 7.13. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados, como capacetes, botas, óculos de segurança, luvas, cintos de segurança, etc.
- 7.14. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT, no que couber e, na falta dessas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.
- 7.15. Se, por algum motivo, houver necessidade de alteração nas especificações do material a ser empregado na execução do serviço, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, cabendo a



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>623</u> ASS.: <u>[Assinatura]</u>
---	--	--

aprovação e/ou decisão final à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente, venham a comprometer, em todo ou em parte, a qualidade do serviço, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.16. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e tributos de qualquer natureza.

7.17. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Contrato, quando da execução de serviços que incluam elementos de concreto, todos os laudos de resistência de concreto pertinentes para fins de análise e recebimento dos serviços.

7.18. A CONTRATADA deverá designar um preposto, aceito pela administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

7.19. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem a anuência da CONTRATANTE.

7.20. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis, previdenciárias e securitárias, apresentando a documentação comprobatória à fiscalização da CONTRATANTE para fins de pagamento, assim como antes do início dos serviços, sempre que um novo funcionário atuar no objeto da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.


7.21. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.22. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados no período de execução do serviço.

7.23. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

7.24. O representante da CONTRATADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.



	<p><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022</p> <p>FLS.: _____</p> <p>ASS.: _____</p>
---	---	--

7.25. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

7.26. No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir, por escrito, e justificar, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de dois dias úteis.

7.27. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização da CONTRATANTE a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

7.28. Sempre que for solicitado, o técnico responsável da CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre o andamento da obra aos técnicos responsáveis da CONTRATANTE.

7.29. A CONTRATADA deverá reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução da obra, caso fique constatada insuficiência da mesma, a fim de permitir a perfeita execução dos serviços ora contratados.

7.30. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela guarda e integridade física de materiais, equipamentos necessários à execução da obra.

7.31. A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

7.32. A CONTRATADA deverá pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

7.33 . A CONTRATADA deverá estar atuando na frente de serviços, num prazo de 48 horas, após comunicação formal, a ser emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.



7.34. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.35. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para a liquidação da despesa, a documentação completa que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:

**7.35.1. Documentos fiscais:**





	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>624</u> ASS.: 
---	--	--

- a. Notas Fiscais;
- b. Declaração de Adimplência de Encargos;
- c. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- e. Certidão de regularidade com o INSS e FGTS;
- f. Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES/CAU-ES (pessoa física e jurídica);
- g. ART/RRT (para o 1º pagamento).


**7.35.2. Documentos pessoais:**

- a. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- b. Relação dos trabalhadores efetivos;
- c. Relação de substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- d. Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- e. Folha de pagamento analítica - específica da obra, uma relação dos efetivos e outra relação dos substitutos;
- f. Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;
- g. Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

**7.35.3. Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:**

- a. GEFIP, SEFIP, RET e protocolo conectividade;
- b. Comprovante de recolhimento do FGTS (GRF);
- c. Comprovante de recolhimento do INSS (GPS);



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	Proc. Nº 975/2022
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>	FLS.: _____
	<b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	ASS.: _____

d. Comprovante de recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS e COFINS.

7.35.4. Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na **Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo vigente.**

7.36. A contratada deverá protocolar junto ao pedido de medição a memória de cálculo dos serviços executados, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Anchieta, sendo que o não atendimento deste acarretará o arquivamento do processo de medição pelo fiscal do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato.
- 8.2. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.
- 8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 8.4. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual.
- 8.5. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.
- 8.6. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.
- 8.7. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção.

## **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

- 9.1. O prazo de execução da obra será de **360 dias corridos**, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro anexo.
- 9.2. O prazo de vigência será de **420 dias corridos**, contados a partir da assinatura do instrumento





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 625

ASS.: [Assinatura]

contratual.

9.3. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 48 horas após ser expedida, pela autoridade competente, a ordem de início dos serviços.

9.4. Toda prorrogação do prazo contratual deverá ser solicitada e justificada por escrito e aprovada pela autoridade competente.

9.5. Os serviços serão realizados normalmente em dias úteis e, se necessário, nos finais de semana e feriados, no horário de 8h às 17h.

9.6. Os itens que estiverem em desacordo com as condições descritas neste Projeto Básico deverão ser reformulados sem ônus para PMA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que se realizará nova verificação.

9.7. No caso da reformulação não ocorrer no prazo previsto estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas em contrato.

9.8. Se a CONTRATADA se recusar a reformular os itens em desacordo, essa situação também será considerada quebra de contrato, sujeitando-se a mesma à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

9.9. O serviço será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contratado.

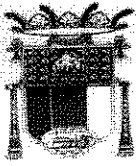
9.10. A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará por uma comissão designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

9.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do contrato, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

**9.12. A contratada deverá apresentar laudos de resistência de todos elementos de concreto pertinentes a execução da obra.**

## **10. DA GARANTIA**



	<p><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022</p> <p>FLS.: _____</p> <p>ASS.: _____</p>
---	---	--

**10.1. Da garantia do Objeto:**

10.1.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo das instalações, para defeito e vícios construtivos, incluindo erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pela Contratante;

10.1.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante;

10.1.3. A empresa deverá atender as solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados ou efetuar substituições, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos dentro do período de garantia;

**10.2. Da garantia Contratual:**

10.2.1. Será exigida a prestação garantia contratual nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Contrato;

10.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Coordenação de Contratos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia;

10.2.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de penalidades e bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

10.2.4. No caso de reajuste do valor do Contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido no item 10.2.2;


10.2.5. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**10.3. Da garantia da Proposta:**

10.3.1 - A garantia da proposta também é denominada “garantia por participação” deve ser prestada por todos os licitantes, cabendo a esses a optar por uma das seguintes modalidades: **caução em dinheiro, seguro garantia, ou fiança bancária.**

10.3.2 - . As licitantes deverão apresentar garantia de 1% (um por cento) do valor



	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>  <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  <b>E RECURSOS HUMANOS</b>  <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022          FLS.: <u>626</u>          ASS.: <u>[Assinatura]</u></p>
---	---	---

estimado. A garantia da proposta também possui a finalidade de afastar os denominados “aventureiros” e induzir a responsabilidade nos compromissos ajustados, tendo em vista que pode ser convertida em favor do Município na hipótese de o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato.

**10.3.3** - A garantia da proposta encontra fundamento no inciso III do art. 31 da lei nº 8.666/93 e possui como objetivo primordial medir a qualificação econômico-financeira dos licitantes no momento da apresentação dos documentos habilitatórios.

*Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: (...) III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1o do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.*

**10.3.4** - Por se tratar de documento típico de qualificação econômico-financeira, a garantia de participação poderá ser comprovada “na data de entrega dos envelopes”, respeitando-se os horários de funcionamento do órgão receptor da garantia” (**Acórdão TCU nº 557/2010 – Plenário**).

## 11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura Municipal**, através dos servidores designados abaixo:


**Fiscal Titular: Adenecildo Marques C. do Santos – Eng. Civil**

**Fiscal Suplente: Jayme da Silva Perriraz – Eng. Civil**

## 12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	Proc. Nº 975/2022
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>	FLS.: _____
	<b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	ASS.: _____

administrativas, em todos os seus aspectos;

12.2. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE;

12.3. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s);

12.4. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

12.4.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços para Prefeitura Municipal de Anchieta;


12.4.2. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

12.4.2.1. Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

12.4.3. Solicitar ao preposto da CONTRATADA que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual - EPI;

12.4.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição em até 03 (três) dias úteis de qualquer material ou equipamento que apresente defeito durante seu uso;



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>627</u> ASS.: <u>[Assinatura]</u>
---	--	--

12.4.5. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato.

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

12.6. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico, Edital e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

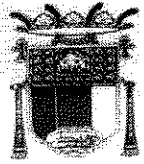
12.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido para a execução do objeto;
- c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:
  - c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
  - c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem autorização da CONTRATANTE;
  - c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto à entrega do objeto contratado ou prestação dos serviços;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

13.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Contratante após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

13.6. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida até (dois) anos de sua aplicação.







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 628

ASS.: [Assinatura]

#### 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pela fiscalização da CONTRATANTE.

14.2. O pagamento será efetuado por medições mensais e mediante o fornecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA de NOTA FISCAL, dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993, do relatório de adimplemento de encargos e de toda a documentação discriminada no item 7.35 deste Projeto Básico. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação;

14.2.1. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365$$

$$I = 6/100 / 365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

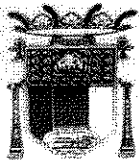
14.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

14.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

14.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

14.6. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

14.7. O relatório de adimplemento de encargos deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

*Art. 1º - Os pagamentos devidos pela administração, decorrentes de obras e serviços contratados nos termos da Lei Federal de número 8.666, de 21 de junho de 1993, só poderão ser efetuados após o Contratado apresentar, ao Ordenador de Despesa do Órgão Competente, em relatório especificado, os comprovantes de quitação pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.*

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Atividade: 0214.1545100331.091

Natureza de despesa: 44.90.51.99000

Ficha: 0000374

Fonte: 1001.0000.000

#### **16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

16.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado.

16.2. Será vencedora a proposta de menor valor, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

16.3. Na proposta de preços devem estar incluídas todas as despesas de custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

16.4. A proposta de preços deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

16.5. As licitantes deverão apresentar composição de preços unitários de todos os itens componentes da planilha orçamentária, bem como as suas composições auxiliares, quando houver, além da composição analítica do BDI e de Encargos Sociais.

16.6 – As licitantes ao apresentarem suas composições de preços unitários, deverão uniformizar





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 629

ASS.:

os preços dos insumos, (mão-de-obra, materiais e equipamentos), não sendo admitido variação dos preços dos insumos para cada serviço.

16.7 – Será desclassificada a proposta da empresa licitante que apresentar índice de produtividade diferente do que previsto nas composições referenciais do edital, em consonância ao entendimento do TCU conforme *Acórdão 938/2014 – Plenário, TC 012.718/2013-0, relatora Ministra Ana Arraes, 9.4.2014.*

16.8 – Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes das composições de custos unitários e o valor total do serviço, não poderá ser superior ao do orçamento.

## 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 17.1 Capacidade técnico-profissional:

a) Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU da região da sede da empresa;

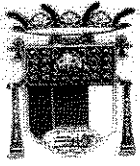
b) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissionais devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU, de nível superior, e que sejam detentores de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes ao objeto deste PROJETO BÁSICO.

b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente**:

b.1.1 - Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente à Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.

b.2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração conforme o



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

caso.

b.2.1) O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

b.3) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Projeto Básico.

b.4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

b.5) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referentes à obras e/ou serviços em andamento.

b.6) O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

### **17.2 Capacidade técnico-operacional:**

a) Comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa;

a.1) se a empresa vencedora da licitação estiver sediada em outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato “visto” no CREA-ES e/ou CAU, na forma da resolução 413/97 do CONFEA.

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto deste projeto básico, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas. **A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados ou certidões de**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 630

ASS.: [assinatura]

**capacidade técnica emitidas por pessoas de direito público ou privado.**

b.1). As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, **cumulativamente**:

b.1.1 - Comprovação de que a licitante seja detentora de no mínimo 01 (uma) Certidão ou atestado acompanhado de planilha, referente à **Execução de serviço construção de muro de contenção em concreto armado.**

**\* A exigência com relação a capacidade técnica-operacional deste projeto básico, está alicerçada e pacificada com relação a diversos acórdãos do TCU tais como: Acórdão 128/2012 – 2ª câmara, Acórdão 655/2016 plenário, Acórdão 205/2017 e Acórdão 10362/2017 – 2ª câmara.**

**Justificativa para exigência de capacidade técnico operacional:**


Devido as dificuldades impostas pela topografia do terreno, para atendimento do projeto em si, além de cumprimento legal no que tange a acessibilidade, serão necessários a construção de sete (07) muros de contenção para confecção dos platôs de acordo com o projeto. A execução de um muro de que será licitado apresenta uma complexidade executiva, por se tratar de uma obra de arte especial o que requer mão de obra qualificada. Não obstante, é natural atestar a experiência da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação.

Além da complexidade acima explanadas, a mão de obra disponível na região é de baixa qualificação e não possui experiência relevante, estando habituados à atividade pesqueira e turística, o que acarretará em maiores custos na contratação. Assim, mesmo para as funções que demandam menos conhecimento, como ajudantes, serventes, pedreiros, entre outros, uma obra dessa complexidade executiva, necessita que as empresas detenham pessoal com qualificação e experiência prévia, para que os trabalhadores possam executar corretamente e com segurança as suas funções.

c) A Licitante deverá apresentar declaração formal sob as penas cabíveis, da disponibilidade para a instalação de canteiros de Infraestrutura, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

d). Para atendimento do quantitativo exigido no item b.1, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____
---	--	---

### 18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. O licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o segundo dia útil anterior à data fixada para a sessão pública a ser estabelecida edital, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes para a prestação dos serviços.

18.2. A visita técnica é de caráter facultativo e poderá ser acompanhada pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura Municipal, devendo ser agendada previamente pelo telefone (28) 3536-3418, o horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 hs.

18.3. Considerando a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Pública.

18.4. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada preferencialmente por responsável técnico indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

### 19. DO MEIO AMBIENTE

19.1. A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença, a CONTRATADA deverá informar à Secretaria Requisitante, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

19.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

19.3. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela prevenção da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 634

ASS.: [Assinatura]

19.4. A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Anchieta, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

19.5. Serão de inteiro responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do disposto neste contrato

b.1 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pelo Município de Anchieta, serão descontados dos pagamentos devido à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento com título executivo extrajudicial.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Infraestrutura Municipal de Anchieta, pelo telefone (28) 3536-3418, no horário de 08h às 12hs, de segunda a sexta-feira.

## **21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

Eng. Renann Albani de Souza.

Portaria 047/2021

Anchieta, 25/07/2022

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Fiscal Adenecildo Marques.

Portaria: 545/2021

Fiscal Suplente: Jayme da Silva.


Portaria: 058/2021

Leonardo Antônio Abrantes

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria 042/2021




	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022</p> <p>FLS.: _____</p> <p>ASS.: _____</p>
---	--	--

**ANEXO XII**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**OS CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE**  
**WWW.ANCHIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO E PODERÃO SER**  
**SOLICITADOS VIA CORREIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO**  
**CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR**



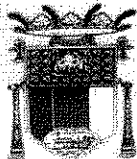


	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b></p>	<p>Proc. Nº 975/2022 FLS.: <u>632</u> ASS.: <u>[Assinatura]</u></p>
---	--	---

**ANEXO XIII**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OS MEMORIAIS DESCRITIVOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE**  
**WWW.ANCHIETA.ES.GOV.BR/TRANSPARENCIA/LICITACAO E PODERÃO SER**  
**SOLICITADOS VIA CORREIO ELETRÔNICO, NO ENDEREÇO**  
**CPLO@ANCHIETA.ES.GOV.BR**



	<b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b> <b>CNPJ: 27.142.694/0001-58</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>E RECURSOS HUMANOS</b> <b>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	Proc. Nº 975/2022  FLS.: _____  ASS.: _____

**ANEXO XIV**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**  
**DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EQUIPE**  
**TÉCNICA**

LOCAL E DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

À empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), estabelecida à \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº \_\_\_\_\_, declara para fins de participação no Procedimento licitatório nº xxx/2021, que o(s) profissional(ais) abaixo(s) relacionado(s) integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado para a prestação dos serviços objeto deste certame.

NOME DO PROFISSIONAL	Nº CREA/CAU

\_\_\_\_\_ (nome e identificação do representante legal)

Eu \_\_\_\_\_ (Nome do Profissional), declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme estipulado no Edital do Procedimento licitatório nº xxx/2021 e seus anexos.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_ (nome e identificação do profissional)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: 633

ASS.:

ANEXO XV  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022  
DETALHAMENTO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

DETALHAMENTO DO BDI

PROponente: Prefeitura Municipal de Anchieta  
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,00	%
Riscos - R	0,97	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,80	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,59	%
Lucro - L	6,16	%

4 - Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	7,65	%
Percentual da base de cálculo para o ISS	80,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo)	5,00	%
Alíquota Efetivado do ISS	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 - Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

**21,15%**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ: 27.142.694/0001-58  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Proc. Nº 975/2022

FLS.: \_\_\_\_\_

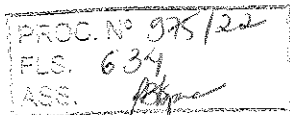
ASS.: \_\_\_\_\_

ANEXO XVI  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES HORISTAS SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A - Encargos Sociais básicos		%
A.1	INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,00
A.2	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00
A.3	SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,80
A.4	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6246/44)	1,30
A.5	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	0,00
A.6	INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20
A.7	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50
A.8	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	3,00
A.9	SECONCI/medicina do trabalho	1,00
Total do Grupo A:		37,80
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A		
B.1	Descanso semanal remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52
B.2	Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	3,91
B.3	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,76
B.4	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,11
B.5	Faltas legais (Art. 473 da CLT)	0,67
B.6	13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,11
B.7	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34
Total do Grupo B:		33,42
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A		
C.1	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34
C.2	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20
C.3	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,29
C.4	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90
C.5	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,26
Total do Grupo C:		30,99
GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos		
D.1	Incidência do grupo A sobre o grupo B	12,63
Total do Grupo D:		12,63
Total dos grupos A+B+C+D:		114,84
GRUPO E - Encargos complementares		
E.1	Refeição/alimentação	25,75
E.2	Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,03
E.3	Uniforme/equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº 6.514/77)	2,67
E.4	Plano de Saúde	7,98
Total do Grupo E:		42,43
TOTAL GERAL:		157,27





Tiago Fernandes &lt;tiago.fernandes@anchieta.es.gov.br&gt;

**Publicação**

1 mensagem

**Tiago Fernandes** <tiago.fernandes@anchieta.es.gov.br>  
Para: Prefeitura Anchieta <contratoanchieta@hotmail.com>

1 de setembro de 2022 13:48

Boa Tarde,

Segue em anexo pedido de publicação de documentos no DOM-ES e DIO-ES, conforme seguinte relação:

- 1) Aviso de Retificação de Edital - Concorrência nº 004/2022 - DOM e DIO
- 2) Aviso de Diligência - Tomada de Preço nº 001/22-FMS - DOM

**Tiago Spanhol Fernandes**  
**CEOT IV - Licitações de Obras**  
**Portaria Nº 1212/2021**

**2 anexos**

**AVISO Retificação do Edital -CP 004-22.docx**  
14K

**AVISO - Diligências - TP 001-22-FMS.docx**  
13K





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO  
EDITAL DA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 004/2022**

**PROC. ADMIN. Nº 975/2022**

**IDCidadES:**

2022007E700001.01.0027

O Município de Anchieta/ES torna público que por motivos de modificações no Edital e na Planilha orçamentária, com alterações nas composições de serviços do orçamento base da licitação, fica alterada a data de Abertura da licitação na modalidade de Concorrência Pública 004/2022, processo administrativo nº 975/2022, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta**, com valor estimado de **R\$ R\$ 3.810.094,31 (três milhões oitocentos e dez mil, noventa e quatro reais e trinta e um centavos**, que ocorreria no dia **05/09/2022 às 09:10 hs** para o dia **05/10/2022 às 09:10 hs.**, na Sala do Empreendedor, localizado na Sede Administrativa II, anexa à Prefeitura Municipal de Anchieta, na Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco. Os interessados deverão retirar o Edital retificado pelo site [www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao) ou via correio eletrônico, no endereço [cplo@anchieta.es.gov.br](mailto:cplo@anchieta.es.gov.br).

Anchieta/ES, 01/09/2022  
Tiago Spanhol Fernandes  
Presidente CELO/PMA – ES  
Decreto-A Nº 473/2022





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**OBJETO:** : Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar (linhas estaduais, municipais e compartilhadas).

Considerando as dificuldades para publicação na íntegra da Ata no Diário da AMUNES, para cumprimento da legislação em vigor, esclarecemos que a íntegra da Ata final e Adjudicação do Pregão Eletrônico em referência, encontra-se devidamente publicada no quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, bem como disponível a quaisquer interessados nos endereços seguintes endereços eletrônicos: [www.prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguiaabranca.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

Aguia Branca, 01/09/2022.  
JOÃO BATISTA REGATTIERI

Pregoeiro

**Protocolo 925360**

**Anchieta**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**

PROC. ADMIN. Nº 975/2022  
IDCidadES: 2022007E700001.01.0027

O Município de Anchieta/ES torna público que por motivos de modificações no Edital e na Planilha orçamentária, com alterações nas composições de serviços do orçamento base da licitação, fica alterada a data de Abertura da licitação na modalidade de Concorrência Pública 004/2022, processo administrativo nº 975/2022, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta, com valor estimado de R\$ R\$ 3.810.094,31 (três milhões oitocentos e dez mil, noventa e quatro reais e trinta e um centavos, que ocorreria no dia 05/09/2022 às 09:10 hs para o dia 05/10/2022 às 09:10 hs., na Sala do Empreendedor, localizado na Sede Administrativa II, anexa à Prefeitura Municipal de Anchieta, na Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco. Os interessados deverão retirar o Edital retificado pelo site [www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao) ou via correio eletrônico, no endereço [cplo@anchieta.es.gov.br](mailto:cplo@anchieta.es.gov.br).

Anchieta/ES, 01/09/2022  
Tiago Spanhol Fernandes  
Presidente CELO/PMA - ES  
Decreto-A Nº 473/2022

**Protocolo 925374**

**AVISO DE DILIGÊNCIA PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 01/2022-FMS  
Processo Adm. Nº 6156/2021  
ID CidadES: 2022.007E0500001.01.0001

O Município de Anchieta, por intermédio da Comissão Especial de Licitação de Obras, nomeada através do Decreto-A de n.º 473, datado de 12 de julho de 2022, vem informar aos interessados que conforme

questionamento apresentado à Comissão Julgadora, referente a ausência de apresentação das alterações ao contrato social da empresa AJG Construções e Transporte LTDA EPP, para o lote 02 do certame, contrariando o item 5.2.2. "a" do Edital, realizará diligência para fins de saneamento das inconsistências relativas aos documentos de habilitação, conforme art 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo permitido exclusivamente a juntada de documentos que atestem condição pré-existente à data de abertura da audiência do certame. A documentação complementar a habilitação deverá ser entregue pela licitante à Comissão Especial de Licitação de Obra, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em Audiência estabelecida para o dia 6 de setembro de 2022, às 09hrs00min, a ser realizada na sala da Comissão Especial de Licitação de Obras, na Sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal, no endereço Rua Leonardo Yamim Esteve, nº 30 Portal de Anchieta, nesta Cidade. Desta forma, ficam notificadas as empresas licitantes através de seus representantes legais, para que, querendo, acompanhem todos os procedimentos afetos à diligência.

Anchieta/ES, 01/09/2022  
Tiago Spanhol Fernandes  
Presidente da CELO  
Decreto A nº 473/2022

PROC. Nº 975/22  
FLS. 636  
ASS.

**Protocolo 925377**

**Aracruz**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 049/2022**  
**PROCESSO Nº: 9709/2022**

TCE-ES sob nº 2022.009E0600019.01.0002

**OBJETO:** Aquisição e instalação de 01 (uma) carroceria nova, de madeira de lei, destinada a atender ao veículo FORD CARGO DIESEL pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG. Abertura das propostas: às 12h00min do dia 16/09/2022.

Início da disputa: às 13h00min do dia 16/09/2022.

EDITAL: Disponibilizado no sites:

PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>

Mais informações poderão ser obtidas através do

Telefone: (27) 3270-7080-Ramal 1719

Aracruz/ES, 01 de Setembro de 2022

Jane Maura Del Caro Calil

Pregoeira Oficial da PMA

**Protocolo 923912**

**AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2022**

ID TCES: 2022.009E0600014.01.0013 - PROCESSO Nº: 19.185/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOP)

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Obra de Infraestrutura para implantação de galeria no Córrego São José, localizado no Distrito de

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# DIÁRIO OFICIAL

PROC. Nº 975/22  
FLS. 637



IMPRESA  
OFICIAL/ES  
Informação com transparência

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Edição N25.815

## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### LICITAÇÕES

#### Prefeituras

#### Água Doce do Norte

#### **AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022**

**Tipo:** Menor Preço Global.

**2 - Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES.**

**3 - Fundamento Jurídico:** § 1º do Art. 22 da Lei 8.666/1993.

**4 - Objeto:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para realização do serviço de **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO COELHO DE SOUZA, SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES**, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, consoante Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

**5-Retirada Edital:** Sala CPL, na Av. Sebastião Coelho Souza, 570, Água Doce do Norte, ES, até 22 de setembro de 2022.

**6 - Abertura:** 22 de setembro de 2022, às 09:0h, na sala na C.P.L.

**7 - Informações:** O edital juntamente com os anexos se encontram disponíveis pelo Tel. 27-3759-1122, de 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h, site: [www.aguadocedonorte.es.gov.br](http://www.aguadocedonorte.es.gov.br) e E-mail: [licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br](mailto:licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br).

Água Doce do Norte, ES, 02.09.2022

**Adinan Novais de Paula**  
Presidente CPL

**Protocolo 925229**

#### Anchieta

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022 PROC. ADMIN. N.º 975/2022**

**IDCidadES:** 2022007E700001.01.0027

O Município de Anchieta/ES torna público que por motivos de modificações no Edital e na Planilha orçamentária, com alterações nas composições de serviços do orçamento base da licitação, fica alterada a data de Abertura da licitação na modalidade de Concorrência Pública 004/2022, processo administrativo nº 975/2022, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Cemitério Municipal, localizada no Município de Anchieta**, com valor estimado de **R\$ R\$ 3.810.094,31 (três milhões oitocentos e dez mil, noventa e quatro reais e trinta**

**e um centavos**, que ocorreria no dia **05/09/2022 às 09:10 hs** para o dia **05/10/2022 às 09:10 hs.**, na Sala do Empreendedor, localizado na Sede Administrativa II, anexa à Prefeitura Municipal de Anchieta, na Rodovia do Sol, nº 1620, Conjunto Residencial Vila Samarco. Os interessados deverão retirar o Edital retificado pelo site [www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao) ou via correio eletrônico, no endereço [cplo@anchieta.es.gov.br](mailto:cplo@anchieta.es.gov.br).

Anchieta/ES, 01/09/2022  
Tiago Spanhol Fernandes  
Presidente CELO/PMA - ES  
Decreto-A Nº 473/2022

**Protocolo 925382**

#### **AVISO DE DILIGÊNCIA PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 01/2022-FMS  
Processo Adm. Nº 6156/2021  
ID CidadES: 2022.007E0500001.01.0001

O Município de Anchieta, por intermédio da Comissão Especial de Licitação de Obras, nomeada através do Decreto-A de n.º 473, datado de 12 de julho de 2022, vem informar aos interessados que conforme questionamento apresentado à Comissão Julgadora, referente a ausência de apresentação das alterações ao contrato social da empresa AJG Construções e Transporte LTDA EPP, para o lote 02 do certame, contrariando o item 5.2.2. "a" do Edital, realizará diligência para fins de saneamento das inconsistências relativas aos documentos de habilitação, conforme art 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo permitido exclusivamente a juntada de documentos que atestem condição pré-existente à data de abertura da audiência do certame. A documentação complementar a habilitação deverá ser entregue pela licitante à Comissão Especial de Licitação de Obra, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em Audiência estabelecida para o dia 6 de setembro de 2022, às 09hrs00min, a ser realizada na sala da Comissão Especial de Licitação de Obras, na Sede da Secretaria de Infraestrutura Municipal, no endereço Rua Leonardo Yamim Esteve, nº 30 Portal de Anchieta, nesta Cidade. Desta forma, ficam notificadas as empresas licitantes através de seus representantes legais, para que, querendo, acompanhem todos os procedimentos afetos à diligência.

Anchieta/ES, 01/09/2022  
Tiago Spanhol Fernandes  
Presidente da CELO  
Decreto A nº 473/2022

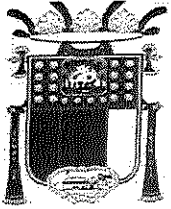
**Protocolo 925389**



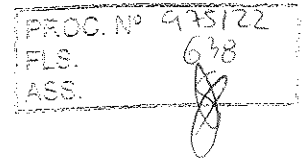
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**  
**CNPJ: 27.142.694/0001-58**



**AO SETOR DE PROTOCOLO**


**DESPACHO**

**Referente: ABERTURA DE VOLUME.**

Venho por meio deste solicitar a abertura de volumes ao processo nº 975/2022, conforme relação a seguir:

- A) Volume I - fls. 1 a 245;
- B) Volume II - fls. 246 a 541;
- C) Volume III - fls. 542 a 638;

Anchieta, 08 de setembro de 2022.

  
**Tiago Spanhol Fernandes**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras**  
**Decreto A nº 473/2022**






---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PET. Nº 975/22  
FLS: 639  
*Jul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

<b>À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS</b>	
Nesta data, foi realizado a abertura dos Volumes 02 e 03; conforme solicitação.	
Em 13/09/2022	
	
<b>SETOR DE PROTOCOLO</b>	



BRANCO





## CARTA CREDENCIAL

ANCHIETA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa **SP ENGENHARIA LTDA** vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o (a) Sr.(s) **THALLES MONEQUI DA SILVA**, CNH nº 06158324960 ES CPF: 135.112.637-78 é pessoa designada para acompanhar a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022** a ser realizada em 05/10/2022 AS 09H10MIN, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

THESLEY DE SOUZA Assinado de forma digital por THESLEY  
DE SOUZA PORTO:08199317728  
PORTO:08199317728 Dados: 2022.10.03 15:35:33 -03'00'

**SP ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 09.191.506/0001-08**





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CAPTELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**ES**

NOME: TRALLES MOREQUI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 3061957 SPTC ES

CPF: 135.112.637-78 DATA NASCIMENTO: 10/01/1999

FILIAÇÃO: CARLOS EDUARDO MATOS DA SILVA  
MARLENE ADJILITADORA MOREQUI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. DE: DE

Nº REGISTRO: 061383249660 VALIDADE: 23/31/2024 1ª HABILITAÇÃO: 25/08/2014

OBSERVAÇÕES:

*Tralles Morequi da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 25/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

95256268904  
ES354507486

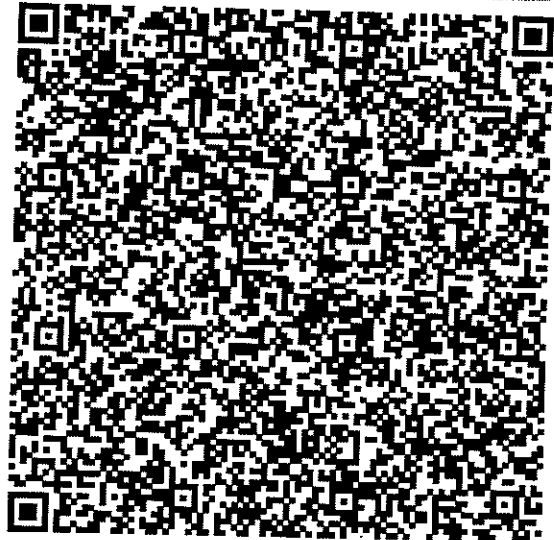
**ESPÍRITO SANTO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1757629226

QR-CODE

Fis 641  
Rubrica (2)



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br> autenticidade com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

*(P)*

*(Handwritten signatures and marks)*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 945/22  
 Fls 642  
 Rubrica 20



Governo do Estado do Espírito Santo  
 Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SP ENGENHARIA LTDA EPP		Protocolo: ESC2200793705	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 32201311085	CNPJ 09.191.506/0001-08	Data de Ato Constitutivo 01/11/2007	Início de Atividade 20/11/2007
Endereço Completo Rodovia DO SOL, Nº 2575, OLIVEIRA - Anchieta/ES - CEP 29230-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DDA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMPRA E VENDA IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
ALDEMIR PORTO	342.685.457-00	R\$ 98.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
THESLEY DE SOUZA PORTO	081.993.177-28	R\$ 102.000,00	Sócio
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
THESLEY DE SOUZA PORTO	081.993.177-28	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
24/10/2019	20192498142	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/08/2022, às 08:19:23 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código IGEQK1H.



Paulo Cezar Vuffo  
 Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials]*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 945122  
 Fis 643  
 Rubrica P

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SP ENGENHARIA LTDA EPP

**THESLEY DE SOUZA PORTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens aos 07/08/2008, nascido aos 16/03/1980, engenheiro civil, CPF nº 081.993.177-28, identidade nº 1.738.940-SSP/ES, residente e domiciliada à Av. Rauta, s/n, Alvorada, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000 e

**ALDEMIR PORTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 19/07/1950, empresário, portador do CPF nº 342.685.457-00 e Identidade nº 172.417-SPTC/ES, residente e domiciliado à Av. Rauta, s/n, Alvorada, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, únicos sócios de "SP ENGENHARIA LTDA ME", sociedade limitada, com sede à Rod. do Sol, 2575, Oliveira, Anchieta/ES – CEP:29.230-000, registrada na JUCEES em 01/11/2007 sob NIRE 32201311085, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.191.506/0001-08, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – O capital social passa para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada. O valor ora adicionado ao capital social é proveniente da conta de Lucros Acumulados, sendo subscrito e integralizado neste ato e distribuído entre os sócios como a seguir:

SÓCIO	Quota	Participação	Capital
THESLEY DE SOUZA PORTO	102.000	51,00%	R\$ 102.000,00
ALDEMIR PORTO	98.000	49,00%	R\$ 98.000,00
TOTAL	200.000	100,00%	R\$ 200.000,00

SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade ficam ratificadas na consolidação do contrato social que se segue.

CONSOLIDAÇÃO

Os sócios **THESLEY DE SOUZA PORTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens aos 07/08/2008, nascido aos 16/03/1980, engenheiro civil, CPF nº 081.993.177-28, identidade nº 1.738.940-SSP/ES, residente e domiciliada à Av. Rauta, s/n, Alvorada, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000 e **ALDEMIR PORTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 19/07/1950, empresário, portador do CPF nº 342.685.457-00 e Identidade nº 172.417-SPTC/ES, residente e domiciliado à Av. Rauta, s/n, Alvorada, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, por este e na melhor forma de direito, em consonância com a Lei 10.406/2002, resolvem consolidar seu Contrato Social e alterações, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir, com regência supletiva pela Lei 6.404/1976 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 16:14 SOB Nº 20192498142.  
 PROTOCOLO: 192498142 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904957016. NIRE: 32201311085.  
 SP ENGENHARIA LTDA EPP

Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 24/10/2019  
 www.simplifica.es.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.







---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.


## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SP ENGENHARIA LTDA EPP

preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.


OITAVA – Ocorrerá, uma vez por ano, no mês de abril, a deliberação dos sócios, que será tomada em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação previstas no § 3.º do artigo 1.152 do Código Civil, com o objetivo de tratar qualquer assunto constante da ordem do dia, deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.



Parágrafo único: Observado o preceito do § 3.º do artigo 1.072 do CC/2002, a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

 NONA - A administração da sociedade é exclusiva do sócio THESLEY DE SOUZA PORTO, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso no nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 

 DÉCIMA TERCEIRA – A publicação anual do balanço patrimonial é dispensada, ficando todos os casos omissos do presente contrato sob a vigência supletiva das normas que regem as Sociedades Anônimas. 

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 16:14 SOB Nº 20192498142.  
PROTOCOLO: 192498142 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904957016. NIRE: 32201311085.  
SP ENGENHARIA LTDA EPP

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 24/10/2019  
www.simplifica.es.gov.br





---

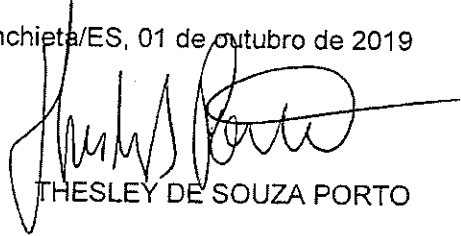
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SP ENGENHARIA LTDA EPP

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via.

Anchieta/ES, 01 de outubro de 2019

R.C. e Notas ANCHIETA/ES

  
THESLEY DE SOUZA PORTO

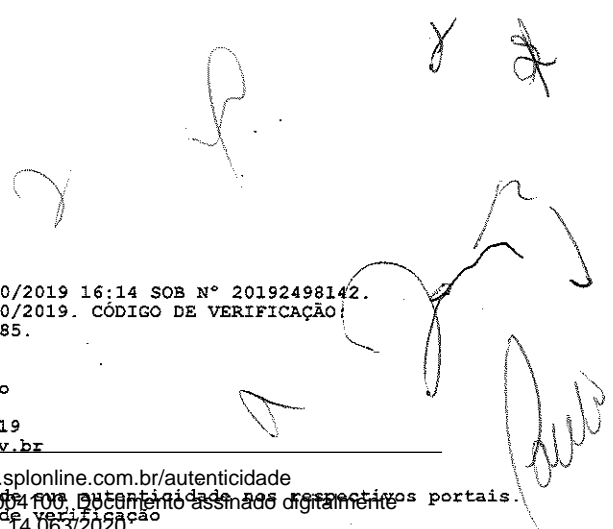
R.C. e Notas ANCHIETA/ES

  
ALDEMIR PORTO

SEIOS-VIDE-VERSO

P

R



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 16:14 SOB N° 20192498142.  
PROTOCOLO: 192498142 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904957016. NIRE: 32201311085.  
SP ENGENHARIA LTDA EPP



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 24/10/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. N° 915/22  
Fis. 647  
Rubrica ②

**CARTÓRIO DE ANCHIETA** REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
TITULAR: LARISSA CAPIBARIBE DE CASTRO CASSEB  
Rua Desembargador Josias Soares, 03 - Centro - Anchieta - ES - CEP 29.230-000 - Tel.: (28) 3536-1820 - E-mail: cartorioct@gmail.com



Reconheço por semelhança a firma de THESLEY DE SOUZA  
PORTO, ALDEMIR PORTO. Em Testemunho da verdade.  
Anchieta-ES, 04/10/2019, 11:07:27.

Samela Helena Gonçalves Martino - Escrevente Auxiliar  
Selo Digital: 022715.WXB1808.00867  
Emolumentos: R\$ 10,70; Encargos: R\$ 2,70 Total: R\$ 13,40  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

*Samela H. G. Martino*  
Escrevente Auxiliar

EM BRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2019 16:14 SOB N° 20192498142.  
PROTOCOLO: 192498142 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904957016. NIRE: 32201311085.  
SP ENGENHARIA LTDA EPP

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 24/10/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade do documento se impessoal, com o identificador 390030035003500340050052004100. Documento assinado digitalmente informando seus respectivos códigos de verificação conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Proc. Nº 915/22  
Fls 618  
Rubrica @

ANEXO I  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022  
CARTA CREDENCIAL

Salvador – BA, 05 de outubro de 2022.

Ao Presidente da CELO da Prefeitura Municipal de Anchieta – ES

**Assunto: Credencial de representação para a Concorrência Pública nº 004/2022.**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa CONSTRUTORA PATAMAR LTDA vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que a Sra. Jordane Marques Santos, Carteira de identidade nº 3.888.846 - ES é pessoa designada para acompanhar a Concorrência Pública em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

CONSTRUTORA PATAMAR LTDA  
CNPJ: 20.132.603/0001-54  
*Cesar Campinho Dias Passos*

CONSTRUTORA PATAMAR LTDA  
CNPJ: 20.132.603/0001-54  
CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS  
DIRETOR

CONSTRUTORA PATAMAR LTDA  
RUA EWERTON VISCO N. 290, Sala 1901 CAMINHO DAS ÁRVORES  
SALVADOR-BA CEP 41.820.022  
TELEFONE 71-3480-8147





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2068188966

NOBRE  
CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
682393789 SSP BA

CPF  
901.466.945-20

DATA NASCIMENTO  
05/11/1981

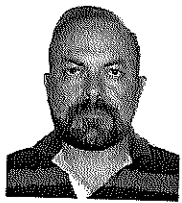
FILIAÇÃO  
LEONIDAS CAMPINHO PASSOS  
IVETE CAMPINHO DIAS PASSOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO  
31280442468

VALIDADE  
23/04/2021

1ª HABILITAÇÃO  
03/07/2001



OBSERVAÇÕES

*Cesar Campinho Dias Passos*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO  
23/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78171170305  
ES362930066

ESPÍRITO SANTO



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(R)

*Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Cesar Campinho Dias Passos'.*





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA PATAMAR LTDA

CNPJ nº 20.132.603/0001-54

CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 05/11/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 801.466.945-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0682393789, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA PASQUALE GATTO, 394, APT 304, TORRE 02, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41.650-470, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA PATAMAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204060146, com sede Rua Ewerton Visco, 290, Edif Boulevard Side Empresarial, Sala 1901, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-022, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.132.603/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,  
OBRAS DE URBANIZACAO,  
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS,  
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO,  
OBRAS DE TERRAPLENAGEM,  
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS,  
SERVIÇO DE ENGENHARIA,  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES,  
ATIVIDADES PAISAGISTAS,  
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS,  
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS,  
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO,  
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas

Req: 81200000938470

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98209034 em 07/07/2022  
Protocolo 225582082 de 05/07/2022

Nome da empresa CONSTRUTORA PATAMAR LTDA NIRE 29204060146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 133797765221481

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXV1H0C3P0LS0Q-vY0A6chuve2=ET-0nac0p0pe1H2mhncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8014669452-D-C-SAF CAMPINHO DIAS PASSOS

Proc. Nº 925/22  
Fls. 050  
Rubrica

P

P

2

2

7

2

Handwritten signature

07/07/2022



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA PATAMAR LTDA

CNPJ nº 20.132.603/0001-54

- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

Proc. Nº 945/22  
Fls 651  
Rubrica [assinatura]

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR / BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 05/11/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 801.466.945-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0682393789, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA PASQUALE GATTO, 394, APT 304, TORRE 02, PIATA, SALVADOR, BA, CEP 41.650-470, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA PATAMAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204060146, com sede Rua Ewerton Visco, 290, Edif Boulevard Side Empresarial, Sala 1901, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-022, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.132.603/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUTORA PATAMAR LTDA e nome fantasia CONSTRUTORA PATAMAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: Rua Ewerton Visco, 290, Edif Boulevard Side Empresarial, Sala 1901, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-022.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81200000938470

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98209034 em 07/07/2022

Protocolo 225582082 de 05/07/2022

Nome da empresa CONSTRUTORA PATAMAR LTDA NIRE 29204060146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 133797765221481

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/07/2022



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWj3X3K0U3f01s0Q-vYU6CiaVe2=BT-0ba0Cp0pe1H2WmctRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80146694520-CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

Proc. Nº 945/22  
Fis. 652  
Rubrica (circled)

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO,  
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS,  
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO,  
OBRAS DE TERRAPLENAGEM,  
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS,  
SERVIÇO DE ENGENHARIA,  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,  
EXCETO ANDAIMES,  
ATIVIDADES PAISAGISTAS,  
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS,  
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E  
SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS,  
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO,  
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades teve início em 24/04/2014 de acordo com data de arquivamento da JUCEB.

Req: 81200000938470

Página 3

(circled)  
Handwritten marks and signatures.

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98209034 em 07/07/2022

Protocolo 225582082 de 05/07/2022

Nome da empresa CONSTRUTORA PATAMAR LTDA NIRE 29204060146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133797765221481

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022

por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA PATAMAR LTDA

CNPJ nº 20.132.603/0001-54

Proc. Nº 945122

Fls 653

Rubrica



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX13M0C3P01sJ0-vY0A0achavez=87-06a0C0p1e1R2MncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80146694520-CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS

DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM REAIS
CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS	100	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>1.200.000</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>

CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS, com 1.200.000 (Um Milhão e Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão Duzentos Mil Reais)

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE o Sócio CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Req: 81200000938470

Página 4

*(Handwritten signatures and initials)*

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98209034 em 07/07/2022

Protocolo 225582082 de 05/07/2022

Nome da empresa CONSTRUTORA PATAMAR LTDA NIRE 29204060146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133797765221481

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/07/2022



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA PATAMAR LTDA

CNPJ nº 20.132.603/0001-54



§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**SALVADOR / BA, 4 de julho de 2022.**

\_\_\_\_\_  
CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS

*P*

Req: 81200000938470

Página 5

*L*  
*J*  
*R*  
*Paulo*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98209034 em 07/07/2022

Protocolo 225582082 de 05/07/2022

Nome da empresa CONSTRUTORA PATAMAR LTDA NIRE 29204060146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 133797765221481

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/07/2022



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=4aWjYX3MOC9Poi5dQ-vY0A4cnaVe2=RT-06aC0qipeIRZmHncFR9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 801466945454 CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



225582082  
Proc. N° 995/22  
Fls 655  
Rubrica (2)

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA PATAMAR LTDA
PROTOCOLO	225582082 - 05/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29204060146  
CNPJ 20.132.603/0001-54  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98209034 DE 07/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 07/07/2022

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98209034

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80146694520 - CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS - Assinado em 05/07/2022 às 11:33:49

*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98209034 em 07/07/2022

Protocolo 225582082 de 05/07/2022

Nome da empresa CONSTRUTORA PATAMAR LTDA NIRE 29204060146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 133797765221481

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07/07/2022



10/10/2020 10:10:10  
10/10/2020 10:10:10  
10/10/2020 10:10:10





**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

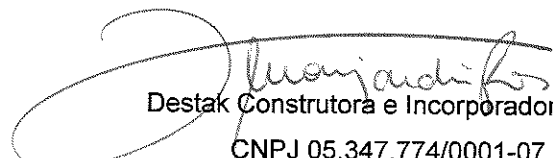
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

**REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL,  
ANCHIETA/ES – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2022.**

Prezados senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, vêm pela presente informar que designamos a Srta. **Karla Thaise Fiorotti**, carteira de identidade nº 1.577.546, Órgão Expedidor SSP-ES e/ou o Sr. **Magno Tomaz e Silva dos Santos**, portador da carteira de identidade nº 13.578.306, Órgão Expedidor SSP-MG, para acompanhar o certame regido pelo Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**, podendo pra tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

  
Destak Construtora e Incorporadora Ltda  
CNPJ 05.347.774/0001-07  
Igor Emmanuel Monjardim Rosa  
Engenheiro Civil CREA/ES 27551/D  
Sócio Administrador/Responsável Técnico

**05.347.774/0001-07**

**DESTAK CONSTRUTORA  
E INCORPORADORA LTDA**

Rua Ipê, 285, 1º andar, Salas 01 e 02  
Santa Paula I - Vila Velha/ES  
CEP: 29.126-170





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

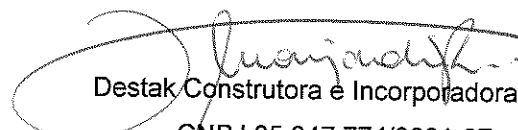
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

**REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ANCHIETA/ES – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2022.**

A empresa DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.774/0001-07, por intermédio de seu representante legal Igor Emmanuel Monjardim Rosa, portador Carteira de identidade nº 1.870.304-ES e inscrito no CPF 124.481.357-54, **DECLARA**, sob as penas da Lei que não existem fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação em todo território nacional, bem como, não estamos impedidos de participar de licitações promovidas por órgãos públicos, ou sendo punidos por quaisquer desses órgãos.

Atenciosamente,

  
Destak Construtora e Incorporadora Ltda  
CNPJ 05.347.774/0001-07  
Igor Emmanuel Monjardim Rosa  
Engenheiro Civil CREA/ES 27551/D  
Sócio Administrador/Responsável Técnico

**05.347.774/0001-07**

**DESTAK CONSTRUTORA  
E INCORPORADORA LTDA**

Rua Ipê, 285, 1º andar, Salas 01 e 02  
Santa Paula I - Vila Velha/ES  
CEP: 29.126-170





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

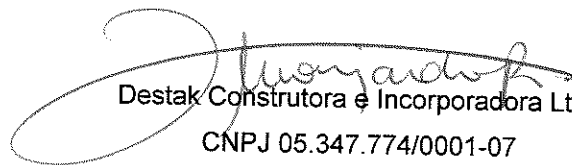
**DECLARAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS**

**REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL,  
ANCHIETA/ES – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2022.**

A empresa DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.774/0001-07, por intermédio de seu representante legal Igor Emmanuel Monjardim Rosa, portador Carteira de identidade nº 1.870.304-ES e inscrito no CPF 124.481.357-54, **DECLARA**, sob as penas da lei, que aceitamos e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e qualificação exigidos para o presente certame e contratação.

Atenciosamente,

  
Destak Construtora e Incorporadora Ltda  
CNPJ 05.347.774/0001-07  
Igor Emmanuel Monjardim Rosa  
Engenheiro Civil CREA/ES 27551/D  
Sócio Administrador/Responsável Técnico

Ⓢ

✓ 2

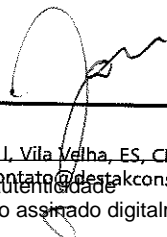
**05.347.774/0001-07**

**DESTAK CONSTRUTORA  
E INCORPORADORA LTDA**

Rua Ipê, 285, 1º andar, Salas 01 e 02  
Santa Paula I - Vila Velha/ES  
CEP: 29.126-170

Ⓢ

Ⓢ









---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**IGOR EMMANUEL MONJARDIM ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de Separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 2150, apto 501, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29102-010, filho de Helder Luiz Rosa e de Vanja Maria Monjardim Rosa, natural de Vitória/ES, nascido em 09/08/1988, portador da Carteira de Identidade nº 1.870.304 SSP/ES e inscrito no CPF nº 124.481.357-54.

**IURI MONJARDIM ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de Separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, apto. 1703, Edif. Mar das Antilhas, Torre B, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29102-010, filho de Helder Luiz Rosa e de Vanja Maria Monjardim Rosa, natural de Vitória/ES, nascido em 23/07/1990, portador da Carteira de Identidade nº 1.870.301 SPTC/ES e inscrito no CPF nº 132.473.647-06.

Únicos sócios da empresa **DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, sede estabelecida na Rua Ipê, nº 285, 1º andar, salas 01 e 02, Santa Paula I, Vila Velha/ES, CEP 29126-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32201040341, em 09/10/2002, e inscrita no CNPJ Sob o nº 05.347.774/0001-07, e **filial** estabelecida na Rua das Sereias, nº 227, Praia da Guanabara, Anchieta/ES, CEP 29230-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32900626131, em 27/12/2019, e inscrita no CNPJ Sob o nº 05.347.774/0002-98, resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL**

Os sócios, em comum acordo, resolvem alterar o endereço da filial, passando a partir da assinatura deste, para: **Rua Nene Basso, nº 150, Lote 9 - A, Quadra 14, Jardim Country Club, Poços de Caldas/MG, CEP 37704-309 (escritório administrativo)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL**

Os sócios resolvem alterar as atividades da filial, passando a ter como objeto social:

- **Atividade Principal:**  
4391-6/00 - Obras de fundações
- **Atividades Secundárias:**  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto  
7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

*[Handwritten signatures and initials]*

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de constituição, não modificadas pela presente alteração.

Tendo em vista a alteração acima especificada, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**IGOR EMMANUEL MONJARDIM ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de Separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 2150, apto 501, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29102-010, filho de Helder Luiz Rosa e de Vanja Maria Monjardim Rosa, natural de Vitória/ES, nascido em 09/08/1988, portador da Carteira de Identidade nº 1.870.304 SSP/ES e inscrito no CPF nº 124.481.357-54.

**IURI MONJARDIM ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de Separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 1900, apto. 1703, Edif. Mar das Antilhas, Torre B, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29102-010, filho de Helder Luiz Rosa e de Vanja Maria Monjardim Rosa, natural de Vitória/ES, nascido em 23/07/1990, portador da Carteira de Identidade nº 1.870.301 SPTC/ES e inscrito no CPF nº 132.473.647-06.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **Destak Construtora e Incorporadora Ltda.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE e FILIAL**

Proc. Nº 945/22  
Fls. 659  
Rubrica [assinatura]





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

A sociedade terá sua:

**Sede** na Rua Ipê, nº 285, 1º andar, salas 01 e 02, Santa Paula I, Vila Velha/ES, CEP 29126-170 (escritório administrativo);

**Filial** Rua Nene Basso, nº 150, Lote 9 - A, Quadra 14, Jardim Country Club, Poços de Caldas/MG, CEP 37704-309 (escritório administrativo).

**§ único:** A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA – OBJETIVO SOCIAL:**

A sociedade terá como objetivo social as seguintes atividades:

- **Atividade Principal:**  
4391-6/00 - Obras de fundações
- **Atividades Secundárias:**  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto  
7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos  
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção  
4120-4/00 - Construção de edifícios  
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente  
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
7112-0/00 - Serviços de engenharia



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA-** O capital social é de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados, em moeda corrente do País, e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Igor Emmanuel Monjardim Rosa	700.000	R\$ 700.000,00	50%
Iuri Monjardim Rosa	700.000	R\$ 700.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>1.400.000</b>	<b>R\$ 1.400.000,00</b>	<b>100%</b>

§ único: A filial funcionará com o mesmo objetivo e capital social da Matriz.

**CLAUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

Nos termos do artigo 1.062 da lei 10.406/2002 a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – DURAÇÃO:**

A duração da sociedade será por prazo indeterminado e sua liquidação se dará por vontade expressa dos sócios, ou nos casos previstos em Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO:**

A sociedade será administrada pelo sócio Igor Emmanuel Monjardim Rosa, doravante denominado sócio administrador, que assinará todos os documentos de responsabilidade de empresa, em conjunto ou separadamente, ficando proibido o uso da razão social para avais, fianças ou qualquer outro tipo de garantia o terceiro que não seja de real interesse da sociedade, e exercerá todos os poderes e atribuições praticará todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente.

**CLÁUSULA OITAVA – AVAL:**

O uso da firma será feito pelo sócio, no exclusivo interesse da sociedade, ficando nulos quaisquer atos de favor, inclusive avais, fianças e outros, se fornecidos a terceiros. Essa nulidade também se aplica se for praticada por procuradores.

**CLÁUSULA NONA – REMUNERAÇÃO:**

O sócio administrador no exercício das funções fará jus a uma retirada mensal, a título de *Pró-labore*, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS:**

O exercício social da sociedade será o ano civil e no encerramento anual, todo dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral e demonstrações financeiras

*[Handwritten signature and initials]*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

complementares, elaboração do inventário e resultado econômico de forma a apurar a sua real situação patrimonial. Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, de acordo com suas participações no capital social, ou em comum acordo entre os sócios, para distribuição dos lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA OU ADMISSÃO DE SÓCIOS:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e as retiradas ou admissões de novos sócios, será feita com o consentimento dos demais sócios, que terão, na forma de lei, preferência na aquisição das quotas do sócio retirante ou aprovação do sócio admitido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MORTE OU IMPEDIMENTO DE SÓCIOS:**

No caso de morte de um ou mais sócios, a sociedade não se dissolverá automaticamente. Será levantado o **BALANÇO PATRIMONIAL EXTRAORDINÁRIO**, para determinar a situação dos bens e haveres da sociedade e os herdeiros poderão assumir sua parte na sociedade ou optarem por receber em espécie sua parte correspondente, que será parcelada em doze quotas mensais e iguais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – IDONEIDADE DOS SÓCIOS:**

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Vila Velha/ES, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Para firmeza e como prova de assim havermos contratado, assinamos este instrumento particular de Alteração Contratual e Consolidação Contratual, em via única e na forma destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha/ES, 31 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Igor Emmanuel Monjardim Rosa

\_\_\_\_\_  
Iuri Monjardim Rosa



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12448135754	IGOR EMMANUEL MONJARDIM ROSA
13247364706	IURI MONJARDIM ROSA

Proc. Nº 945/22  
Fis. 663  
Rubrica (assinatura)



CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/08/2022 18:03 SOB Nº 32201040341.  
PROTOCOLO: 221454020 DE 30/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211540915. CUPJ DA SDEJ: 0534774006107.  
NIRE: 32201040341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 31/08/2022.  
DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PAULO CESAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, através dos respectivos códigos de verificação.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 945/22  
Fls 062  
Rubrica @

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**ES**

NOME: KARLA THAISE FIOROTTI

DOL. IDENTIDADE/OPS EMISSOR/UF: 1577546 SPTC ES

CPF: 109.257.437-56 DATA NASCIMENTO: 28/03/1964

FILIAÇÃO: NÃO CONSTA  
ROSANE SEBASTIANA FIOROTTI

PERMISSÃO:  A ACC:  B CAT. HAB:  B

Nº REGISTRO: 6301985580 VALIDADE: 21/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 04/09/2003

OBSERVAÇÕES:  
A

*Karla Thaíse Fiorotti*  
ASSINATURA DO PORTADOR

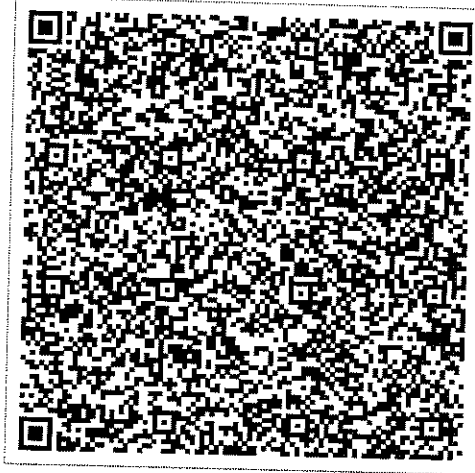
LOCAL: VITÓRIA, ES DATA EMISSÃO: 27/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 61506413-116  
ESPÍRITO SANTO 53824915962

**DENATRAN** **CONTRAN**

VALIDADO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1757968200

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

*R*  
*R*  
*S*  
*R*  
*R*  
*Paulo*



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 915/22  
Fls 663  
Rubrica (circled)

**CNH Digital**  
Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**1486451652**  
VIGÊNCIA ANUAL  
O TERRITÓRIO NACIONAL

**1486451652**

**1486451652**

**1486451652**

NOME MAGNO TOMAZ E SILVA DOS SANTOS		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF M013578305 SSP MG		
CPF 062.885.566-77	DATA NASCIMENTO 24/02/1984	
RELACÃO SERGIO PITHEIRO DOS SANTOS		
NOME M. TOMAZ E SILVA DOS S. SANTOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		AB
Nº REGISTRO 03198185411	VALIDADE 27/10/2022	Nº HABILITAÇÃO 14/11/2003

OCCUPAÇÃO

*Magno TOMAZ*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VITÓRIA, ES	DATA EMISSÃO 21/11/2017
----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15546580661  
EST49217866

**ESPÍRITO SANTO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

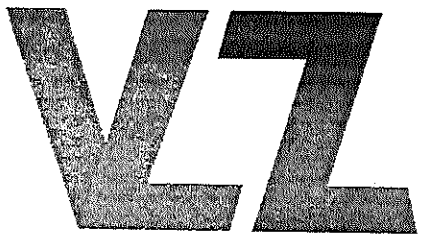
*(Handwritten marks and signatures)*



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





VLZ CONSTRUTORA

Proc. Nº 945/22  
Fls 664  
Rubrica 2

ANEXO I  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022  
CARTA CREDENCIAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS  
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975/2022)

A VLZ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.311.782/0001-91, por intermédio de seu representante legal, Sr. Maciel Garcia Velozo, portador(a) do CPF nº 019.321.307-99 e da Carteira de Identidade nº 094388758 IFP RJ, abaixo assinado, vem pela presente informar que o Sr. João Victor Bianchini Santiago, RG nº 3466601 SPTC/ES e autuado no CPF sob o nº 156.562.677-09, é a pessoa designada por nós para acompanhar o certame licitatório em referência, podendo para tanto, impugnar, transigir, ofertar lances, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, fazer o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

MACIEL  
GARCIA  
VELOZO:019  
32130799

Assinado digitalmente por MACIEL  
GARCIA VELOZO:01932130799  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=  
videoconferencia, OU=0344165600138,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=ARSDI, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=MACIEL GARCIA  
VELOZO:01932130799  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.10.04 16:56:06-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Vila Velha/ES, 05 de outubro de 2022.

VLZ CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ 08.311.782/0001-91

VLZ Construtora - Rua Dr. Gilson Santos, 05 - Praia de Itaparica - CEP.: 29102-140  
Vila Velha/ES - Tel.: (27) 3319-2287 - www.vlzconstrutora.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
CONSTRUTORA VELOZO LTDA  
CNPJ: 08.311.782/0001-91**

Pelo presente e particular instrumento de Contrato Social, os abaixo assinados, **MACIEL GARCIA VELOZO**, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01 de junho de 1972, natural de Nova Iguaçu (RJ), filho de Jose Velozo e Nilce Garcia Velozo, residente e domiciliado à Av. Estudante Jose Júlio de Souza, 990, Itapoã, Vila Velha/ES, Cep: 20.101-830, inscrito no CPF/MF nº 019.321.307-99 e CNH nº 00536454529, expedido pelo DETRAN/ES e **CHRISTIAN DE SOUZA COSTA**, Brasileiro, Casado em comunhão parcial de Bens, Engenheiro Civil, nascido em 01 de Abril de 1992, natural de Vila Velha/ES, filho de João Carlos da Costa e Terezinha de Souza Costa, residente Rua Júlio Vieira Machado, 203, Alto Lage II, Cariacica/ES - Cep: 29151-263, inscrito no CPF/MF nº 133.022.037-48 e com CNH nº 05123287320, Expedido pelo Detran/ES., resolvem de comum acordo, únicos sócios, alterar o contrato social da Empresa " **CONSTRUTORA VELOZO LTDA** ", com sede Av. Luiz Manoel Vellozo, 11, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES-CEP: 29102-207, inscrita no CNPJ:08.311.782/0001-91, registrada na JUCEES sob nº 32201241826 em 22/09/06 e alterações em 13/09/2007 sob nº 20070735760, 20/11/2007 sob nº 20070983429, 26/05/2008 sob nº 20080475531, 08/01/2009 sob nº 20090015789, 25/06/2009 sob nº 20090719085, 15/09/2009 sob nº 20091090067, 07/05/2014 sob nº 20147833-19, 23/10/2014 sob nº 20147609089, 09/04/19 sob nº 20192070835 e 03/06/2019 sob nº 20192243713 mediante às cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Altera-se a razão social da empresa para VLZ CONSTRUTORA LTDA

**SEGUNDA:** Altera-se o endereço para Rua Dr Gilson Santos, nº 05, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES- Cep : 29102-140

**TERCEIRA:** Altera-se o capital social para R\$ 3.900.000,00 a diferença do capital será integralizada ate 30/06/2020.

**QUARTA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 14:02 SOB Nº 20192469495.  
PROTOCOLO: 192469495 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904471520. NIRE: 32201241826.  
VLZ CONSTRUTORA LTDA

Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 25/09/2019  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
CONSTRUTORA VELOZO LTDA  
CNPJ: 08.311.782/0001-91**

Pelo presente e particular instrumento de Contrato Social, os abaixo assinados, **MACIEL GARCIA VELOZO**, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01 de junho de 1972, natural de Nova Iguaçu (RJ), filho de Jose Velozo e Nilce Garcia Velozo, residente e domiciliado à Av. Estudante Jose Julio de Souza, 990, Itapoã, Vila Velha/ES, Cep: 20.101-830, inscrito no CPF/MF nº 019.321.307-99 e CNH nº 00636454529, expedido pelo DETRAN/ES e **CHRISTIAN DE SOUZA COSTA**, Brasileiro, Casado em comunhão parcial de Bens, Engenheiro Civil, nascido em 01 de Abril de 1992, natural de Vila Velha/ES, filho de João Carlos da Costa e Terezinha de Souza Costa, residente Rua Júlio Vieira Machado, 203, Alto Lage II, Cariacica/ES - Cep: 29151-263, inscrito no CPF/MF nº 133.022.037-48 e com CNH nº 05123287320, Expedido pelo Detran/ES., resolvem de comum acordo, únicos sócios, alterar o contrato social da Empresa "VLZ CONSTRUTORA LTDA", com sede Rua Dr Gilson Santos, nº 05, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES-CEP: 29102-140, inscrita no CNPJ:08.311.782/0001-91, registrada na JUCEES sob nº 32201241826 em 22/09/06 e alterações em 13/09/2007 sob nº 20070735760, 20/11/2007 sob nº 20070983429, 26/05/2008 sob nº 20080475531| 08/01/2009 sob nº 20090015789, 25/06/2009 sob nº 20090719085, 15/09/2009 sob nº 20091090067, 07/05/2014 sob nº 20147833-19, 23/10/2014 sob nº 20147609089, sob nº 20192070835 em 09/04/19 e 03/06/2019 sob nº 20192243713 mediante às cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob a denominação VLZ CONSTRUTORA LTDA, com sede Rua Dr Gilson Santos, nº 05, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, Cep: 29.102-140, podendo abrir, por deliberação dos sócios, filiais, sucursais, escritórios, franquias ou agências em qualquer parte do território nacional.

**SEGUNDA:** A Sociedade terá como objeto social:

- (4120-4/00) - Construção de edifícios,
- (4211-1/01) - Construção de Rodovias e Ferrovias,
- (4213-8/00) - Obra de urbanização ruas, praças e calçadas,
- (4221-9/01) - Construção de barragens e represas,
- (4221-9/02) - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica,
- (4222-7/01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação,
- (4291-0/00) - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- (4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 14:02 SOB Nº 20192468495.  
PROTOCOLO: 152468495 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904471529. NIRE: 32201241826.  
VLZ CONSTRUTORA LTDA

Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 25/09/2019  
www.simplifica.es.gov.br





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME: MARCEL GARCIA VELOZO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 094389758 IPP RJ

CPF: 019.321.307-99 DATA NASCIMENTO: 01/06/1972

FILIAÇÃO: JOSE VELOZO  
NILCE GARCIA VELOZO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00636453529 VALIDADE: 22/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 12/03/1991

DESCRIÇÕES

*Marcel Garcia Velozo*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 26/01/2015

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
58970407624  
ES350290539

ESPIRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1561727146

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN









Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de setembro de 2022.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS REF.**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**

Wenderson Mello Vasconcelos  
Engenheiro Civil  
CREA-ES 044950/D

# CREENCIAMENTO

Wenderson Mello Vasconcelos  
Engenheiro Civil  
CREA-ES 044950/D





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**

CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP  
CNPJ 31.281.652/0001-75

**ANTÔNIO DA SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 02338069328, emitida pelo DETRAN-ES, inscrito no CPF sob o nº 282.718.907-00, residente na Rua Reinaldo Machado, nº 50, Recanto, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29303-011 e **MARIA JOSÉ DA SILVA MELLO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 858.596 - ES, emitida pela SPTC-ES, inscrita no CPF sob o nº 952.198.387-68, residente na Rua Leontina Sedano da Costa, sn, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29317-445, únicos sócios da empresa **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com registro na JUCEES nº 32200331767, em 29/10/1986, inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.652/0001-75, com sede na Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, nº 558, Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29307-377, resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo e Alterações Contratuais posteriores, nos termos da Lei 10.406/2002, conforme cláusulas abaixo:



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 22/06/2016  
Arquivamento de 21/06/2016 Protocolo 166198374 de 21/06/2016  
Nome da empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP NIRE 32200331767  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
Chancela 12011654102400  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2016  
por Paulo Cezar Juffe - Secretário Geral

23/06/2016



*Handwritten signatures and initials:*  
R  
Z  
J  
Paulo Cezar Juffe



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
CNPJ 31.281.652/0001-75

**Cláusula primeira:**

Eleva-se o capital social para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor aumentado de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

O sócio Antônio da Silva Vasconcelos integraliza, neste ato, a importância de R\$ 3.465.000,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional.

A sócia Maria José da Silva Mello integraliza, neste ato, a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional.

Desta forma o Capital Social fica distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócios	Cotas	%	Valor em R\$
Antônio da Silva Vasconcelos	4.950.000	99	4.950.000,00
Maria José da Silva Mello	50.000	01	50.000,00
S o m a	5.000.000	100	5.000.000,00

**Cláusula segunda:**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

**1º Nome Empresarial**

A sociedade gira com o nome empresarial de "CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP".

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 22/06/2016

Arquivamento de 21/06/2016 Protocolo 166198374 de 21/06/2016

Nome da empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP NIRE 32200331767

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 12011654102400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2016

por Paulo César Juffo - Secretário Geral

23/06/2016





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
CNPJ 31.281.652/0001-75

**2º Sede e Foro**

A sociedade tem sua sede na Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, nº 558, Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29307-377 e o foro escolhido para dirimir quaisquer questões referente ao presente instrumento contratual e o da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, com exclusão de qualquer outro.

**3º Objeto social**

A sociedade explora as seguintes atividades empresariais:

ATIVIDADE	CNAE
Construção de edifícios	4120400
Construção de rodovias e ferrovias	4211101
Impermeabilização em obras de engenharia civil	4330401
Obras de alvenaria	4399103
Obras de fundações	4391600
Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas	4213800
Obras portuárias, marítimas e fluviais	4291000
Obras de acabamento de construção	4330499
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299599
Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo	8211300

**4º Administrador não sócio**

Os sócios, em comum acordo, nomearam como administrador não sócio, por tempo indeterminado, o senhor Werlanderson Mello Vasconcelos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 03771193472, emitida pelo DETRAN-ES, inscrito no CPF sob o nº 092.315.197-43, residente e domiciliado na Rua Capitão Sabino, nº 12, Cel. Borges, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29306-040.



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

23/06/2016

Certifico o Registro em 22/06/2016

Arquivamento de 21/06/2016 Protocolo 166198374 de 21/06/2016

Nome da empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP NIRE 32200331767

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 12011654102400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
CNPJ 31.281.652/0001-75

**5º Da administração**

A administração da sociedade é exercida, em conjunto ou isoladamente, por prazo indeterminado, pelo sócio Antônio da Silva Vasconcelos, que faz uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor é fixado pela sociedade e pelo administrador não sócio Werlanderson Mello Vasconcelos, sendo-lhes, no entanto, proibido o uso da firma em negócios estranhos aos fins sociais, como fianças, avais, endossos, respondendo pessoalmente o infrator por quaisquer danos causados.

A administração também pode ser exercida por procuradores com poderes amplos ou poderes especiais.

**6º Das cotas**

As cotas do capital social são indivisíveis. Nenhum sócio pode transferir suas cotas a pessoas estranhas a sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que tem direito de preferência na aquisição devendo o oferecimento ser mantido por meio de comunicação escrita.

**7º Início e duração da sociedade**

A sociedade iniciou suas atividades em 29/10/1986 e o prazo de duração é indeterminado.

**8º Da responsabilidade dos sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406, de 10/01/2002.

4

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 22/06/2016

Arquivamento de 21/06/2016 Protocolo 166198374 de 21/06/2016

Nome da empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP NIRE 32200331767

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCES.aspx>

Chancela 12011654102400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

23/06/2016





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
CNPJ 31.281.652/0001-75

**9º Do exercício financeiro**

O exercício social da sociedade obedece ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**10º Do falecimento ou incapacidade de sócio**

Ocorrendo o óbito ou a interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com herdeiros designados legalmente.

**11º Da declaração dos sócios**

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**12º Do capital social**

O capital social da sociedade é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios e distribuído da seguinte maneira:

Sócios	Cotas	%	Valor em R\$
Antônio da Silva Vasconcelos	4.950.000	99	4.950.000,00
Maria José da Silva Mello	50.000	01	50.000,00
<b>S o m a</b>	<b>5.000.000</b>	<b>100</b>	<b>5.000.000,00</b>



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

23/06/2016

Certifico o Registro em 22/06/2016  
Arquivamento de 21/06/2016 Protocolo 166198374 de 21/06/2016  
Nome da empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP NIRE 32200331767  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
Chancela 12011654102400  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2016  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



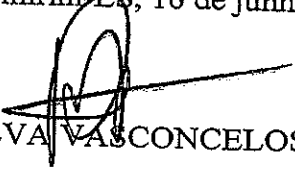
---

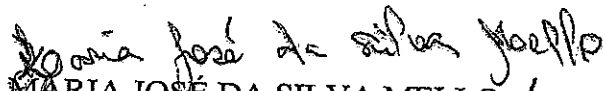
Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

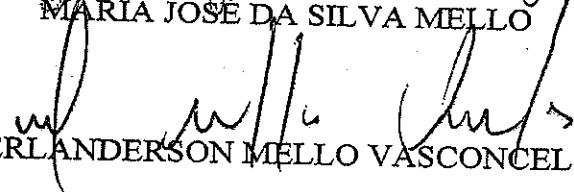
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05**  
**CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
CNPJ 31.281.652/0001-75


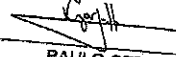
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente instrumento em uma via, para que produza os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2016.

  
ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS

  
MARIA JOSÉ DA SILVA MELLO

  
WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2016 SOB Nº: 20166198374  
Protocolo: 16/619837-4, DE 21/06/2016  
Empresa: 32 2 0033176 7  
CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA  
EPP  
  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**  
Certifico o Registro em 22/06/2016  
Arquivamento de 21/06/2016 Protocolo 166198374 de 21/06/2016  
Nome da empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP NIRE 32200331767  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 12011654102400  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2016  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

23/06/2016





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

17/531753-4



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

32200331767

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000171057  
 DBE analisado.  
 Emitida em 04/06/2017 - V3

Proc. Nº 975/22

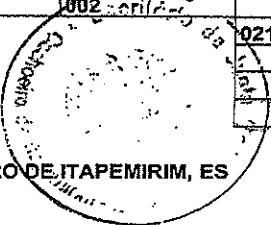
Fls 680

Rubrica

NOME: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	021	1	ALTERAÇÃO
				Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES  
 04/06/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS

Assinatura:

Telefone de contato: (28)35183727 danidodeoliveira@hotmail.com

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

08/06/17

Paulo

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 08/06/2017

Arquivamento de 07/06/2017 Protocolo 175317534 de 07/06/2017

Nome da empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP NIRE 32200331767

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.asp>

Chancela 10356340000961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

08/06/2017



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



5



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUSUL  
CONSTRUTORA LTDA EPP**

**CNPJ nº 31.281.652/0001-75**

MARIA JOSE DA SILVA MELLO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/05/1951, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 952.198.387-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 858596, órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) RUA LEONTINA SEDANO DA COSTA, SN, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, CEP 29.317-445, BRASIL.

ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/05/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 282.718.907-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02338069328, órgão expedidor DETRAN - ES, residente e domiciliado no(a) RUA REINALDO MACHADO, 50, RECANTO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, CEP 29.303-011, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32200331767, com sede Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, 558, Alto Independência Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.307-377, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.652/0001-75, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 092.315.197-43, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03771193472, órgão expedidor DETRAN - ES, residente e domiciliado no(a) RUA CAPITÃO SABINO, 12, CORONEL BORGES, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, CEP 29.306-040, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) MARIA JOSE DA SILVA MELLO, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real-) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio(a) MARIA JOSE DA SILVA MELLO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.450.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinquenta

Req: 81700000171057

Página 1

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

08/06/2017

Certifico o Registro em 08/06/2017  
Arquivamento de 07/06/2017 Protocolo 175317534 de 07/06/2017  
Nome da empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP NIRE 32200331767  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>  
Chancela 10356340000961  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2017  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

P

R

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUSUL  
CONSTRUTORA LTDA EPP**

**CNPJ nº 31.281.652/0001-75**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 4 de junho de 2017.

*Maria José da Silva Mello*  
\_\_\_\_\_  
MARIA JOSÉ DA SILVA MELLO

*Antonio da Silva Vasconcelos*  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS

*Werlanderson Mello Vasconcelos*  
\_\_\_\_\_  
WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS

Req: 81700000171057

Página 3

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 08/06/2017

Arquivamento de 07/06/2017 Protocolo 175317534 de 07/06/2017

Nome da empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP NIRE 32200331767

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10356340000961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2017

por Paulo César Juffo - Secretário Geral

08/06/2017



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de setembro de 2022.


A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS REF.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022

### DECLARAÇÃO

Construsul Construtora Ltda., empresa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 31.281.652/0001-75 sediada a Av. Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves, Nº 558, Bairro Alto Independência - Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.307.377, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. Werlanderson Mello Vasconcelos, portador da Identidade nº 1.686.853/SPTC e do CPF nº 092.315.197-43, vem respeitosamente à presença de V. Sas DECLARAR, sob pena da lei, que está enquadrada como ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir ao tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal.



CONSTRUSUL CONSTRUTORA  
CNPJ: 31.281.652/0001-75  
WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS  
Sócio Administrador  
RG: 1.686.853/SPTC

P  
R





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 945 / 22  
Fls 685  
Rubrica



Governo do Estado do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP		Protocolo: ESC2200828600			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 32200331767	CNPJ 31.281.652/0001-75	Data de Ato Constitutivo 29/10/1986	Início de Atividade 29/10/1986		
<b>Endereço Completo</b> Avenida DOUTOR UBALDO CAETANO GONÇALVES, Nº 558, ALTO INDEPENDÊNCIA - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29307-377					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDACOES; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO					
<b>Capital Social</b> R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS	<b>CPF/CNPJ</b> 282.718.907-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.500.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS	<b>CPF/CNPJ</b> 092.315.197-43	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.500.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS	<b>CPF</b> 282.718.907-00	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS	<b>CPF</b> 092.315.197-43	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 05/07/2022	<b>Número</b> 20221079262	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2022, às 15:29:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **AIJXHU1**.



Paulo Cezar Juffo  
Secretário Geral



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 945/22  
Fls. 666  
Rubrica (2)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

**NOME**  
WELLANDERSON MELLO VASCONCELOS

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
60759 CTPE ES

**CPF** 092.315.197-43 **DATA NASCIMENTO** 14/12/1979

**FILIAÇÃO**  
ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS  
MARIA JOSE MELLO VASCONCELOS

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
ALB

**Nº REGISTRO** 03771193472 **VALIDADE** 29/08/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 29/12/2005

**RESERVAÇÕES**

*W. Mello Vasconcelos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** VITORIA, ES **DATA EMISSÃO** 03/09/2020

*Givaldo Vieira da Silva*  
Diretor Geral - Detran ES  
ASSINATURA DO EMISSOR

54483663884  
ES360130232

**ESPÍRITO SANTO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2000362715

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2000362715

R (P)

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**A. J. G. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**

**CNPJ: 08.343.537/0001-66**

Proc. Nº 975/202  
Fls 087  
Rubrica (R)

# CRENCIAMENTO

08.343.537/0001-66  
A. J. G. CONSTRUÇÕES E  
TRANSPORTES LTDA  
RUA DOM HELVÉCIO, S/N  
CEP: 29.230-000 - BAIRRO JOÃO XXIII  
ANCHIETA - ESP. SANTO

(P)  
Handwritten signatures and initials.

**Rua Dom Helvecio - s/n, Bairro: Joao XXIII – Anchieta – ES**  
**CEP: 29.230-000**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Handwritten signature and initials.

12/11/2020  
10:00  
10:00

CONTO CORRENTE  
39003600350035003A00500052004100  
BANCA SANTANDER  
CNPJ 07.093.888/0001-61  
RUA SANTANDER, 100 - JARDIM SANTANDER  
01305-900 - SÃO PAULO - SP





**A. J. G. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
**CNPJ: 08.343.537/0001-66**

Proc. Nº 975/22  
Fis. 688  
Rubrica Ⓜ

**A N E X O X**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

ANCHIETA 05 DE OUTUBRO DE 2022

A


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS.

REF. CONCORRENCIA PUBLICA nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 975/2022).

DECLARAÇÃO

AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP, estabelecida à RUA DOM HELVECIO S/Nº, BAIRRO JOÃO XXIII, ANCHIETA-ES, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº08.343.537/0001-66, declara sob pena da lei, que está enquadrada como ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir ao tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal.

  
AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP  
08.343.537/0001-66  
RONALD VETTORACI PALAORO  
121.258.157-10  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
**08.343.537/0001-66**  
**A. J. G. CONSTRUÇÕES E**  
**TRANSPORTES LTDA**  
RUA DOM HELVECIO, S/N  
CEP: 29.230-000 - BAIRRO JOÃO XXIII  
ANCHIETA - ESP. SANTO

**Rua Dom Helvecio - s/n, Bairro: Joao XXIII – Anchieta – ES**  
**CEP: 29.230-000**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A J G CONSTRUOES E TRANSPORTES LTDA		Protocolo: ESC2200898742	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 32201237748	CNPJ 08.343.537/0001-66	Data de Ato Constitutivo 28/08/2006	Início de Atividade 01/10/2006
Endereço Completo Rua DOM HELVECIO, Nº SN, JOAO XXIII - Anchieta/ES - CEP 29230-000			
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVICOS); OBRAS VIARIAS; OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ADEMIR JOSE GOLTARA	CPF/CNPJ 982.180.697-04	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome RONALD VETTORACI PALAORO	CPF/CNPJ 121.258.157-10	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome ADEMIR JOSE GOLTARA	CPF 982.180.697-04	Termínio do mandato Indeterminado	
Nome RONALD VETTORACI PALAORO	CPF 121.258.157-10	Termínio do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 05/04/2022	Número 20220517770	Ato/eventos 002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2022, às 10:02:15 (horário de Brasília).



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 945/22  
Fis. 690  
Rubrica [assinatura]



Governo do Estado do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

*Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.*

Nome Empresarial: A J G CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA	Protocolo: ESC2200898742
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código ODTXOP1G.



Paulo Cezar Juffo  
Secretário Geral



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

*[Handwritten signatures and initials]*



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data da consulta: 29/09/2022 11:43:31

Proc. Nº 945/22  
Fls 091  
Rubrica (C)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.343.537/0001-66**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A J G CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.5

(P)  
r  
R



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. N° 915122Fls 692Rubrica @

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.343.537/0001-66 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/08/2006
NOME EMPRESARIAL A J G CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A J G ENGENHARIA E ARQUITETURA SACRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM HELVECIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO XXIII	MUNICÍPIO ANCHIETA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RONALDPALAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 9967-5505/ (28) 9274-1673	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2022 às 18:13:17 (data e hora de Brasília).


Página: 1/3



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Proc. Nº 945122  
 Fis. 693  
 Rubrica Ⓢ

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.343.537/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/08/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A J G CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-5-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADUÁRIO <b>R DOM HELVECIO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>29.230-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JOAO XXIII</b>	MUNICÍPIO <b>ANCHIETA</b>
UF <b>ES</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RONALDPALAURO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(28) 9967-5505/ (28) 9274-1673</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2022 às 18:13:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.




 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.343.537/0001-66 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/08/2006
NOME EMPRESARIAL <b>A J G CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO <b>R DOM HELVECIO</b>	NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****
CEP <b>29.230-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOAO XXIII</b>	MUNICÍPIO <b>ANCHIETA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RONALDPALAO@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RONALDPALAO@HOTMAIL.COM</b>		
TELEFONE <b>(28) 9967-5505/ (28) 9274-1673</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Proc. Nº 975/22  
 Fls 694  
 Rubrica (assinatura)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2022 às 18:13:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Proc. Nº 945/22  
Fls 695  
Rubrica (2)

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

l

P

4

*[Handwritten signature]*

d

*[Handwritten signature]*

R



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 995182  
 Fls. 696  
 Rubrica (2)

## OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL A J G ENGENHARIA E ARQUITETURA SACRA LTDA

I

O abaixo assinados, **ADEMIR JOSÉ GOLTARA**, brasileiro, divorciado, nascido aos 20/01/1966, empresário, CPF nº 982.180.697-04, RG 950.534 SSP/ES, residente e domiciliado à Travessa Governador Dias Lopes, snº, Morro da Penha, Anchieta-ES - CEP: 29.230-000; e **RONALD VETTORACI PALAORO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23 de março de 1988, filho de Luiz Carlos Palaoro e Rosinea Maria Vetorraci Palaoro, residente domiciliado à Rua Vergílio Lorencini, snº, Alto Pongal, CEP 29230-000 em Anchieta - ES, portadora da carteira de Identidade nº 2.179.187 expedida pelo SSP-ES e do CPF/MF nº 121.258.157-10.- CEP: 29.230-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob denominação social de **A J G ENGENHARIA E ARQUITETURA SACRA LTDA**, estabelecida à Rua Dom Helvécio, Snº, João XXIII, CEP 29230-000, Anchieta - ES, inscrita no CNPJ nº 08.343.537/0001-66, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob nº 32.201.237.748, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social nas seguintes cláusulas e condições:

### **Clausula Primeira – DENOMINAÇÃO**

O nome empresarial passa ser **A. J. G. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** e nome fantasia **A J G ENGENHARIA E ARQUITETURA SACRA**

**Cláusula Segunda** - Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os sócios: **Ademir José Goltara e Ronald Vettoraci Palaoro**, acima qualificados, por este e na melhor forma de direito, resolvem consolidar o contrato social e demais alterações de: **A. J. G. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, que passará a regesse pelo que está contido nas cláusulas a seguir, em consonância com a LC 123/2006 e Lei 10.406/02, com regência supletiva pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

### **Cláusula Primeira — Da Denominação Social e Sede**

A Sociedade empresarial limitada girará sob o nome " **A. J. G. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** e nome fantasia **A J G ENGENHARIA E ARQUITETURA SACRA** ", com sede\_ Rua Dom Helvécio, Snº, João XXIII, Município de Anchieta — ES — CEP 29.230-000 (art. 997, II, CC/2002).

### **Cláusula Segunda — Do Objeto Social:**

4120-4/00 — CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
 4399-1/03 — OBRAS DE ALVENARIA;  
 4330-4/03 — OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;  
 4330-4/01 — IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;  
 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;  
 4330-4/02 — INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
A J G ENGENHARIA E ARQUITETURA SACRA LTDA**

2

4330-4/05 — APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;  
4330-4/99 — OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO;  
4292-8/01 — MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
4399-1/02 — MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;  
4311-8/01 — DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;  
4311-8/02 — PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;  
4391-6/00 — OBRAS DE FUNDAÇÕES;  
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO —RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;  
4292-8/02 — OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;  
4299-5/99 — OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;  
4321-5/00 — INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
4322-3/02 — INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
4322-3/01 — INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;  
4329-1/99 — OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;  
3811-4/00 — COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;  
4212-0/00 — CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;  
4221-9/02 — CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;  
4221-9/04 — CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;  
4299-5/01 — CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;  
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;  
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;  
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÃO;  
4313-4/00- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
4391-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;  
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MORISTA;  
4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;  
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR







---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
A J G ENGENHARIA E ARQUITETURA SACRA LTDA**

3

4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;  
4930-2/02 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;  
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;  
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
4221-9/03 -MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;  
7711-0/00- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;  
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;  
7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;  
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;  
8129-0/00 -ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;  
8130-3/00- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

**Cláusula Terceira — Do Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído aos sócios da seguinte forma.

Sócio Quotista	Quotas	Capital	Participação
ADEMIR JOSÉ GOLTARA	250.000	R\$ 250.000,00	50,00 %
RONALD VETTORACI PALAORO	250.000	R\$ 250.000,00	50,00 %
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100,00 %

**Cláusula Quarta** - Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que será suportado pelos sócios ou a estes distribuídos, na proporção de suas cotas sociais, após as reservas constituídas conforme a deliberação dos mesmos.

**Cláusula Quinta** — A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Sexta** — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 945/22  
 Fls 699  
 Rubrica (2)

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
 A J G ENGENHARIA E ARQUITETURA SACRA LTDA**

4

**Cláusula Sétima** — A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

**Cláusula Oitava** — Ocorrerá, uma vez por ano, no mês de abril, a deliberação dos sócios, que será tomada em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do artigo 1.152 do Código Civil, com o objetivo de tratar qualquer assunto constante da ordem do dia, deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico (art. 1072, CC/2002)

**Parágrafo Único:** Observado o preceito do § 3º do art. 1.072 do CC/2002, a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Cláusula Nona** - A administração da Sociedade é exclusiva do sócio **ADEMIR JOSÉ GOLTARA** e **RONALD VETTORACI PALAORO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Décima** — Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** — Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (os) sócio (s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Segunda** — O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Terceira** — A publicação anual do balanço patrimonial é dispensada, ficando todos os casos omissos do presente contrato sob a vigência supletiva das normas que regem as Sociedades Anônimas.

**Cláusula Décima Quarta** — **DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Declara sob as penas da Lei, que já é enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
A J G ENGENHARIA E ARQUITETURA SACRA LTDA**

5

**Cláusula Décima Quinta** – Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta/ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Anchieta — ES, 05 de abril de 2022

\_\_\_\_\_  
Ademir José Goltara

\_\_\_\_\_  
Ronald Vettoraci Palaoro



*(Handwritten marks and signatures)*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Proc. N° 915/22  
Fls. 101  
Rubrica

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A J G CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12125815710	RONALD VETTORACI PALAORO
98218069704	ADEMIR JOSE GOLTARA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2022 16:18 SOB N° 20220517770.  
 PROTOCOLO: 220517770 DE 05/04/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204321847. CNPJ DA SEDE: 08343537000166.  
 NIRE: 32201237748. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2022.  
 A J G CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL



Autenticar documento em <https://arquivo.sp.gov.br/autenticidade> online.com.br/autenticidade  
 com o identificador 39003600350035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
 conforme art. 1º, II, da Lei 14.063/2020.  
 Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
 informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signatures and initials:*  
 UP  
 P  
 #  
 Paulo  
 R  
 J





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 945/22  
Fls 402  
Rubrica R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
CORPUS ARMAZONENSE DE DEFESA  
CORPUS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2323104439

PROIBIDO PLASIFICAR  
2323104439

NOME: **RONALD VETTORACI PALAORO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISOR / UF: **2179187 SPTC ES**

CPF: **121.258.157-10** DATA NASCIMENTO: **23/03/1988**

FILIAÇÃO: **LUIS CARLOS PALAORO**  
**ROSINEIA MARIA VETTORACI PALAORO**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AN**

Nº REGISTRO: **0400340586** VALIDADE: **08/03/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **19/12/2008**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **09/03/2022**

ASSINATURA DO EMISSOR

**ESPÍRITO SANTO**

62409305963  
ES366371207

Divisão Vitória - ES SINA  
Diretor Geral - Daren ES

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 29/09/22  
CPLO-PMA [assinatura]



*[Handwritten marks and signatures]*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
C/O

Ademir José Goltare

20/10/66

*Ademir José Goltare*

VALORES EM TÍTULOS DE DEPOSITOS A TERMO

237/10/66

*[Signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 29/09/22  
CPLO-PMA *Ⓢ*

*Ⓢ*

*Ⓢ*

*Ⓢ*

*Ⓢ*

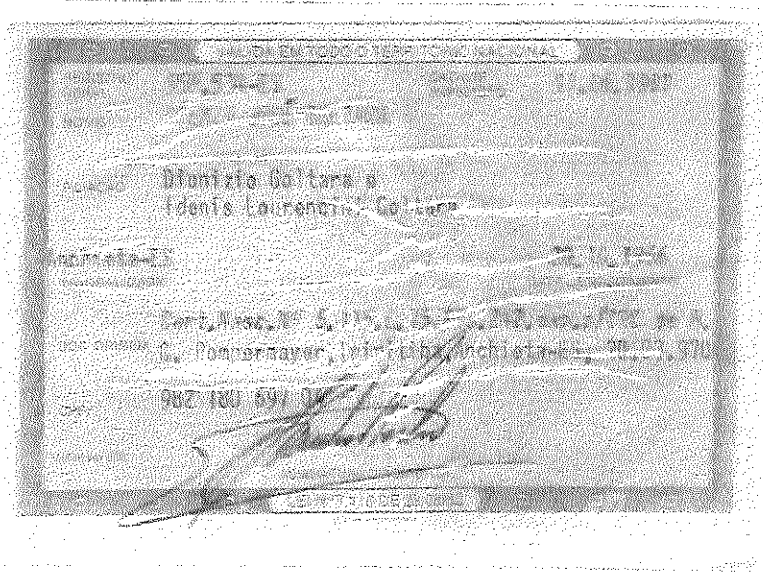
*Ⓢ*


*Ⓢ*


*Ⓢ*





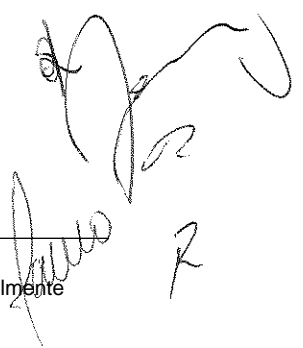


CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 29/09/22  
CPLO-PMA 





  
R





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**A. J. G. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**

**CNPJ: 08.343.537/0001-66**

Proc. Nº 945/22  
Fis. 705  
Rubrica ω

# PROPOSTA COMERCIAL

**Rua Dom Helvecio - s/n, Bairro: Joao XXIII - Anchieta - ES**  
**CEP: 29.230-000**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

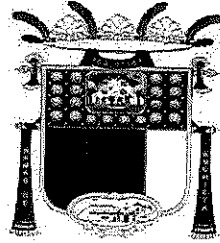
*(Handwritten marks and signatures)*





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Processo, REQUERIMENTO Nº 000975/2022 - Interno

**VOLUME 003**  
**ABERTURA**

Faço constar que por determinação do(a) Sr.(a) DEUSEDITH DO NASCIMENTO RODRIGUES lotado no Órgão ETO (ADMINISTRACAO GERAL-PROTOCOLO), damos por encerrado o Processo Nº 000975/2022, em folha(s) de nº 541, como está devidamente rubricada, iniciando o (3º) que constituirá a primeira em ordem cronológica.

ANCHIETA, 12 de setembro de 2022

Solicitante:

DEUSEDITH DO NASCIMENTO RODRIGUES  
ETO (ADMINISTRACAO GERAL-PROTOCOLO)



BRANCO





**A. J. G. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**

**CNPJ: 08.343.537/0001-66**

Proc. Nº 915/22  
Fls 406  
Rubrica ②

**ANEXO V**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA N°004/2022

**O MUNICÍPIO DE ANCHIETA**

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta de preços relativa à CONCORRENCIA PUBLICA N° 004/2022, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

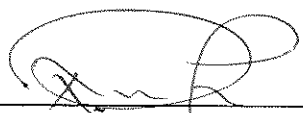
Nosso preço total para execução integral dos serviços é de **RS 3.081.477,63 (três milhões e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços.

Declaramos de que nos preços propostos estarão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, *bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, BDI*, os quais não acrescentarão ônus para o Órgão contratante;

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 90 (noventa dias) Dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope PROPOSTA.

**Declaramos que ACEITAMOS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DA CONCORRENCIA PUBLICA N° 004/2022 E, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA LICITAÇÃO, EXECUTAREMOS OS SERVIÇOS PELOS PREÇOS PROPOSTOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO.**

Anchieta 05 de outubro de 2022  
Atenciosamente,


  
AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP

08.343.537/0001-66

RONALD VETTORACI PALAORO

121.258.157-10

SOCIO ADMINISTRADOR


  
Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA/ES - 009993/D

  
A. J. G. CONSTRUÇÕES E  
TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 08.343.537/0001-66

**Rua Dom Helvecio - s/n, Bairro: Joao XXIII - Anchieta - ES**  
**CEP: 29.230-000**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

  
Ronald Vettoraci Palaoro  
Engenheiro Civil  
CREA-ES 051055/D

11/06/2020 10:00:00  
11/06/2020 10:00:00  
11/06/2020 10:00:00





**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETA/ES

BDI: 21,15%

BDI DIF: 15,57%

L.S. S/ DESON.: 157,27%

DATABASE: mai/22

TABELAS  
REFERENCIAIS: IOPE/SINAPI

ITEM	ORGAO	CODIGO	DESCRICOAO SERVICIO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
<b>01</b>							
<b>01.01</b> IOPES S020305 PLACA DE OBRA NAS DIMENSOES DE 2,0 X 4,0 M. PADRAO DER							
				M2	8,00	R\$ 240,38	R\$ 1.923,04
<b>01.02</b> IOPES S020350 TAPUME TELHA METALICA ONDULADA EM ACO GALVALUME 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8", C/ADERSIVO "DER-ES" 60X60CM A CADA 10M, INCL. FADAXS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL C/ H=30CM E ROSA C/ H=100CM (REAPROVEITAMENTO 2X)							
				M	195,00	R\$ 205,24	R\$ 27.707,40
<b>01.03</b> IOPES S020801 BARRACAO PARA ESCRITORIO COM SANITARIO AREA 14,50M2, DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPECAO, CONF. PROJETO (2 UTILIZACOES)							
				M2	14,50	R\$ 629,77	R\$ 9.131,67
<b>01.04</b> IOPES S020802 BARRACAO PARA ALMOXARIFADO AREA DE 10,80M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZACOES)							
				M2	10,90	R\$ 468,54	R\$ 5.107,09
<b>01.05</b> IOPES S020712 REDE DE AGUA COM PADRAO DE ENTRADA D'AGUA DIAM. 3/4", CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXOES PARA ALIMENTACAO, DISTRIBUICAO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONS. O PADRAO A 25M, CONF. PROJETO (1 UTILIZACAO)							
				M	25,00	R\$ 49,34	R\$ 1.233,50
<b>01.06</b> IOPES S010501 LOCACAO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA							
				M2	1755,93	R\$ 10,69	R\$ 18.770,89
<b>01.07</b> IOPES S010512 EQUIPE TOPOGRAFICA PARA SERVICOS SIMPLS DE LOCACAO E NIVELAMENTO (INCLUINDO EQUIPAMENTO, TRANSPORTE E PROFISSIONAIS NIVEL MEDIO)							
				MES	1,00	R\$ 19.929,65	R\$ 19.929,65
<b>02</b>							
<b>02.01</b>							
<b>02.01.01</b> IOPES S030103 TERRAPLANAGEM							
				M3	40,07	R\$ 11,00	R\$ 440,77
<b>02.01.02</b> SINAPI 100994 CARGA, MANOBR A E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020							
				T	4981,88	R\$ 3,93	R\$ 19.578,83
<b>02.01.03</b> COMP CP-23 EXECUCAO E COMPACTACAO MECANIZADA DE ATERROS, TUDO INCLUIDO.							
				M3	3518,42	R\$ 31,11	R\$ 109.458,05
<b>02.01.04</b> SICRO 5914389 TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA PAVIMENTADA							
				TKM	59893,74	R\$ 0,56	R\$ 33.540,49
<b>02.01.05</b> SICRO 5914359 TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL							
				TKM	50,49	R\$ 0,86	R\$ 43,42
<b>02.02</b>							
<b>02.02.01</b>							
<b>02.02.01.01</b> DER-ES 42940 FUNDACAO DOS MUROS							
				MP	13,09	R\$ 271,10	R\$ 3.548,70
<b>02.02.01.02</b> DER-ES 42514 CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA) EM VIAS URBANAS							
				M3	13,09	R\$ 8,18	R\$ 107,98
<b>02.02.01.03</b> IOPES S040221 FORNECIMENTO, PREPARO E APLICACAO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MINIMO DE CIMENTO DE 230 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JA INCLUIDO NO CUSTO)							
				M3	2,16	R\$ 536,53	R\$ 1.159,20
<b>02.02.01.04</b> IOPES S040206 FORMA DE TABUA DE MADEIRA DE 2,5 X 30,0 CM PARA FUNDACOES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZACAO 5 VEZES (INCLUIDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)							
				M2	1613,76	R\$ 83,94	R\$ 135.459,01
<b>02.02.01.05</b> IOPES S040331 FORNECIMENTO E APLICACAO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JA INCLUIDO NO CUSTO) (5% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)							
				M3	159,56	R\$ 416,38	R\$ 66.437,59
<b>02.02.01.06</b> SINAPI 97113 APLICACAO DE LONA PLASTICA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO, AF_04/2022							
				M2	43,60	R\$ 1,53	R\$ 66,71
<b>02.02.01.07</b> IOPES S040245 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCACAO EM FORMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIAMETRO DE 4,0 A 7,0MM							
				KG	1980,20	R\$ 11,42	R\$ 22.613,88
<b>02.02.01.08</b> IOPES S040243 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCACAO EM FORMA, DE ARMADURA CA-50 A MEDIA, DIAMETRO DE 6,3 A 10,0 MM							
				KG	10984,60	R\$ 11,18	R\$ 122.807,83
<b>02.02.01.09</b> SICRO 5914389 TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA PAVIMENTADA							
				TKM	122,52	R\$ 0,56	R\$ 68,61
<b>02.02.01.10</b> SICRO 5914359 TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL							
				TKM	21,21	R\$ 0,86	R\$ 18,24
<b>02.02.02</b>							
<b>02.02.02.01</b> DER-ES 40394 ESTRUTURA DOS MUROS DE CONTENCAO							
				M	217,00	R\$ 26,26	R\$ 5.698,42
<b>02.02.02.02</b> SINAPI 102725 PERFURACAO DE ROCHA PARA FIXACAO DE CHUMBADORES							
				UN	331,00	R\$ 28,32	R\$ 9.373,92
<b>02.02.02.03</b> IOPES S040250 FORMA DE TABUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZACAO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)							
				M2	2154,65	R\$ 95,38	R\$ 205.510,52
<b>02.02.02.04</b> IOPES S040243 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCACAO EM FORMA, DE ARMADURA CA-50 A MEDIA, DIAMETRO DE 6,3 A 10,0 MM							
				KG	11585,08	R\$ 11,18	R\$ 129.521,19
<b>02.02.02.05</b> IOPES S040245 FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCACAO EM FORMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIAMETRO DE 12,5 A 26,0 MM (1/2 A 1")							
				KG	8514,10	R\$ 11,75	R\$ 100.040,98
<b>02.02.02.06</b> IOPES S040331 FORNECIMENTO E APLICACAO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JA INCLUIDO NO CUSTO) (5% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)							
				M3	327,53	R\$ 416,38	R\$ 136.376,94
<b>02.02.02.07</b> IOPES S030103 ESCAVACAO MECANICA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA							
				M3	488,00	R\$ 11,00	R\$ 5.368,00
<b>02.02.02.08</b> SINAPI 100994 CARGA, MANOBR A E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020							
				T	683,20	R\$ 3,93	R\$ 2.684,96
<b>02.02.02.09</b> COMP CP-23 EXECUCAO E COMPACTACAO MECANIZADA DE ATERROS, TUDO INCLUIDO.							
				M3	488,00	R\$ 31,11	R\$ 15.181,68
<b>02.02.02.10</b> SICRO 2003867 APLICACAO DE GEOTEXTIL NAO-TECIDO AGULHADO COM RESISTENCIA A TRACAO LONGITUDINAL DE 31 KN/M							
				MP	520,85	R\$ 15,98	R\$ 8.318,39
<b>02.02.02.11</b> SINAPI 98557 IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAO S AF_06/2018							
				M2	520,58	R\$ 36,56	R\$ 19.031,31
<b>02.02.02.12</b> DER-ES 42940 DEMOLICAO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM FIO DIAMANTADO							
				MP	14,11	R\$ 271,10	R\$ 3.825,22
<b>02.02.02.13</b> DER-ES 42514 CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA) EM VIAS URBANAS							
				M3	14,11	R\$ 8,18	R\$ 115,42
<b>02.02.02.14</b> SICRO 5914389 TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA PAVIMENTADA							
				TKM	14431,45	R\$ 0,56	R\$ 8.081,61
<b>02.02.02.15</b> SICRO 5914359 TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL							
				TKM	637,74	R\$ 0,86	R\$ 548,46
<b>03</b>							
<b>03.01</b> SINAPI 90695 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 150 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021							
				M	164,00	R\$ 86,23	R\$ 14.141,72
<b>03.02</b> SINAPI 90896 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 200 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021							
				M	17,00	R\$ 127,81	R\$ 2.172,77
<b>03.03</b> SINAPI 90697 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 250 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021							
				M	5,00	R\$ 214,84	R\$ 1.074,20
<b>03.04</b> COM 46 TUBO DE PEAO CORRUGADO FIBROGLASSO, DN 150, 4M, PARA DRENAGEM. FORNECIMENTO E ASSUNTAMENTO. AF_01/2021							
				M	4,00	R\$ 20,35	R\$ 81,40

AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP  
www.ajg.com.br  
com o identificador 3900360394364000330001004100, Documento assinado digitalmente  
CNPJ: 08.343.537/0001-66 4.063/2020.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 4+D/2020  
 Fls. 408  
 Rubrica ②

Ronald Vettoraci Palaoro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-ES 051055/D

Alessandro Tobias Matos  
 Engenheiro Civil  
 Eng. de Segurança do Trabalho  
 CREA/ES - 009993/D



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
 C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA  
 LOCAL: ANCHIETA/ES

BDI: 21,15%

BDI DIF: 15,67%

L.S. S/ DESON.: 157,27%

DATABASE: mai/22

TABELAS REFERENCIAIS: IOPEs / SINAPI

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
03.05	SINAPI	102989	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	M	255,00	R\$ 31,38	R\$ 8.001,90
03.06	IOPEs	S151016	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIMENSÕES DE 80X80X80CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM	UND	42,00	R\$ 656,46	R\$ 27.571,32
03.07	COMP	CP-44	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA POPP, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. TUDO INCLUIDO	UND	22,00	R\$ 397,46	R\$ 8.744,12
03.08	COMP	CP-45	RALO SEMI-ESFÉRICO COM 6". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. TUDO INCLUIDO.	UND	9,00	R\$ 44,29	R\$ 398,61
03.09	SICRO	2003407	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20,00	R\$ 240,15	R\$ 4.803,00
03.10	SICRO	2003451	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00	R\$ 438,60	R\$ 438,60
<b>04</b>			<b>PISOS, ESCADAS E RAMPAS</b>				<b>R\$ 132.780,97</b>
04.01	SINAPI	94997	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF. 07/2016	M2	253,73	R\$ 118,20	R\$ 29.990,89
04.02	IOPEs	S200253	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1,5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO.	M2	20,15	R\$ 75,45	R\$ 1.520,32
04.03	COMP	CP-01	PISOS EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL, TAMANHO 40X40 E RESISTÊNCIA DE 20 MPA, MODELO PLACA 40 DRENANTE, COM ESPESSURA DE 6 CM. TUDO INCLUIDO.	M2	399,43	R\$ 95,99	R\$ 38.341,29
04.04	DER-ES	40715	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERROS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA AREIA	M3	11,98	R\$ 60,69	R\$ 727,07
04.05	COMP	CP-43	PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA. TUDO INCLUIDO.	M3	23,97	R\$ 178,24	R\$ 4.272,41
04.06	DER-ES	42709	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 2 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DA BRITA EM VIAS URBANAS	M3	39,94	R\$ 93,70	R\$ 3.742,38
04.07	DER-ES	42710	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 3 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DA BRITA EM VIAS URBANAS	M3	59,91	R\$ 92,19	R\$ 5.523,10
04.08	DER-ES	40108	COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M2	653,16	R\$ 3,25	R\$ 2.122,77
04.09	SINAPI	100994	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF. 07/2020	T	240,85	R\$ 3,93	R\$ 946,54
04.10	SICRO	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	7835,71	R\$ 0,56	R\$ 4.388,00
04.11	SICRO	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	69,78	R\$ 0,86	R\$ 60,01
04.12	IOPEs	S130110	LASTRO REGULARIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 8 CM	M2	308,72	R\$ 59,23	R\$ 18.285,49
04.13	COMP	CP-16	PISO ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE NATURAL OU EQUIV., PLACAS 40X40X3CM, DE QUALIDADE COMPROVADA, ASSENT. C/ ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO:AREIA) ESP. MÉDIA 3,5CM, SOBRE LASTRO DE CONCRETO, EXCLUSIVE LASTRO. TUDO INCLUIDO.	M2	308,72	R\$ 72,52	R\$ 22.388,37
04.14	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	M2	308,72	R\$ 1,53	R\$ 472,34
<b>05</b>			<b>COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS</b>				<b>R\$ 781.519,23</b>
<b>05.01</b>			<b>COLUMBÁRIOS TIPO 01</b>				<b>R\$ 572.451,63</b>
<b>05.01.01</b>			<b>ALVENARIA</b>				<b>R\$ 151.638,78</b>
05.01.01.01	IOPEs	S050602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	646,12	R\$ 69,55	R\$ 44.937,65
05.01.01.02	SINAPI	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 09/2021	M3	9,26	R\$ 377,73	R\$ 3.497,78
05.01.01.03	IOPEs	S040250	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	453,40	R\$ 95,38	R\$ 43.245,29
05.01.01.04	IOPEs	S040328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	1480,00	R\$ 11,18	R\$ 16.546,40
05.01.01.05	IOPEs	S040333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	1984,00	R\$ 11,42	R\$ 22.657,28
05.01.01.06	IOPEs	S040331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA FI CONCR. BOMBEAVEL)	M3	49,84	R\$ 416,38	R\$ 20.752,38
<b>05.01.02</b>			<b>REVESTIMENTO</b>				<b>R\$ 279.305,78</b>
05.01.02.01	IOPEs	S120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	2371,14	R\$ 6,76	R\$ 16.028,91
05.01.02.02	IOPEs	S110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	2371,14	R\$ 67,44	R\$ 159.909,68
05.01.02.03	IOPEs	S190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATÉX	M2	1185,57	R\$ 19,38	R\$ 22.976,35
05.01.02.04	IOPEs	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	441,34	R\$ 40,96	R\$ 18.077,29
05.01.02.05	IOPEs	S190203	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATÉX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO. A TRÊS DEMÃOS	M2	2371,14	R\$ 26,28	R\$ 62.313,56
<b>05.01.03</b>			<b>ESQUADRIAS E GRADIS</b>				<b>R\$ 141.509,07</b>
05.01.03.01	COMP	CP-15	PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA. EXCLUSIVE VIDRO. TUDO INCLUIDO.	M2	234,24	R\$ 271,59	R\$ 63.617,24
05.01.03.02	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF. 01/2021_P	M2	234,24	R\$ 332,53	R\$ 77.891,83
<b>05.02</b>			<b>COLUMBÁRIOS TIPO 02</b>				<b>R\$ 71.979,06</b>
<b>05.02.01</b>			<b>ALVENARIA</b>				<b>R\$ 19.805,97</b>
05.02.01.01	IOPEs	S050602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	89,09	R\$ 69,55	R\$ 6.196,21
05.02.01.02	SINAPI	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 09/2021	M3	1,23	R\$ 377,73	R\$ 464,61



Autenticar documento em [ajgconstrucoesonline.com.br/autenticidade](http://ajgconstrucoesonline.com.br/autenticidade) com o identificador 30103610350025003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme Lei nº 14.063/2020.

**TRANSPORTE LTDA**  
 CNPJ: 08.343.537/0001-66





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 940122  
 Fls. 709  
 Rubrica 20

Ronald Vettoraci Palaoro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-ES 051055/D

Alessandro Tobias Matos  
 Engenheiro Civil  
 Eng. de Segurança do Trabalho  
 (CRS 000933/D)



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
 C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETAVAS

BDI: 21,15%

BDI DIF: 15,57%

L.S. S/DESON: 157,27%

DATABASE: mai/22

TABELAS REFERENCIAIS: IOPEs / SINAPI

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
05.02.01.03	IOPEs	S040250	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5X30.0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	55,38	R\$ 95,38	R\$ 5.282,14
05.02.01.04	IOPEs	S040328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	197,70	R\$ 11,18	R\$ 2.210,29
05.02.01.05	IOPEs	S040333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	244,50	R\$ 11,42	R\$ 2.792,19
05.02.01.06	IOPEs	S040331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	6,87	R\$ 416,38	R\$ 2.860,53
05.02.02			REVESTIMENTO				R\$ 36.254,53
05.02.02.01	IOPEs	S120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	301,79	R\$ 6,76	R\$ 2.040,10
05.02.02.02	IOPEs	S110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	301,79	R\$ 69,88	R\$ 21.028,73
05.02.02.03	IOPEs	S190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOIS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SIVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	150,90	R\$ 19,38	R\$ 2.924,44
05.02.02.04	IOPEs	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOIS	M2	56,89	R\$ 40,96	R\$ 2.330,21
05.02.02.05	IOPEs	S190203	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SIVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO, A TRÊS DEMÃOIS	M2	301,79	R\$ 26,28	R\$ 7.931,04
05.02.03			ESQUADRIAS E GRADIS				R\$ 15.918,56
05.02.03.01	COMP	CP-15	PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIVE VIDRO, TUDO INCLUÍDO.	M2	26,35	R\$ 271,59	R\$ 7.156,40
05.02.03.02	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	26,35	R\$ 332,53	R\$ 8.762,17
05.03			CULMEÁRIOS TIPO 03				R\$ 53.670,45
05.03.01			ALVENARIA				R\$ 74.482,25
05.03.01.01	IOPEs	S050602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	65,08	R\$ 69,55	R\$ 4.526,31
05.03.01.02	SINAPI	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,89	R\$ 377,73	R\$ 336,18
05.03.01.03	IOPEs	S040250	FÓRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5X30.0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	45,80	R\$ 95,38	R\$ 4.368,40
05.03.01.04	IOPEs	S040328	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	97,80	R\$ 11,18	R\$ 1.093,40
05.03.01.05	IOPEs	S040333	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	169,90	R\$ 11,42	R\$ 1.940,26
05.03.01.06	IOPEs	S040331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	5,28	R\$ 416,38	R\$ 2.198,49
05.03.02			REVESTIMENTO				R\$ 26.822,95
05.03.02.01	IOPEs	S120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	227,73	R\$ 6,76	R\$ 1.539,45
05.03.02.02	IOPEs	S110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	227,73	R\$ 67,44	R\$ 15.358,11
05.03.02.03	IOPEs	S190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOIS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SIVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	113,87	R\$ 19,38	R\$ 2.206,80
05.03.02.04	IOPEs	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOIS	M2	42,33	R\$ 40,96	R\$ 1.733,84
05.03.02.05	IOPEs	S190203	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SIVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, SOBRE CONCRETO OU BLOCOS DE CONCRETO, A TRÊS DEMÃOIS	M2	227,73	R\$ 26,28	R\$ 5.984,74
05.03.03			ESQUADRIAS E GRADIS				R\$ 12.384,46
05.03.03.01	COMP	CP-15	PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA, EXCLUSIVE VIDRO, TUDO INCLUÍDO.	M2	20,50	R\$ 271,59	R\$ 5.567,60
05.03.03.02	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	20,50	R\$ 332,53	R\$ 6.816,87
05.04			SEPULTURAS ENTERRADAS				R\$ 9.483,91
05.04.01			REVESTIMENTO VEGETAL				R\$ 9.483,91
05.04.01.01	DER-ES	40102	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE TRANSPORTE DE GRAMA	M2	496,80	R\$ 19,09	R\$ 9.483,91
05.05			SEPULTURAS ELEVADAS				R\$ 73.934,18
05.05.01			ALVENARIA				R\$ 47.642,27
05.05.01.01	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	169,50	R\$ 60,18	R\$ 10.200,51
05.05.01.02	SINAPI	90278	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	6,13	R\$ 377,73	R\$ 2.315,48
05.05.01.03	IOPEs	S120101	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	M2	473,40	R\$ 6,76	R\$ 3.200,18
05.05.01.04	IOPEs	S110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 25 MM	M2	473,40	R\$ 67,44	R\$ 31.926,10
05.05.02			ESTRUTURA				R\$ 5.329,75
05.05.02.01	IOPEs	S040331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	4,70	R\$ 416,38	R\$ 1.956,99
05.05.02.02	DER-ES	43090	TELA DE AÇO SOLDADA TELCON Q-138 OU SIMILAR, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO EM VIAS URBANAS	M2	67,20	R\$ 50,19	R\$ 3.372,77
05.05.03			ACABAMENTO				R\$ 20.962,15
05.05.03.01	IOPEs	S190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOIS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SIVINIL, CORAL OU METALATEX	M2	236,70	R\$ 19,38	R\$ 4.587,25
05.05.03.02	IOPEs	S190106	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SIVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOIS	M2	236,70	R\$ 28,22	R\$ 6.679,67
05.05.03.03	IOPEs	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOIS	M2	236,70	R\$ 40,96	R\$ 9.695,23





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 153/2022  
Fls. 110  
Rubrica

Ronald Vettoraci Palaoro  
Engenheiro Civil  
CREA-ES 051055/D

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CDEA/ES - 009993/M



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA  
LOCAL: ANCHIETA/ES

BDI: 21,15%  
BDI DIF: 15,57%  
L.S. S/ DESON.: 157,27%  
DATABASE: mai/22  
TABELAS REFERENCIAIS: IOPEs / SINAPI

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
<b>06</b>							
<b>MURO FECHAMENTO EXTERNO</b>							
06.01	IOPEs	S050602	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	722,80	69,55	50.270,74
06.02	IOPEs	S050501	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 15MPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVEST. 14CM	M2	98,21	107,73	10.580,16
06.03	IOPEs	S040250	FÓRMA DE TABUA DE MADEIRA DE 2,5X30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M2	444,18	95,38	42.365,89
06.04	IOPEs	S040246	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-80 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	571,23	11,42	6.523,45
06.05	IOPEs	S040243	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	1550,00	11,18	17.329,00
06.06	IOPEs	S040331	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA F/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	26,94	416,38	11.217,28
06.07	IOPEs	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	149,73	40,96	6.132,94
06.08	COMP	CP-07	PORTÃO EM GRADIL, DE CORRER, SOLDADO EM QUADRO DE TUBO GALV. 2" COM CANTONEIRA 3/4", MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO 4", TUDO INCLUÍDO	M2	6,46	1.703,07	11.001,83
06.09	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,64	536,14	1.415,41
<b>07</b>							
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
07.01	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	25,63	205,04
07.02	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	41,09	328,72
07.03	IOPEs	S150528	CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2"	UND	88,00	10,18	895,84
07.04	COMP	CP-19	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4 COM TAMPAS CEGAS, TUDO INCLUÍDO.	UND	31,00	23,04	714,24
07.05	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	550,00	4,74	2.607,00
07.06	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1510,00	6,63	10.011,30
07.07	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	205,00	3,67	752,35
07.08	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	390,00	5,88	2.293,20
07.09	IOPEs	S151001	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FLUROS 10X20X20CM DIMENSÕES DE 25X25X25CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPAS DE CONCRETO ESP.5CM E LASTRO DE BRITA 5 CM	UND	1,00	123,34	123,34
07.10	IOPEs	S151301	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UND	4,00	21,78	87,12
07.11	IOPEs	S151132	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	M	93,00	9,93	923,49
07.12	IOPEs	S151137	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	110,00	27,67	3.043,70
07.13	IOPEs	S151138	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/4", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	495,00	24,20	11.979,00
07.14	COMP	CP-20	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIJO, 5500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR, TUDO INCLUÍDO.	UND	77,00	84,90	6.537,30
07.15	COMP	CP-21	PLACA 4"X2" COM FURO, TUDO INCLUÍDO	UND	1,00	4,36	4,36
07.16	COMP	CP-24	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 04 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	58,05	58,05
07.17	COMP	CP-22	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, EM MURO, MONOFÁSICO, ENTRADA AÉREA, A 2 FIOS, CARGA INSTALADA DE ATÉ 9000W - 220/127V, TUDO INCLUÍDO	UND	1,00	2.830,54	2.830,54
<b>08</b>							
<b>REVESTIMENTOS MUROS E CONTENÇÕES</b>							
08.01	COMP	CP-08	REVESTIMENTO DE PAREDES C/ TIPOLOS CERÂMICOS TIPO "BOCA DE SAPO" DE (20X9)CM, FENDIDO AO MEIO, ASSENTES C/ JUNTAS REENTRANTES S DE 1CM DE LARGURA E TAMBÉM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA NO TRAÇO 1:3:3, COM ESPESURA 2,5CM, TUDO INCLUÍDO	M²	392,80	232,14	91.184,59
08.02	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	440,52	68,04	29.972,98
08.03	IOPEs	S110101	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESURA 5 MM	M2	1837,31	13,68	25.134,40
08.04	IOPEs	S110302	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESURA 25 MM	M2	1837,31	67,44	123.908,19
08.05	IOPEs	S190103	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SIVUNIL, CORAL OU METALATEX	M2	1066,16	19,38	20.661,99
08.06	IOPEs	S190106	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SIVUNIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	M2	1837,31	28,22	51.848,89
08.07	IOPEs	S100203	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	372,26	40,96	15.247,77
<b>09</b>							
<b>PAISAGISMO</b>							
09.01	DER-ES	40102	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE TRANSPORTE DE GRAMA	M2	102,53	19,09	1.957,30
09.02	SICRO	4413990	PLANTIO DE MUDA DE ARBUSTO COM ALTURA ATÉ 0,50 M EM COVA DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	239,00	25,52	6.099,28
09.03	SICRO	4413946	PLANTIO DE MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE 2,00 A 3,00 M EM COVA DE 0,60 X 0,60 X 0,60 M	UN	9,00	112,05	1.008,45
<b>010</b>							
<b>MOBILIÁRIO</b>							
010.01	IOPEs	S200563	BANCO DE CONCRETO ARMADO APARENTE COM APOIOS DE ALVENARIA ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, LARGURA DE 0,50M E ESPESURA DE 0,05M	M	24,00	164,49	3.947,76



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390530033005500330050052004100, Documento assinado digitalmente  
CNPJ: 08.343.537/0001-66  
Conforme Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 475122  
Fls 483  
Rubrica 2



# AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP

C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA

LOCAL: ANCHIETA/ES

BDI: 21,15%

BDI DIF: 15,57%

L.S. S/ DESON.: 157,27%

DATABASE: mai/22

TABELAS REFERENCIAIS: IOPEs / SINAPI

ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
010.02	SINAPI	42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ	UN	2,00	R\$ 1.032,65	R\$ 2.065,30
010.03	COMP	CP-28	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX COM GUIA DE BALIZAMENTO. (BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M. CURVAS DE AÇO INOX). TUDO INCLUIDO.	M	71,08	R\$ 1.459,88	R\$ 103.768,27
010.04	COMP	CP-29	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX. (BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2" R, BARRAS VERTICAIS D=3/4" A CADA 0,11M. CURVAS DE AÇO INOX). TUDO INCLUIDO.	M	88,93	R\$ 1.261,47	R\$ 112.182,53
010.05	COMP	CP-32	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2. TUDO INCLUIDO.	M	27,09	R\$ 366,79	R\$ 9.936,34
011			SERVIÇOS FINAIS				R\$ 2.352,95
011.01	IOPEs	S200402	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	M2	1755,93	R\$ 1,34	R\$ 2.352,95
012			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 44.291,96
012.01	COMP	ADM-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA.	UND	1,00	R\$ 44.291,96	R\$ 44.291,96
<b>TOTAL GERAL</b>							R\$ 3.081.477,63

\*Observação: Preços atualizados para Maio 2022 (05/2022) utilizando Índice de reajuste do DNIT.

IOPEs, SINAPI, TCPO/PIVI E CESAN já em Maio 2022. Índice = 1.

DER-ES Jan/2022 para Maio/2022. Índices variáveis, de acordo com a categoria do serviço. Para categoria " construção civil ", Índice = 1,045.

SICRO Jan/2022 para Maio/2022. Índice = 1,045.

Cotações de preço atualizadas de acordo com o descrito no quadro de cotações.

Anchieta/ES, 05 de outubro de 2022.

Alessandro Tobias Matos  
ENG. CNIL CREA Nº ES-009993/D

Ronald Vettoraci Palaoro  
Engenheiro Civil  
CREA-ES 051055/D

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA/ES - 009993/D

08.343.537/0001-66  
A. J. G. CONSTRUÇÕES E  
TRANSPORTES LTDA

RUA DOM HELVÉCIO, S/N  
CEP 29.230-000 - BAIRRO JOÃO XXIII  
ANCHIETA - ESP. SANTO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Faint, illegible text located in the lower-middle section of the page.



Ronald Vettore *Palaoro*  
Engenheiro Civil  
CREA-ES-064055/D

**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-70

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA-ES-0699999/D

Proc. Nº 477/2022  
Fls. 112  
Rubrica 2

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)	PERÍODO (MESES)						
			1	2	3	4	5	6	
01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 83.803,23	100,00%						
02	TERRAPLENAGEM E CONTENÇÕES/OAE	R\$ 1.165.079,18							
02.01	TERRAPLENAGEM	R\$ 163.061,56		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
02.02	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	R\$ 1.002.017,62	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
03	DRENAGEM	R\$ 72.494,79	100,201,76	200,403,52	200,403,52	200,403,52	200,403,52	200,403,52	100,201,76
04	FISOS, ESCADAS E RAMPAS	R\$ 132.780,97							
05	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	R\$ 781.518,23							
06.01	COLUMBÁRIOS TIPO 01	R\$ 572.451,63							25,00%
06.02	COLUMBÁRIOS TIPO 02	R\$ 71.979,06							143.112,91
06.03	COLUMBÁRIOS TIPO 03	R\$ 53.670,45							17.994,76
06.04	SEPULTURAS ENTERRADAS	R\$ 9.483,91							
06.05	SEPULTURAS ELEVADAS	R\$ 73.934,18							50,00%
07	MURO FECHAMENTO EXTERNO	R\$ 156.836,70							4.741,96
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 43.394,59							50,00%
09	REVESTIMENTOS MUROS E CONTENÇÕES	R\$ 367.958,80							36.967,09
10	PAISAGISMO	R\$ 9.065,03							
11	MOBILIÁRIO	R\$ 231.900,20							
12	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.352,95							
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 44.291,96	6,10%	8,11%	9,10%	8,85%	8,85%	8,85%	11,50%
14	Linha de Base (%)	R\$ 2.702,37		3.592,47	4.030,63	3.921,09	3.921,09	3.921,09	5.094,26
15	Linha de Base Acumulado (%)	R\$ 6,06%		7,94%	8,90%	8,85%	8,85%	8,85%	11,43%
16	Linha de Base (R\$)	R\$ 186.707,37	R\$ 244.761,38	R\$ 274.197,46	R\$ 286.838,44	R\$ 286.838,44	R\$ 286.838,44	R\$ 286.838,44	R\$ 352.158,63
17	Linha de Base Acumulado (R\$)	R\$ 186.707,37	R\$ 431.468,75	R\$ 705.666,21	R\$ 972.504,65	R\$ 1.422.002,40	R\$ 1.422.002,40	R\$ 1.422.002,40	R\$ 1.774.159,02
18	Anchietat/ES, 05 de outubro de 2022.								

A. J. G. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 08.343.537/0001-66





1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 915122  
 Fls 113  
 Rubrica @

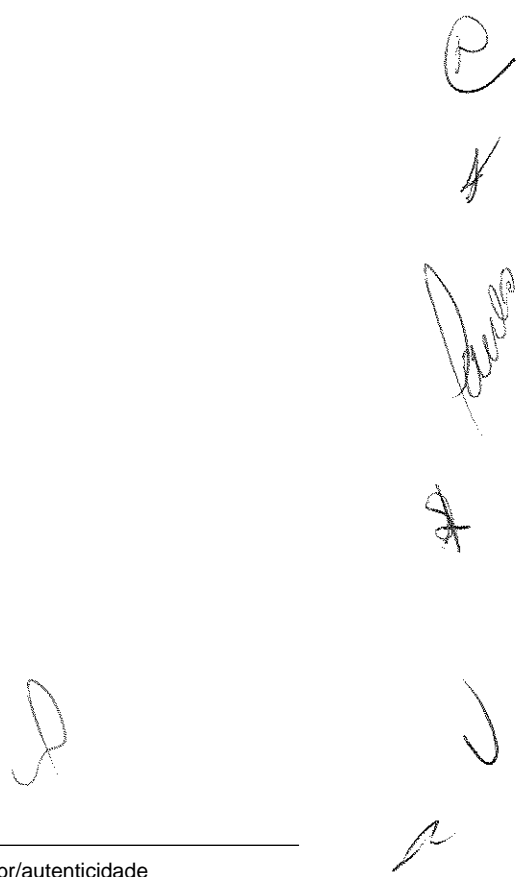
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA		OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA		LOCAL: ANCHIETAVES		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)	PERÍODO (MESES)					
			1	2	3	4	5	
					ALESSANDRO TOBIAS MATOS			6
					ENG. CIVIL CREA Nº ES-009993/D			

Ronald Vettoraci Palaro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-ES 051055/D

Alessandro Tobias Matos  
 Engenheiro Civil  
 Eng. de Segurança do Trabalho  
 CREA/ES - 009993/D



A. J. G. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
 CNPJ: 08.343.537/0001-66

39003600350035003A00500052004100  
\* P O CONSULTAR \*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ronald Vettorato  
Engenheiro Civil  
CREA-ES 051055/D

**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA/ES - 399937/D



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA  
LOCAL: ANCHIETA/ES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)	PERÍODO (MESES)								
			7	8	9	10	11	12			
01	INSTALAÇÃO NO CANTINEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 83.803,23									
02	TERRAPLENAGEM E CONTENÇÕES/OAE	R\$ 1.165.079,18									
02.01	TERRAPLANAGEM	R\$ 163.081,56									
02.02	MUROS DE CONTENÇÃO / OAE	R\$ 1.002.017,62									
03	DRENAGEM	R\$ 72.494,79									
04	RISOS, ESCADAS E RAMPAS	R\$ 132.780,97	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
05	COLUMBÁRIOS E SEPULTURAS	R\$ 781.519,23	33.196,24	33.196,24							
06.01	COLUMBÁRIOS TIPO 01	R\$ 572.451,63	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
06.02	COLUMBÁRIOS TIPO 02	R\$ 71.979,06	143.112,91	143.112,91							
06.03	COLUMBÁRIOS TIPO 03	R\$ 53.670,45	17.994,76	17.994,76	17.994,76	17.994,76	17.994,76	17.994,76	17.994,76	17.994,76	17.994,76
06.04	SEPULTURAS ENTERRADAS	R\$ 9.483,91	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
06.05	SEPULTURAS ELEVADAS	R\$ 73.934,18	13.417,61	13.417,61	13.417,61	13.417,61	13.417,61	13.417,61	13.417,61	13.417,61	13.417,61
07	MURO FECHAMENTO EXTERNO	R\$ 156.836,70	4.741,96	4.741,96							
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 43.394,59	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
08	REVESTIMENTOS MUROS E CONTENÇÕES	R\$ 357.958,80	39.209,17	39.209,17	39.209,17	39.209,17	39.209,17	39.209,17	39.209,17	39.209,17	39.209,17
09	PAISAGISMO	R\$ 9.065,03	10.848,65	10.848,65	10.848,65	10.848,65	10.848,65	10.848,65	10.848,65	10.848,65	10.848,65
010	MOBILIÁRIO	R\$ 231.900,20	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
011	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.352,95	39.209,17	39.209,17	39.209,17	39.209,17	39.209,17	39.209,17	39.209,17	39.209,17	39.209,17
012	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 44.291,96	10.848,65	10.848,65	10.848,65	10.848,65	10.848,65	10.848,65	10.848,65	10.848,65	10.848,65
	Linha de Base (%)	R\$ 44.291,96	8,72%	8,56%	3,89%	7,23%	9,18%	9,18%	7,23%	9,18%	9,18%
	Linha de Base Acumulada (%)	R\$ 231.900,20	3,86%	3,86%	1,72%	3,20%	4,06%	4,06%	3,20%	4,06%	4,06%
	Linha de Base (R\$)	R\$ 2.352,95	8,64%	8,49%	3,78%	7,62%	7,62%	7,62%	7,62%	7,62%	7,62%
	Linha de Base Acumulada (R\$)	R\$ 3.081.477,63	66,22%	74,71%	78,48%	86,10%	95,81%	95,81%	86,10%	95,81%	95,81%
	Anchieta/ES, 05 de outubro de 2022.	R\$ 2.040.540,08	R\$ 286.381,08	R\$ 281.565,97	R\$ 116.388,90	R\$ 234.808,84	R\$ 298.995,81	R\$ 298.995,81	R\$ 234.808,84	R\$ 298.995,81	R\$ 298.995,81
		R\$ 2.302.105,06	R\$ 2.302.105,06	R\$ 2.418.494,96	R\$ 2.663.301,69	R\$ 2.952.297,10	R\$ 2.952.297,10	R\$ 2.952.297,10	R\$ 2.663.301,69	R\$ 2.952.297,10	R\$ 2.952.297,10

A. J. G. CONSTRUÇÕES E  
TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 08.343.537/0001-66



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Doc. N° 414  
5  
Data

39003600350035003A00500052004100



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ronald Vairi Palaoro  
Engenheiro Civil  
CREA-ES 051055/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA  
LOCAL: ANCHIETA/ES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)	PERÍODO (MESES)					
			7	8	9	10	11	12
				ALESSANDRO TOBIAS MATOS				
				ENG. CIVIL CREA Nº ES-009993/D				

*[Handwritten Signature]*  
Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA/ES - 009993/D

*[Handwritten Signature]*

08.343.537/0001-66  
A. J. G. CONSTRUÇÕES E  
TRANSPORTES LTDA

RUA DOM HELVÉCIO, S/N  
CEP: 29.230-000 - BAIRRO JOÃO XXIII  
ANCHIETA - ESP. SANTO

Proc. Nº 915/22  
Fis 716  
Rubrica *[Handwritten]*



*[Handwritten marks and signatures]*





**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
 C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**Composições Principais**

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	020305 IOPEs	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS	m²	1,0000	198,42	198,42
Insumo	039002 IOPEs	PLACA DE OBRA - ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL (LABOR)	Material	m²	1,0000	162,13	162,13
Insumo	010111 IOPEs	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000	21,35	10,68
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,5000	14,20	7,10
Insumo	026569 IOPEs	PREGO 18X27 (LABOR)	Material	KG	0,1250	13,00	1,63
Insumo	021009 IOPEs	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" 8.0 X 8.0 CM (LABOR)	Material	M	1,5000	10,37	15,56
Insumo	020985 IOPEs	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	Material	M	0,2500	5,28	1,32

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	020350 IOPEs	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS	m	1,0000	169,41	169,41
Insumo	026510 IOPEs	CONJUNTO FIXAÇÃO P/ TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL (LABOR)	Material	UN	3,0000	0,48	1,44
Insumo	010111 IOPEs	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,7600	21,35	37,58
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	1,7761	14,20	25,22
Insumo	021368 IOPEs	RIPA EM MADEIRA (MATERIAL DE 3") 5X2CM PINUS OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	M	3,7904	3,86	14,63
Insumo	037502 IOPEs	ESMALTE SINTETICO (LABOR)	Material	L	0,0720	25,62	1,84
Insumo	021009 IOPEs	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" 8.0 X 8.0 CM (LABOR)	Material	M	1,6380	10,37	16,99
Insumo	025841 IOPEs	TELHA METÁLICA ONDULADA ACO GALVALUME ESP 0,5MM PRÉ PINTADA 1 FACE COR RAL 9003 (BRANCA) - PERFILOR, MULTI TELHAS, ISOESTE OU EQUIVALENTES (LABOR)	Material	m²	1,1550	55,35	63,93
Insumo	010140 IOPEs	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0800	21,35	1,71
Insumo	071963 IOPEs	ADESIVO 60X60CM COM IMPRESSÃO DIGITAL "LOGO IOPEs" (LABOR)	Material	UN	0,1000	13,39	1,34
Insumo	010101 IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0800	18,01	1,44
Insumo	038001 IOPEs	AGUARRAZ MINERAL (LABOR)	Material	L	0,0080	12,18	0,10
Insumo	026573 IOPEs	PREGO 18X27 GALVANIZADO (LABOR)	Material	KG	0,1500	21,24	3,19

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	020801 IOPEs	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m², de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, com. projeto (2 utilizações)	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)	m²	1,0000	519,83	519,83
Insumo	010139 IOPEs	PEDEIREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,3979	21,35	8,50
Insumo	010150 IOPEs	TELHADISTA - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,3178	21,35	6,79
Insumo	010121 IOPEs	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0098	21,35	0,21
Insumo	010115 IOPEs	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,1244	21,35	24,01
Insumo	010111 IOPEs	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,6303	21,35	34,81
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	7,3806	14,20	104,80
Insumo	021517 IOPEs	ACO CA-50 DE 8.0MM (LABOR)	Material	KG	0,1381	5,25	0,72
Insumo	026513 IOPEs	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM (LABOR)	Material	m²	0,7878	20,24	15,94
Insumo	026569 IOPEs	PREGO 18X27 (LABOR)	Material	KG	0,0015	13,00	0,02
Insumo	037502 IOPEs	ESMALTE SINTETICO (LABOR)	Material	L	1,3569	25,62	34,76
Insumo	022502 IOPEs	BLOCO DE CONCRETO 8 X 19 X 39CM - VEDACAO (LABOR)	Material	UN	2,5735	1,69	4,35
Insumo	020305 IOPEs	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	1,5351	0,95	0,95
Insumo	010118 IOPEs	ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,3093	21,35	27,85
Insumo	021009 IOPEs	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" 8.0 X 8.0 CM (LABOR)	Material	M	3,9540	10,37	41,00
Insumo	026517 IOPEs	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM (LABOR)	Material	UN	0,9727	1,33	1,29
Insumo	027010 IOPEs	ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	Material	KG	0,0024	14,90	0,04
Insumo	010140 IOPEs	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,8656	21,35	39,83
Insumo	026549 IOPEs	BUCHA PLÁSTICA 8MM (LABOR)	Material	UN	0,1400	0,11	0,02
Insumo	024015 IOPEs	ADITIVO SIKAT (LABOR)	Material	KG	0,0840	4,53	0,38
Insumo	030202 IOPEs	PORTA EM COMPENSADO LISA LEVE COLMEIA ESP.35MM,0.7X2.1M P/PINT. (LABOR)	Material	UN	0,0945	134,62	4,64
Insumo	020508 IOPEs	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	8,5353	0,34	2,90
Insumo	026550 IOPEs	PARAFUSO CRÔMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS (LABOR)	Material	UN	0,1400	7,96	1,11
Insumo	028008 IOPEs	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	Material	L	0,0039	8,67	0,03
Insumo	026560 IOPEs	PREGO - PREÇO MÉDIO DAS BITOLAS (LABOR)	Material	KG	0,2770	13,63	3,78
Insumo	020985 IOPEs	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	Material	M	0,0049	5,25	0,05
Insumo	038001 IOPEs	AGUARRAZ MINERAL (LABOR)	Material	L	0,3382	12,18	4,13
Insumo	020517 IOPEs	BRITA 1 (LABOR)	Material	m³	0,0014	91,39	0,12
Insumo	021032 IOPEs	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM (LABOR)	Material	m²	1,8000	38,10	68,58

Ronald Vettoraci Palaoro

Alessandro Tobias Matos  
 Engenheiro Civil

Autenticado em https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.







---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 91562  
Fis. 118  
Rubrica 2

Insumo	Código	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	020503	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,0483	79,27	3,82
Insumo	DER-ES-10116	Brita 3 (incl. 0% IUM) sem frete	Material	m³	0,0600	57,40	3,44
Insumo	DER-ES-10115	Brita 2 (incl. 0% IUM) sem frete	Material	m³	0,0032	58,43	0,19
Insumo	022536	BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 09X19X19CM - DA FABRICA (LABOR)	Material	UN	0,2750	0,59	0,16
Insumo	028503	CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA (LABOR)	Material	UN	0,9727	0,59	0,57
Insumo	026648	BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO - 8MM (LABOR)	Material	UN	0,4100	0,27	0,11
Insumo	046504	LAMPADA INCANDESCENTE 60W (LABOR)	Material	UN	0,1400	5,04	0,71
Insumo	043005	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM² - 70° (LABOR)	Material	M	1,4076	1,92	2,70
Insumo	045519	TOMADA (MÓDULO) PAD BRAS 2 P+T 20A/250V NBR 14136 S/ ESPELH (LABOR)	Material	UN	0,0700	20,51	1,44
Insumo	047561	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC - TIPO DUCHA (LABOR)	Material	UN	0,0350	76,01	2,66
Insumo	031516	TARGETA FIO REDONDO 2" (LABOR)	Material	UN	0,0330	2,67	0,20
Insumo	065502	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (LABOR)	Material	UN	0,0350	142,88	5,00
Insumo	048502	BUCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" C/ ROSCA BSP-WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	0,2050	0,95	0,19
Insumo	049505	BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE (LABOR)	Material	UN	0,0700	3,36	0,24
Insumo	062530	TUBO DE ESGOTO PRIMÁRIO DE PVC BRANCO SÉRIE NORMAL (1.1/2") - 40MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	M	0,3232	4,73	1,53
Insumo	062549	TUBO DE PVC DE 1 1/2" P/ DESCARGA (LABOR)	Material	UN	0,0350	11,86	0,42
Insumo	062540	JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM (LABOR)	Material	UN	0,2800	1,77	0,50
Insumo	063002	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA SOBREPOR BRANCA 9/9 LITROS (LABOR)	Material	UN	0,0350	53,14	1,85
Insumo	062520	TE DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR)	Material	UN	0,0700	1,14	0,08
Insumo	063502	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM - 3/4" (LABOR)	Material	UN	0,0350	29,03	1,02
Insumo	045104	CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	0,1700	2,51	0,43
Insumo	048516	ARRUELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	0,2050	0,49	0,10
Insumo	045525	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	Material	UN	0,2100	5,20	1,09
Insumo	069514	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	L	0,0260	45,63	1,18
Insumo	063505	ENGATES DE PVC (LABOR)	Material	UN	0,0350	5,04	0,18
Insumo	020988	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)	Material	M	0,0098	10,06	0,10
Insumo	045520	TOMADA (MÓDULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELH (LABOR)	Material	UN	0,0700	18,50	1,30
Insumo	042511	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4" (LABOR)	Material	UN	0,3800	3,24	1,23
Insumo	048534	ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXAÇÃO ELETRODUTO 3/4" (LABOR)	Material	UN	0,2050	0,37	0,08
Insumo	042521	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 3/4" (LABOR)	Material	UN	0,7600	1,29	0,98
Insumo	062533	TUBO DE ESGOTO PRIMÁRIO DE PVC BRANCO SÉRIE NORMAL (4") - 100MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	M	0,1919	14,08	2,70
Insumo	031601	DOBRADEIRA EM LATAO CROMADO 3 X 2,1/2" C/ PARAFUSO (LABOR)	Material	UN	0,3450	22,64	7,81
Insumo	062511	JOELHO 90 DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR)	Material	UN	0,2050	0,74	0,15
Insumo	065509	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA SEM CÔLUNA (LABOR)	Material	UN	0,0350	71,37	2,50
Insumo	031518	FECHADURA DE SEGURANÇA ALIANÇA MARCA REFERÊNCIA (LABOR)	Material	UN	0,3450	66,30	22,87
Insumo	045501	INTERRUPTOR (MÓDULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO (LABOR)	Material	UN	0,0700	13,67	0,96
Insumo	062111	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL PARA REGISTRO 25MM X 3/4" (LABOR)	Material	UN	0,1400	0,81	0,11
Insumo	064709	ANEL DE CERA PARA BACIA SANITÁRIA (LABOR)	Material	UN	0,0350	11,05	0,39
Insumo	069509	ASSENTO DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO (LABOR)	Material	UN	0,0700	38,55	2,70
Insumo	042502	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA (LABOR)	Material	M	0,7690	3,55	2,69
Insumo	062502	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM (ÁGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	M	0,7105	3,11	2,21
Insumo	066049	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATÓRIO (AGUA)	Material	UN	0,0350	11,06	0,39
Insumo	069512	FITA DE VEDAÇÃO 18MM X 50M (LABOR)	Material	M	0,5236	0,09	0,05
Insumo	067552	RALO SIFONADO 10X10CM C/ GRELHA QUADRADA PVC (LABOR)	Material	UN	0,0700	14,80	1,04
Insumo	064006	VALVULA DE PVC 1" C/ UNHO (LABOR)	Material	UN	0,0350	5,39	0,19
Insumo	080125	BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	Equipamento	H	0,0037	27,79	0,10
Insumo	043006	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM² - 70° (LABOR)	Material	M	1,3158	3,16	4,16
Insumo	063521	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 3/4" (LABOR)	Material	UN	0,0350	62,78	2,20
Insumo	069513	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	KG	0,0179	50,80	0,91
Insumo	062543	JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 100MM (LABOR)	Material	UN	0,0700	7,09	0,50

Valor do BDI => 108,94      Valor com BDI => 629,77

1.4	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	020802	Barração para alvenaria área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontalões 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm. Inclui ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR. 18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)	m²	1,0000	366,75	366,75
Insumo	010115	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6922	21,35	14,78
Insumo	010150	TELHADISTA - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,3156	21,35	6,74
Insumo	20002	DER-ES	Mão de Obra	H	4,6410	14,20	65,90

**Ronald Vettoraci Palaoro**  
Autenticado em 09/05/2020

**Alessandro Tobias Matos**  
Engenheiro Civil

Autenticado em 09/05/2020 em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 03A00500052004100, Documento Digitalizado conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Insumo	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	026560 IOPEs	PREGO - PREÇO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	Material	KG	0,1960	13,63	2,67
Insumo	010111 IOPEs	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,5080	21,35	32,15
Insumo	026517 IOPEs	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM (LABOR)	Material	UN	0,9656	1,33	1,28
Insumo	037502 IOPEs	ESMALTE SINTETICO (LABOR)	Material	L	1,5664	25,62	40,13
Insumo	026503 IOPEs	CONJUNTO VEDACAO ELASTICA (LABOR)	Material	UN	0,9656	0,59	0,57
Insumo	021009 IOPEs	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" 8.0 X 8.0 CM (LABOR)	Material	M	4,0260	10,37	41,75
Insumo	020503 IOPEs	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,0354	79,27	2,81
Insumo	038001 IOPEs	AGUARRAZ MINERAL (LABOR)	Material	L	0,3915	12,16	4,77
Insumo	DER-ES. 10116	Brita 3 (Incl. 0% IUM) sem frete	Material	m³	0,0600	67,40	3,44
Insumo	025513 IOPEs	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM (LABOR)	Material	m²	0,7820	20,24	15,83
Insumo	026548 IOPEs	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM (LABOR)	Material	UN	0,5500	0,27	0,15
Insumo	020508 IOPEs	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	5,1000	0,34	1,73
Insumo	021032 IOPEs	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM (LABOR)	Material	m²	2,2920	38,10	87,33
Insumo	010140 IOPEs	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,1538	21,35	45,88
Insumo	020505 IOPEs	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH II (LABOR)	Material	KG	1,3200	0,56	0,74
Insumo	048502 IOPEs	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	0,1350	0,93	0,13
Insumo	045519 IOPEs	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 20A/250V NBR 14136 S/ ESPELH (LABOR)	Material	UN	0,0455	20,51	0,93
Insumo	045501 IOPEs	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO (LABOR)	Material	UN	0,0455	13,67	0,62
Insumo	049505 IOPEs	BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE (LABOR)	Material	UN	0,0455	3,36	0,15
Insumo	042502 IOPEs	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVÁ (LABOR)	Material	M	0,7590	3,55	2,69
Insumo	045525 IOPEs	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	Material	UN	0,1365	5,20	0,71
Insumo	031571 IOPEs	PORTA CADEADO PARA CADEADO DE 40MM (LABOR)	Material	UN	0,0900	7,09	0,64
Insumo	031516 IOPEs	TARGETA FIO REDONDO 2" (LABOR)	Material	UN	0,0900	2,87	0,26
Insumo	042521 IOPEs	LUVÁ DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4" (LABOR)	Material	UN	0,3700	1,29	0,48
Insumo	031584 IOPEs	DOBRADICA DE FERRO ZINCADO DE 3" X 2 1/2" (LABOR)	Material	UN	0,3200	11,82	3,78
Insumo	042511 IOPEs	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4" (LABOR)	Material	UN	0,1850	3,24	0,60
Insumo	048534 IOPEs	ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXAÇÃO ELETRODUTO 3/4" (LABOR)	Material	UN	0,2750	0,37	0,10
Insumo	043005 IOPEs	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70° (LABOR)	Material	M	1,5300	1,92	2,94
Insumo	045520 IOPEs	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELH (LABOR)	Material	UN	0,0455	16,60	0,85
Insumo	048504 IOPEs	LAMPADA INCANDESCENTE 60W (LABOR)	Material	UN	0,0910	6,04	0,46
Insumo	048516 IOPEs	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	0,1350	0,49	0,07
Insumo	045104 IOPEs	CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	0,1400	2,51	0,35
Insumo	031519 IOPEs	CADEADO 40MM (LABOR)	Material	UN	0,0900	24,86	2,24

		Valor do BDI =>		81,79		Valor com BDI =>		468,54	
1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	030712 IOPEs	Rede de água com padrão de entrada de água diâmetro 3/4", com espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)	m	1,0000	40,73	40,73		
Insumo	010118 IOPEs	ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,4840	21,35	10,33		
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,4840	14,20	6,87		
Insumo	062502 IOPEs	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	M	1,0100	3,11	3,14		
Insumo	062521 IOPEs	TE DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM (LABOR)	Material	UN	0,0400	3,46	0,14		
Insumo	062102 IOPEs	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. AGUA 25MM (LABOR)	Material	UN	0,0400	12,16	0,49		
Insumo	069515 IOPEs	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO(BOIA PLAST)DN 20MM (3/4) (LABOR)	Material	UN	0,0400	47,62	1,88		
Insumo	069512 IOPEs	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	Material	M	0,3468	0,09	0,08		
Insumo	062103 IOPEs	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. AGUA 32MM (LABOR)	Material	UN	0,1200	17,59	2,11		
Insumo	062511 IOPEs	JOELHO 90 DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR)	Material	UN	0,1200	0,74	0,09		
Insumo	062512 IOPEs	JOELHO 90 DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM (LABOR)	Material	UN	0,0400	2,27	0,09		
Insumo	062570 IOPEs	LUVÁ DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR)	Material	UN	0,0400	0,77	0,03		
Insumo	063503 IOPEs	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM - 1" (LABOR)	Material	UN	0,0800	40,08	3,21		
Insumo	062112 IOPEs	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL PARA REGISTRO 32MM X 1" (LABOR)	Material	UN	0,1600	1,66	0,27		
Insumo	069513 IOPEs	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	Material	KG	0,0035	50,80	0,18		
Insumo	062503 IOPEs	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 32MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	M	0,2424	6,61	1,60		
Insumo	066009 IOPEs	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE USO GERAL 1/2" (LABOR)	Material	UN	0,0400	114,86	4,59		
Insumo	069545 IOPEs	CAVALETE PARA PADRÃO DE ENTRADA Ø=3/4" (LABOR)	Material	UN	0,0400	133,39	5,36		
Insumo	069514 IOPEs	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR)	Material	L	0,0022	45,63	0,10		

		Valor do BDI =>		8,61		Valor com BDI =>		49,34	
1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	010501 IOPEs	Locação de obra com gabarito de madeira	LOCAÇÃO	m²	1,0000	8,83	8,83		

Ronald Vettoraci Palaoro

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil

Autenticar documento em <http://anchieta.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39473804356830951000500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CREA/ES - 099993/D



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Insumo	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	027005	IOPESES ARAME GALVANIZADO N.16 BWG (LABOR)	Material	KG	0,0200	20,11	0,40
Insumo	020987	IOPESES TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (TAIPA DE 1*) (LABOR)	Material	m²	0,0900	36,91	3,23
Insumo	010111	IOPESES CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1300	21,35	2,78
Insumo	20002	DER-ES Servente	Mão de Obra	H	0,1300	14,20	1,85
Insumo	021009	IOPESES PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3º 8,0 X 8,0 CM (LABOR)	Material	M	0,0400	10,37	0,41
Insumo	026560	IOPESES PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	Material	KG	0,0120	13,63	0,16

1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	010512	IOPESES Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	LOCAÇÃO	mês	1,0000	16.450,40	16.450,40
Insumo	080202	IOPESES NIVEL OTICO C/ PRECISAO +/- 0,7MM (SINAPI 7252) (LABOR)	Equipamento	H	178,5000	1,58	282,03
Insumo	080201	IOPESES TEODOLITO C/ PRECISAO +/- 6 SEGUNDOS (SINAPI 7247) (LABOR)	Equipamento	H	178,5000	1,58	282,03
Insumo	010235	IOPESES AUXILIAR DE CAMPO (SINTEC) (LABOR)	Mão de Obra	H	360,0000	12,63	4.546,80
Insumo	800102	IOPESES GASOLINA COMUM (LABOR)	Material	L	465,0000	5,18	2.408,70
Insumo	010233	IOPESES NIVELADOR (SINTEC) (LABOR)	Mão de Obra	H	180,0000	12,63	2.273,40
Insumo	010209	IOPESES TOPOGRAFO - (TECNICO 2º GRAU NIVEL C) (LABOR)	Mão de Obra	H	180,0000	34,29	6.172,20
Insumo	080276	IOPESES KOMBI STANDER A GASOLINA (PREÇO DE AQUISIÇÃO) (LABOR)	Equipamento	UN	0,0140	34.742,22	485,24

2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	030103	IOPESES Escavação mecânica em material de 1ª categoria	ESCAVAÇÕES	m³	1,0000	9,08	9,08
Insumo	20002	DER-ES Servente	Mão de Obra	H	0,1100	14,20	1,56
Insumo	080124	IOPESES RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF-66HF (E011) (LABOR)	Equipamento	H	0,1100	68,35	7,52

2.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	100994	SINAPI CARGA MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE T). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	T	1,0000	3,25	3,25
Composição Auxiliar	91386	SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0104	163,61	1,91
Composição Auxiliar	83907	SINAPI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M³, PESO OPERACIONAL 21 T. POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0028	194,96	0,55
Composição Auxiliar	83908	SINAPI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M³, PESO OPERACIONAL 21 T. POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0058	74,38	0,43
Composição Auxiliar	91387	SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080	44,54	0,36

2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CP 23	Próprio EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERROS, TUDO INCLUIDO.	MOV/T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000	25,68	25,68

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	20002	DER-ES Servente	0,0520000	14,2000	0,7400

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0410000	CHP	114,5000	4,6900
Atividade Auxiliar	SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,0540000	CHI	50,5700	2,7200
Atividade Auxiliar	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0060000	CHP	225,9700	1,3600
Atividade Auxiliar	SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,0030000	CHI	46,9400	0,1400
Atividade Auxiliar	SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,2740000	CHP	33,2800	9,1200
Atividade Auxiliar	SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,2540000	CHI	27,2000	6,9100

2.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5914369	SICRO3 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000	0,47	0,47

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9579	SICRO3 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 Kw	1,0000000	1,00	0,00	169,10	49,02	169,1000

Custo Total das Atividades => 24,9400

Valor do BDI => 5,43 Valor com BDI => 31,11

Ronald Vettoraci Palaoro

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br> com o identificador 39002608950030003400500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CREA-ES 0510559



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 945122  
Fis. 423  
Rubrica 2

Custo Horário de Equipamentos => 169,1000  
Custo Horário de Execução => 169,1000  
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000  
Custo do FIC => 0,0000  
Produção de Equipe => 373,5000  
Custo Unitário de Execução => 0,45  
Índice de Reajuste => 1,045  
Custo Unitário Índice de Reajuste => 0,47  
Valor com BDI => 0,56

2.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		km	1,0000	0,71	0,71

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E8579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	169,10	49,02	169,1000

Custo Horário de Equipamentos => 169,1000  
Custo Horário de Execução => 169,1000  
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000  
Custo do FIC => 0,0000  
Produção de Equipe => 249,0000  
Custo Unitário de Execução => 0,68  
Índice de Reajuste => 1,045  
Custo Unitário Índice de Reajuste => 0,71  
Valor com BDI => 0,86

2.2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	42940 DER-ES	DEMOLIÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM FIO DIAMANTADO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000	223,78	223,78

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	30060 DER-ES	Compressor de ar XA 360/763 pcm (ATLAS) ou equivalente	2,0000000	1,00	0,00	174,1200	40,6300	348,2400
Insumo	30025 DER-ES	Escavadeira hidráulica sobre esteiras mod. C X 220 (22t), Case ou equivalente	1,0000000	1,00	0,00	234,1700	139,5500	234,1700
Insumo	30129 DER-ES	Grupo Gerador - 25,0 / 18,0 KVA (20kW) ou equivalente	1,0000000	1,00	0,00	34,5400	23,4300	34,5400
Insumo	30148 DER-ES	Máquina para fio diamantado, Guidoni, modelo TSY, 15 cv/11kw, ou equivalente	1,0000000	1,00	0,00	71,0300	9,3100	71,0300
Insumo	30099 DER-ES	Perfuratriz de 22,4 kg de peso para uso subterrâneo	3,0000000	1,00	0,00	9,2100	1,4900	27,6300

Custo Horário de Equipamentos => 715,6100

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	
Insumo	20067 DER-ES	Encarregado de terraplenagem	0,5000000	33,3700		16,6850
Insumo	20093 DER-ES	Mateleteiro	5,0000000	17,6100		88,0500
Insumo	20002 DER-ES	Servente	2,0000000	14,2000		28,4000

Custo Horário da Mão de Obra => 133,1400  
Custo Horário de Execução => 848,7500  
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000  
Custo do FIC => 0,0000  
Produção de Equipe => 4,5000  
Custo Unitário de Execução => 188,6100

C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	DER-ES-10056	Jogo de brocas p/ perfuratriz (S-12)	0,0015000	kg	7.040,7200	10,5600

Custo Total do Material => 10,8800  
Índice de Reajuste => 1,123  
Custo Unitário Índice de Reajuste => 223,78  
Valor com BDI => 271,10

2.2.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	42514 DER-ES	CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA) EM VIAS URBANAS	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000	6,76	6,76

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	30024 DER-ES	Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 950H (9,10 m³) (cab + ar) ou equivalente	1,0000000	1,00	0,00	312,7500	164,9000	312,7500

Custo Horário de Equipamentos => 312,7500

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	
Insumo	20067 DER-ES	Encarregado de terraplenagem	0,3000000	33,3700		10,0100
Insumo	20002 DER-ES	Servente	1,0000000	14,2000		14,2000

Custo Horário da Mão de Obra => 24,2100  
Custo Horário de Execução => 336,9600  
Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000  
Custo do FIC => 0,0000  
Produção de Equipe => 56,0000  
Custo Unitário de Execução => 6,0200  
Índice de Reajuste => 1,123  
Custo Unitário Índice de Reajuste => 6,76  
Valor com BDI => 8,18

2.2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040231 IOPEs	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	m²	1,0000	459,38	459,38

**Ronald Vettoraci Palaoro**  
Engenheiro Civil

**Alessandro Tobias Matos**  
Engenheiro Civil

Autenticar documento em [www.chieta.splonline.com.br/autenticidade](http://www.chieta.splonline.com.br/autenticidade) com o identificador 390036000000052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.







---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	010139	IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,1000	21,35	44,84
Insumo	20002	DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	12,6000	14,20	178,92
Insumo	020508	IOPEs	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	274,0500	0,34	93,18
Insumo	020517	IOPEs	BRITA 1 (LABOR)	Material	m³	0,3980	91,39	36,46
Insumo	020503	IOPEs	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,7802	79,27	61,84
Insumo	10115	DER-ES	Brta 2 (incl. 0% IUM) sem frete	Material	m²	0,3980	58,43	23,31
Insumo	080125	IOPEs	BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	Equipamento	H	0,7497	27,79	20,83

				Valor do BDI =>	97,15	Valor com BDI =>		566,53
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040206	IOPEs	Fôrma de tábua de madeira de 2,5 x 30,0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	m²	1,0000	69,29	69,29
Insumo	010111	IOPEs	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,3000	21,35	27,76
Insumo	028569	IOPEs	PREGO 18X27 (LABOR)	Material	KG	0,1500	13,00	1,95
Insumo	010101	IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,3000	18,01	23,41
Insumo	028008	IOPEs	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	Material	L	0,4000	8,67	3,47
Insumo	020985	IOPEs	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	Material	M	0,5000	5,28	2,64
Insumo	020988	IOPEs	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)	Material	M	1,0000	10,06	10,06

				Valor do BDI =>	14,65	Valor com BDI =>		83,94
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040331	IOPEs	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeado)	SUPER-ESTRUTURA	m³	1,0000	343,69	343,69
Insumo	20002	DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,2700	14,20	3,83
Insumo	080144	IOPEs	VIBRADOR DE IMERSAO ELETRICO 2HP (E306) (LABOR)	Equipamento	H	0,1000	16,19	1,62
Insumo	028001	IOPEs	BOMBEAMENTO DE CONCRETO (LABOR)	Material	m³	1,0500	23,41	24,58
Insumo	020416	IOPEs	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA BRITA 0+1 ABATIMENTO 100 +/- 20MM (LABOR)	Material	m³	1,1100	282,58	313,66

				Valor do BDI =>	72,69	Valor com BDI =>		416,38
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97113	SINAPI	APLICACAO DE LONA PLASTICA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	PAVI - PAVIMENTACAO	m²	1,0000	1,27	1,27
Composição Auxiliar	010139	IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0049	21,35	0,10
Composição Auxiliar	20002	DER-ES	Servente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0025	14,20	0,08
Insumo	42408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,1280	0,97	1,09

				Valor do BDI =>	0,26	Valor com BDI =>		1,53
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040246	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	kg	1,0000	9,43	9,43
Insumo	010121	IOPEs	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0700	21,35	1,49
Insumo	027010	IOPEs	ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	Material	KG	0,0200	14,90	0,30
Insumo	010101	IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0700	18,01	1,26
Insumo	021532	IOPEs	ACO CA-60 DE 5,0MM (LABOR)	Material	KG	1,1000	5,80	6,38

				Valor do BDI =>	1,99	Valor com BDI =>		11,42
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040243	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	kg	1,0000	9,23	9,23
Insumo	010121	IOPEs	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0800	21,35	1,71
Insumo	021517	IOPEs	ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR)	Material	KG	1,1000	5,25	5,78
Insumo	027010	IOPEs	ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	Material	KG	0,0200	14,90	0,30
Insumo	010101	IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0800	18,01	1,44

				Valor do BDI =>	1,95	Valor com BDI =>		11,18
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000	0,47	0,47

Insumo	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	169,10	49,02	169,1000	
									Custo Horário de Equipamentos =>	169,1000
									Custo Horário de Execução =>	169,1000
									Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
									Custo do FIC =>	0,0000
									Produção de Equipe =>	373,5000
									Custo Unitário de Execução =>	0,4527
									Índice de Reajuste =>	1,045
									Custo Unitário Índice de Reajuste =>	0,47
									Valor com BDI =>	0,56

				Valor do BDI =>	0,09	Valor com BDI =>		0,71
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000	0,71	0,71

Ronald Vettoraci Palaoro  
Engenheiro Civil  
CREA ES 05105510

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 915/22  
Fls 123  
Rubrica P

A		Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
Insu	Mo				Operativa	Improdutiva	Operativa Improdutiva		
Insu	Mo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	169,10 49,02	169,1000	
								Custo Horário de Equipamentos =>	169,1000
								Custo Horário de Execução =>	169,1000
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipel =>	249,0000
								Custo Unitário de Execução =>	0,6791
								Índice de Reajuste =>	1,045
								Custo Unitário Índice de Reajuste =>	0,71
								Valor com BDI =>	0,66
2.2.2.1	Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	0,15	Und	Quant. Valor Unit	Total	
		40394 DER-ES	Participação de conta para locação de chumbadores			SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	1,0000 21,58	21,58	
A		Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
Insu	Mo				Operativa	Improdutiva	Operativa Improdutiva		
Insu	Mo	30059 DER-ES	Compressor de ar XA 187/400 PCM, ATLAS ou equivalente	1,0000000	1,00	0,00	113,9600 28,3600	113,9600	
Insu	Mo	30061 DER-ES	Martelete man. e mec. RH 658 110 pcm/24kg ( ATLAS) ou equivalente	4,0000000	1,00	0,00	14,5700 19,5100	58,2800	
								Custo Horário de Equipamentos =>	172,2400
B		Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insu	Mo	010101 IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	4,0000000			18,0100	72,0400	
Insu	Mo	20062 DER-ES	Encarregado C.A.E.	0,1000000			32,1000	3,2100	
								Custo Horário da Mão de Obra =>	75,2500
								Custo Horário de Execução =>	247,4900
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipel =>	16,0000
								Custo Unitário de Execução =>	15,4681
C		Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insu	Mo	DER-ES 10056	Jogo de brocas p/ perfuratriz (S-12)	0,0007000	Jg	7,040,7200		4,9300	
								Custo Total do Material =>	4,9300
								Índice de Reajuste =>	1,063
								Custo Unitário Índice de Reajuste =>	21,68
								Valor com BDI =>	26,26
2.2.2.2	Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	4,58	Und	Quant. Valor Unit	Total	
		102725 SINAPI	DRENO BARBACA, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE_AF_07/2021			UN	1,0000 23,38	23,38	
Composição	Auxiliar	20002 DER-ES	Servente			H	0,5115 14,20	7,26	
Insu	Mo	00000345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)			KG	0,0127 31,44	0,40	
Insu	Mo	00004013 SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 09 KN/M			m²	1,0356 5,76	5,97	
Insu	Mo	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE			m³	0,0261 92,00	2,40	
Insu	Mo	00009837 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)			M	0,5000 14,69	7,35	
								Custo Horário de Equipamentos =>	172,2400
2.2.2.3		Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	4,94	Und	Quant. Valor Unit	Total	
Composição		040260 IOPEs	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30,0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)			m²	1,0000 78,73	78,73	
Insu	Mo	010111 IOPEs	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)			H	1,2000 21,35	25,62	
Insu	Mo	026569 IOPEs	PRÉGO 18X27 (LABOR)			KG	0,1000 13,00	1,30	
Insu	Mo	010101 IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)			H	1,2000 16,01	19,61	
Insu	Mo	028008 IOPEs	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)			L	0,4000 8,67	3,47	
Insu	Mo	020985 IOPEs	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)			M	0,3000 5,28	1,58	
Insu	Mo	020986 IOPEs	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)			M	2,5000 10,06	25,15	
								Custo Horário de Equipamentos =>	172,2400
2.2.2.4		Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	16,65	Und	Quant. Valor Unit	Total	
Composição		040243 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm			kg	1,0000 9,23	9,23	
Insu	Mo	010121 IOPEs	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)			H	0,0800 21,35	1,71	
Insu	Mo	021517 IOPEs	ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR)			KG	1,1000 5,25	5,78	
Insu	Mo	027010 IOPEs	ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)			KG	0,0200 14,90	0,30	
Insu	Mo	010101 IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)			H	0,0800 18,01	1,44	
								Custo Horário de Equipamentos =>	172,2400
2.2.2.5		Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	1,95	Und	Quant. Valor Unit	Total	
Composição		040249 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1")			kg	1,0000 9,70	9,70	
Insu	Mo	010101 IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)			H	0,1000 18,01	1,80	
Insu	Mo	010121 IOPEs	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)			H	0,1000 21,35	2,14	
Insu	Mo	027010 IOPEs	ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)			KG	0,0300 14,90	0,45	
Insu	Mo	021521 IOPEs	ACO CA-50 DE 20,0MM (LABOR)			KG	1,1000 4,83	5,31	

Ronald Vettoraci Palaoro  
Engenheiro Civil

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br> com o identificador 39009468000052004100, Documento conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
 C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

			Valor do BDI =>	2,05		Valor com BDI =>		11,75
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.2.2.6								
Composição	040331 IOPEs	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeável)	SUPER-ESTRUTURA	m³	1,0000	343,69	343,69	
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,2700	14,20	3,88	
Insumo	080144 IOPEs	VIBRADOR DE IMERSAO ELETRICO 2HP (E306) (LABOR)	Equipamento	H	0,1000	16,19	1,62	
Insumo	028001 IOPEs	BOMBEAMENTO DE CONCRETO (LABOR)	Material	m³	1,0500	23,41	24,58	
Insumo	020416 IOPEs	CONCRETO USINADO FCK 30 MPa BRITA 0+1 ABATIMENTO 100 +/- 20MM (LABOR)	Material	m³	1,1100	282,58	313,66	

			Valor do BDI =>	72,69		Valor com BDI =>		416,38
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.2.2.7								
Composição	030103 IOPEs	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	ESCAVAÇÕES	m³	1,0000	9,08	9,08	
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,1100	14,20	1,56	
Insumo	080124 IOPEs	RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF-86HF (E011) (LABOR)	Equipamento	H	0,1100	68,35	7,52	

			Valor do BDI =>	1,92		Valor com BDI =>		11,00
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.2.2.8								
Composição	100994 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	T	1,0000	3,25	3,25	
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0104	183,61	1,91	
Composição Auxiliar	88907 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M³, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0028	194,96	0,55	
Composição Auxiliar	88908 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M³, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0058	74,38	0,43	
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080	44,54	0,36	

			Valor do BDI =>	0,68		Valor com BDI =>		3,93
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.2.2.9								
Composição	CP 23 Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERROS, TUDO INCLUIDO.	MOVY - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000	25,58	25,58	
B		Mão de Obra	Quantidade:	Salário Hora		Custo Horário		
Insumo	20002 DER-ES	Servente	0,0520000	14,2000		0,7400		
							Custo Horário da Mão de Obra =>	0,7400
							Custo Horário de Execução =>	0,7400
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	1,0000
							Custo Unitário de Execução =>	0,7400

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAPI 5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0410000	CHP	114,8500	4,6890	
Atividade Auxiliar	SINAPI 5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_05/2014	0,0540000	CHI	50,3700	2,7200	
Atividade Auxiliar	SINAPI 5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0060000	CHP	225,9700	1,3600	
Atividade Auxiliar	SINAPI 5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,0030000	CHI	46,9400	0,1400	
Atividade Auxiliar	SINAPI 91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,2740000	CHP	33,2800	9,1200	
Atividade Auxiliar	SINAPI 91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,2540000	CHI	27,2000	6,9100	
						Custo Total das Atividades =>	24,8400

			Valor do BDI =>	5,43		Valor com BDI =>		31,11
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.2.2.10								
Composição	2003867 SICRO3	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m		m²	1,0000	13,09	13,09	
B		Mão de Obra	Quantidade:	Salário Hora		Custo Horário		
Insumo	20002 DER-ES	Servente	3,0000000	14,2000		42,6000		
							Custo Horário da Mão de Obra =>	42,6000
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
							Custo Horário de Execução =>	42,6000
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	180,0000

Ronald Vettoraci Palaoro  
 Engenheiro Civil

Alessandro Tobias Matos  
 Engenheiro Civil





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 975/22  
 Fls 725  
 Rubrica ②



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
 C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

C		Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Custo Unitário de Execução =>		0,2387
Insumo	SICRO3	M1553		Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 31 kN/m	1,0500000	m²	Preço Unitário	Custo Horário	12,23
Custo Total do Material =>									12,8400

E		Banco	Código	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M1553		Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,0004900	t	21,40	0,0100
Custo Total dos Tempos Fixos =>									0,0100

F		Banco	Código	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1553		Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 31 kN/m - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0004900	tkm	LN	RP	P	0,0000
							5914449	5914464	5914479	
							0,300	0,500	0,000	
							RS 0,69	RS 0,55	RS 0,45	
Custo total dos Momentos de Transportes =>									0,0000	
Índice de Reajuste =>									1,045	
Custo Unitário Índice de Reajuste =>									13,68	
Valor do BDI =>									2,89	
Valor com BDI =>									15,98	

2.2.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88567	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000	30,18	30,18	
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4220	21,99	9,28	
Composição Auxiliar	016101	IOFES	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCOM) (LABOR)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	N	0,9850	62,01	61,33	
Insumo	0000026	SINAPI	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁSTICA)	Material	KG	1,5000	12,91	19,37	
Valor do BDI =>									6,38
Valor com BDI =>									36,56

A		Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
Insumo	30060	DER-ES		Compressor de ar XA 360/763 pcm (ATLAS) ou equivalente	2,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	348,2400
Insumo	30025	DER-ES		Escavadeira hidráulica sobre esteiras mod. C X 220 (22t), Case ou equivalente	1,0000000	1,00	0,00	174,1200	40,6300	234,1700
Insumo	30129	DER-ES		Grupo Gerador - 25,0 / 18,0 kVA (20kW) ou equivalente	1,0000000	1,00	0,00	234,1700	139,5500	34,5400
Insumo	30146	DER-ES		Máquina para fio diamantado, Guidoni, modelo TSY, 15 cv/11kw, ou equivalente	1,0000000	1,00	0,00	34,5400	23,4300	71,0300
Insumo	30039	DER-ES		Perfuratriz de 22,4 kg de peso para uso subterrâneo	3,0000000	1,00	0,00	71,0300	9,3100	27,6300
Custo Horário de Equipamentos =>									716,6100	

B		Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário	
Insumo	20067	DER-ES		Encarregado de terraplenagem	0,5000000	33,3700		16,6900	
Insumo	20093	DER-ES		Manteleiro	5,0000000	17,5100		88,0500	
Insumo	20002	DER-ES		Servente	2,0000000	14,2000		28,4000	
Custo Horário da Mão de Obra =>									133,1400
Custo Horário de Execução =>									848,7500
Fator de Influência da Chuva - FIC =>									0,0000
Custo do FIC =>									0,0000
Produção de Equipe =>									4,5000
Custo Unitário de Execução =>									188,6100

C		Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	DER-ES	11516		Fio diamantado	0,0003000	m	335,4000	0,1000	
Insumo	DER-ES	10056		Jogo de brocas p/ perfuratriz (S-12)	0,0015000	lg	7.040,7200	10,5600	
Custo Total do Material =>									10,6600
Índice de Reajuste =>									1,123
Custo Unitário Índice de Reajuste =>									223,78
Valor do BDI =>									47,32
Valor com BDI =>									271,10

2.2.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	42514	DER-ES	CARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA) EM VIAS URBANAS	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000	6,76	6,76

A		Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
Insumo	30024	DER-ES		Carregadeira de rodas ref. Caterpillar modelo 950H (3,10 m3) ( cab + ar ) ou equivalente	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	312,7500
Custo Horário de Equipamentos =>									312,7500	

B		Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário	
Insumo	20067	DER-ES		Encarregado de terraplenagem	0,3000000	33,3700		10,0100	
Insumo	20002	DER-ES		Servente	1,0000000	14,2000		14,2000	
Custo Horário da Mão de Obra =>									24,2100
Custo Horário de Execução =>									336,9600
Fator de Influência da Chuva - FIC =>									0,0000
Custo do FIC =>									0,0000
Produção de Equipe =>									56,0000
Custo Unitário de Execução =>									6,0200
Índice de Reajuste =>									1,123
Custo Unitário Índice de Reajuste =>									6,76
Valor do BDI =>									1,42
Valor com BDI =>									8,18



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003 e senha 05100210h. Documento assinado digitalmente conforme art. 7º, II da Lei 14.063/2020.

Ronald Vettoraci Palaoro

Alessandro Tobias Matos  
 Engenheiro Civil  
 CREA/ES - 009993/D





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. N° 995/22  
 Fls 726  
 Rubrica ②



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
 C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

2.2.2.14		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição		5914389 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada		tkm	1,0000	0,47	0,47
A		Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo		E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m <sup>3</sup> - 188 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 169,10 Improdutiva 49,02		169,1000
								Custo Horário de Equipamentos => 169,1000
								Custo Horário de Execução => 169,1000
								Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
								Custo do FIC => 0,0000
								Produção de Equipe => 373,5000
								Custo Unitário de Execução => 0,4527
								Índice de Reajuste => 1,045
								Custo Unitário Índice de Reajuste => 0,47
								Valor com BDI => 0,56
2.2.2.15		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição		5914389 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural		tkm	1,0000	0,71	0,71
A		Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo		E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m <sup>3</sup> - 188 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 169,10 Improdutiva 49,02		169,1000
								Custo Horário de Equipamentos => 169,1000
								Custo Horário de Execução => 169,1000
								Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
								Custo do FIC => 0,0000
								Produção de Equipe => 249,0000
								Custo Unitário de Execução => 0,6791
								Índice de Reajuste => 1,045
								Custo Unitário Índice de Reajuste => 0,71
								Valor com BDI => 0,85
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	90595 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000	71,19	71,19	
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0892	26,62	2,37	
Composição Auxiliar	20002 DER-ES	Servente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0892	14,20	1,27	
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0148	21,57	0,31	
Insumo	00041936 SINAPI	TUBO COLETORES DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	Material	M	1,0500	64,03	67,23	
								Valor do BDI => 0,15
								Valor com BDI => 86,23
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	90696 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000	105,50	105,50	
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1030	26,62	2,74	
Composição Auxiliar	20002 DER-ES	Servente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1030	14,20	1,46	
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0167	21,57	0,36	
Insumo	00041930 SINAPI	TUBO COLETORES DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	Material	M	1,0500	96,13	100,94	
								Valor do BDI => 15,05
								Valor com BDI => 85,23
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	90697 SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000	177,34	177,34	
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1169	26,62	3,11	
Composição Auxiliar	20002 DER-ES	Servente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1169	14,20	1,66	
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0208	21,57	0,45	
Insumo	00041931 SINAPI	TUBO COLETORES DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362)	Material	M	1,0500	163,92	172,12	
								Valor do BDI => 22,31
								Valor com BDI => 127,81
3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	CP 45 Próprio	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000	16,80	16,80	
Insumo	010139 IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0049	21,35	0,10	
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,0148	14,20	0,21	
Insumo	00038053 SINAPI	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN "160" MM, (6") PARA DRENAGEM - EM BARRA (NORMA DNIT 093/2006 - EM)	Material	M	1,0000	16,49	16,49	
								Valor do BDI => 37,50
								Valor com BDI => 214,84
3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	102989 SINAPI	CANAETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	M	1,0000	25,91	25,91	
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0013	414,19	0,54	
Composição Auxiliar	010139 IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2393	21,35	5,11	
Composição Auxiliar	20002 DER-ES	Servente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2393	14,20	3,40	
								Valor do BDI => 3,55
								Valor com BDI => 20,35

**Alessandro Tobias Matos**  
 Engenheiro Civil

**Ronald Vettoraci Palaoro**

Eng. de Segurança do Trabalho

Autenticar documento em <https://anccnpj.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003500350035003500. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large 'Z' and 'H' and various scribbles.



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 945122  
 Fls 727  
 Rubrica @



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
 C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	M	1,0300	16,37	16,86
00013115 SINAPI		CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM. PARA AGUA PLUVIAL					
Valor do BDI => 5,47							
3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	151016 IOPESES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 88x90x39cm, com revestimento interno em chapisco e reboco de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	und	1,0000	641,86	641,86
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	15,6861	14,20	221,32
Insumo	010111 IOPESES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,5028	21,35	32,08
Insumo	026589 IOPESES	PREGO 18X27 (LABOR)	Material	KG	0,1734	13,00	2,25
Insumo	010139 IOPESES	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	5,5877	21,35	119,30
Insumo	010101 IOPESES	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,6564	18,01	29,83
Insumo	020005 IOPESES	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	Material	L	0,4624	6,67	4,07
Insumo	020503 IOPESES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,1472	79,27	11,67
Insumo	DER-ES 10116	Brita 3 (incl. 0% IUM) sem frete	Material	m³	0,0384	57,40	2,20
Insumo	024015 IOPESES	ADITIVO SIKA 1 (LABOR)	Material	KG	1,2800	4,53	5,80
Insumo	010121 IOPESES	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1536	21,35	3,28
Insumo	020508 IOPESES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	41,6869	0,34	14,14
Insumo	022502 IOPESES	BLOCÓ DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDAÇÃO (LABOR)	Material	UN	37,2942	1,69	63,20
Insumo	020985 IOPESES	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	Material	M	0,5780	5,28	3,05
Insumo	020505 IOPESES	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	4,5892	0,58	2,57
Insumo	020517 IOPESES	BRITA 1 (LABOR)	Material	m³	0,0192	91,39	1,75
Insumo	021517 IOPESES	ACÓ CA-50 DE 8,0MM (LABOR)	Material	KG	2,1120	5,25	11,09
Insumo	027010 IOPESES	ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	Material	KG	0,0384	14,90	0,57
Insumo	DER-ES 10115	Brita 2 (incl. 0% IUM) sem frete	Material	m³	0,0192	58,43	1,12
Insumo	080125 IOPESES	BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	Equipamento	H	0,0360	27,79	1,00
Insumo	020988 IOPESES	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)	Material	M	1,1560	10,06	11,63

Valor do BDI => 114,60							
3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 44 Próprio	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/ PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA FOF, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. TUDO INCLUIDO	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	und	1,0000	328,08	328,08
Composição Auxiliar	50801 IOPESES	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2,5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:6 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	m²	1,6000	47,88	76,61
Composição Auxiliar	40233 IOPESES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	m³	0,0457	480,04	21,92
Composição Auxiliar	120304 IOPESES	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, com impermeabilizante para revestimentos (cabas, fossas, filtros, cisternas, etc...)	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	m²	1,4400	53,14	76,52
Composição Auxiliar	30119 IOPESES	Aplicamento do fundo de vala com mpo de 30 à 60kg	ESCAVAÇÕES	m²	0,4300	24,14	11,83
Composição Auxiliar	030101 IOPESES	Escavação manual em material de 1ª. categoria, até 1,50 m de profundidade	ESCAVAÇÕES	m³	0,4806	46,15	21,26
Composição Auxiliar	030201 IOPESES	Reaterro aplicado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	0,1222	49,70	6,07
Insumo	ED-14905 SETOP	GRELHA PARA CAIXA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL EM BARRA CHATA 3/4"X1/8" COM REQUADRO EM CANTONEIRA 7/8"X1/8", INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE (FABRICAÇÃO)	Serviços	m²	0,2500	455,49	113,87

Valor do BDI => 69,38							
3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 45 Próprio	RALO SEMI-ESFÉRICO COM 6". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. TUDO INCLUIDO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000	36,56	36,56
Insumo	04743 EMOP	RALO DE FERRO FUNDIDO, PICOBERTURA SEMI-ESFÉRICO, TIPO ABACAXI, NO DIAMETRO DE 6"	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000	13,86	13,86
Insumo	010139 IOPESES	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5150	21,35	11,00
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,8240	14,20	11,70

Valor do BDI => 7,73							
3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003407 SICRO3	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais		m	1,0000	198,23	198,23
Custo Horário de Execução =>							0,0000
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0000
Custo do FIC =>							0,0000
Produção de Equipe =>							1,0000
Custo Unitário de Execução =>							0,0000

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805755	Aplicamento manual	0,0300000	m²	28,11	0,7800
Atividade Auxiliar	SICRO3	407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	4,3200000	kg	12,32	53,2200
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,2600000	m³	267,00	69,4200

Ronald Vettoraci Palaoro  
 Engenheiro Civil

Alessandro Tobias Matos  
 Eng. de Segurança do Trabalho



Autenticar documento em https://ajg.splonline.com.br/autenticadoc/39003600350050094050052004100, Documento assinado eletronicamente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
 C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Atividade Auxiliar	SICRO3 2003842	Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm	1,0544900	kg	46,53	49,0700
Atividade Auxiliar	SICRO3 4805760	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0900000	m³	35,64	3,2100
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Fôrmas de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,2360000	m²	53,82	13,9500

Custo Total das Atividades => 189,6500  
 Índice de Reajuste => 1,045  
 Custo Unitário Índice de Reajuste => 198,23  
 Valor com BDI => 240,15

3.10	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	41,92			
Composição	2003451 SICRO3	Dissipador de energia - DEB 02 - areia, brita e pedra de mão comerciais	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
B	Código Banco	Mão de Obra			1,0000	320,13	320,13
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
			0,2960000			14,2000	4,2000

Custo Horário da Mão de Obra => 4,2000  
 Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000  
 Custo Horário de Execução => 4,2000  
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000  
 Custo do FIC => 0,0000  
 Produção de Equipe => 1,0000  
 Custo Unitário de Execução => 4,2000

C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3 M1097	Pedra de mão ou rachão	0,2200000	m³	56,5776	12,4500

Custo Total do Material => 12,4500

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3 1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,4400000	m³	287,00	117,4800
Atividade Auxiliar	SICRO3 4805760	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,7000000	m³	35,6400	24,9500
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Fôrmas de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	2,7300000	m²	53,82	146,9300

Custo Total das Atividades => 289,3600

E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3 M1097	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,3300000	t	1,0000	0,3300

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,3300

F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
Momento de Transporte	SICRO3 M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW	0,3300000	tkm	LN RP P	0,0000
					5914359 5914374 5914389	
					R\$ 0,70 R\$ 0,56 R\$ 0,45	

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,9000  
 Índice de Reajuste => 1,045  
 Custo Unitário Índice de Reajuste => 320,13  
 Valor com BDI => 438,60

4.1	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	76,57			
Composição	94997 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO, AF_07/2016	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
			PISO - PISOS	m²	1,0000	97,57	97,57

Composição Auxiliar	010111 IOPEs	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2256	21,35	4,82
Composição Auxiliar	010139 IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1594	21,35	3,40
Composição Auxiliar	20002 DER-ES	Servente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3850	14,20	5,47
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,1213	319,57	38,76
Insumo	00003777 SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,1280	0,70	0,79
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000	1,95	0,39
Insumo	00004460 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 10" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500	8,18	2,05
Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-50, Q-198, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,1224	37,32	41,89

Custo Total das Atividades => 118,20  
 Índice de Reajuste => 1,045  
 Custo Unitário Índice de Reajuste => 320,13  
 Valor com BDI => 438,60

4.2	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	20,63			
Composição	200253 IOPEs	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastró	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
			PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000	62,28	62,28
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,2000	14,20	2,84
Insumo	020510 IOPEs	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I (LABOR)	Material	KG	4,8000	0,46	2,21
Insumo	010128 IOPEs	LADRILHISTA - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,3000	21,35	6,41
Insumo	034668 IOPEs	LADRILHO HIDRAULICO PASTILHADO 20X20CM COLORIDO (LABOR)	Material	m²	1,1000	46,20	50,82

Custo Total das Atividades => 75,45  
 Índice de Reajuste => 1,045  
 Custo Unitário Índice de Reajuste => 320,13  
 Valor com BDI => 75,45

4.3	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	13,27			
Composição	CP-01 Próprio	PISOS EM PLACA DE CONCRETO PERMEÁVEL, TAMANHO 40X40 E RESISTENCIA DE 20 MPA, MODELO PLACA 40 DRENANTE, COM ESPESURA DE 6 CM, TODO INCLUIDO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
			PISO - PISOS	m²	1,0000	79,24	79,24
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTENCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0250	8,42	0,21

Custo Total das Atividades => 75,45  
 Índice de Reajuste => 1,045  
 Custo Unitário Índice de Reajuste => 320,13  
 Valor com BDI => 75,45

**Alessandro Tobias Matos**  
 Engenheiro Civil

**Ronald Vettoraci Palaoro**  
 Eng. de Segurança do Trabalho





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 9951/22  
Fls. 729  
Rubrica 2

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insuno	010139 IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0450	21,35	0,96	
Insuno	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,3250	14,20	4,62	
Insuno	010108 IOPEs	CALÇEITEIRO/PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,4600	21,35	9,82	
Insuno	00040571 SINAPI	PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEAVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40 CM X 40 CM, E=5 CM, COR NATURAL	Material	m²	1,0300	57,45	59,17	
Insuno	020578 IOPEs	AREIA FINA (LABOR)	Material	m³	0,0050	99,17	0,50	
Insuno	020503 IOPEs	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,0500	79,27	3,96	
			Valor do BDI =>		16,75			
			Valor com BDI =>			95,99		
Composição	40715 DER-ES	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERROS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA AREIA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
A	Código Banco	Equipamentos			1,0000	50,10	50,10	
Insuno	30017 DER-ES	Trator de esteiras ref. Caterpillar com lâmina modelo D8T ou equivalente		Utilização	Operativa	Improdutiva	Custo Operacional	
			1,0000000	1,00	0,00	326,1500	177,3300	
			Custo Horário de Equipamentos =>				326,1500	
B	Código Banco	Mão de Obra				Salário Hora	Custo Horário	
Insuno	20067 DER-ES	Encarregado de terraplenagem		Quantidade		33,3700	11,0100	
Insuno	20002 DER-ES	Servente		2,0000000		14,2000	28,4000	
			Custo Horário da Mão de Obra =>				39,4100	
			Custo Horário de Execução =>				385,5600	
			Fator de Influencia da Chuva - FIC =>				0,0000	
			Custo do FIC =>				0,0000	
			Produção de Equipe =>				90,0000	
			Custo Unitário de Execução =>				4,0600	
C	Banco Código	Material			Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insuno	DER-ES 10109	Areia grossa jazida com carregamento mecânico			1,0000000	m³	43,2900	43,2900
			Custo Total do Material =>				43,2900	
G	Banco Código	Outros Tipos			Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insuno	DER-ES 1026	Transp. de Areia grossa jazida c/ carreg. mecânico			1,5000000	t	0,0000	0,0000
			Custo unitário total dos outros Insumos =>				0,0000	
			Índice de Reajuste =>				1,058	
			Custo Unitário Índice de Reajuste =>				50,10	
			Valor com BDI =>				60,69	
			Valor do BDI =>		10,59			
			Valor com BDI =>				178,24	
Composição	CP 43 Próprio	PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA. Tudo incluído	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0105	117,46	1,23	
Insuno	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	2,5000	14,20	35,50	
Insuno	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,2000	92,00	110,40	
			Valor do BDI =>		31,11			
			Valor com BDI =>				178,24	
Composição	42709 DER-ES	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 2 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DA BRITA EM VIAS URRUBANAS	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
A	Código Banco	Equipamentos			1,0000	77,35	77,35	
Insuno	30022 DER-ES	Motovelocadora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + riper) ou equivalente		Utilização	Operativa	Improdutiva	Custo Operacional	
			1,0000000	1,00	0,00	226,4900	95,9200	
Insuno	30035 DER-ES	Rolo AP liso de aço TH-10 (6,3t) (TEMA TERRA) ou equivalente		0,50	0,50	120,6000	88,0800	
			Custo Horário de Equipamentos =>				330,8300	
B	Código Banco	Mão de Obra				Salário Hora	Custo Horário	
Insuno	20067 DER-ES	Encarregado de terraplenagem		Quantidade		33,3700	11,0100	
Insuno	20002 DER-ES	Servente		3,0000000		14,2000	42,6000	
			Custo Horário da Mão de Obra =>				59,2900	
			Adc.M.O. - Ferramentas (5,0%) =>				2,9600	
			Custo Horário de Execução =>				393,0800	
			Fator de Influencia da Chuva - FIC =>				0,0000	
			Custo do FIC =>				0,0000	
			Produção de Equipe =>				86,4000	
			Custo Unitário de Execução =>				5,9200	
C	Banco Código	Material			Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insuno	DER-ES 10116	Brita 2 (incl. 0% IUM) sem frete			1,1500000	m³	58,4300	67,1900
			Custo Total do Material =>				67,1900	
G	Banco Código	Outros Tipos			Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insuno	DER-ES 1239	Transp. de Brita 2 (incl. 0% IUM) s/ frete			0,0000000	t	0,0000	0,0000
			Custo unitário total dos outros Insumos =>				0,0000	
			Índice de Reajuste =>				1,058	
			Custo Unitário Índice de Reajuste =>				77,35	
			Valor com BDI =>				93,70	
			Valor do BDI =>		16,35			
			Valor com BDI =>				110,05	
Composição	CP 43 Próprio	PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA. Tudo incluído	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0105	117,46	1,23	
Insuno	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	2,5000	14,20	35,50	
Insuno	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,2000	92,00	110,40	
			Valor do BDI =>		31,11			
			Valor com BDI =>				178,24	
Composição	42709 DER-ES	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 2 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DA BRITA EM VIAS URRUBANAS	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
A	Código Banco	Equipamentos			1,0000	77,35	77,35	
Insuno	30022 DER-ES	Motovelocadora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + riper) ou equivalente		Utilização	Operativa	Improdutiva	Custo Operacional	
			1,0000000	1,00	0,00	226,4900	95,9200	
Insuno	30035 DER-ES	Rolo AP liso de aço TH-10 (6,3t) (TEMA TERRA) ou equivalente		0,50	0,50	120,6000	88,0800	
			Custo Horário de Equipamentos =>				330,8300	
B	Código Banco	Mão de Obra				Salário Hora	Custo Horário	
Insuno	20067 DER-ES	Encarregado de terraplenagem		Quantidade		33,3700	11,0100	
Insuno	20002 DER-ES	Servente		3,0000000		14,2000	42,6000	
			Custo Horário da Mão de Obra =>				59,2900	
			Adc.M.O. - Ferramentas (5,0%) =>				2,9600	
			Custo Horário de Execução =>				393,0800	
			Fator de Influencia da Chuva - FIC =>				0,0000	
			Custo do FIC =>				0,0000	
			Produção de Equipe =>				86,4000	
			Custo Unitário de Execução =>				5,9200	
C	Banco Código	Material			Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insuno	DER-ES 10116	Brita 2 (incl. 0% IUM) sem frete			1,1500000	m³	58,4300	67,1900
			Custo Total do Material =>				67,1900	
G	Banco Código	Outros Tipos			Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insuno	DER-ES 1239	Transp. de Brita 2 (incl. 0% IUM) s/ frete			0,0000000	t	0,0000	0,0000
			Custo unitário total dos outros Insumos =>				0,0000	
			Índice de Reajuste =>				1,058	
			Custo Unitário Índice de Reajuste =>				77,35	
			Valor com BDI =>				93,70	
			Valor do BDI =>		16,35			
			Valor com BDI =>				110,05	

Ronald Vettoraci Palaoro  
Engenheiro Civil

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil

Autenticar documento em <https://appceta.splonline.com.br/> com o identificador 3900360035005509A0050052004100, Documento assinado eletronicamente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.







---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 975122  
 Fls 130  
 Rubrica



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
 C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.2710 DER-ES		COLCHÃO DRENANTE DE BRITA 3 INCLUSIVE FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE DA BRITA EM VIAS URBANAS.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000	76,10	76,10
<b>A</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>	<b>Custo Operacional</b>	<b>Custo Horário</b>	
Insumo	30022 DER-ES	Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 226,4900 Improdutiva 95,9200	226,4500	
Insumo	30035 DER-ES	Rolo AP liso de aço TH-10 (6,3t) (TEMA TERRA) ou equivalente	1,0000000	Operativa 0,50 Improdutiva 0,50	Operativa 120,6000 Improdutiva 88,0800	104,3400	
							Custo Horário de Equipamentos => 330,8300
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Salário Hora</b>	<b>Custo Horário</b>		
Insumo	20067 DER-ES	Encarregado de terraplenagem	0,5000000	33,3700	16,6900		
Insumo	20002 DER-ES	Servente	3,0000000	14,2000	42,6000		
							Custo Horário da Mão de Obra => 59,2900
							Adc.M.O. - Ferramentas (5,0%) => 2,9600
							Custo Horário de Execução => 393,0800
							Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
							Custo do FIC => 0,0000
							Produção de Equipe => 66,4000
							Custo Unitário de Execução => 5,9200
<b>C</b>	<b>Banco Código</b>	<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>	
Insumo	DER-ES 10116	Brita 3 (incl. 0% IUM) sem frete	1,1500000	m³	57,4000	66,0100	
							Custo Total do Material => 66,0100
<b>G</b>	<b>Banco Código</b>	<b>Outros Tipos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>	
Insumo	DER-ES 1393	Transp. de Brita 3 (incl. 0% IUM) s/ frete	0,0000000	t	0,0000	0,0000	
							Custo unitário total dos outros insumos => 0,0000
							Índice de Reajuste => 1,058
							Custo Unitário Índice de Reajuste => 76,10
							Valor com BDI => 92,19
4.8			Valor do BDI =>	16,09			
4.4108 DER-ES		COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>A</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>	<b>Custo Operacional</b>	<b>Custo Horário</b>	
Insumo	30007 DER-ES	Caminhão tanque L 1319/48 PBT=12,9t (6.000L)	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 174,0200 Improdutiva 71,1900	174,0200	
Insumo	30080 DER-ES	Conjunto moto bomba diam. 4"	1,0000000	Operativa 0,50 Improdutiva 0,50	Operativa 16,5900 Improdutiva 14,9000	15,7500	
Insumo	30054 DER-ES	Grade de disco GA-24x24 (TATU) ou equivalente	1,0000000	Operativa 0,30 Improdutiva 0,10	Operativa 15,8400 Improdutiva 20,1100	16,2700	
Insumo	30022 DER-ES	Motoniveladora Caterpillar modelo 120K ( cab + ar + ríper) ou equivalente	1,0000000	Operativa 0,80 Improdutiva 0,20	Operativa 226,4900 Improdutiva 95,9200	200,3800	
Insumo	30040 DER-ES	Rolo AP vib. patas 100 mm CA-25P (DYNAPAC) ou equivalente	1,0000000	Operativa 0,60 Improdutiva 0,40	Operativa 221,2800 Improdutiva 107,0800	175,6000	
Insumo	30030 DER-ES	Trator agrícola MF 297/4 -4 X 4 (MASSEY FERGUSSON) ou equivalente	1,0000000	Operativa 0,90 Improdutiva 0,10	Operativa 113,4200 Improdutiva 35,7400	105,6300	
							Custo Horário de Equipamentos => 687,6700
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Salário Hora</b>	<b>Custo Horário</b>		
Insumo	20063 DER-ES	Encarregado de pista	1,0000000	32,1000	32,1000		
Insumo	20088 DER-ES	Greidista	1,0000000	17,6100	17,6100		
Insumo	20002 DER-ES	Servente	2,0000000	14,2000	28,4000		
							Custo Horário da Mão de Obra => 78,1100
							Custo Horário de Execução => 765,7800
							Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000
							Custo do FIC => 0,0000
							Produção de Equipe => 308,0000
							Custo Unitário de Execução => 2,5500
							Índice de Reajuste => 1,054
							Custo Unitário Índice de Reajuste => 2,69
							Valor com BDI => 2,25
4.9			Valor do BDI =>	0,56			
4.100994 SINAPI		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 165 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0104	193,61	1,91
Composição Auxiliar	88907 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 165 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0028	194,96	0,55
Composição Auxiliar	88908 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 165 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0058	74,38	0,43
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080	44,54	0,36
4.10			Valor do BDI =>	0,68			3,93
4.5914389 SICRO3		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>A</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>	<b>Custo Operacional</b>	<b>Custo Horário</b>	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiva 0,00	Operativa 169,10 Improdutiva 49,02	169,1000	

Ronald Vettoraci Palaoro

Alessandro Tobias Matos  
 Engenheiro Civil





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 975/22  
Fls 33  
Rubrica 2

Insuno	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	11,77	Valor com BDI =>	67,44
Insuno	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	1,4625	14,20
Insuno	020505 IOPESES	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	1,4500	0,56
Insuno	020508 IOPESES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	5,6000	0,34
Insuno	020503 IOPESES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,0290	79,27
						2,30
<b>5.1.2.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do BDI =&gt;</b>	<b>11,77</b>	<b>Valor com BDI =&gt;</b>	<b>67,44</b>
Composição	190103 IOPESES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	Tipo	SOBRE PAREDES E FORROS	Und	Quant. Valor Unit. Total
Insuno	038013 IOPESES	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150 (LABOR)	Material	m²	1,0000	16,00
Insuno	010101 IOPESES	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	UN	0,5000	0,63
Insuno	010140 IOPESES	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,2500	16,01
Insuno	038014 IOPESES	MASSA ACRÍLICA (LABOR)	Material	KG	0,3500	21,35
						5,30
						3,71
<b>5.1.2.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do BDI =&gt;</b>	<b>3,38</b>	<b>Valor com BDI =&gt;</b>	<b>19,38</b>
Composição	100203 IOPESES	Pintura impermeabilizante com Igoflex ou equivalente a 3 demãos	Tipo	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS	Und	Quant. Valor Unit. Total
Insuno	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,7500	14,20
Insuno	024034 IOPESES	IMPERMEABILIZANTE PRETO FLEXIVEL IGOFLEX OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	KG	2,0000	11,58
						23,16
<b>5.1.2.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do BDI =&gt;</b>	<b>7,15</b>	<b>Valor com BDI =&gt;</b>	<b>40,96</b>
Composição	190203 IOPESES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, sobre concreto ou blocos de concreto, a três demãos	Tipo	SOBRE CONCRETO OU BLOCOS CERÂMICOS APARENTES	Und	Quant. Valor Unit. Total
Insuno	038013 IOPESES	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150 (LABOR)	Material	m²	1,0000	21,70
Insuno	010140 IOPESES	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	UN	0,3000	0,63
Insuno	010101 IOPESES	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000	21,35
Insuno	037514 IOPESES	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCA (LABOR)	Material	L	0,2450	18,01
Insuno	037519 IOPESES	SELADOR ACRÍLICO (LABOR)	Material	L	0,3000	19,33
						5,80
						0,62
<b>5.1.3.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do BDI =&gt;</b>	<b>4,58</b>	<b>Valor com BDI =&gt;</b>	<b>26,28</b>
Composição	CP-15 Próprio	Porta em alumínio, cor NP/B, moldura-vidro completa, inclusive cabalhos, dobradiças ou roldanas e fechadura. Exclui vidro. Tudo incluído.	Tipo	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	Quant. Valor Unit. Total
Composição Auxiliar	88528 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000	224,18
Insuno	010139 IOPESES	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0030	366,22
Insuno	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	1,0000	21,35
Insuno	12785 ORSE	Porta em alumínio, cor NP/B, tipo moldura-vidro, inclusive cabalho, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	Material	H	1,0000	14,20
						14,20
						187,53
<b>5.1.3.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do BDI =&gt;</b>	<b>47,41</b>	<b>Valor com BDI =&gt;</b>	<b>271,59</b>
Composição	102168 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, 5 = 5MM, SEM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	Tipo	ESCV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	Und	Quant. Valor Unit. Total
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000	274,48
Composição Auxiliar	20002 DER-ES	Servente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780	20,26
Insuno	00039432 SINAPI	FITA DE PAPEL REFORÇADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	H	0,4660	14,20
Insuno	00020259 SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACIO 12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	4,0360	1,94
Insuno	00010491 SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 5 MM - SEM COLOCACAO	Material	M	4,6090	7,73
						35,63
						214,70
						214,70
<b>5.2.1.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do BDI =&gt;</b>	<b>58,05</b>	<b>Valor com BDI =&gt;</b>	<b>332,63</b>
Composição	090602 IOPESES	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2,5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	Tipo	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	Und	Quant. Valor Unit. Total
Insuno	010139 IOPESES	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	m²	1,0000	57,41
Insuno	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,7000	21,35
Insuno	020505 IOPESES	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	H	0,8100	14,20
Insuno	020508 IOPESES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	0,4840	0,56
Insuno	020503 IOPESES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	KG	1,8700	0,34
Insuno	022504 IOPESES	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM - VEDAÇÃO (LABOR)	Material	KG	1,8700	0,34
						0,64
						1,03
						29,02
<b>5.2.1.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do BDI =&gt;</b>	<b>12,14</b>	<b>Valor com BDI =&gt;</b>	<b>69,55</b>
Composição	90278 SINAPI	GRÁUTE PGK=15 MPA, TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA Q) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	Tipo	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	Und	Quant. Valor Unit. Total
Composição Auxiliar	88331 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	m³	1,0000	311,79
						311,79
						0,11

**Ronald Vettoraci Palaoro**  
Engenheiro Civil

**Alessandro Tobias Matos**  
Engenheiro Civil

Autenticar documento em [www.cnpjonline.com.br/autenticar](http://www.cnpjonline.com.br/autenticar) com o identificador 3900360035000005200520041100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CREA ES - 009933/D





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP

C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 945/22  
 Fls 134  
 Rubrica Q

Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0167	1,30	1,22
Composição Auxiliar	20002 DER-ES	Servente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3275	14,20	33,05
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4668	20,97	30,76
Insumo	DER-ES 10109	Areia grossa lavada com carregamento mecânico	Material	m³	0,6673	43,29	28,89
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	12,8119	0,70	8,97
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	355,8867	0,43	153,03
Insumo	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	Material	m³	0,6050	92,00	55,66

5.2.1.3		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		377,73	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	0402503 IOPEs	Fôrma de tábuas de madeira de 2,5x30,0cm, levantada sem contar utilização 2 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	m²	1,0000	76,73	76,73
Insumo	010111 IOPEs	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,2000	21,35	25,82
Insumo	026569 IOPEs	PRÉGO 18X27 (LABOR)	Material	KG	0,1000	13,00	1,30
Insumo	010101 IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,2000	18,01	21,61
Insumo	028008 IOPEs	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	Material	L	0,4000	8,67	3,47
Insumo	020985 IOPEs	SARRAPO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	Material	M	0,3000	5,28	1,59
Insumo	020988 IOPEs	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)	Material	M	2,5000	10,06	25,15

5.2.1.4		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		95,38	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	040328 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	SUPER-ESTRUTURA	kg	1,0000	9,23	9,23
Insumo	010121 IOPEs	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0800	21,35	1,71
Insumo	021617 IOPEs	ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR)	Material	KG	1,1000	5,25	5,78
Insumo	027010 IOPEs	ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	Material	KG	0,0200	14,90	0,30
Insumo	010101 IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0800	18,01	1,44

5.2.1.5		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		11,18	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	040333 IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	SUPER-ESTRUTURA	kg	1,0000	9,43	9,43
Insumo	010121 IOPEs	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0700	21,35	1,49
Insumo	027010 IOPEs	ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	Material	KG	0,0200	14,90	0,30
Insumo	010101 IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0700	18,01	1,26
Insumo	021632 IOPEs	ACO CA-60 DE 5,0MM (LABOR)	Material	KG	1,1000	6,80	6,38

5.2.1.6		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		11,42	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	040331 IOPEs	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (5% de taxa pl' concre bombeavel)	SUPER-ESTRUTURA	m³	1,0000	343,69	343,69
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,2700	14,20	3,83
Insumo	080144 IOPEs	VIBRADOR DE IMERSÃO ELETRICO 2HP (E306) (LABOR)	Equipamento	H	0,1000	16,19	1,62
Insumo	028001 IOPEs	BOMBEAMENTO DE CONCRETO (LABOR)	Material	m³	1,0500	23,41	24,58
Insumo	020416 IOPEs	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA BRITA 0+1 ABATIMENTO 100 +-20MM (LABOR)	Material	m³	1,1100	282,58	313,66

5.2.2.1		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		416,38	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	120101 IOPEs	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	m²	1,0000	5,58	5,58
Insumo	010139 IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1000	21,35	2,14
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,1500	14,20	2,13
Insumo	020508 IOPEs	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	2,4300	0,34	0,83
Insumo	020503 IOPEs	AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m³	0,0061	79,27	0,48

5.2.2.2		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		6,76	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	110302 IOPEs	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:5, espessura 25 mm	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	m²	1,0000	57,52	57,52
Insumo	010139 IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,4000	21,35	29,89
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	1,4625	14,20	20,77
Insumo	020505 IOPEs	CAL HIDRATADO PL ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	1,4500	0,76	1,10
Insumo	020508 IOPEs	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	5,6000	0,47	2,63
Insumo	020503 IOPEs	AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m³	0,0290	107,87	3,13

5.2.2.3		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		69,68	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	190103 IOPEs	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Sunvini, Coral ou Metalatex	SOBRE PAREDES E FORROS	m²	1,0000	16,00	16,00

**Ronald Vettoraci Palaoro**  
 Engenheiro Civil

**Alessandro Tobias Matos**  
 Engenheiro Civil





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 945/22  
Fls 735  
Rubrica (8)

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	038013	IOPEs	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150 (LABOR)	Material	UN	0,5000	0,63	0,32
Insumo	010101	IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,2500	18,01	4,50
Insumo	010140	IOPEs	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,3500	21,35	7,47
Insumo	038014	IOPEs	MASSA ACRILICA (LABOR)	Material	KG	0,7000	5,30	3,71

5.2.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100203	IOPEs Pintura impermeabilizante com Icolflex ou equivalente a 3 demãos	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES, DESCOBERTAS, Mão de Obra	m²	1,0000	33,81	33,81	
Insumo	20002	DER-ES	Servente	H	0,7500	14,20	10,65	
Insumo	024034	IOPEs	IMPERMEABILIZANTE PRETO FLEXIVEL ICOLFLEX OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	KG	2,0000	11,58	23,16

5.2.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	190203	IOPEs Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Sunilil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, sobre concreto ou blocos de concreto, a três demãos	SOBRE CONCRETO OU BLOCOS CERÂMICOS APARENTES	m²	1,0000	21,70	21,70	
Insumo	038013	IOPEs	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150 (LABOR)	Material	UN	0,3000	0,63	0,19
Insumo	010140	IOPEs	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000	21,35	10,68
Insumo	010101	IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,2450	18,01	4,41
Insumo	037514	IOPEs	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA (LABOR)	Material	L	0,3000	19,33	5,80
Insumo	037519	IOPEs	SELADOR ACRILICO (LABOR)	Material	L	0,1200	5,18	0,62

5.2.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP-15	Próprio	Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive cabalhos, dobradiças ou roldanas e fechadura. Excluíve vidro. Tudo incluído.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000	224,18	224,18
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0030	366,22	1,10
Insumo	010139	IOPEs	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,0000	21,35	21,35
Insumo	20002	DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	1,0000	14,20	14,20
Insumo	12795	ORSE	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, inclusive cabalho, dobradiças ou roldanas e fechadura, excluíve vidro	Material	m²	1,0000	187,53	187,53

5.2.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102166	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE AF_08/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	m²	1,0000	274,48	274,48
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4780	20,26	9,70
Composição Auxiliar	20002	DER-ES	Servente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4660	14,20	6,62
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	4,0360	1,94	7,83
Insumo	00020259	SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACIO 12 X 15 MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	4,6090	7,73	35,63
Insumo	00010491	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCAÇÃO	Material	m²	1,0000	214,70	214,70

5.3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	050602	IOPEs	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2,5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	m²	1,0000	57,41	57,41
Insumo	010139	IOPEs	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,7000	21,35	14,95
Insumo	20002	DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,8100	14,20	11,50
Insumo	020505	IOPEs	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	0,4840	0,56	0,27
Insumo	020508	IOPEs	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	1,8700	0,34	0,64
Insumo	020503	IOPEs	AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m³	0,0150	79,27	1,03
Insumo	022504	IOPEs	BLOCO DE CONCRETÃO 14 X 19 X 39CM - VEDAÇÃO (LABOR)	Material	UN	13,1300	2,21	29,02

5.3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90278	SINAPI	GRAUTE FGK=15 MPa; TRAÇO 1:0,04:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/CAL/AREIA GROSSA/BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000	311,79	311,79
Composição Auxiliar	88331	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4501	0,25	0,11
Composição Auxiliar	88330	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0167	1,30	1,32
Composição Auxiliar	20002	DER-ES	Servente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3275	14,20	33,05
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4658	20,97	30,76
Insumo	DER-ES 10109	DER-ES	Areia grossa jazida com carregamento mecânico	Material	m³	0,6673	43,29	28,89
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS	Material	KG	12,8119	0,70	8,97
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	355,8867	0,43	153,03
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6050	92,00	55,66

**Ronald Vettoraci Palaoro** Engenheiro Civil  
**Alessandro Tobias Matos** Engenheiro Civil

Autenticar documento em <https://anexos.sphonline.com.br/autenticar> com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.







---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 9951622  
Fls #39  
Rubrica

Insuno	Código Banco	Descrição	Material	KG	0,7000	6,30	3,71
5.5.3.2							
Composição	190106 IOPES	Massa Acrílica (Labor)	Material	KG	0,7000	6,30	3,71
5.5.3.3							
Composição	100203 IOPES	Imperviantes com Icoliflex ou equivalente a 3 demãos	Material	KG	2,0000	11,58	23,16
6.1							
Composição	050502 IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2,5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	Material	KG	18,1300	2,21	29,02
6.2							
Composição	050501 IOPES	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	Material	UN	12,5000	2,40	30,00
6.3							
Composição	040250 IOPES	Fôrma de tabua de madeira de 2,5x30,0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e destorpa)	Material	KG	1,1000	13,00	1,30
6.4							
Composição	040246 IOPES	Fornecimento, dobração e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	Material	KG	1,1000	5,80	6,38
6.5							
Composição	040243 IOPES	Fornecimento, dobração e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0mm	Material	KG	1,1000	5,25	5,78

Ronald Vettoraci Palaoro  
Engenheiro Civil

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil



Autenticar documento em <https://anexos.sp.gov.br/autenticacao> com o identificador 39003600350035003A0050005064500505510 ou documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Instituto de Segurança do Trabalho  
CREA/ES - 009993/D



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP

C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 995122  
Fls. 411  
Rubrica E

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	045104	IOPIES	CAIXA PVC 4 X 4" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	1,0000	2,51	2,51
Valor do BDI => 1,77								Valor com BDI => 10,18
7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 15	Próprio	Caixa de passagem PVC 4x4 com tampa cega	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000	22,34	19,02
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	10101	IOPIES	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	0,2500000	18,0100	4,5000		
Insumo	10115	IOPIES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	0,2500000	21,3500	5,3400		
Custo Horário da Mão de Obra => 9,8400								
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SINAPI	38095	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	1,0000000	UN	3,8800	3,8800	
Insumo	SINAPI	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	1,0000000	UN	5,3000	5,3000	
Custo Total do Material => 9,1800								
Valor do BDI => 4,02								Valor com BDI => 23,04
7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	1,0000	3,92	3,92
Composição	10115	IOPIES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300	21,35	0,64
Auxiliar	10101	IOPIES	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300	18,01	0,54
Auxiliar	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900	2,28	2,71
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090	3,15	0,03
Valor do BDI => 0,82								Valor com BDI => 4,74
7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	1,0000	5,48	5,48
Composição	10115	IOPIES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400	21,35	0,85
Auxiliar	10101	IOPIES	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400	18,01	0,72
Auxiliar	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,1900	3,26	3,88
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090	3,15	0,03
Valor do BDI => 1,15								Valor com BDI => 5,63
7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	1,0000	3,03	3,03
Composição	10115	IOPIES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300	21,35	0,64
Auxiliar	10101	IOPIES	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300	18,01	0,54
Auxiliar	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900	1,53	1,82
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090	3,15	0,03
Valor do BDI => 0,54								Valor com BDI => 3,67
7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	INEL - INSTALACAO ELÉTRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	1,0000	4,86	4,86
Composição	10115	IOPIES	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400	21,35	0,85
Auxiliar	10101	IOPIES	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400	18,01	0,72
Auxiliar	00000987	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,1900	2,74	3,26
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090	3,15	0,03
Valor do BDI => 1,02								Valor com BDI => 5,88
7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	151001	IOPIES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 25x25x25cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	und	1,0000	101,81	101,81
Insumo	20002	DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	2,0613	14,20	29,27
Insumo	010111	IOPIES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6500	21,35	13,88
Insumo	026569	IOPIES	PREGO 18X27 (LABOR)	Material	KG	0,0135	13,00	0,18
Insumo	010139	IOPIES	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,8910	21,35	19,02
Insumo	010101	IOPIES	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000	18,01	9,01
Insumo	028008	IOPIES	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	Material	L	0,0360	8,67	0,31
Insumo	020503	IOPIES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,0456	79,27	3,61
Insumo	020508	IOPIES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	12,2556	0,34	4,17
Insumo	020505	IOPIES	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	0,8700	0,56	0,49
Insumo	020517	IOPIES	BRITA 1 (LABOR)	Material	m³	0,0147	81,39	1,34



Autenticar documento em <https://analisar.online.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004 ou em qualquer outra aplicação de assinatura digitalmente conforme art. 4º, II da Lei nº 10.670/2002

Ronald Veltoraci Palaoro  
Engenheiro  
CREA/ES-05/10557D

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA/ES-009993/D



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AGJ CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
 C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insumo	DER-ES	10115	Brita 2 (incl. 0% IUM) sem frete	Material	m³	0,0452	58,43	2,64	
Insumo	080125	IOPEs	BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	Equipamento	H	0,0126	27,79	0,35	
Insumo	021532	IOPEs	ACO CA-60 DE 5,0MM (LABOR)	Material	KG	0,4800	5,80	2,78	
Insumo	022585	IOPEs	BLOCO CERÂMICO 10 FUR0S 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA (LABOR)	Material	UN	18,0000	0,82	14,76	
						Valor do BDI =>	21,53	Valor com BDI =>	123,34
<b>7.10</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>		
Composição	151301 IOPEs	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - SKA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES	und	1,0000	17,98	17,98		
Insumo	010115 IOPEs	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,3000	21,35	6,41		
Insumo	010101 IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,3000	18,01	5,40		
Insumo	044659 IOPEs	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A CURVA C SKA 220/127V (LABOR)	Material	UN	1,0000	5,17	6,17		
						Valor do BDI =>	3,80	Valor com BDI =>	21,78
<b>7.11</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>		
Composição	151132 IOPEs	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	ELETRODUTOS E CONEXÕES	m	1,0000	8,20	8,20		
Insumo	010115 IOPEs	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1500	21,35	3,20		
Insumo	010101 IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1500	18,01	2,70		
Insumo	042565 IOPEs	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" PVC TIGREFLEX (LABOR)	Material	M	1,1000	2,09	2,30		
						Valor do BDI =>	1,73	Valor com BDI =>	9,93
<b>7.12</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>		
Composição	151137 IOPEs	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	ELETRODUTOS E CONEXÕES	m	1,0000	22,84	22,84		
Insumo	010115 IOPEs	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000	21,35	10,68		
Insumo	010101 IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000	18,01	9,01		
Insumo	042673 IOPEs	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 1 1/2" (LABOR)	Material	M	1,0000	3,15	3,15		
						Valor do BDI =>	4,83	Valor com BDI =>	27,67
<b>7.13</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>		
Composição	151138 IOPEs	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	ELETRODUTOS E CONEXÕES	m	1,0000	19,98	19,98		
Insumo	010115 IOPEs	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,4500	21,35	9,61		
Insumo	010101 IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,4500	18,01	8,10		
Insumo	042717 IOPEs	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 1 1/4" (LABOR)	Material	M	1,0000	2,27	2,27		
						Valor do BDI =>	4,22	Valor com BDI =>	24,20
<b>7.14</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>		
Composição	CP 20 Próprio	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	und	1,0000	70,08	70,08		
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Salário Hora</b>	<b>Custo Horário</b>				
Insumo	20002 DER-ES	Servente	0,3000000	14,2000	4,2600				
Insumo	10115 IOPEs	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	0,5000000	21,3500	10,6800				
						Custo Horário da Mão de Obra =>	14,9400		
<b>C</b>	<b>Banco Código</b>	<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>			
Insumo	ORSE 1691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	2,0000000	un	0,5300	1,0600			
Insumo	ORSE 13288	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	1,0000000	un	54,0800	54,0800			
						Custo Total do Material =>	55,1400		
						Valor do BDI =>	14,82	Valor com BDI =>	84,90
<b>7.15</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>		
Composição	CP 21 Próprio	Placa 4"x2" com furo	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	und	1,0000	3,60	3,60		
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Salário Hora</b>	<b>Custo Horário</b>				
Insumo	20002 DER-ES	Servente	0,0800000	14,2000	1,1400				
						Custo Horário da Mão de Obra =>	1,1400		
<b>C</b>	<b>Banco Código</b>	<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>			
Insumo	ORSE 908	Espelho 4" x 2" para 2 rj-45	1,0000000	un	2,4600	2,4600			
						Custo Total do Material =>	2,4600		
						Valor do BDI =>	0,78	Valor com BDI =>	4,26
<b>7.16</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>		
Composição	CP 24 Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 04 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	und	1,0000	47,92	47,92		
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Salário Hora</b>	<b>Custo Horário</b>				
Insumo	10115 IOPEs	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	0,4600000	21,3500	10,2500				
						Custo Horário da Mão de Obra =>	10,2500		
<b>C</b>	<b>Banco Código</b>	<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>			
Insumo	SINAPI 39794	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO EM PVC DE EMBUTIR PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	1,0000000	LIN	23,0200	23,0200			
						Custo Total do Material =>	23,0200		
<b>D</b>	<b>Banco Código</b>	<b>Atividades Auxiliares</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>			

Alessandro Tobias Matos  
 Engenheiro Civil

Ronald Vettoraci Palaoro







---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP

C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 995/22

Fls 7/13

Rubrica

Atividade	SINAPI 87367	ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL_AF_08/2019	0,0117000	m²	445,51	5,2100
Atividade	10101 IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	0,4800000	H	18,0100	8,6400
Custo Total das Atividades =>						13,8500

7.47	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	10,13	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 22 Próprio	Padrão de entrada de energia elétrica, em muro, monofásico, entrada aérea, a 2 fios, carga instalada de até 9000W - 220/127V			und	1,0000	2.336,40	2.336,40

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	80125 IOPEs	BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	0,0449820	1,00	0,00	27,7900	0,0000	1,2500
Insumo	86049 IOPEs	CAMINHÃO BASC M BENZ LK1620 6 M3 (10,5T) - (E403) (LABOR)	0,0185920	1,00	0,00	110,1400	0,0000	2,0500
Insumo	36000 IOPEs	CARRER DE PNEUS CASE 34-20 3,33M3 (1,6) (E018) (LABOR)	0,0008320	1,00	0,00	30,5300	0,0000	0,0800
Custo Horário de Equipamentos =>						3,3800		

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	10115 IOPEs	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	22,2420000	21,3500	474,8700
Insumo	10111 IOPEs	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	0,9100000	21,3500	19,4300
Insumo	10139 IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	0,1260000	21,3500	2,6900
Insumo	20002 DER-ES	Servente	1,9886500	14,2000	28,2400
Custo Horário da Mão de Obra =>					942,2000

C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	IOPEs 20503	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	0,0423400	m³	79,2700	3,3600
Insumo	IOPEs 40974	ARMAÇÃO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS COM HASTE 16X150MM (LABOR)	2,0000000	UN	44,0900	88,1800
Insumo	IOPEs 20517	BRITA 1 (LABOR)	0,0240000	m³	91,3900	2,1900
Insumo	DER-ES 10115	Brita 2 (Incl. 0% JUM) sem frete	0,0240000	m³	58,4300	1,4000
Insumo	SINAPI 4891	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	1,0000000	UN	17,1000	17,1000
Insumo	SINAPI 1100	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	1,0000000	UN	11,9300	11,9300
Insumo	IOPEs 43039	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 10 MM2 - CLASSE 2A (LABOR)	12,6600000	M	9,2500	117,1100
Insumo	IOPEs 43015	CABO FLEX ISOL TERMOPLAST. 750V - 16MM2 - 70° (LABOR)	32,6400000	M	13,1400	428,8900
Insumo	SINAPI 43093	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRÃO CONCESSIONARIA LOCAL)	1,0000000	UN	174,0300	174,0300
Insumo	IOPEs 20508	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	22,0500000	KG	0,3400	7,5000
Insumo	IOPEs 42511	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4" (LABOR)	1,0000000	UN	3,2400	3,2400
Insumo	IOPEs 42502	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA (LABOR)	7,0000000	M	3,5500	24,8500
Insumo	IOPEs 42521	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4" (LABOR)	4,0000000	UN	1,2900	5,1600
Insumo	IOPEs 28008	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	0,2800000	L	8,6700	2,4300
Insumo	SINAPI 21135	EM PROCESSO DESATIVAÇÃO ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/4", PAREDE DE 1,20 MM	7,5000000	M	24,2700	182,0300
Insumo	IOPEs 48035	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2,4M - ALTA CAMADA (LABOR)	1,0000000	UN	127,3300	127,3300
Insumo	SINAPI 34688	DISJUNTOR TIPO DINIEC, MONOPOLAR DE 63 A	1,0000000	UN	10,9800	10,9800
Insumo	IOPEs 49654	OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM (LABOR)	1,0000000	UN	20,7900	20,7900
Insumo	IOPEs 49002	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA MAQUINA GALVANIZADO A FOGO 16 X 200MM (LABOR)	4,0000000	UN	26,1400	104,5600
Insumo	IOPEs 26569	PREGO 18X27 (LABOR)	0,1050000	KG	13,0000	1,3700
Insumo	IOPEs 42091	REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO Ø 50X32MM (2X1 1/4") (LABOR)	2,9000000	UN	14,3100	28,5200
Insumo	IOPEs 49507	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO (LABOR)	1,0000000	UN	2,6600	2,6600
Insumo	IOPEs 20985	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	0,3500000	M	5,2800	1,8500
Insumo	IOPEs 20998	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)	0,7000000	M	10,0600	7,0400
Insumo	IOPEs 49681	TERMINAL MECANICO PICABO 16MM2 (LABOR)	4,0000000	UN	3,5700	14,2800
Custo Total do Material =>						1.390,8200

8.1	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	494,14	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-08 Próprio	REVESTIMENTO DE PAREDES C/ TUILOS CERAMICOS TIPO "BOCA DE SAPO", DE (20X30)CM, FENDIDO AO MEIO, ASSENTES C/ JUNTAS REENTRANTES S DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA 2,5CM, TUDO INCLUIDO			m²	1,0000	191,62	191,62

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	87314 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L_AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0300	303,18	9,10
Auxiliar	010106 IOPEs	AZULEJISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	3,2900	21,35	70,24

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil

Ronald Vettoraci Palaro  
Eng. de Segurança do Trabalho

Autenticar documento em <https://anexeta.sp.gov.br/validador> com o identificador 39003600350035003A005000525047 de 08/08/2022 assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP

C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 985/22  
Fls. 744  
Rubrica 2

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	20002	DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	3,2000	14,20	45,72	
Insumo	02544	EMOP	TUJOLO CERAMICO, TIPO 4 FACES LISAS, PAR A REVESTIMENTO, DE 16X9X20CM	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	28,0000	0,77	21,56	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	3,7500	0,43	1,61	
Insumo	00006076	SINAPI	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	Material	m <sup>3</sup>	0,6500	56,63	36,81	
						Valor do BDI =>	40,52	Valor com BDI =>	232,14
<b>8.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000	66,17	66,17	
Composição Auxiliar	91892	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0090	27,62	0,25	
Composição Auxiliar	91893	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1790	26,68	4,78	
Composição Auxiliar	67283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2015	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m <sup>3</sup>	0,0060	283,67	1,70	
Composição Auxiliar	98274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1890	23,62	4,46	
Composição Auxiliar	20002	DER-ES	Servente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940	14,20	1,33	
Insumo	00004825	SINAPI	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 25" CM, E= 3" CM. CORTE RETO	Material	M	1,0400	41,97	43,65	
						Valor do BDI =>	11,87	Valor com BDI =>	68,04
<b>8.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	110101	IOPEs	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA Mac de Obra	m <sup>2</sup>	1,0000	11,30	11,30	
Insumo	20002	DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,3100	14,20	4,40	
Insumo	010139	IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,2500	21,35	5,34	
Insumo	020503	IOPEs	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m <sup>3</sup>	0,0072	79,27	0,57	
Insumo	020508	IOPEs	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	2,9200	0,34	0,99	
						Valor do BDI =>	2,38	Valor com BDI =>	13,68
<b>8.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	110302	IOPEs	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:5,6, espessura 25 mm	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA Mac de Obra	m <sup>2</sup>	1,0000	55,67	55,67	
Insumo	010139	IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,4000	21,35	29,89	
Insumo	20002	DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	1,4625	14,20	20,77	
Insumo	020505	IOPEs	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	1,4500	0,66	0,81	
Insumo	020505	IOPEs	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	6,6000	0,34	1,90	
Insumo	020503	IOPEs	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m <sup>3</sup>	0,0290	79,27	2,30	
						Valor do BDI =>	11,77	Valor com BDI =>	67,44
<b>8.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	190103	IOPEs	Embossamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	SOBRE PAREDES E FORROS	m <sup>2</sup>	1,0000	16,00	16,00	
Insumo	038013	IOPEs	LIXA PARA MADEIRA/MASSA N° 150 (LABOR)	Material	UN	0,5000	0,63	0,32	
Insumo	010101	IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,2500	18,01	4,50	
Insumo	010140	IOPEs	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,3500	21,35	7,47	
Insumo	038014	IOPEs	MASSA ACRILICA (LABOR)	Material	KG	0,7000	5,30	3,71	
						Valor do BDI =>	3,38	Valor com BDI =>	19,38
<b>8.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	190106	IOPEs	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	SOBRE PAREDES E FORROS	m <sup>2</sup>	1,0000	23,30	23,30	
Insumo	038013	IOPEs	LIXA PARA MADEIRA/MASSA N° 150 (LABOR)	Material	UN	0,2500	0,63	0,16	
Insumo	010140	IOPEs	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000	21,35	10,68	
Insumo	010101	IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,4000	18,01	7,20	
Insumo	037514	IOPEs	TINTA LATEX ACRILICA Fosca (LABOR)	Material	L	0,2400	19,33	4,64	
Insumo	037519	IOPEs	SELADOR ACRILICO (LABOR)	Material	L	0,1200	5,18	0,62	
						Valor do BDI =>	4,92	Valor com BDI =>	28,22
<b>8.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	100203	IOPEs	Pintura impermeabilizante com igoliflex ou equivalente a 3 demãos	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCUBERTAS, Mão de Obra	m <sup>2</sup>	1,0000	33,81	33,81	
Insumo	20002	DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,7500	14,20	10,65	
Insumo	024034	IOPEs	IMPERMEABILIZANTE PRETO FLEXIVEL IGOLFLEX OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	KG	2,0000	11,58	23,16	
						Valor do BDI =>	7,15	Valor com BDI =>	40,96
<b>9.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	40102	DER-ES	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE TRANSPORTE DE GRAMA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m <sup>2</sup>	1,0000	15,76	15,76	
				Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	30007	DER-ES	Caminhão tanque L 1319/48 PBT=12,9t (6.000L)	1,0000000	0,50	0,50	174,0200	71,1900	122,6100
Insumo	90080	DER-ES	Conjunto moto bomba diam. 4"	1,0000000	0,25	0,75	16,5900	14,9000	15,3200



Autenticar documento em <https://anexa1.splonline.com.br/autenticacao> com o identificador 39003600350035003A0050005 e certificado assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei nº 14.063/2020.

Ronald Vettoraci Palaoro  
Alessandro Tobias Matos Engenheiro Civil  
de Segurança do Trabalho  
CREA-ES 010059D



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	20065	DER-ES	Encarregado de pavimentação	0,1000000		32,1000	3,2100
Insumo	20002	DER-ES	Serveinte	10,0000000		14,2000	142,0000
Custo Horário da Mão de Obra =>							145,2100
Adc.M.O. - Ferramentas (5,0%) =>							7,2600
Custo Horário de Execução =>							290,4000
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0000
Custo do FIC =>							0,0000
Produção de Equipme =>							50,0000
Custo Unitário de Execução =>							5,8100

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	DER-ES	10563	Grama esmeralda em placas	1,0000000	m²	8,7800	8,7800
Custo Total do Material =>							8,7800

G	Banco	Código	Outros Tipos	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	DER-ES	1014	Transp. de Grama	0,0200000	t	0,0000	0,0000
Custo unitário total dos outros insumos =>							0,0000

Índice de Reajuste => 1,080  
Custo Unitário Índice de Reajuste => 15,75  
Valor com BDI => 19,03

Valor de BDI => 3,53

9.2	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
Composição	4413990	SICRO3	Plântio de muda de arbusto com altura até 0,50 m em cova de 0,40 x 0,40 x 0,40 m	1,0000	un	21,07	21,07

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	P9815	SICRO3	Jardineiro	1,0000000		22,0726	22,0700
Custo Horário da Mão de Obra =>							22,0700
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>							0,0000
Custo Horário de Execução =>							22,0700
Fator de Influência da Chuva - FIC =>							0,0000
Custo do FIC =>							0,0000
Produção de Equipme =>							6,0000
Custo Unitário de Execução =>							3,6783

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,1200000	kg	1,7060	0,2000
Insumo	SICRO3	M0225	Adubo orgânico composto	1,0000000	kg	0,1523	0,1500
Insumo	SICRO3	M0217	Enxofre	0,0000000	kg	1,4522	0,0000
Insumo	SICRO3	M1787	Estaca de tutoramento - D = 5 cm e H = 2 m	0,5000000	un	6,2055	3,1000
Insumo	SICRO3	M0074	Muda de arbusto com altura até 0,50 m	1,0000000	un	10,8689	10,8700
Insumo	SICRO3	M1755	Pó calcário dolomítico	0,1500000	kg	0,0642	0,0100
Custo Total do Material =>							14,3400

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0640000	m³	28,4000	1,8200
Custo Total das Atividades =>							1,8200

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0220	Carga, manobra e descarga de material diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001200	t	21,40	0,0026
Tempo Fixo	SICRO3	M0225	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0010000	t	21,40	0,0200
Tempo Fixo	SICRO3	M0217	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000100	t	21,40	0,0002
Tempo Fixo	SICRO3	M1787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0020000	t	21,40	0,0428
Tempo Fixo	SICRO3	M0074	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0120000	t	21,40	0,2600
Tempo Fixo	SICRO3	M1755	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001500	t	21,40	0,0032
Custo Total dos Tempos Fixos =>							0,3280	

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001200	tkm	5914449 0,000 RS 0,69	5914464 0,000 RS 0,55	5914479 0,000 RS 0,45	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0010000	tkm	5914449 0,000 RS 0,69	5914464 0,000 RS 0,55	5914479 0,000 RS 0,45	0,0500
Momento de Transporte	SICRO3	M0217	Enxofre - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000100	tkm	5914449 0,000 RS 0,69	5914464 0,000 RS 0,55	5914479 0,000 RS 0,45	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1787	Estaca de tutoramento - D = 5 cm e H = 2 m - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0020000	tkm	5914449 0,000 RS 0,69	5914464 0,000 RS 0,55	5914479 0,000 RS 0,45	0,0000

Ronald Vettoraci Palaoro

Alessandro R. ...  
Engenheiro Civil

Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA/ES - 009993/D

Autenticar documento em https://anchieta.org.br/autenticidade  
com o identificador 39003600350035003A0050005201401-3 documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**A.J.G. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
 C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Momento de Transporte	SICRO3 M0074	Muda de arbusto com altura até 0,50 m - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0120000	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,69	5914464 0,000 R\$ 0,55	5914479 0,000 R\$ 0,45	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001500	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,69	5914464 0,000 R\$ 0,55	5914479 0,000 R\$ 0,45	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000  
 Índice de Reajuste => 1,045  
 Custo Unitário Índice de Reajuste => 21,07  
 Valor com BDI => 25,52

S.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	4413946 SICRO3	Plantio de muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m em cova de 0,60 x 0,60 x 0,60 m		un	1,0000	92,49	92,49

B	Código Banco	Descrição	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9815 SICRO3	Mão de Obra Jardineiro	1,0000000	22,07	22,0700

Custo Horário da Mão de Obra => 22,0700  
 Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000  
 Custo Horário de Execução => 22,0700  
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000  
 Custo do FIC => 0,0000  
 Produção de Equipe => 2,0000  
 Custo Unitário de Execução => 11,0400

C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3 M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,2700000	kg	1,7060	0,4600
Insumo	SICRO3 M0225	Adubo orgânico composto	2,2500000	kg	0,1523	0,3400
Insumo	SICRO3 M0217	Enxofre	0,0135000	kg	1,4922	0,0200
Insumo	SICRO3 M1787	Estaca de tutoramento - D = 5 cm e H = 2 m	0,5000000	un	6,2055	3,1000
Insumo	SICRO3 M1350	Muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m	1,0000000	un	64,8574	64,8600
Insumo	SICRO3 M1755	Pó calcário dolomítico	0,3375000	kg	0,0542	0,0200

Custo Total do Material => 68,8000

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3 4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,2160000	m²	28,4000	6,1300

Custo Total das Atividades => 7,6882

E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3 M0220	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0002700	t	21,40	0,0100
Tempo Fixo	SICRO3 M0225	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0022500	t	21,40	0,0500
Tempo Fixo	SICRO3 M0217	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000100	t	21,40	0,0002
Tempo Fixo	SICRO3 M1787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0020000	t	21,40	0,0400
Tempo Fixo	SICRO3 M1350	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0400000	t	21,40	0,8600
Tempo Fixo	SICRO3 M1755	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003400	t	21,40	0,0100

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,9702

F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3 M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0002700	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,69	5914464 0,000 R\$ 0,55	5914479 0,000 R\$ 0,45	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0022500	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,69	5914464 0,000 R\$ 0,55	5914479 0,000 R\$ 0,45	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M0217	Enxofre - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000100	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,69	5914464 0,000 R\$ 0,55	5914479 0,000 R\$ 0,45	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M1787	Estaca de tutoramento - D = 5 cm e H = 2 m - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0020000	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,69	5914464 0,000 R\$ 0,55	5914479 0,000 R\$ 0,45	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M1350	Muda de árvore ornamental com altura de 2,00 a 3,00 m - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0400000	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,69	5914464 0,000 R\$ 0,55	5914479 0,000 R\$ 0,45	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003400	tkm	5914449 0,000 R\$ 0,69	5914464 0,000 R\$ 0,55	5914479 0,000 R\$ 0,45	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000  
 Índice de Reajuste => 1,045  
 Custo Unitário Índice de Reajuste => 92,49  
 Valor com BDI => 112,05

10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	200563 IOPES	Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m	DIVERSOS EXTERNOS	m	1,0000	135,78	135,78
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	1,2943	14,20	18,38
Insumo	010111 IOPES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,8775	21,35	18,73

Ronald Vettoraci Palaoro  
 Engenheiro Civil  
 Alessandro Tobias Matos  
 Engenheiro Civil  
 Eng. de Segurança do Trabalho  
 CREA/ES-05/105510  
 CREA/ES - 009993/D







---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
 C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Insumo	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	026569	IOPESES PREGO 18X27 (LABOR)	Material	KG	0,1625	13,00	2,11
Insumo	010139	IOPESES PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,8286	21,35	17,71
Insumo	010101	IOPESES AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,0259	18,01	18,48
Insumo	028008	IOPESES DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	Material	L	0,0650	8,67	0,56
Insumo	020503	IOPESES AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,0354	79,27	2,81
Insumo	010121	IOPESES ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1484	21,35	3,17
Insumo	020508	IOPESES CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	13,8234	0,34	4,70
Insumo	020985	IOPESES SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	Material	M	0,5945	5,28	5,25
Insumo	021032	IOPESES CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM (LABOR)	Material	m²	0,2795	38,10	10,65
Insumo	020505	IOPESES CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	0,7886	0,56	0,44
Insumo	020317	IOPESES BRITA 1 (LABOR)	Material	m³	0,0288	97,59	0,60
Insumo	027010	IOPESES ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	Material	KG	0,0424	14,90	0,63
Insumo	020987	IOPESES TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (TAIPA DE 1") (LABOR)	Material	m²	0,3120	35,91	11,20
Insumo	DER-ES-10116	Brita 2 (Incl. 0% IUM) sem frete	Material	m³	0,0154	79,51	1,22
Insumo	021532	IOPESES AÇO CA-60 DE 5,0MM (LABOR)	Material	KG	2,4380	5,80	14,14
Insumo	022585	IOPESES BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA (LABOR)	Material	UN	6,1000	0,82	5,00

Valor do BDI => 28,71 Valor com BDI => 164,49

10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	42440 SINAPI	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	DIVERSOS EXTERNOS	UND	1,0000	852,38	852,38
Insumo	42440 SINAPI	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Mão de Obra	H	1,0000	852,38	852,38

Valor do BDI => 180,27 Valor com BDI => 1.032,65

10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CP 28 Próprio	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox com guia de balizamento. (Barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1,1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000	1.205,02	1.205,02
Composição Auxiliar	040320 IOPESES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	SUPER-ESTRUTURA	m³	0,0150	569,59	8,54
Insumo	010139 IOPESES	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,5300	21,35	54,02
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	4,0784	14,20	57,99
Insumo	010111 IOPESES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1400	21,35	2,89
Insumo	010140 IOPESES	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1800	21,35	3,84
Insumo	010101 IOPESES	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1200	18,01	2,16
Insumo	010121 IOPESES	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1600	21,35	3,42
Insumo	13233 ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1,1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox.	Material	m	1,0000	1.000,00	1.000,00
Insumo	345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0040	31,44	0,13
Insumo	10109 DER-ES	Areia grossa jazida com carregamento mecânico	Material	m³	0,0142	43,29	0,61
Insumo	20503 IOPESES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,0256	79,27	2,03
Insumo	020571 IOPESES	BRITA 1 E 2 (MEDIA) (LABOR)	Material	m³	0,0062	124,36	0,77
Insumo	021517 IOPESES	ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR)	Material	KG	0,4500	7,15	3,22
Insumo	020505 IOPESES	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	3,7632	0,56	2,11
Insumo	021031 IOPESES	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 10MM (LABOR)	Material	m²	0,2000	24,29	4,86
Insumo	080125 IOPESES	BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	Equipamento	H	0,0040	27,79	0,11
Insumo	020508 IOPESES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	28,8212	0,34	9,80
Insumo	020522 IOPESES	PEDRISCO (LABOR)	Material	m²	0,0205	115,63	2,38
Insumo	026560 IOPESES	PREGO - PREÇO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	Material	KG	0,0040	13,63	0,05
Insumo	037519 IOPESES	SELADOR ACRILICO (LABOR)	Material	L	0,1140	5,18	0,59
Insumo	00038877 SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	0,1880	4,17	0,78
Insumo	022586 IOPESES	BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 09X19X19CM - DA FABRICA (LABOR)	Material	UN	3,7500	0,59	2,21
Insumo	00007260 SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	Material	UN	47,7000	0,89	42,45
Insumo	12535 SEINFRA	SÉRIE DE BRÓCAS S.12 D=22MM	Material	JG	0,0001	430,55	0,04

Valor do BDI => 254,86 Valor com BDI => 1.459,88

10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CP 28 Próprio	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço Inox. (Barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1,1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000	1.041,25	1.041,25
Composição Auxiliar	040320 IOPESES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	SUPER-ESTRUTURA	m³	0,0150	569,59	8,54
Insumo	010139 IOPESES	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,0000	21,35	21,35

**Alessandro** Engenheiro Civil  
 Eng. de Segurança do Trabalho  
 CREA/ES - 009993/D

**Ronald Vettoretti Palao**





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 915/22  
Fls. 748  
Rubrica Ⓢ

Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,8000	14,20	11,36
Insumo	13233 ORSE	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em Aço inox, barras superiores alt=0,92m e 0,70m e barra inferior, diam= 1.1/2" r, barras verticais d=3/4" a cada 0,11m, curvas de aço inox.	Material	m	1,0000	1.000,00	1.000,00

					Valor do BDI =>	220,22	Valor com BDI =>	1.261,47
<b>10.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	CP 32 Próprio	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2. TUDO INCLUIDO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000	302,76	302,76	
Insumo	010130 IOPEs	MONTADOR (SINTRACONST) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6000	32,57	19,54	
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,5500	14,20	7,81	
Insumo	18646 SEINFRA	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	Material	M	2,0000	125,03	250,06	
Insumo	18647 SEINFRA	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	Material	UN	0,6000	16,96	10,18	
Insumo	18648 SEINFRA	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	Material	UN	0,6000	25,25	15,17	

					Valor do BDI =>	64,03	Valor com BDI =>	366,79
<b>11.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	200402 IOPEs	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	m²	1,0000	0,99	0,99	
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,0700	14,20	0,99	

					Valor do BDI =>	0,20	Valor com BDI =>	1,19
<b>12.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	ADM-01 Próprio	Administração local: Ampliação do Cemitério Municipal de Anchieta.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000	36.559,61	36.559,61	
Composição Auxiliar	312817 IOPEs	Engenheiro Pleno (Leis Sociais = 72,36%)	3128	mês	1,0000	22.544,69	22.544,69	
Composição Auxiliar	312820 IOPEs	Vigia (Leis Sociais = 72,36%)	3128	mês	6,0000	2.335,82	14.014,92	

					Valor do BDI =>	7.732,35	Valor com BDI =>	44.291,96
--	--	--	--	--	-----------------	----------	------------------	-----------

Composições Auxiliares								
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914647 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre		t	1,0000	1,00	1,00	
<b>A</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Custo Operacional Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,85	0,14	169,10	49,02	
							Custo Horário de Equipamentos =>	456,87
							Custo Horário de Execução =>	456,87
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	457,1600
							Custo Unitário de Execução =>	1,00

Composição	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000	445,51	445,51
Composição Auxiliar	20002 DER-ES	Servente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,2300	14,20	159,47
Insumo	20503 IOPEs	AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m³	1,1600	79,27	91,95
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	116,4000	0,70	81,48
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	261,8900	0,43	112,61

Composição	87252 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000	394,64	394,64
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0500	1,30	1,37
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,4500	0,25	0,86
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000	20,97	94,37
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000	0,70	121,67
Insumo	20503 IOPEs	AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m³	1,1600	79,27	91,95
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8900	0,43	84,22

Composição	87364 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000	303,16	303,16
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,3200	1,01	2,34

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil

Ronald Vettoraci Palaoro  
Engenheiro Civil

Autenticar documento em <https://ano.gov.br> com o identificador 39003600350035003A005000520 conforme art. 4º, II da Lei nº 10.558/2002



Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA/ES - 009993/D



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 9451/22  
Fls. 49  
Rubrica P

Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7100	3,62	2,57
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0300	20,97	63,64
Composição Auxiliar	20002 DER-ES	Servente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6300	14,20	9,66
Insumo	10109 IOPEs	Areia grossa jazida com carregamento mecânico	Material	m³	0,9500	43,29	41,13
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	427,7800	0,43	183,95

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000	414,19	414,19
Composição Auxiliar	20002 DER-ES	Servente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5700	14,20	121,69
Insumo	20503 IOPEs	AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m³	1,0700	79,27	84,82
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600	0,43	207,67

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000	366,22	366,22
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8000	1,30	1,04
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,6200	0,25	0,66
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4200	20,97	71,72
Insumo	20503 IOPEs	AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m³	1,0700	79,27	84,82
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	483,7000	0,43	207,99

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87283 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000	283,67	283,67
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0100	0,25	0,25
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	3,3320	1,30	4,33
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3300	20,97	90,80
Insumo	00043617 SINAPI	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOs	Material	L	0,0630	5,21	0,33
Insumo	20503 IOPEs	AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m³	1,2700	52,68	66,90
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	281,5300	0,43	121,06

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	26,62	26,62
Composição Auxiliar	95315 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,27	0,27
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	2,06	2,06
Insumo	00040331 SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS	Mão de Obra	H	1,0000	22,70	22,70
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,53	0,53
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	0,57	0,57
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,01	0,01
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000	0,04	0,04
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000	0,44	0,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050601 IOPEs	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2,5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:1,5:3 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	m²	1,0000	47,88	47,88
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	0,7300	14,20	10,37
Insumo	010139 IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6600	21,35	14,09
Insumo	020503 IOPEs	AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m³	0,0083	79,27	0,65
Insumo	020508 IOPEs	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	1,1900	0,34	0,40
Insumo	022502 IOPEs	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO (LABOR)	Material	UN	13,1300	1,69	22,19
Insumo	020505 IOPEs	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	0,3080	0,56	0,17

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil

Ronald Vettoraci Palaoro

Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA/ES - 003993/D

Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/validador> com o identificador 39003600350035003A00500052004190 assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	30119 IOPES	Apilamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	ESCAVAÇÕES	m²	1,0000	24,14	24,14
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	1,7000	14,20	24,14

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	4805755 SICRO3	Apilamento manual		m²	1,0000	21,30	21,30

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	20002 DER-ES	Servente	1,0000000	14,2000	14,2000
Custo Horário da Mão de Obra =>					14,2000
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>					0,0000
Custo Horário de Execução =>					14,2000
Fator de Influência da Chuva - FIC =>					0,0000
Custo do FIC =>					0,0000
Produção de Equipe =>					0,6667
Custo Unitário de Execução =>					21,30

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	407820 SICRO3	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação		kg	1,0000	11,67	11,67

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	010101 IOPES	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	0,0800000	18,0100	1,4408
Insumo	010121 IOPES	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	0,0800000	21,3500	1,7080
Custo Horário da Mão de Obra =>					3,1488
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>					0,0000
Custo Horário de Execução =>					3,1488
Fator de Influência da Chuva - FIC =>					0,0000
Custo do FIC =>					0,0000
Produção de Equipe =>					1,0000
Custo Unitário de Execução =>					3,1488

C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3 M0014	Aço CA 60	1,1000000	kg	7,6421	8,4063
Insumo	SICRO3 M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0150000	kg	5,9728	0,0895
Custo Total do Material =>						8,4959

E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3 M0014	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0011000	t	21,40	0,0235
Tempo Fixo	SICRO3 M0075	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0002200	t	21,40	0,0094
Custo Total dos Tempos Fixos =>							0,0240

F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3 M0014	Aço CA 60 - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0011000	tkm	5914449 0,000 RS 0,69	5914464 0,000 RS 0,55	5914479 0,000 RS 0,45	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0002200	tkm	5914449 0,000 RS 0,69	5914464 0,000 RS 0,55	5914479 0,000 RS 0,45	0,0000
Custo total dos Momentos de Transportes =>								0,0000

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000	0,25	0,25
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUIROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,03	0,03
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,22	0,22

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000	1,30	1,30
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUIROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,03	0,03
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,24	0,24
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,81	0,81

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil

Ronald Vettoraci Palaoro  
Eng. de Segurança do Trabalho







---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP

C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 915/22  
Fls. 151  
Rubrica @

Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,22	0,22
---------------------	--------------	--	---	---	--------	------	------

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,22	0,22
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,000064	3.454,91	0,22

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,03	0,03
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000076	3.454,91	0,03

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,24	0,24
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,000070	3.454,91	0,24

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	1,10	0,81
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,2500	0,65	0,81

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000	1,01	1,01
Composição Auxiliar	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,90	0,90
Composição Auxiliar	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,11	0,11

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000	3,62	3,62
Composição Auxiliar	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,90	0,90
Composição Auxiliar	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,11	0,11
Composição Auxiliar	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,98	0,98
Composição Auxiliar	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	1,63	1,63

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	1,22	0,90
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,000064	14.053,86	0,90

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,15	0,11
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000076	14.053,86	0,11

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	1,34	0,95
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,000070	14.053,86	0,95



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/validador> com o identificador 39003608350035003A00500052004100

Ronald Vettoraci Palaoro

Alessandro Tomaz Matos  
Engenheiro Civil  
de Segurança do Trabalho  
ES - 0099934/D

ES 061055/B

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003608350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP

C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 915/22  
Fls. 703  
Rubrica 2

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	40,25	29,58
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0001	40.879,15	3,45
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0001	406.950,98	26,13

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	109,49	109,49
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	23,7000	4,62	109,49

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5803 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000	56,72	46,94
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	17,38	17,38
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	3,38	3,38
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	2,68	2,68
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	23,50	23,50

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	5801 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000	225,97	225,97
Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	30,45	30,45
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	3,38	3,38
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	148,58	148,58
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	17,38	17,38
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	2,68	2,68
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	23,50	23,50

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	17,38	17,38
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,000034	406.950,98	13,96
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONÓ NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,000055	62.123,71	3,42

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	2,68	2,68
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	406.950,98	2,32

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

**Alessandro Tobias Matos**  
Engenheiro Civil

**Ronald Vettoraci Palaoro**

Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA/ES - 009993/D



Autenticar documento em <https://anchile.sp.online.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052094106-00005500 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 915/22  
Fls. 754  
Rubrica Q

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO).	Material	UN	0,0000058	62.123,71	0,36
Composição	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	3,38	3,38
Insuno	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000072	406.950,98	2,93
Insuno	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO).	Material	UN	0,0000073	62.123,71	0,45
Composição	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	30,45	30,45
Insuno	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,000064	406.950,98	26,17
Insuno	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO).	Material	UN	0,000069	62.123,71	4,28
Composição	53931 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	202,29	148,58
Insuno	00004221 SINAPI	OLÉO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	32,1600	4,62	148,58
Composição	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000	27,20	27,20
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,54	0,54
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - JUROS. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	26,59	26,59
Composição	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000	33,28	33,28
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,54	0,54
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,67	0,67
Composição Auxiliar	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	5,41	5,41
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	26,59	26,59
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,54	0,54
Insuno	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV).	Equipamento	UN	0,0000533	10.051,27	0,54
Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,10	0,07
Insuno	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV).	Equipamento	UN	0,0000074	10.051,27	0,07
Composição	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,67	0,67
Insuno	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV).	Equipamento	UN	0,0000667	10.051,27	0,67
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Autenticar documento em <https://anchieta.ajg.com.br/validar> com o identificador 39003600350035003A00500052004160. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ronald Vettoraci Palaoro  
Engenheiro Civil

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil

Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA/ES - 009993/D





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. N° 975/22  
 Fls 755  
 Rubrica @



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
 C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Composição	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	5,41	5,41
Insumo	0004222 SINAPI	AF_0A/2015 GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300	5,25	5,41

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95315 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,27	0,27
Insumo	00040331 SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS	Mão de Obra	H	0,0120	22,70	0,27

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95338 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,30	0,30
Insumo	00012873 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0172	17,29	0,30

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95341 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,23	0,23
Insumo	00004755 SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0120	18,99	0,23

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,08	0,08
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	0,0041	18,65	0,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,08	0,08
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	0,0041	19,77	0,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,12	0,12
Insumo	00037686 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0067	17,20	0,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,23	0,23
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	0,0094	24,04	0,23

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,21	0,21
Insumo	00004290 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	0,0094	22,73	0,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,12	0,12
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	0,0067	17,33	0,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95377 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,21	0,21
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0094	22,21	0,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95387 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,19	0,19
Insumo	00010489 SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0120	15,67	0,19

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914655 SIROC3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000	21,40	21,40

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9592 SIROC3	Caminhão carroceria com capacidade de 15t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	168,23	48,65	168,23	
								Custo Horário de Equipamentos =>	168,23

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	
Insumo	20002 DER-ES	Servente	6,0000000		14,2000	85,2000

								Custo Horário da Mão de Obra =>	85,2000
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	253,43
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000

Ronald Vettoraci Palaoro  
 Engenheiro Civil

Alessandro Tobias Matos  
 Engenheiro Civil

Autenticar documento em <https://ancha.org.br/autenticador> com o identificador 39003600350035003A005002264500, documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'M', 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP

C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 945/22  
Fls. 706  
Rubrica CA

Custo do FIC => 0,000  
Produção de Equipe => 11,840  
Custo Unitário de Execução => 21,40

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1107892 SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais.		m³	1,0000	286,52	286,52

A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9010 SICRO3	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,0511
Insumo	E9519 SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	32,8835
Insumo	E9521 SICRO3	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,0000000	1,00	0,00	2,8542
Insumo	E9071 SICRO3	Transportador manual carinhão de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,80	0,10	0,5250
Insumo	E3064 SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,5755

Custo Horário de Equipamentos => 38,92

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	010139 IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	1,0000000	21,35	21,35
Insumo	20002 DER-ES	Servente	9,0000000	14,2000	127,8000

Custo Horário da Mão de Obra => 149,1500

Acto.M.O. - Fcavimentos (1,0%) => 3,6000

Custo Horário de Execução => 188,0693

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 3,9290

Custo Unitário de Execução => 47,87

C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3 M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	4,6680	3,9513
Insumo	20503 IOPEs	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	0,6333400	m³	79,2700	50,2049
Insumo	20517 IOPEs	BRITA 1 (LABOR)	0,3675400	m³	91,3900	33,5895
Insumo	DER-ES 10115	Brita 2 (incl. 0% IUM) sem frete	0,3675400	m³	58,4300	21,4754
Insumo	SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	282,1520700	kg	0,4300	121,3254

Custo Total do Material => 230,55

E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3 M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914655	0,0008500	t	21,40	0,0182
Tempo Fixo	SICRO3 M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m²(exclusa) e descarga livre	5914647	0,9500100	t	1,0000	0,9500
Tempo Fixo	SICRO3 M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m²(exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,0000	0,5513
Tempo Fixo	SICRO3 M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m²(exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,0000	0,5513
Tempo Fixo	SICRO3 M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914655	0,2821500	t	21,40	6,0380

Custo Total dos Tempos Fixos => 8,11

F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário	
					LN RP P		
Momento de Transporte	SICRO3 M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	tkm	5914449 0,000 RS 0,69	5914464 0,000 RS 0,55	5914479 0,000 RS 0,45
Momento de Transporte	SICRO3 M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9500100	tkm	5914359 0,000 RS 0,70	5914374 0,000 RS 0,56	5914389 0,000 RS 0,45
Momento de Transporte	SICRO3 M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 RS 0,70	5914374 0,000 RS 0,56	5914389 0,000 RS 0,45
Momento de Transporte	SICRO3 M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 RS 0,70	5914374 0,000 RS 0,56	5914389 0,000 RS 0,45
Momento de Transporte	SICRO3 M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	tkm	5914449 0,000 RS 0,69	5914464 0,000 RS 0,55	5914479 0,000 RS 0,45

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88908 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000	74,38	74,38
Composição Auxiliar	88902 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	5,55	5,55
Composição Auxiliar	88900 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIÇÃO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	40,91	40,91
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	27,92	27,92



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/validar> com o identificador 39003600350035003A005000520041509 e documento digitalmente assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ronald Vettoraci Palaoro

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA/ES - 009993/D



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 945/22  
Fls. 157  
Rubrica Ⓢ

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88907 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000	194,96	194,96
Composição Auxiliar	88904 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	69,44	69,44
Composição Auxiliar	88902 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	5,55	5,55
Composição Auxiliar	88903 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	51,14	51,14
Composição Auxiliar	88900 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	40,91	40,91
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	27,92	27,92

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88900 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	40,91	40,91
Insumo	14525 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,000056	730.585,75	40,91

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88902 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	5,55	5,55
Insumo	00014525 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0000276	730.585,75	5,55

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88903 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	51,14	51,14
Insumo	00014525 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0000270	730.585,75	51,14

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88904 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	69,44	69,44
Insumo	4221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	15,0300	4,62	69,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	2003842 SICRO3	Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm		kg	1,0000	40,11	40,11

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	20002 DER-ES	Servente	2,0000000	14,2000	28,4000	
					Custo Horário da Mão de Obra =>	28,4000
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	28,4000
					Fator de influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
					Custo do FIC =>	0,0000
					Produção de Equipe =>	1,0000
					Custo Unitário de Execução =>	28,4000

C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3 M2158	Argamassa asfáltica	1,0000000	kg	11,6900	11,69	
						Custo Total do Material =>	11,69

E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3 M2158	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914655	0,0010000	t	21,40	0,0214	
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0214

F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário	
Momento de Transporte	SICRO3 M2158	Argamassa asfáltica - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 kW	0,0000000	km	LN: 5914449 RP: 5914464 P: 5914479	0,0000	
					RS: 0,69	RS: 0,55	RS: 0,45
						Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	312817 IOPES	Engenheiro Pleno (Leis Sociais = 72,36%)	3128	mês	1,0000	22.544,69	22.544,69
Insumo	920580 IOPES	ENGENHEIRO PLENO (INCL. L. SOCIAIS DE 72,36%) (LABOR)	Mão de Obra	MS	1,0000	22.544,69	22.544,69

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	30101 IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	ESCAVAÇÕES	m³	1,0000	46,15	46,15
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	3,2500	14,20	46,15

Ronald Vettoraci Palaoro  
Engenheiro Civil

Alessandro Tobias Matos  
Engenheiro Civil

Autenticar documento em <https://anexos.creaes.org.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004109\_051055/D. O assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Eng. de Segurança do Trabalho  
CREAES - 009993/D



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 97562  
Fls 758  
Rubrica 2

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	4205750 SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m³	1,0000	26,40	26,40
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>			<b>Salário Hora</b>	<b>Custo Horário</b>
Insumo	20002 DER-ES	Servente	1,0000000			14,2000	14,2000
						Custo Horário da Mão de Obra =>	14,2000
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
						Custo Horário de Execução =>	14,2000
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0236
						Custo do FIC =>	0,8224
						Produção de Equipe =>	0,5000
						Custo Unitário de Execução =>	28,4000

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	040320 IOPEs	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	SUPER-ESTRUTURA	m³	1,0000	569,59	569,59
Insumo	010139 IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	5,2500	21,35	112,09
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	14,7000	14,20	208,74
Insumo	020503 IOPEs	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,7392	79,27	58,60
Insumo	020508 IOPEs	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	321,3000	0,34	109,24
Insumo	020517 IOPEs	BRITA 1 (LABOR)	Material	m³	0,4011	91,39	36,66
Insumo	DER-ES 10115	Brita 2 (incl. 0% IUM) sem frete	Material	m³	0,4011	58,43	23,44
Insumo	080126 IOPEs	BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	Equipamento	H	0,7497	27,79	20,93

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	040233 IOPEs	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	m³	1,0000	480,04	480,04
Insumo	010139 IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,1000	21,35	44,84
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	12,6000	14,20	178,92
Insumo	020503 IOPEs	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,7392	79,27	58,60
Insumo	020508 IOPEs	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	321,3000	0,34	109,24
Insumo	020517 IOPEs	BRITA 1 (LABOR)	Material	m³	0,4011	91,39	36,66
Insumo	DER-ES 10115	Brita 2 (incl. 0% IUM) sem frete	Material	m³	0,4011	58,43	23,44
Insumo	080126 IOPEs	BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	Equipamento	H	0,7497	27,79	20,93

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	3103302 SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000	48,72	48,72	
<b>A</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização Operativa</b>	<b>Improdutiva</b>	<b>Custo Operacional Operativa</b>	<b>Custo Operacional Improdutiva</b>	<b>Custo Horário</b>
Insumo	E9066 SICRO3	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,0937200	1,00	0,00	10,9718	2,5700	1,0283
Insumo	E9535 SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 KW	0,0937200	1,00	0,00	15,1260	14,8497	1,4176
						Custo Horário de Equipamentos =>		2,4459

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
<b>B</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>			<b>Salário Hora</b>	<b>Custo Horário</b>
Insumo	010101 IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	0,9000000			18,0100	16,2090
Insumo	010111 IOPEs	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	0,9000000			21,3500	19,2150
						Custo Horário da Mão de Obra =>	35,4240
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
						Custo Horário de Execução =>	35,4240
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
						Custo do FIC =>	0,0000
						Produção de Equipe =>	1,0000
						Custo Unitário de Execução =>	35,4240

Composição	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	9,5813	0,1774	
Insumo	26560	IOPEs	PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	0,0271800	kg	13,6300	0,3705	
Insumo	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2147400	m	2,4057	2,9223	
Insumo	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4042500	m²	23,6081	9,5436	
						Custo Total do Material =>		13,0138

Composição	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0560	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t	21,40	0,0004
Tempo Fixo	SICRO3	M1205	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000300	t	21,40	0,0006
Tempo Fixo	SICRO3	M0290	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0030400	t	21,40	0,0651



Autenticar documento em <https://anexiel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A005000520219505300303  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**Ronald Vettoraci Palaoro**  
Engenheiro Civil

**Alessandro Tobias Matos**  
Engenheiro Civil

Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA/ES - 009993/D





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP

C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 975/22  
Fis. F59  
Rubrica 2

Tempo Fixo	SICRO3 M1429	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0101100	1	21,40	0,2164
Custo Total dos Tempos Fixos =>							0,2825

F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3 M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000200	tkm	5914449 0,000 RS 0,69	5914464 0,000 RS 0,55	5914479 0,000 RS 0,45	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000300	tkm	5914449 0,000 RS 0,69	5914464 0,000 RS 0,55	5914479 0,000 RS 0,45	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0030400	tkm	5914449 0,000 RS 0,69	5914464 0,000 RS 0,55	5914479 0,000 RS 0,45	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0101100	tkm	5914449 0,000 RS 0,69	5914464 0,000 RS 0,55	5914479 0,000 RS 0,45	0,0000
Custo total dos Momentos de Transportes =>							0,0000	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	21,99	21,99
Composição Auxiliar	95339 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,20	0,20
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	2,06	2,06
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,77	0,77
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	0,57	0,57
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,52	0,52
Insumo	00012873 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000	17,29	17,29
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000	0,04	0,04
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000	0,44	0,44

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	23,62	23,62
Composição Auxiliar	95341 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,23	0,23
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	2,06	2,06
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,77	0,77
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	0,57	0,57
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,52	0,52
Insumo	00004755 SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000	18,99	18,99
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000	0,04	0,04
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000	0,44	0,44

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	22,38	22,38
Composição Auxiliar	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,08	0,08
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	2,06	2,06
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,53	0,53
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	0,57	0,57
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,01	0,01
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	1,0000	18,65	18,65
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000	0,04	0,04
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000	0,44	0,44

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	23,50	23,50
Composição Auxiliar	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,08	0,08
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	2,06	2,06
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,53	0,53
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	0,57	0,57
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,01	0,01
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	1,0000	19,77	19,77
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000	0,04	0,04
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000	0,44	0,44

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
--	--------------	-----------	------	-----	--------	-------------	-------



Autenticar documento em <https://anchieta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052087166\_090055/10 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ronald Vettoraci Palaoro

Alessandre Tobias Matos  
Engenheiro Civil  
CREA - 069993/D



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 0175/22  
 Fls 160  
 Rubrica (9)



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
 C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	20,97	20,97
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,12	0,12
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	2,06	2,06
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,53	0,53
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	0,57	0,57
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,01	0,01
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000	17,20	17,20
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000	0,04	0,04
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000	0,44	0,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	27,92	27,92
Composição Auxiliar	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,23	0,23
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	2,06	2,06
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,53	0,53
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	0,57	0,57
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,01	0,01
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	1,0000	24,04	24,04
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000	0,04	0,04
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000	0,44	0,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	26,59	26,59
Composição Auxiliar	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,21	0,21
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	2,06	2,06
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,53	0,53
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	0,57	0,57
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,01	0,01
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	1,0000	22,73	22,73
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000	0,04	0,04
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000	0,44	0,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	21,10	21,10
Composição Auxiliar	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	0,12	0,12
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	2,06	2,06
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,53	0,53
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000	0,57	0,57
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000	0,01	0,01
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	1,0000	17,33	17,33
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000	0,04	0,04
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000	0,44	0,44

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000	8,42	8,42
Composição Auxiliar	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRFICAÇÃO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,05	0,05
Composição Auxiliar	91275 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,45	0,45
Composição Auxiliar	91276 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA DEPRFICAÇÃO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	7,56	7,56

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91273 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRFICAÇÃO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,36	0,36
Insumo	00001442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 130 KGS, FORÇA CENTRÍFUGA DE 2300 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRAÇÃO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN. POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0001	6.809,59	0,36

Alessandro Tobias Matos  
 Engenheiro Civil

Ronald Vettoraci Palaoro

Autenticar documento em <https://ahbmeta.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003600350035003A00500052004104\_00000000 assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 995/22  
 Fls 161  
 Rubrica 9



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
 C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91274 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,05	0,05
Insumo	00004442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRÍFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRAÇÃO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000	5.809,59	0,05

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91275 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	0,45	0,45
Insumo	00004442 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORÇA CENTRÍFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRAÇÃO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0001	5.809,59	0,45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91276 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	7,56	7,56
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400	5,25	7,56

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000	50,37	50,37
Composição Auxiliar	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	2,68	2,68
Composição Auxiliar	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	19,77	19,77
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	27,92	27,92

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000	114,50	114,50
Composição Auxiliar	5664 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	24,72	24,72
Composição Auxiliar	53786 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	39,41	39,41
Composição Auxiliar	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	19,77	19,77
Composição Auxiliar	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	2,68	2,68
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	27,92	27,92

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	19,77	19,77
Insumo	00006531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,000056	352.107,02	19,77

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	2,68	2,68
Insumo	00006531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0000076	353.107,02	2,68

**Alessandro Tobias Matos**  
 Engenheiro Civil  
 Eng. de Segurança do Trabalho  
 CREA/ES - 009993/D

Autenticar documento em <https://anchie.org.br/validador> com o identificador 39003600350035003A00500052004 assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.186/2015





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Proc. Nº 975/22  
 Fls 762  
 Rubrica (C)



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
 C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	5664 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	24,72	24,72	
Insumo	00036531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0001	353.107,02	24,72	
Composição	53785 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	39,41	39,41	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	8,5300	4,62	39,41	
Composição	5584 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000	117,46	117,46	
Composição Auxiliar	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	27,35	27,35	
Composição Auxiliar	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	44,12	44,12	
Composição Auxiliar	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	3,03	3,03	
Composição Auxiliar	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	21,86	21,86	
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000	21,10	21,10	
Composição	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	21,86	21,86	
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0001	410.086,34	21,86	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,0000	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		6,29			Valor com BDI =>	36,03
Composição	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	3,03	3,03	
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000074	410.086,34	3,03	
Composição	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	27,35	27,35	
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0001	410.086,34	27,35	
Composição	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000	44,12	44,12	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	9,5500	4,62	44,12	
Composição	030201 IOPEs	Reaterro apoiado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000	49,70	49,70	
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	3,5000	14,20	49,70	
Composição	120304 IOPEs	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:5, com impermeabilizante para revestimentos (cabas, fossas, fitas, sistemas, etc...)	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	m²	1,0000	53,14	53,14	
Insumo	010139 IOPEs	PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,2500	21,35	26,69	
Insumo	20002 DER-ES	Servente	Mão de Obra	H	1,3500	14,20	19,17	
Insumo	020503 IOPEs	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,0290	79,27	2,30	



Autenticar documento em <https://anchoredesign.com.br/online-fermo-cad> com o identificador 39003600350035003A00500052004099 e documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.186/2020.

Ronald Vettoraci Palaoro  
 CREA-ES 059055/D

Alessandro Tobias Matos  
 Engenheiro Civil  
 Eng. de Segurança do Trabalho  
 CREA/ES - 009993/D





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
C.N.P.J.: 08.343.537/0001-66

Proc. Nº 975/22  
Fis 166  
Rubrica 2

**DETALHAMENTO DO BDI**

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Anchieta**  
OBRA: **AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CONTRATO:

**1. Regime de Contribuição Previdenciária**

Sem Desoneração

**2. Tipo de Intervenção**

Edificações

**3. Incidências sobre o custo**

Administração Central - AC	3,00	%
Riscos - R	0,97	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,80	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,59	%
Lucro - L	5,01	%

**4 – Incidências sobre o preço de venda**

Despesas Tributárias - I	8,65	%
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	%
Alíquota Efetivado do ISS	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

**5 – Demonstrativo de cálculo do BDI**

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

**21,15%**

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 80%, com a respectiva alíquota de 4,0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq.  
CREA/CAU:

**ALESSANDRO TOBIAS MATOS**  
ENG. CIVIL CREA Nº ES-009993/D

*Alessandro Tobias Matos*  
Engenheiro Civil  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA/ES - 009993/D

**Ronald Vettoraci Palaoro**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonj.net> com o identificador 39003600350035003A00500052004106  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**08.343.537/0001-66**  
**A. J. G. CONSTRUÇÕES E**  
**TRANSPORTES LTDA**

RUA DOM HELVÉCIO, S/N  
CEP 29.230-000 - BAIRRO JOÃO XXIII  
ANCHIETA - ESP. SANTO

Documento assinado digitalmente

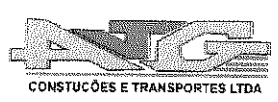
Faint, illegible text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

*Paulo* *J* *Q* *J* *PC* *P*

Proc. Nº 915/22  
Fls. 108  
Rubrica (circled)



**A. J. G. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP**  
**CNPJ: 08.343.537/0001-66**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2022

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES  
END: ROD.DO SOL, Nº1620,  
BAIRRO: VILA RESIDENCIAL SAMARCO  
CEP 29.230-000.

AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP  
08.343.537/0001-66  
RONALD VETTORACI PALAORO  
121.258.157-10  
SOCIO ADMINISTRADOR

*o* *o*

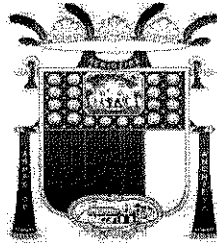
*(Large handwritten mark)*

*J* *J*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DE OBRAS - CPOLO  
RECEBIMENTO: 05/10/2022  
HORAS: 08:44  
PROCESSO Nº: 915/2022







PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

# TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Processo, REQUERIMENTO Nº 000975/2022 - Interno

## VOLUME 003 ENCERRADO

Comunicamos o encerramento do volume número: 003 do processo nº 000975/2022 com a última folha nº 769.

**Portando, não será permitido a juntada de folha(s) e/ou documento(s) neste volume.**

ANCHIETA, 12 de setembro de 2022

Solicitante:

DEUSEDITH DO NASCIMENTO RODRIGUES  
ETO (ADMINISTRACAO GERAL-PROTOCOLO)



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003600350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.